

Guia de Apoio Técnico e Operacional

Instrução n.º 17/2018

31 de outubro de 2018

versão 1.0



Índice

Resumo das alterações.....	6
1. Introdução	7
2. Conceitos e Acrónimos.....	9
2.1. Conceitos	9
2.1.1. Entidade participante, reportante e observada	9
2.1.2. Registo integrado, pendente e rejeitado.....	10
2.1.3. Ficheiro aceite e rejeitado	11
2.1.4. Período ativo, período passado e data de referência	11
2.1.5. Centralização e disseminação.....	12
2.2. Acrónimos.....	12
3. A Central de Responsabilidades de Crédito.....	13
3.1. Bloco 1 — Entidade.....	15
3.1.1. Variáveis do Bloco 1.....	16
3.1.2. Observações adicionais associadas ao Bloco 1.....	23
3.2 Bloco 2 — Contrato/Instrumento.....	24
3.2.1. Variáveis do Bloco 2.....	24
3.2.2. Observações adicionais associadas ao Bloco 2.....	51
3.3. Bloco 3 — Proteção	52
3.3.1. Variáveis do Bloco 3.....	52
3.3.2. Observações adicionais associadas ao Bloco 3.....	59
3.4. Bloco 4 — Complementar ao contrato.....	60
3.4.1. Variáveis do Bloco 4.....	60
3.5. Bloco 5 — Informação financeira.....	69
3.5.1. Variáveis do Bloco 5.....	69
3.5.2. Observações adicionais associadas ao Bloco 5.....	87
3.6. Bloco 6 — Informação contabilística.....	89
3.6.1. Variáveis do Bloco 6.....	89
3.7. Bloco 7 — Informação de risco da entidade.....	97
3.7.1. Variáveis do Bloco 7.....	97
3.8 Bloco 8 — Informação de risco do instrumento	105
3.8.1. Variáveis do Bloco 8.....	105
4. Situações específicas	115
4.1 Informação sobre operações de factoring.....	115
4.1.1 Âmbito do reporte da informação.....	115
4.1.2 Granularidade do reporte.....	115
4.1.3 Particularidades no preenchimento de algumas variáveis.....	115
5. Comunicação de informação.....	119

5.1 Regras gerais na comunicação à CRC.....	119
5.2. Comunicação de informação estática.....	120
5.3. Comunicação de informação periódica	120
5.4. Disseminação.....	121
5.5. Pedidos de responsabilidades de crédito	121
6. <i>Comunicação com a CRC – ficheiros.....</i>	122
6.1. Nomenclatura dos ficheiros.....	122
6.2. Schema XML	124
6.2.1. Definições do schema XML	128
6.2.2. Ficheiros comunicados pelas entidades participantes	131
Comunicação de Entidades (CENT)	132
Comunicação de Proteções (CPRT)	146
Comunicação de Contratos/Instrumentos (CCIN)	162
Comunicação de Informação Complementar ao Contrato (CICC)	197
Comunicação de informação periódica de Risco de Entidades (CERA e CERP)	213
Comunicação de informação periódica de Instrumentos (CINA e CINP).....	222
Comunicação de Informação Diária (CIND)	264
6.2.3. Ficheiros de disseminação enviados pelo Banco de Portugal.....	275
Disseminação de Responsabilidades de Crédito (DISS)	275
Pedidos e respostas de Responsabilidades de Crédito.....	283
7. <i>Comunicação com a CRC – web service</i>	295
7.1. Autenticação.....	295
Definição do Elemento [credentials]: Credenciais	295
7.2. Operações disponíveis.....	296
Entidades.....	296
CriarEntidade	296
EditarEntidade.....	297
ApagarEntidade.....	297
Informação Periódica de Risco de Entidades.....	298
CriarInfoEntidadePeriodica	298
EditarInfoEntidadePeriodica	299
ApagarInfoEntidadePeriodica	300
Contratos-Instrumentos.....	301
CriarContratoInstrumentos.....	301
EditarContratoInstrumentos.....	302
ApagarContratoInstrumentos	303
Informação periódica de Instrumentos	304
CriarContratoInstrumentosPeriodica.....	304
EditarContratoInstrumentosPeriodica.....	305

ApagarContratoInstrumentosFinanceiraPeriodica.....	306
ApagarContratoInstrumentosContabilisticaPeriodica.....	307
ApagarContratoInstrumentosRiscoPeriodica	307
Informação Diária	308
CriarInfoDiariaEntidade	308
CriarInfoDiarialInstrumento	309
EditarInfoDiarialInstrumento	310
ApagarInfoDiarialInstrumento.....	311
Proteções.....	311
CriarProtecao.....	312
EditarProtecao	312
ApagarProtecao	313
Pedido de Responsabilidade de Crédito.....	314
ConsultarRisco	314
7.3 Dados de saída	315
Definição do Elemento [resposta]	315
8. <i>Lista de erros e alertas</i>.....	316
Controlo Técnico de Web Service	316
Controlo de Ficheiros	317
Mensagens sobre Entidades.....	318
Mensagens sobre Proteções.....	320
Mensagens sobre Instrumentos	323
Mensagens sobre Pedidos de responsabilidades.....	337
9. <i>Tabelas de domínio</i>	338
9.1. T_ATÉ.....	338
9.2. T_CCI.....	338
9.3. T_CCO	339
9.4. T_CEP.....	340
9.5. T_CPR.....	340
9.6. T_CRR	341
9.7. T_DIS	342
9.8. T_DIV	342
9.9. T_DST.....	342
9.10. T_EEG.....	343
9.11. T_EFP	344
9.12. T_FID.....	344
9.13. T_FIM.....	344
9.14. T_FIN.....	345
9.15. T_FPG.....	348
9.16. T_FTJ.....	349

9.17. T_GEN.....	349
9.18. T_HAL	350
9.19. T_IMP	350
9.20. T_JUR.....	351
9.21. T_JUS	366
9.22. T_LIN	368
9.23. T_LIU	369
9.24. T_MAI	369
9.25. T_MCC	370
9.26. T_ONS.....	370
9.27. T_PER	372
9.28. T_PME	372
9.29. T_PSE	372
9.30. T_RAN.....	373
9.31. T_RCB	373
9.32. T_RCC	374
9.33. T_RCU	374
9.34. T_REB	375
9.35. T_REN	375
9.36. T_RPS.....	375
9.37. T_SAR	376
9.38. T_SAS.....	376
9.39. T_SPF	377
9.40. T_SPR.....	377
9.41. T_STI.....	378
9.42. T_TAC	378
9.43. T_TAM	379
9.44. T_TAR	380
9.45. T_TDR	380
9.46. T_TEN	381
9.47. T_TER.....	381
9.48. T_TEX.....	383
9.49. T_TID	384
9.50. T_TIN	392
9.51. T_TNE	397
9.52. T_TPD	398
9.53. T_TPG	398
9.54. TTRL.....	404
9.55. TTRS.....	405

9.56. T_TTI	406
9.57. T_TTJ.....	407
9.58. T_TVG	407
9.59. T_TXR.....	408

Resumo das alterações

Data	Capítulo	Alteração
2018-10-31	3.4.1	Introdução de observação na variável “Identificação da proteção”
2018-10-31	6.1	Introdução da nomenclatura associada à comunicação do Bloco 4 – Complementar ao Contrato
2018-10-31	6.2.1	Definição do elemento que permite a comunicação da informação complementar ao contrato
2018-10-31	6.2.2	Especificação das regras de comunicação do ficheiro CICC
2018-10-31	8	Introdução dos erros associados a “Instrumento Estática – Informação Complementar ao Contrato”
2018-10-31	9	Introdução da tabela T_JUS e, consequentemente, renumeração das tabelas

1. Introdução

Em conformidade com o estabelecido na Instrução do Banco de Portugal n.º 17/2018, o Guia de Apoio Técnico e Operacional apresenta informação técnica e orientações operacionais destinadas às entidades participantes (EP) para o cumprimento dos requisitos definidos no âmbito da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), designadamente, os relacionados com a transmissão e com o acesso à informação.

Este Guia encontra-se estruturado da seguinte forma:

- i. No capítulo “2. Conceitos e Acrónimos” são apresentados os principais conceitos e definições utilizados no sistema da CRC e os acrónimos utilizados neste documento;
- ii. O capítulo “3. O sistema de informação da Central de Responsabilidades de Crédito” contém uma apresentação sumária do sistema de informação da CRC e a descrição das variáveis incluídas nos oito blocos de informação enumerados na Instrução;
- iii. No capítulo “4. Situações específicas” são fornecidas indicações sobre situações específicas como sejam, por exemplo, os dados relativos a declarações de insolvência de pessoas singulares e coletivas incluídos na centralização (nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 38.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março) ou a informação a ser reportada no caso das operações de factoring;
- iv. O capítulo “5. Comunicação de informação” contém um conjunto de regras gerais que devem ser seguidas na comunicação de informação à CRC pelas entidades participantes, bem como uma breve descrição dos processos que são especificados nos capítulos seguintes;
- v. No capítulo “6. Comunicação com a CRC – ficheiros” são apresentadas as especificações associadas à interação com o sistema CRC através de ficheiros, incluindo as associadas ao processo de disseminação;
- vi. No capítulo “7. Comunicação com a CRC – *web service*” são apresentadas as especificações associadas à interação com o sistema CRC através da invocação dos *web services* disponibilizado pelo Banco de Portugal;
- vii. No capítulo “8. Lista de erros e alertas” é apresentada a lista de todos os erros e alertas que podem ser gerados pelo sistema da CRC;

- viii. O capítulo “9. Tabelas de domínio” inclui as tabelas de domínio associadas às variáveis descritas no capítulo “3. O sistema de informação da Central de Responsabilidades de Crédito”, sendo apresentada, quando aplicável, a descrição de cada membro.

Ainda que referenciado no *schema* e nos capítulos referentes à comunicação da informação à CRC, encontra-se neste momento fora do âmbito deste Guia qualquer esclarecimento em relação à informação diária.

A atual versão do sistema de informação da CRC não contempla informação referente a crédito concedido no exterior a entidades que sejam clientes ou potenciais clientes das entidades participantes, não sendo por este motivo contemplada de momento qualquer referência ao crédito externo nos processos de disseminação e pedidos de informação.

2. Conceitos e Acrónimos

2.1. Conceitos

2.1.1. Entidade participante, reportante e observada

Consideram-se entidades participantes as seguintes entidades:

- i. instituições autorizadas a conceder crédito com sede em Portugal;
- ii. sucursais de instituições com sede no estrangeiro autorizadas a conceder crédito em Portugal;
- iii. outras entidades com estabelecimento estável em Portugal, designadas pelo Banco de Portugal, que exerçam funções de concessão de crédito ao abrigo de regimes especiais ou outras funções associadas à aquisição de créditos originalmente concedidos pelo setor financeiro.

No contexto do sistema da CRC, encontram-se definidos dois outros conceitos associados a estas entidades: entidade reportante e entidade observada.

A entidade reportante corresponde à entidade responsável pela interação com o sistema da CRC, designadamente, na comunicação da informação. Saliente-se que este conceito é independente de aspectos operacionais, não sendo para este efeito relevante a identificação da entidade que efetivamente remete a informação.

A entidade observada corresponde à entidade a quem se refere a informação comunicada à CRC, quando esta entidade atua como credora ou gestora nos contratos de crédito comunicados.

Em geral, a entidade reportante e a entidade observada coincidem. A entidade observada será diferente da entidade reportante quando estiver em causa a comunicação de informação referente a operações de crédito concedido por uma sucursal no exterior da entidade reportante. Nesta situação a sucursal assume o papel de entidade observada e a sua detentora (entidade residente em Portugal) o papel de entidade reportante.

Assim, uma entidade observada está sempre relacionada com uma entidade reportante; em sentido inverso, uma entidade reportante pode estar associada a mais do uma entidade observada.



Figura 1 - Entidade reportante e entidade observada

Exemplificando, e considerando a situação ilustrada na figura 1, as entidades A e B são, simultaneamente, consideradas entidades reportantes e entidades observadas e as entidades a e b são consideradas entidades observadas associadas à entidade reportante A.

2.1.2. Registo integrado, pendente e rejeitado

No processo de comunicação da informação à CRC foram definidos três estados possíveis para os registos enviados:

- i. **Registo integrado:** registo considerado tecnicamente válido e incorporado na CRC.
Este conceito aplica-se a qualquer canal de entrada de dados na CRC (ficheiro, *web service* ou *web application*).
- ii. **Registo pendente:** registo não integrado na CRC por aguardar informação em falta. Este registo será integrado assim que for rececionada essa informação. Um registo pendente não pode ser alvo de atualizações ou ser eliminado.
Este conceito aplica-se a qualquer canal de entrada de dados na CRC (ficheiro, *web service* ou *web application*).
- iii. **Registo rejeitado:** registo que não foi integrado na CRC por existência de erros. Este registo deverá ser submetido novamente após correção dos erros.
Este conceito aplica-se a qualquer canal de entrada de dados na CRC (ficheiro, *web service* ou *web application*).

2.1.3. Ficheiro aceite e rejeitado

No processo de comunicação com a CRC, um dos canais colocados à disposição das entidades reportantes é o envio de ficheiros. Quando um ficheiro é rececionado pelo sistema CRC, ele pode assumir os seguintes estados:

- i. **Ficheiro aceite:** ficheiro que cumpre o protocolo de comunicação estabelecido. Apesar de aceite tal não significa que os seus registos tenham sido integrados (ver definição de registo integrado, pendente e rejeitado em 2.1.2).
- ii. **Ficheiro rejeitado:** ficheiro que não cumpre o protocolo de comunicação estabelecido.

Do ponto de vista operacional, existem ainda outros estados temporários que um ficheiro pode assumir durante o seu processamento: chegado, validado tecnicamente, totalmente válido, pendente, suspeito e em exceção. Os três últimos estados requerem intervenção por parte do Banco de Portugal

2.1.4. Período ativo, período passado e data de referência

Na interação com o sistema da CRC, quer ao nível da comunicação da informação quer ao nível da consulta, existem três conceitos associados a datas que importa clarificar.

- i. **Período ativo:** corresponde ao período mais recente para o qual se espera a comunicação de informação mensal ou trimestral. O período ativo da informação mensal pode diferir do período ativo da informação trimestral.

No caso da informação diária, este período corresponde ao intervalo de datas entre a data de referência da última disseminação regular mensal e a data atual.

- ii. **Período passado:** corresponde a qualquer período anterior ao período ativo.
- iii. **Data de referência:** corresponde à data a que dizem respeito os dados comunicados. Esta data tem um significado distinto caso os dados digam respeito a informação estática ou periódica:
 - **Informação estática:** a data corresponde ao dia a partir do qual os dados comunicados são válidos.
 - **Informação periódica:** a data corresponde ao último dia do mês ou do trimestre a que os dados se referem e nas quais os dados são válidos.

2.1.5. Centralização e disseminação

A centralização é o processo de agregação de informação sobre responsabilidades de crédito, para cada pessoa singular, coletiva ou equiparada, interveniente num contrato de crédito na qualidade de devedor, avalista / fiador.

A disseminação é o processo de divulgação de informação centralizada sobre responsabilidades de crédito ao nível de cada entidade. Com uma periodicidade mensal e até ao final do mês seguinte àquele a que a informação diz respeito, o processo de disseminação regular é executado e origina o fim do período ativo. Diariamente são disseminadas alterações que tenham sido registadas na CRC a períodos anteriores.

2.2. Acrónimos

Nome	Descrição
AnaCredit	<i>Analytical Credit Datasets</i>
BdP	Banco de Portugal
CRC	Central de Responsabilidades de Crédito
EP	Entidade participante
IFM	Instituições financeiras monetárias
IRB	<i>Internal Risk Based</i>
LGD	Perda dado o incumprimento (<i>Loss Given Default</i>)
PD	Probabilidade de incumprimento (<i>Probability of Default</i>)
WSDL	<i>Web Service Definition Language</i>
XML	<i>eXtensible Markup Language</i>
UE	União Europeia
XSD	<i>XML Schema Definition</i>

3. A Central de Responsabilidades de Crédito

A Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) é um sistema de informação gerido pelo Banco de Portugal, constituído por informação financeira, contabilística e de risco, recebida das entidades participantes e decorrente de operações de crédito, e por um conjunto de serviços relativos ao seu processamento e disseminação.

Em conformidade com o disposto no Artigo 38º do Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março (Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas), o Banco de Portugal regista na CRC os atos judiciais considerados relevantes no contexto dos processos de insolvência. Esta informação tem por base a comunicação efetuada pelas Secretarias do Tribunais onde decorre o processo, sendo divulgada na disseminação do mês respetivo e no mapa de responsabilidades de crédito.

O principal objetivo da CRC é apoiar as entidades participantes na avaliação do risco da concessão de crédito, permitindo-lhes consultar informação agregada sobre o endividamento dos seus clientes e de quem lhes solicita crédito.

Com base na informação da CRC, o Banco de Portugal presta um serviço à população em geral através da disponibilização do mapa de responsabilidades de crédito, quer através do sítio do Banco de Portugal na internet que através dos postos de atendimento do Banco de Portugal.

A informação comunicada à CRC destina-se também a apoiar um conjunto de outras funções do Banco de Portugal:

- Supervisão das instituições de crédito e sociedades financeiras;
- Análise de estabilidade do sistema financeiro;
- Realização de operações de política monetária;
- Estudos e análise económica;
- Compilação de estatísticas.

Em 2011, o Banco Central Europeu lançou, em colaboração com os bancos centrais nacionais da área euro e alguns bancos centrais não pertencentes à área euro, o projeto *AnaCredit* (acrônimo da expressão inglesa *Analytical Credit Datasets*), no âmbito do qual será implementada uma base de dados com informação granular referente a crédito e risco de crédito na área do euro. Na AnaCredit os dados dos diferentes países e entidades reportantes serão totalmente comparáveis, na medida em que assentam em conceitos e definições harmonizados. No caso concreto de Portugal, a CRC será a fonte para alimentar a AnaCredit uma vez que todos os requisitos de informação se encontram contemplados no presente modelo de comunicação.

A figura seguinte ilustra de forma resumida as principais interações com o sistema da CRC.

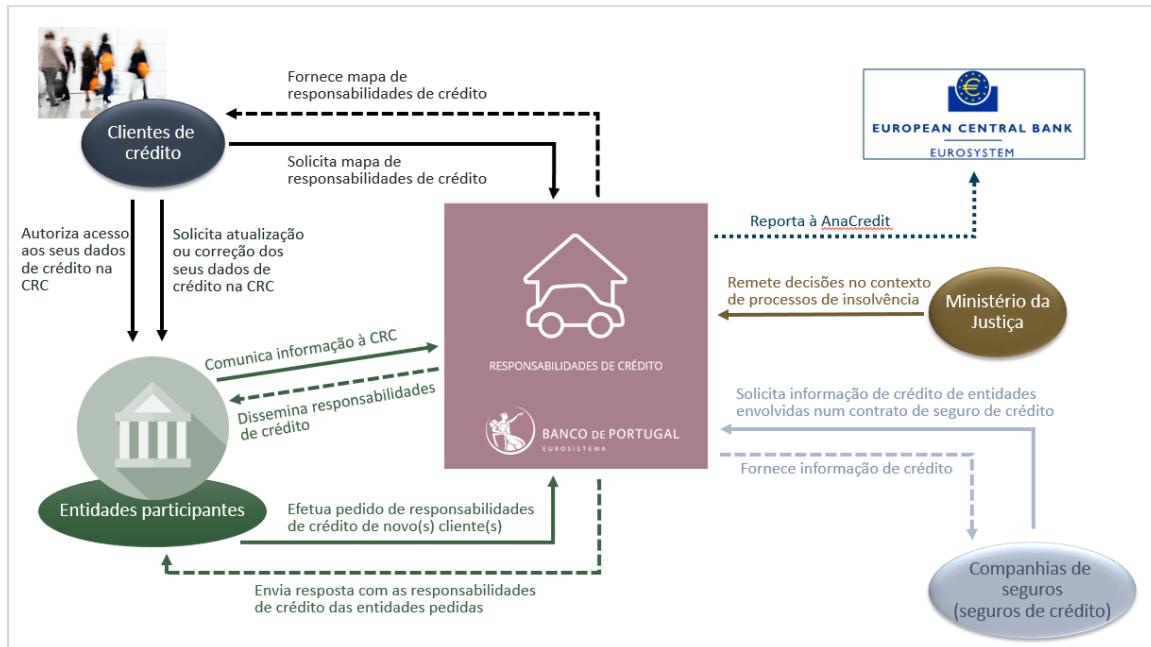


Figura 2 - O sistema da CRC

A informação a ser reportada ao Banco de Portugal pelas entidades participantes encontra-se organizada em oito blocos com regras e calendários de reporte específicos. O diagrama abaixo representa de forma genérica os blocos de informação a serem comunicados pelas entidades participantes ao Banco de Portugal.

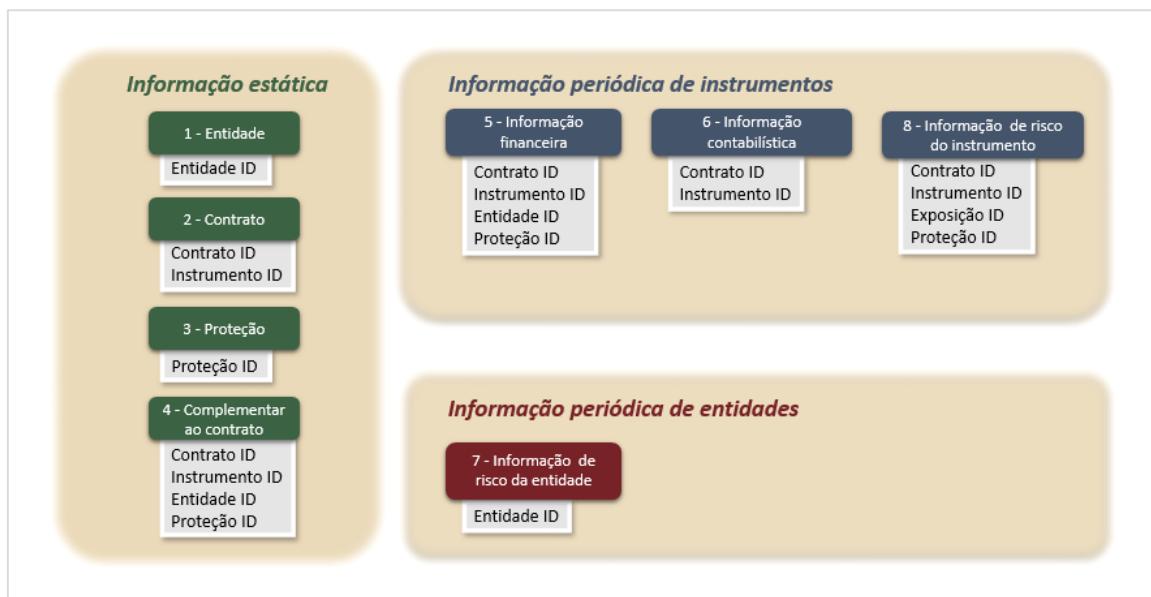


Figura 3 - Estrutura da informação

3.1. Bloco 1 — Entidade

O “Bloco 1 — Entidade” tem como objetivo a identificação e caraterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento para o qual irá ser comunicada informação à CRC. Abrange qualquer entidade do tipo pessoa singular, coletiva ou equiparada, residente ou não residente em Portugal, que intervenha de uma das seguintes formas num contrato/instrumento:

- i. Como devedor, apresentando responsabilidades de crédito efetivas e/ou responsabilidades de crédito potenciais;
- ii. Como avalista/fiador;
- iii. Como credor;
- iv. Como originador dos créditos;
- v. Como entidade gestora;
- vi. Como entidade cedente (no caso de transmissão do instrumento e/ou do risco de crédito associado ao mesmo para uma estrutura de titularização);
- vii. Como membro do sindicato bancário (no caso de empréstimos sindicados);
- viii. Quando identificada na ligação entre instrumentos;
- ix. Quando identificada como detentor da proteção dada como garantia do contrato/instrumento;
- x. Quando identificada enquanto cliente relacionado com o devedor na análise de risco de crédito.

A informação referente ao “Bloco 1 — Entidade” deve ser:

- i. Transmitida à CRC antes da comunicação de qualquer informação periódica (mensal ou trimestral) associada à entidade;
- ii. Atualizada apenas e sempre que se verifique alguma alteração na caraterização da entidade.

A identificação e caraterização de uma entidade é efetuada recorrendo a um conjunto de variáveis, descritas de seguida.

3.1.1. Variáveis do Bloco 1

Variável	Data de referência dos dados [dtRefEnt]
Definição	Data de referência dos dados comunicados. Para novas entidades este valor é assumido por omissão como a data de integração da entidade no sistema.
Âmbito	Esta variável é obrigatória na atualização de entidades, podendo também ser comunicada na sua criação.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser anterior ou igual à data atual.

Variável	Identificação da entidade [idEnt]
Definição	Identificação única para cada entidade comunicada pela entidade observada. Esta identificação é composta pelo par código e tipo de código, que será utilizado para identificar as entidades no sistema CRC.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório. Caso se trate de uma entidade com Número de Identificação Fiscal ou Número Identificação de Pessoa Coletiva (NIF/NIPC), esta variável deve ser preenchida com o NIF/NIPC da entidade. Caso a entidade seja não residente em Portugal e não tenha NIF/NIPC em Portugal, esta variável deve ser preenchida com um código atribuído pela entidade observada (código fonte), que deverá identificar univocamente a entidade. Este código não deverá conter caracteres especiais.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão de 9 caracteres, se o código for do tipo “NIF/NIPC”, ou entre 1 e 25 caracteres, se o código for do tipo “Código fonte”. O tipo de código deve ser indicado no segmento type (se for comunicado por ficheiro ou web service), que poderá assumir os valores apresentados na tabela seguinte.

Valor	Descrição
i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.
i2	Para entidades identificadas com código fonte.

Variável	Tipo de entidade [tpEnt]
Definição	Identificação do tipo de entidade de acordo com a caracterização da sua personalidade jurídica.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório na caracterização de qualquer entidade que seja comunicada pelas entidades participantes. O tipo de entidade não é passível de ser alterado.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TEN.

Variável	LEI [LEI]
Definição	O <i>Legal Entity Identifier</i> (LEI) é o código único da entidade atribuído em conformidade com a norma ISO 17442. Este código destina-se a identificar univocamente entidades juridicamente distintas que se envolvem em transações financeiras, bem como a registrar dados de referência associados, tendo como princípios fundamentais a unicidade e a exclusividade do código.
Âmbito	Esta variável deverá ser comunicada sempre que as entidades reportantes tenham conhecimento do LEI assignado à entidade que está a ser caracterizada.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com 20 caracteres. Conjunto de 20 caracteres, em que os primeiros 4 identificam o emissor do código, os 14 seguintes a entidade a identificar e os últimos 2 de verificação da integridade do código.

Variável	Referência externa da entidade [refExtEnt]
Definição	Código de referência, atribuído internamente pela entidade observada, que lhe permite identificar de forma inequívoca cada entidade.
Âmbito	Esta variável pode ser reportada para todas as entidades.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 64 carateres. A identificação da entidade corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 64).
Observações	O Banco de Portugal não efetua qualquer validação adicional a este campo. Existindo, será incluído nos ficheiros a enviar às entidades participantes.

Variável	Nome [nome]
Definição	Corresponde à denominação completa da entidade.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica, com dimensão entre 1 e 200 carateres. Denominação completa da entidade, como consta do documento de identificação civil ou de registo comercial. Deve ser evitada a supressão de partículas tipo de/da/dos, a utilização de abreviaturas ou de títulos académicos, nobiliárquicos, profissionais ou outros, no início ou no fim.

Variável	Rua [rua]
Definição	Nome da rua, número da porta e andar da morada de residência ou domicílio da entidade.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para entidades diferentes de “Pessoa singular” e é obrigatório o seu preenchimento quando a entidade é não residente.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica, com dimensão entre 1 e 200 carateres. Conjunto de caracteres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será case sensitive), números e outros caracteres.

Variável	Localidade [localidade]
Definição	Localidade (cidade, vila ou local) da morada de residência da entidade.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para entidades diferentes de “Pessoa singular”, sendo obrigatório o seu preenchimento para pessoas coletivas não residentes.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica, com dimensão entre 1 e 200 carateres. Conjunto de caracteres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será case sensitive), números e outros caracteres.

Variável	Código Postal [codPost]
Definição	Código Postal da morada de residência da entidade.
Âmbito	Quando existente, esta variável deve ser reportada para entidades diferentes de “Pessoa singular” quando as variáveis Rua e Localidade, relativas à caracterização da morada, estiverem preenchidas.
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica, com dimensão entre 1 e 20 carateres.</p> <p>Conjunto de carateres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será case sensitive), números e caracteres especiais.</p>

Variável	País de residência [paisResd]
Definição	Identificação do país da morada de residência ou domicílio da entidade.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todas as entidades.
Tipo / Valores possíveis	<p>Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TER.</p> <p>Valores possíveis definidos de acordo com os códigos alfanuméricos a 3 posições da norma ISO 3166, acrescida de códigos complementares definidos pelo Banco de Portugal.</p>

Variável	Data de nascimento [dtNasc]
Definição	Data de nascimento da entidade.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para entidades do tipo “Pessoa singular”.
Tipo / Valores possíveis	<p>Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia.</p> <p>Esta data deve ser anterior ou igual à data atual.</p>

Variável	Género [genero]
Definição	Identificação do género da entidade.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para entidades do tipo “Pessoa singular”.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_GEN.

Variável	Situação Profissional [sitProf]
-----------------	--

Definição	Identificação da situação profissional da entidade.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para entidades do tipo “Pessoa singular”.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_SPF.
Observações	“Fora do mercado de trabalho” deve ser utilizado para caracterizar a situação profissional das pessoas singulares que não têm emprego e nem estão à procura do mesmo.

Variável	Agregado Familiar [agregFam]
Definição	Número de pessoas pertencentes ao agregado familiar da entidade.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para entidades do tipo “Pessoa singular”.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo inteiro. Valor inteiro positivo.

Variável	Habilidades literárias [habLit]
Definição	Identificação das habilidades literárias da entidade.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para entidades do tipo “Pessoa singular”.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_HAL.

Variável	Nacionalidade [nacionalidade]
Definição	Código do país da nacionalidade da entidade.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida sempre que a entidade seja do tipo “Pessoa singular”.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TER. Valores possíveis definidos de acordo com os códigos alfanuméricos a 3 posições da norma ISO 3166, acrescida de códigos complementares definidos pelo Banco de Portugal.

Variável	Forma jurídica [formJurid]
Definição	Identificação da forma jurídica da entidade, de acordo com o país de residência.

Âmbito	Esta variável é obrigatória para entidades não residentes diferentes de “Pessoa singular”.
Tipo / Valores possíveis	<p>Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_JUR.</p> <p>Em função do país de residência, deverá ser selecionado na tabela de domínio T_JUR o código que corresponda à forma jurídica da entidade. As duas primeiras letras de cada código correspondem ao código ISO alfanumérico a duas posições do país em que o código é aplicável.</p>

Variável	Setor Institucional [SI]
Definição	Código do setor institucional da entidade de acordo com o Sistema Europeu de Contas – SEC 2010.
Âmbito	Esta variável deve ser comunicada para entidades não residentes.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_STI.
Observações	Ainda que a tabela de domínio conte com códigos de setores agregados (por exemplo, S202 – “Sociedades não financeiras não residentes”), preferencialmente deve ser reportado o código mais elementar (por exemplo, S2022 – “Entidades depositárias não residentes, exceto bancos centrais”).

Variável	Classe PSE [PSE]
Definição	Classificação de entidades do sector público (PSE) em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, para efeitos da elegibilidade dos contratos de crédito como ativos de garantia associados às operações de crédito do Eurosystema, em que a entidade intervém enquanto devedor ou garante.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para entidades intervenientes em empréstimos mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosystema e para as quais não esteja disponível uma fonte para a sua avaliação de crédito (ECAI, IRB, RT ou SIAC) e se pretenda utilizar uma avaliação de crédito implícita.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_PSE.

Variável	Tipo de documento [tpDoc]
Definição	Código que identifica o tipo de documento/número de identificação da entidade.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para entidades não residentes.

Tipo / Valores possíveis	<p>Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TID.</p> <p>Conforme identificado na tabela de domínio, os valores possíveis são definidos em função do país de residência da entidade. Caso o país não conste da tabela, os valores possíveis correspondem àqueles sem qualquer país associado.</p>
Observações	No caso da entidade ser do tipo pessoa coletiva, um dos documentos a reportar deverá ser um dos indicados para o seu país de residência na tabela T_TID.

Variável	Número de documento [numDoc]
Definição	Número de identificação ou do documento de identificação da entidade comunicada, correspondente ao documento indicado na variável “Tipo de documento” ([tpDoc]).
Âmbito	Esta variável é obrigatória sempre que a variável “Tipo de documento” ([tpDoc]) esteja preenchida.
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão entre 1 e 50 caracteres.</p> <p>O número de documento corresponde a um conjunto de caracteres (entre 1 e 50) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas – o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).</p>

Variável	País de emissão [paisEmissao]
Definição	Identificação do país onde o documento/número de identificação indicado na variável “Tipo de documento” ([tpDoc]) foi emitido.
Âmbito	Esta variável é obrigatória sempre que a entidade tenha associado um documento/número de identificação, através do preenchimento da variável “Tipo de documento” ([tpDoc]).
Tipo / Valores possíveis	<p>Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TER.</p> <p>Valores possíveis definidos de acordo com os códigos alfanuméricos a 3 posições da norma ISO 3166, acrescida de códigos complementares definidos pelo Banco de Portugal.</p>

Variável	Data de emissão [dtEmissao]
Definição	Data em que o documento/número de identificação, indicado nas variáveis “Tipo de documento” e “Número de documento”, foi emitido.

Âmbito	Quando aplicável, esta variável deve ser preenchida para cada documento associado à entidade.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser anterior ou igual à data atual.

Variável	Data de validade [dtValidade]
Definição	Data em que o documento/número de identificação, indicado nas variáveis “Tipo de documento” e “Número de documento”, expira.
Âmbito	Quando aplicável, esta variável deve ser preenchida para cada documento associado à entidade.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser superior à data identificada na variável “Data de emissão” ([dtEmissao]).

3.1.2. Observações adicionais associadas ao Bloco 1

- i. Apenas na identificação de uma entidade não residente (pessoa singular ou coletiva) deve ser obrigatoriamente indicado pelo menos um documento de identificação através do preenchimento das variáveis [tpDoc], [numDoc] e [paisEmissao]. As variáveis [dtEmissao] e [dtValidade] devem ser comunicadas se forem aplicáveis ao documento e se forem do conhecimento da entidade reportante.

3.2 Bloco 2 — Contrato/Instrumento

O “Bloco 2 — Contrato/instrumento” tem como objetivo a identificação e caraterização de cada contrato/instrumento para o qual irá ser comunicada informação à CRC. O bloco encontra-se estruturado numa ótica contrato/instrumento, permitindo que um contrato composto por múltiplos financiamentos distintos entre si sejam considerados e classificados como instrumentos separados, mantendo-se a sua agregação num único contrato.

A informação do “Bloco 2 — Contrato/instrumento” deve ser:

- i. Transmitida à CRC antes da comunicação de qualquer informação periódica (mensal ou trimestral) associada ao contrato/instrumento;
- ii. Atualizada apenas e sempre que se verifique alguma alteração na caraterização do contrato/instrumento existente na CRC;
- iii. Apenas pode ser apagada se não existir qualquer informação periódica associada.

A identificação e caraterização de um contrato/instrumento é efetuada recorrendo a um conjunto de variáveis, descritas de seguida.

3.2.1. Variáveis do Bloco 2

Variável	Data de referência do instrumento [<i>dtRefInst</i>]
Definição	Data a partir da qual os dados comunicados são válidos. Esta data deverá ser atualizada sempre que a informação referente ao contrato/instrumento seja alterada.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Na criação de contratos esta data deve ser igual à data de celebração. Na atualização de contratos esta data dever ser igual ou anterior à data atual.
Observações	A data de referência do instrumento é atualizada sempre que uma ou mais variáveis do contrato sejam alteradas. Em caso de correção a um erro no reporte de uma variável, a data de referência deve corresponder à data de referência do registo que se pretende corrigir.

Variável	Identificação de contrato [idCont]
Definição	Identificador utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada contrato. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não poderá ser utilizado para identificar outro contrato de uma mesma entidade observada.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação de contrato corresponde a um conjunto de carateres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
Variável	Identificação do instrumento [idInst]
Definição	Identificador aplicado pelo reportante para identificar inequivocamente cada instrumento do contrato identificado na variável “Identificação do contrato [idCont]”. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não pode ser reutilizado no mesmo contrato.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação de instrumentos corresponde a um conjunto de carateres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
Observações	Cada instrumento irá ser inequivocamente identificado no sistema CRC pela combinação do identificador de contrato com o identificador do instrumento.
Variável	Balcão do credor [balcao]
Definição	Identificação do balcão responsável pela gestão das operações de crédito, sendo que operações de crédito realizadas através da internet deverão ser classificadas com o balcão sede da instituição ou da sucursal da instituição de crédito com sede na União Europeia ou em outro país. O código do balcão deve constar do registo das agências comunicadas ao Banco de Portugal.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos comunicados por entidades observadas residentes classificadas como Instituições Financeiras e Monetárias (IFM).
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica, contendo entre 1 e 6 carateres. Valores possíveis devem estar de acordo com o código de registo das agências comunicadas ao Banco de Portugal.

Observações	Operações realizadas em balcões de outras instituições que não a entidade observada deverão ser reportadas com o código do balcão responsável pela gestão da conta associada ao empréstimo.
Variável	Empréstimo project finance [projFinan]
Definição	<p>Indicação se o instrumento se enquadra na definição de <i>project finance</i>. Um instrumento enquadrável na definição de <i>project finance</i> deve satisfazer as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O empréstimo foi concedido a uma entidade criada especificamente para financiar ou gerir ativos físicos ou é uma posição em risco comparável em termos económicos; • As disposições contratuais conferem ao credor um nível significativo de controlo sobre os ativos e os rendimentos por eles gerados; • A principal fonte de reembolso do empréstimo é o rendimento produzido pelos ativos objeto de financiamento e não a capacidade independente de uma empresa comercial mais ampla.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit, devendo igualmente ser preenchida para todos os empréstimos bancários mobilizados ou que a instituição pretenda mobilizar como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_EFP.
Observações	Empréstimos <i>object finance</i> ou <i>commodity finance</i> , desde que respeitando as condições mencionadas na definição da variável, são também considerados como empréstimos <i>project finance</i> .
Variável	Identificador do contrato sindicado [idContSind]
Definição	<p>Identificador de contrato atribuído pelo líder do sindicato.</p> <p>Caso a entidade líder do sindicato seja participante na CRC, ou se encontre abrangida pelo reporte AnaCredit no seu país de residência, deverá ser reportado o identificador atribuído pelo líder do sindicato por todas as restantes entidades participantes.</p> <p>Caso a entidade líder não seja reportante à CRC, ou não se encontre abrangida pelo reporte ao AnaCredit, deverá ser reportado o código BIC (em conformidade com a norma ISO 9362) da entidade líder concatenado com a data de celebração do contrato sindicado, separados por um hífen.</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos elegíveis para reporte ao AnaCredit comunicados com a característica especial que identifica o contrato como sindicado (característica especial do tipo '001').
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 caracteres.

	A identificação de contrato corresponde a um conjunto de caracteres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hifen (-) e <i>underscore</i> (_).
Observações	Caso a entidade observada seja líder do sindicato, o identificador reportado neste campo deverá ser o mesmo que identifica o contrato.

Variável	Identificação da entidade do sindicato <i>[entSind]/[idEnt]</i>						
Definição	<p>Identificação de cada entidade pertencente ao sindicato. Esta identificação é composta pelo par código e tipo de código, que será utilizado para identificar as entidades no sistema CRC.</p> <p>Cada entidade identificada nesta variável terá de ser previamente comunicada ao sistema CRC.</p>						
Âmbito	Esta variável é obrigatória se o contrato/instrumento tem uma característica especial que identifica o contrato como sindicado (característica especial do tipo '001').						
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão de 9 caracteres, se o código for do tipo "NIF/NIPC", ou entre 1 e 25 caracteres, se o código for do tipo "Código fonte".</p> <p>O tipo de código deve ser indicado no segmento <i>type</i> (se for comunicado por ficheiro ou <i>web service</i>), que poderá assumir os valores apresentados na tabela seguinte.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>i1</td> <td>Para entidades identificadas com NIF/NIPC.</td> </tr> <tr> <td>i2</td> <td>Para entidades identificadas com código fonte.</td> </tr> </tbody> </table>	Valor	Descrição	i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.	i2	Para entidades identificadas com código fonte.
Valor	Descrição						
i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.						
i2	Para entidades identificadas com código fonte.						
Observações	Esta variável deve ser preenchida para cada uma das entidades participantes no sindicato, incluindo a própria entidade observada.						

Variável	Relação da entidade <i>[relEntSind]</i>
Definição	Papel que a entidade identificada na variável "Identificação da entidade do sindicato" desempenha no sindicato.
Âmbito	Esta variável é obrigatória se o contrato/instrumento tem uma característica especial que identifica o contrato como sindicado (característica especial do tipo '001').
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_RPS.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Esta variável deve ser preenchida para cada uma das entidades participantes no sindicato, incluindo a própria entidade observada. • Deverá existir pelo menos uma entidade líder no sindicato.

Variável	Instrumento em litígio judicial [litigJud]
Definição	<p>Código que identifica se o instrumento se encontra ou não em litígio judicial. Um instrumento considera-se em litígio judicial sempre que a existência, validade ou exequibilidade do mesmo esteja submetida à jurisdição dos tribunais, independentemente da entidade que moveu o processo.</p> <p>Os instrumentos deverão estar assinalados como estando em litígio judicial desde o início do processo judicial até à decisão final.</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_LJU.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> O contrato/instrumento deverá ser sinalizado quando existam litígios judiciais sobre o mesmo, independentemente da parte que despoletou o processo. A classificação de instrumento em litígio judicial não implica necessariamente a existência de incumprimento das obrigações do devedor. Sendo o processo de insolvência um processo de execução universal que pode pôr em causa a exequibilidade do crédito, instrumentos cujo devedor se encontre em processo de insolvência devem ser assinalados como estando em litígio judicial.

Variável	IEB [IEB]
Definição	<p>Identificador de empréstimo bancário utilizado na identificação dos empréstimos bancários mobilizados ou que a instituição pretenda mobilizar como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.</p> <p>Este identificador deverá ser construído de acordo com as regras especificadas nas Instruções n.º 7/2012 e 3/2015 do Banco de Portugal e respetiva documentação operacional.</p>
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para todos os empréstimos bancários mobilizados ou que a instituição pretenda mobilizar como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com 15 caracteres.</p> <p>O código do identificador de empréstimo bancário corresponde a um conjunto de 15 caracteres respeitando a regra de construção de check digit apresentada nas observações.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> O IEB de um empréstimo pode ser alterado desde que o mesmo ainda não tenha sido entregue como garantia para operações de crédito do Eurosistema. O código de identificação do EB deverá obedecer às seguintes regras: <ul style="list-style-type: none"> i. Dois primeiros caracteres: PT; ii. Dois caracteres seguintes: EB;

	<p>iii. Quatro dígitos seguintes: código numérico de identificação da entidade titular do crédito;</p> <p>iv. Seis carateres seguintes: código específico de identificação do empréstimo atribuído pela instituição;</p> <p>v. Último dígito: corresponde ao check digit, construído de acordo com as seguintes regras:</p> <ol style="list-style-type: none"> Converter os carateres alfanuméricos contidos no código em valores numéricos, atribuindo a cada carater o valor correspondente indicado na tabela abaixo; Multiplicar por 2 o valor de dígitos alternados começando com o primeiro da direita; Adicionar os dígitos individuais, incluindo os produtos obtidos no passo b para cada um dos dígitos inalterados no número original; Subtrair o total obtido no passo 3 do próximo número terminado em 0. Se o total obtido no passo 3 é um número que termina em zero (30, 40 etc.), o dígito de verificação é 0. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Letra</th><th>Valor</th><th>Letra</th><th>Valor</th><th>Letra</th><th>Valor</th><th>Letra</th><th>Valor</th><th>Letra</th><th>Valor</th><th>Letra</th><th>Valor</th><th>Letra</th><th>Valor</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td><td>10</td><td>E</td><td>14</td><td>I</td><td>18</td><td>M</td><td>22</td><td>Q</td><td>26</td><td>U</td><td>30</td><td>Y</td><td>34</td></tr> <tr> <td>B</td><td>11</td><td>F</td><td>15</td><td>J</td><td>19</td><td>N</td><td>23</td><td>R</td><td>27</td><td>V</td><td>31</td><td>Z</td><td>35</td></tr> <tr> <td>C</td><td>12</td><td>G</td><td>16</td><td>K</td><td>20</td><td>O</td><td>24</td><td>S</td><td>28</td><td>W</td><td>32</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>D</td><td>13</td><td>H</td><td>17</td><td>L</td><td>21</td><td>P</td><td>25</td><td>T</td><td>29</td><td>X</td><td>33</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Letra	Valor	A	10	E	14	I	18	M	22	Q	26	U	30	Y	34	B	11	F	15	J	19	N	23	R	27	V	31	Z	35	C	12	G	16	K	20	O	24	S	28	W	32			D	13	H	17	L	21	P	25	T	29	X	33														
Letra	Valor	Letra	Valor	Letra	Valor	Letra	Valor	Letra	Valor	Letra	Valor	Letra	Valor																																																										
A	10	E	14	I	18	M	22	Q	26	U	30	Y	34																																																										
B	11	F	15	J	19	N	23	R	27	V	31	Z	35																																																										
C	12	G	16	K	20	O	24	S	28	W	32																																																												
D	13	H	17	L	21	P	25	T	29	X	33																																																												

Variável	País da legislação [paisLegis]
Definição	Identificação do país cuja legislação é aplicável ao contrato.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para todos os empréstimos bancários mobilizados ou que a instituição pretenda mobilizar como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	<p>Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TER.</p> <p>Códigos dos países definidos de acordo com os códigos alfanuméricos a 3 posições da norma ISO 3166.</p>

Variável	Canal de comercialização [canalComer]
Definição	Identificação do meio através do qual o contrato de crédito é celebrado com o cliente.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que o contrato/instrumento tenha data de início de instrumento superior a 31/12/2018 e se encontre sinalizado com

	a caraterística especial “005 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores” ou “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017”.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_CCO.

Variável	Cláusula de renúncia [<i>clausRenun</i>]
Definição	Indicação se o contrato de empréstimo assegura a renúncia dos devedores aos direitos de compensação perante a respetiva instituição e o Banco de Portugal bem como aos direitos decorrentes das regras de segredo bancário (conforme Instrução do BdP n.º 3/2015).
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida para todos os empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_REN.

Variável	Tipo de característica especial [<i>tpCaractEsp</i>]
Definição	Identificação do tipo de característica especial que é aplicável ao instrumento.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_CEP.
Observações	O mesmo instrumento pode conter mais do que um dos valores possíveis que constam da respetiva tabela de domínio.

Variável	Identificação do contrato relacionado [<i>idContRelac</i>]
Definição	Código de identificação do contrato, reportado anteriormente, que se encontra relacionado com o contrato a caraterizar.

Âmbito	Esta variável deve ser preenchida caso a variável “Ligaçāo entre instrumentos” esteja preenchida com código diferente dos referentes a cedências ou aquisições de instrumentos e não seja preenchida a variável “Identificação da contraparte”.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 caracteres. A identificação do contrato relacionado corresponde a um conjunto de carateres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).

Variável	Identificação do instrumento relacionado [idInstRelac]
Definição	Código de identificação do instrumento, reportado anteriormente, que se encontra relacionado com o instrumento a caracterizar.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida caso a variável “Ligaçāo entre instrumentos” esteja preenchida com código diferente dos referentes a cedências ou aquisições de instrumentos e não seja preenchida a variável “Identificação da contraparte”.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 caracteres. A identificação do instrumento relacionado corresponde a um conjunto de carateres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).

Variável	Ligaçāo entre instrumentos [tpLigInst]
Definição	Identificação do tipo de relação existente entre o instrumento a caracterizar e o instrumento relacionado.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para instrumentos classificados simultaneamente com a característica especial “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017” e com o tipo de instrumento “0120 – Crédito conexo” ou para todos os instrumentos envolvidos em operações identificadas na tabela de domínio desta variável.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_LIN.
Observações	Os instrumentos classificados com a característica especial “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2007” e com o tipo de instrumento “0120 – Crédito conexo” deverão mencionar neste bloco qual o contrato de crédito à habitação associado.

Variável	Identificação da contraparte [ligInst]/[idEnt]
-----------------	---

Definição	Identificação da entidade contraparte na ligação entre instrumentos. Esta identificação é composta pelo par código e tipo de código, que será utilizado para identificar as entidades no sistema CRC. Cada entidade identificada nesta variável terá de ser previamente comunicada ao sistema.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida caso a variável “Ligação entre instrumentos” [tpLigInst] esteja preenchida com código referente a cedências ou aquisições de instrumento. A variável deve também ser preenchida nos restantes códigos se a operação envolver outras entidades.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão de 9 caracteres, se o código for do tipo “NIF/NIPC”, ou entre 1 e 25 caracteres, se o código for do tipo “Código fonte”. O tipo de código deve ser indicado no segmento <i>type</i> (se for comunicado por ficheiro ou <i>web service</i>), que poderá assumir os valores apresentados na tabela seguinte.

Valor	Descrição
i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.
i2	Para entidades identificadas com código fonte.

Variável	Montante da transação [montTransac]
Definição	Montante pelo qual ocorreu a transação do instrumento, independentemente do valor pelo qual o mesmo se encontrava registado em balanço.
Âmbito	Esta variável deve ser preenchida sempre que a “Ligação entre instrumentos” [tpLigInst] esteja preenchida com código referente a cedências ou aquisições de instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.

Variável	Subvenção ou Protocolo [subvProtocolo]
Definição	Indicação da existência de subvenção associada ao crédito ou protocolo ao abrigo do qual o crédito foi concedido.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que o contrato/instrumento se encontre sinalizado com a característica especial “005 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores”.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_SPR.

Variável	Referência externa do contrato/instrumento [refExtInst]
Definição	Código de referência atribuído internamente pela entidade observada a cada contrato de crédito, que deve constar do próprio contrato e que o permite identificar de forma individual e inequívoca.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 64 caracteres.

Variável	Tipo de instrumento [tpInst]
Definição	Identificação do instrumento de acordo com os termos definidos contratualmente.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos. Sempre que o contrato/instrumento se encontre sinalizado com a característica especial “005 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores” não serão aceites os códigos agregadores de tipo de instrumento.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TIN.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • A classificação “Crédito não renovável” poderá ter algumas sobreposições com outras classificações (crédito à habitação, crédito pessoal,...) pelo que deverá ser dada preferência a essas classificações (excluindo os códigos “0170 - Financiamento à atividade empresarial” e “1000 – Outros créditos”). • A categoria “0083 - Outros valores comerciais a receber” deve apenas ser utilizada em situações excepcionais em que a operação de aquisição de valores comerciais possua alguma característica que leve a que não se enquadre em nenhuma das restantes categorias (0081 e 0082). • Os códigos “0170 - Financiamento à atividade empresarial” e “1000 – Outros créditos” apenas devem ser utilizados em situações em que o crédito possua alguma característica que leve a que não se enquadre em nenhuma das restantes categorias. A diferença entre estes dois códigos consiste na utilização do crédito para a finalidade empresarial.

Variável	Moeda [moeda]
Definição	Identificação da moeda de denominação do instrumento.

	Cada instrumento apenas pode ter uma moeda de denominação, sendo que um contrato envolvendo mais do que uma moeda deverá ser composto, no mínimo, por tantos instrumentos quantas as moedas utilizadas.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	<p>Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_DIV.</p> <p>Valores possíveis definidos de acordo com a norma ISO 4217.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Instrumentos denominados numa moeda e liquidados numa moeda distinta deverão ser caracterizados nesta variável com a moeda de denominação. Este campo destina-se a identificar a moeda de denominação e não a moeda em que os valores são comunicados (que será sempre em euros).

Variável	Data inicial de utilização dos fundos [dtUtilFund]
Definição	<p>Data na qual se realizou a primeira utilização de fundos (parcial ou total) pelo devedor.</p> <p>Em contratos/instrumentos associados a cartões de crédito, facilidades de descoberto e outros créditos renováveis corresponde ao dia em que o devedor movimentou pela primeira vez os fundos colocados à sua disposição.</p> <p>Em contratos/instrumentos em que ainda não tenham ocorrido utilizações de fundos no momento da sua caracterização, esta variável deverá assumir o valor 9999-12-31 (correspondente a “Não aplicável”).</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit.
Tipo / Valores possíveis	<p>Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia.</p> <p>Esta data deverá ser igual ou posterior à data indicada na variável “Data de celebração” e igual ou anterior à data indicada na variável “Data de Maturidade”, assumindo o valor 9999-12-31 quando a data não for aplicável.</p>
Observações	No caso de cartões de crédito, facilidades de descoberto e outros créditos renováveis, este campo não deve ser alterado mesmo que a totalidade do montante seja reembolsado e posteriormente reutilizado.

Variável	Data de celebração [dtInilInst]
Definição	Data em que o contrato de crédito é celebrado pelas partes, instituição credora e cliente.

Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser anterior ou igual a todas as datas caraterizadoras do contrato/instrumento.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Este campo não deve ser alterado no decorrer de alterações contratuais, devendo a data em que as mesmas ocorreram ser reportada na variável “Data do estado de diferimento e renegociação” e “Data de renegociação”. Quando o instrumento a caracterizar se tratar de um instrumento do tipo “Ultrapassagem de crédito”, esta variável deverá assumir o mesmo valor que a variável “Data inicial de utilização dos fundos”. Em instrumentos que não tenham sido concedidos pela entidade observada, por exemplo no caso de uma aquisição de créditos, a data de celebração deverá corresponder à data na qual o contrato foi celebrado entre o cliente de crédito e a instituição credora inicial.

Variável	Data original de maturidade [dtOriMat]
Definição	Data de termo até à qual devem ser pagos todos os montantes devidos e/ou a partir da qual não podem ser realizadas mais utilizações de montantes potenciais colocados à disposição, definida no momento de contratação do instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser posterior à data indicada na variável “Data de celebração”, assumindo o valor 9999-12-31 quando a data de maturidade original não estiver definida.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Esta variável não deve ser alterada mesmo que seja acordada uma nova data de maturidade. A atualização à data de maturidade deverá ser comunicada na variável “Data de maturidade do instrumento”. Instrumentos cujos montantes possam ser exigidos a curto prazo ou a pedido deverão, se não possuírem uma data de maturidade definida, ser comunicados com a data “9999-12-31”.

Variável	Data de maturidade [dtMat]
Definição	Data de termo do instrumento e até à qual devem ser pagos todos os montantes devidos e/ou a partir da qual não podem ser realizadas mais utilizações de montantes potenciais colocados à disposição.

	Esta variável deve ser atualizada sempre que as partes acordem a alteração desta data.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser posterior à data indicada na variável “Data de celebração” e deverá assumir o valor 9999-12-31 quando a data de maturidade não estiver definida.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> No momento da criação do instrumento esta variável deverá assumir um valor igual ao da variável “Data de maturidade original do instrumento”. Instrumentos em incumprimento deverão manter a mesma data de maturidade mesmo que a data seja ultrapassada. Apenas após renegociação deverá ser alterada para a nova data acordada. Instrumentos cujos montantes possam ser exigidos a curto prazo ou a pedido deverão, se não possuírem uma data de maturidade definida, ser comunicados com a data “9999-12-31”.

Variável	Data início de carência de juros [dtIniCarJur]
Definição	Data em que tem início o período de carência de juros. O período de carência de juros corresponde ao período de tempo em que o cliente não paga juros e estes são acrescentados ao capital em dívida.
Âmbito	Aplicável a todos os contratos em que seja definido um período de carência de juros.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser posterior ou igual à data de celebração e anterior às datas de maturidade e de fim de carência de juros.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> A informação relativa ao período de carência deverá ser mantida mesmo que o período já tenha terminado. Nos contratos em que seja acordado mais do que um período de carência, esta variável apenas deverá ser atualizada com a data de início do novo período de carência, após o termo do período de carência anterior.

Variável	Data fim de carência de juros [dtFimCarJur]
Definição	Data em que termina o período de carência de juros. O período de carência de juros corresponde ao período de tempo em que o cliente não paga juros e estes são acrescentados ao capital em dívida.
Âmbito	Aplicável a todos os contratos em que seja definido um período de carência de juros.

Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser posterior às datas de início de carência de juros e de celebração e anterior à data de maturidade.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • A informação relativa ao período de carência deverá ser mantida mesmo que o período já tenha terminado. • Nos contratos em que seja acordado mais do que um período de carência, esta variável apenas deverá ser atualizada com a data de fim do novo período de carência, após o termo do período de carência anterior.

Variável	Data início de carência de capital [dtIniCarCap]
Definição	Data em que tem início o período de carência de capital. O período de carência de capital corresponde ao período de tempo em que o cliente não amortiza capital.
Âmbito	Aplicável a todos os contratos em que seja definido um período de carência de capital.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser posterior ou igual à data de celebração e anterior às datas de maturidade e de fim de carência de capital.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • A informação relativa ao período de carência deverá ser mantida mesmo que o período já tenha terminado. • Nos contratos em que seja acordado mais do que um período de carência, esta variável apenas deverá ser atualizada com a data de início do novo período de carência, após o termo do período de carência anterior.

Variável	Data fim de carência de capital [dtFimCarCap]
Definição	Data em que termina o período de carência de capital. O período de carência de capital corresponde ao período de tempo em que o cliente não amortiza capital.
Âmbito	Aplicável a todos os contratos em que seja definido um período de carência de capital.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser posterior às datas de início de carência de capital e de celebração e anterior à data de maturidade.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • A informação relativa ao período de carência deverá ser mantida mesmo que o período já tenha terminado. • Nos contratos em que seja acordado mais do que um período de carência, esta variável apenas deverá ser atualizada com a data de fim do novo período de carência, após o termo do período de carência anterior.

Variável	Direito ao reembolso imediato [dirReembolse]
Definição	Identificação de existência da possibilidade do credor exigir o pagamento imediato do instrumento a pedido ou com curto aviso (no final do dia útil após o dia em que é exigido o pagamento).
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos elegíveis para reporte ao AnaCredit.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_REB.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Instrumentos onde seja possível ultrapassar o limite de crédito inicialmente contratado e onde o pagamento dessa parte excedente possa ser solicitado de imediato mas não o remanescente deverão ser classificados como não tendo direito ao reembolso imediato. Depósitos overnight colocados pela entidade observada são classificados como tendo direito ao reembolso imediato.

Variável	Recurso [recurso]
Definição	Identificação da possibilidade do credor apreender outros ativos do devedor para além dos dados em garantia. No caso de valores comerciais a receber identifica a possibilidade de se exigir o montante em dívida à entidade que alienou os créditos comerciais.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para os contratos/instrumentos do tipo “Factoring” e em todos os contratos/instrumentos de outro tipo elegíveis para reporte ao AnaCredit.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_RCU.

Variável	Tipo de taxa de juro [tpTxJuro]
Definição	Identificação do tipo de taxa de juro aplicável ao instrumento.
Âmbito	<p>Esta variável é obrigatória sempre que se verifique uma das seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> o contrato/instrumento se encontre abrangido pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017 (crédito hipotecário); o contrato/instrumento se encontre abrangido pelo Decreto-Lei n.º 133/2009 (crédito aos consumidores);

	<ul style="list-style-type: none"> • a entidade observada pertença ao setor das Instituições Financeiras Monetárias (IFM).
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TJ.
Observações	Um instrumento classificado com taxa de juro mista não deve ser alterado para taxa de juro variável após o final do período de taxa fixa (ou vice-versa). Não obstante, caso ocorra uma alteração das condições contratuais, incidindo especificamente sobre o tipo de taxa de juro, a variável deverá ser atualizada de acordo.

Variável	Frequência de atualização da taxa de juro [freqAtualizTx]
Definição	Indicação da frequência com que a taxa de juro é atualizada.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para as instituições pertencentes ao setor das Instituições Financeiras Monetárias (IFM).
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_FTJ.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Para instrumentos com taxa de juro fixa, a variável frequência de atualização da taxa de juro deverá ser igual a “000 – Não atualizável”. • Para instrumentos com taxa de juro variável, a variável frequência de atualização da taxa de juro deverá ser diferente de “000 – Não atualizável”. • Para instrumentos com taxa de juro mista a variável frequência de atualização da taxa de juro deverá ser reportada como “000 – Não atualizável” enquanto a taxa for fixa e com a frequência correspondente enquanto a taxa for variável.

Variável	Taxa de referência [txRef]
Definição	Identificação da taxa de referência usada para calcular a taxa de juro aplicável ao instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para as instituições pertencentes ao setor das Instituições Financeiras Monetárias (IFM) ou sempre que o contrato/instrumento se encontre abrangido pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017 (crédito hipotecário).
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TXR.

Observações	Um instrumento com taxa de juro mista deverá ser reportado com a respetiva taxa de referência mesmo que o instrumento se encontre em período de taxa fixa.
--------------------	--

Variável	Spread [spread]
Definição	Valor que acresce à taxa de referência usada para calcular a taxa de juro aplicável ao instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória em contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit ou sempre que o contrato/instrumento se encontre sinalizado com a característica especial “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017”, embora apenas deva ser reportada quando a taxa de juro aplicável ao instrumento não for fixa.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (8,5). Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.
Observações	A informação deverá ser atualizada sempre que o spread se altere, nomeadamente por forma a refletir eventuais alterações decorrentes do não cumprimento das vendas associadas facultativas.

Variável	Valor máximo da taxa de juro [txMax]
Definição	Indicação do valor máximo da taxa de juro anualizada (TAA) aplicável ao instrumento. Esta variável apenas deve ser reportada em instrumentos nos quais as condições contratuais prevejam que, independentemente da evolução dos indexantes, não será aplicada uma taxa de juro superior à acordada.
Âmbito	Esta variável apenas deverá ser reportada quando o tipo de taxa de juro aplicável ao instrumento (identificado na variável “Tipo de taxa de juro”) for diferente de “Fixa” e existir um limite máximo para a taxa de juro, sendo obrigatória (se existente) em contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (8,5). Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.

Variável	Valor mínimo da taxa de juro [txMin]
Definição	Indicação do valor mínimo da taxa de juro anualizada (TAA) aplicável ao instrumento. Esta variável apenas deve ser reportada em instrumentos nos quais as condições contratuais prevejam que, independentemente da evolução dos indexantes, não será aplicada uma taxa de juro inferior à acordada.

Âmbito	Esta variável apenas deverá ser reportada quando o tipo de taxa de juro aplicável ao instrumento (identificado na variável “Tipo de taxa de juro”) for diferente de “Fixa” e existir um limite mínimo para a taxa de juro, sendo obrigatória (se existente) em contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit.
---------------	--

Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (8,5). Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.
---------------------------------	---

Variável	TAEG [TAEG]
Definição	Taxa Anual de Encargos Efetiva Global definida no momento de contratação do instrumento.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório para instrumentos sinalizados com a característica especial “005 - Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores” ou “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017”. Neste último caso, a variável só deverá ser preenchida se a data de celebração do instrumento for posterior a 31 de dezembro de 2017.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (8,5). Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.

Variável	TAE [TAE]
Definição	Taxa Anual Efetiva definida no momento de contratação do instrumento.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que o contrato/instrumento se encontre sinalizado com a característica especial “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017” desde que a data de celebração do instrumento seja posterior a 28 de agosto de 1994 e anterior a 1 de janeiro de 2018.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (8,5). Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.

Variável	Período de fixação de taxa de juro [perFixTx]
Definição	Número de dias de duração do período de taxa fixa. Em contratos onde o “Tipo de taxa de juro” não seja do tipo “taxa mista” ou “outra” esta variável deverá assumir o valor de 999999 (correspondente a “Não aplicável”).

Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório para todos os instrumentos sinalizados com a característica especial “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017”.
Tipo / Valores possíveis	Campo numérico, do tipo inteiro. Valor inteiro positivo. Este valor deverá indicar o número de dias, assumindo o valor 999999 nos contratos onde o “Tipo de taxa de juro” não seja do tipo “taxa mista” ou “outra”.

Variável	Duração do plano financeiro [durPlanoFin]
Definição	Indicação do número de dias de duração do plano financeiro do empréstimo. Em contratos de duração indeterminada ou de renovação automática esta variável deverá assumir o valor 999999 (correspondente a “Não aplicável”).
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Campo numérico, do tipo inteiro. Valor inteiro positivo. Este valor deverá indicar o número de dias, assumindo o valor 999999 nos contratos de renovação automática ou com duração indeterminada.
Observações	No caso de o contrato de crédito prever a existência de períodos de carência de capital e/ou juros, a duração do plano financeiro deverá considerar o número de dias destes períodos.

Variável	Finalidade [finalidade]
Definição	Identificação da finalidade a que se destina o instrumento de acordo com os termos definidos contratualmente. Instrumentos com duas finalidades deverão ser comunicados com a finalidade mais relevante.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_FIN.

Variável	Tipo de amortização [tpAmort]
Definição	Identificação da modalidade de amortização aplicável ao instrumento.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que o contrato/instrumento se encontre sinalizado com a característica especial “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017” ou seja elegível para reporte ao AnaCredit.

Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_TAM.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Cartões de crédito, facilidades de descoberto e outros créditos renováveis, salvo contratualização expressa do contrário, deverão ser reportados com tipo de amortização “006 – Outro”. • O tipo de amortização é independente da existência de carência de capital e/ou juros ou de diferimento de capital para a última prestação.

Variável	Frequência de pagamentos [freqPagam]
Definição	<p>Identificação da frequência com que os pagamentos (capital e/ou juros) devem ser realizados.</p> <p>Instrumentos com frequências de pagamentos distintas para juros e capital deverão ser comunicados com a maior frequência de entre as duas, salvo se o instrumento for caracterizado pela existência de um pagamento único de capital, devendo então ser classificado com o respetivo código.</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit e instrumentos cujo tipo exija o reporte de informação caracterizadora da prestação.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_FPG.

Variável	Dívida subordinada [divSubor]
Definição	<p>Classificação do instrumento como dívida subordinada.</p> <p>Em caso de liquidação da entidade devedora, o reembolso dos instrumentos classificados como dívida subordinada ocorre apenas após o reembolso das restantes dívidas.</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit, devendo igualmente ser preenchida para todos os empréstimos bancários mobilizados ou que a instituição pretenda mobilizar como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.

Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_DIS.
Observações	Instrumentos em que apenas parte da dívida é considerada subordinada deverão ser comunicados como dívida subordinada.

Variável	Instrumento fiduciário [instFiduc]
Definição	Classificação do instrumento como fiduciário. Um instrumento é considerado fiduciário se a entidade observada atua em nome próprio mas em representação de outra(s) entidade(s) que suporta(m) o risco do instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_FID.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Os instrumentos fiduciários são contratados nessa qualidade desde o momento inicial. No entanto, um instrumento não fiduciário poderá vir a ser classificado como fiduciário na sequência de alterações contratuais. • A classificação do instrumento enquanto fiduciário não é alterada pela realização de titularizações. • Em instrumentos fiduciários, para efeitos de classificação do tipo de responsabilidade, a entidade observada atua enquanto “entidade gestora (servicer)” e a entidade que suporta o risco do instrumento atua enquanto “credor”.

Variável	Montante Inicial [montIni]
Definição	Montante máximo de crédito definido no momento de contratação do instrumento. Inclui montantes a disponibilizar posteriormente. O montante deve ser expresso em euros, independentemente da moeda de denominação do instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • O critério de elegibilidade dos instrumentos para comunicação à CRC encontra-se associado a esta variável, devendo ser comunicados todos os instrumentos com montante inicial superior a 50€, sem prejuízo de que instrumentos com montante inicial inferior a 50€ que registem posteriores aumentos de crédito sejam também de comunicação obrigatória. • Esta variável não deve ser alterada mesmo que se registem posteriores aumentos de crédito, devendo os aumentos serem expressos nos respetivos campos.

Variável	Variação de <i>fair value</i> [varFV]
Definição	Diferença entre o montante nominal em dívida e o preço de compra do instrumento na data de aquisição. Este montante aplica-se a instrumentos que tenham sido adquiridos a um preço inferior ao montante nominal em dívida devido à deterioração do risco de crédito. Caso não seja aplicável, este campo deve ser reportado com o valor de “0.00”.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit ou que tenham sido adquiridos pela entidade observada.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valor, expresso em euros, com duas casas decimais. Caso não seja aplicável, este campo deve ser reportado com o valor “0.00”.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Variações de <i>fair value</i> verificadas em operações anteriores não devem ser considerada no reporte desta variável. Na aquisição de uma <i>pool</i> de instrumentos, a variação de <i>fair value</i> deve ser devidamente alocada a cada instrumento.

Variável	Data de renegociação [dtReneg]
Definição	Em caso de renegociação das condições aplicáveis ao instrumento, esta variável deverá refletir a data em que as partes, instituição de crédito e cliente, acordaram as novas condições. Em caso de renovação automática, esta variável deverá refletir a data efetiva da renovação, isto é, a data imediatamente a seguir ao termo do prazo anterior.
Âmbito	Esta variável é obrigatória sempre que a variável “Tipo de Negociação” [tpNeg] seja preenchida com os valores “002 – Renovação automática”, “003 - Renegociação regular” ou “004 - Renegociação por incumprimento”.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser anterior ou igual à data atual e posterior à data de celebração do contrato.
Observações	Esta variável deve ser atualizada sempre que ocorra uma renegociação das condições aplicáveis ao instrumento, mesmo que a variável “Tipo de Negociação” não mude de valor.

Variável	Tipo de negociação [tpNeg]
----------	----------------------------

Definição	Identificação do tipo de negociação da qual resultaram as condições contratuais definidas para o instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_TNE.

Variável	Percentagem de diferimento de capital [percDifCap]
Definição	<p>Percentagem do montante inicial (incluindo os montantes potenciais) diferido para a última prestação.</p> <p>Quando no âmbito de uma renegociação as partes acordem na introdução ou alteração do diferimento de capital, esta percentagem deve ter por base os montantes incluídos na renegociação (i.e. capital em dívida, juros e outros encargos).</p>
Âmbito	<p>Aplicável a todos os contratos em que seja acordado um diferimento de capital.</p> <p>Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que o contrato/instrumento se encontre sinalizado com a característica especial “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017”.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (8,5).</p> <p>Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.</p>

Variável	Tipo de titularização [tpTitulariz]
Definição	Identificação da existência e do tipo de operação de titularização do instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TTI.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Caso a titularização seja do tipo “005 – Titularização sintética”: <ul style="list-style-type: none"> ◦ A variável Reconhecimento em balanço [recBal] não deve ser preenchida com o valor “003 - Integralmente desconhecido”; ◦ A variável [idProt] associada ao instrumento deve ser preenchida com a identificação da proteção derivada da operação de titularização. • Se o contrato/instrumento for cedido a uma terceira parte, por outra via que não a titularização, e o agente observado mantiver o serviço da dívida, a variável é reportada com o valor “000 – Não titularizado”.

Variável	Notação de crédito [<i>notacaoInst</i>]
Definição	Notação de crédito, válida à data de reporte, atribuída ao instrumento na data de avaliação da qualidade de crédito comunicada na variável [dtPDIInst].
Âmbito	<p>Esta variável deve ser preenchido para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida quando os empréstimos estão mobilizados, ou a instituição os pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema e quando o sistema de avaliação da qualidade do crédito seja por notações. Nesta situação a avaliação deve ser baseada em modelos IRB.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão entre 1 e 50 caracteres.</p> <p>A notação de crédito do instrumento corresponde a um conjunto de caracteres (entre 1 e 20, de acordo com as regras atuais). A notação deverá ser remetida de acordo com as regras da documentação operacional associada às Instruções n.ºs 7/2012 e 3/2015 do Banco de Portugal.</p>
Observações	Caso o contrato/instrumento não tenha avaliação de crédito própria, deverão ser avaliados os intervenientes do mesmo, no bloco de Risco de Entidade.

Variável	Tipo de PD do instrumento [<i>tipoPDIInst</i>]
Definição	Identificação da finalidade de cálculo da Probabilidade de Incumprimento [PDIInst] do instrumento.
Âmbito	<p>O Tipo de PD do instrumento deve ser preenchido para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida quando os empréstimos estão mobilizados, ou a instituição os pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema e quando a variável “Probabilidade de Incumprimento” [PDIInst] estiver preenchida. Neste caso a avaliação tem de estar englobada num modelo de notação IRB.</p>
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TPD.
Observações	No caso dos contratos/instrumentos mobilizados em operações de Política Monetária, o Tipo de PD deve ser “001 - Requisitos de Fundos Próprios/Política Monetária”.

Variável	Probabilidade de Incumprimento [<i>PDIInst</i>]
Definição	Probabilidade de incumprimento do instrumento, válida à data de reporte, atribuída na data de avaliação da qualidade de crédito comunicada na variável [dtPDIInst].

Âmbito	<p>Esta variável deve ser preenchida para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida quando os empréstimos estão mobilizados, ou a instituição os pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema e quando o sistema de avaliação da qualidade do crédito seja por PD. Nesta situação a avaliação deve ser baseada em modelos IRB.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (8,5).</p> <p>Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.</p>
Observações	Caso o contrato/instrumento não tenha avaliação de crédito própria, deverão ser avaliados os intervenientes do mesmo no “Bloco 7 – Informação de risco de entidade”.

Variável	Data de avaliação do risco [dtPDInst]
Definição	Data em que foi atribuída a avaliação da qualidade do crédito do instrumento válida à data de reporte.
Âmbito	<p>Esta variável deve ser preenchido para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida quando os empréstimos estão mobilizados, ou a instituição os pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema. Nesta situação a avaliação deve ser baseada em modelos IRB.</p>
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser anterior ou igual à data atual.

Variável	Tipo de fonte de avaliação de risco [tpAvalRiscoInst]
Definição	Identificação do tipo de fonte utilizada na avaliação da qualidade de crédito do instrumento.
Âmbito	<p>Esta variável deve ser preenchida para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida quando os empréstimos estão mobilizados, ou a instituição os pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema. Neste caso a avaliação tem de estar englobada num modelo de notação IRB.</p>

Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TAR.
Observações	Caso o contrato/instrumento não tenha avaliação de crédito própria, deverão ser avaliados os intervenientes do mesmo no “Bloco 7 – Informação de risco de entidade”.

Variável	Sistema de avaliação de risco [sistAvalRiscoInst]
Definição	Identificação do sistema de avaliação da qualidade de crédito utilizado na avaliação do instrumento.
Âmbito	<p>Esta variável deve ser preenchida para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida para todos os empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema, sempre que a avaliação de risco seja baseada no próprio empréstimo.</p>
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_SAR.
Observações	Caso o contrato/instrumento não tenha avaliação de crédito própria, deverão ser avaliados os intervenientes no mesmo no “Bloco 7 – Informação de risco de entidade”.

Variável	Modelo do IRB que originou a PD/notação [modIRBInst]
Definição	Nome do modelo IRB de avaliação da qualidade do crédito, utilizado no cálculo de requisitos de fundos próprios, que originou a probabilidade de incumprimento [PDInst] ou a notação de crédito do instrumento [notacaoInst].
Âmbito	<p>Esta variável deve ser preenchida para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida quando os empréstimos estão mobilizados, ou a instituição os pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.</p>
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 16 carateres.

Variável	Loss Given Default [LGDInst]
-----------------	-------------------------------------

Definição	LGD associada ao contrato/instrumento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 157/2014, na data de avaliação de risco (comunicada na variável <i>[dtPDIInst]</i>). O parâmetro deve corresponder ao utilizado no cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Decreto-Lei n.º 157/2014.
Âmbito	<p>Esta variável deve ser preenchida para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida quando os empréstimos estão mobilizados, ou a instituição os pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema. Neste caso a avaliação tem de estar englobada num modelo de notação IRB.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (8,5).</p> <p>Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.</p>

Variável	Modelo do IRB que originou o LGD [<i>modLGDInst</i>]
Definição	Nome do modelo IRB de avaliação da qualidade do crédito, utilizado no cálculo de requisitos de fundos próprios, que originou o LGD do instrumento comunicada na variável <i>[LGDInst]</i> .
Âmbito	<p>Esta variável deve ser preenchido para as avaliações de risco que sejam baseadas no próprio empréstimo.</p> <p>Esta variável tem de ser preenchida quando os empréstimos estão mobilizados, ou a instituição os pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema e quando o quando a variável LGD [<i>LGDInst</i>] estiver preenchida. Nesta situação a avaliação deve ser baseados em modelos IRB.</p>
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 16 caracteres.

Variável	Seguros exigidos [<i>seguros</i>]
Definição	Identificação da existência de seguro que o consumidor não teria necessariamente que contratar se não contraísse o crédito, ou que é necessário para a obtenção de determinadas condições de crédito.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que o contrato/instrumento se encontre sinalizado com a característica especial “005 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores”.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_SAS.

3.2.2. Observações adicionais associadas ao Bloco 2

- i. Os contratos / instrumentos não devem ser eliminados após o término dos mesmos. Apenas devem ser eliminados contratos / instrumentos comunicados indevidamente.
- ii. As variáveis “Tipo de negociação” e “Situação de diferimento e renegociação” pretendem obter informação sobre a existência e a natureza de modificações às condições do instrumento, embora contemplem situações diferentes. Assim, caso um instrumento seja renegociado:
 - Terá de ser comunicado uma atualização (*update*) à informação estática de contrato/instrumento com a variável “Tipo de negociação” preenchida com os códigos 003 (Renegociação regular) ou 004 (Renegociação por incumprimento);
 - Na informação contabilística do trimestre a que a renegociação diz respeito, a variável “Situação de diferimento e renegociação” terá de estar preenchida com código diferente de 000 (Não diferidos ou renegociados).
- iii. Instrumentos caracterizadores de depósitos no banco central devem incluir as reservas obrigatórias, conforme o parágrafo 5.79 do Anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013.

3.3. Bloco 3 — Proteção

O “Bloco 3 — Proteção” tem como objetivo a identificação e caracterização de cada garantia/proteção associada a um ou mais contratos/instrumentos. Assim, este bloco contém informação denominada estática que:

- i. deve ser comunicada à CRC antes da comunicação de qualquer informação periódica (mensal ou trimestral) associada à proteção/garantia;
- ii. deve ser atualizada apenas caso se verifique alguma alteração na caracterização da proteção existente na CRC;
- iii. apenas pode ser apagada se não existir qualquer informação periódica associada.

O bloco “Bloco 3 — Proteção” deve ser comunicado por todas as entidades reportantes à CRC relativamente a cada uma das entidades observadas. Por exemplo, uma entidade reportante, à qual estão associadas duas entidades observadas, deve reportar duas vezes a caracterização de uma mesma proteção se esta tiver sido entregue como garantia de contratos de ambas as entidades observadas.

A identificação e caracterização de uma proteção é efetuada recorrendo a um conjunto de variáveis, descritas de seguida.

3.3.1. Variáveis do Bloco 3

Variável	Identificação da proteção [<i>idProt</i>]
Definição	Código utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada proteção usada para garantir/proteger um instrumento ou mais instrumentos. Este valor manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não pode ser usado como identificador de qualquer outra proteção.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que exista uma proteção associada ao instrumento.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 caracteres. A identificação da proteção corresponde a um conjunto de caracteres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será case sensitive), números, hífen (-) e underscore (_).

Variável	Data de referência dos dados [dtRefProt]
Definição	Data de referência dos dados comunicados.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório.
Tipo / Valores possíveis	Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser anterior ou igual à data atual.

Variável	Entidade responsável pela proteção [infProt]/[idEnt]						
Definição	Identificação da entidade responsável pelo pagamento em caso de execução da proteção. Em geral, no caso de ativos reais, imóveis ou títulos, esta entidade corresponde ao detentor da proteção que está a ser caracterizada.						
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para proteções do tipo aval/fiança. Quando a proteção for comunicada por uma entidade observada pertencente ao sector das IFM, esta variável deve ser reportada para os restantes tipos de proteções se a entidade em causa não for uma pessoa singular.						
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão de 9 carateres, se o código for do tipo “NIF/NIPC”, ou entre 1 e 25 caracteres, se o código for do tipo “Código fonte”. O tipo de código deve ser indicado no segmento <i>type</i> (se for comunicado por ficheiro ou <i>web service</i>), que poderá assumir os valores apresentado na tabela seguinte.						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>i1</td><td>Para entidades identificadas com NIF/NIPC.</td></tr> <tr> <td>i2</td><td>Para entidades identificadas com código fonte.</td></tr> </tbody> </table>	Valor	Descrição	i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.	i2	Para entidades identificadas com código fonte.
Valor	Descrição						
i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.						
i2	Para entidades identificadas com código fonte.						
Observações	A entidade deve estar previamente registada no sistema.						

Variável	Tipo de proteção [tpProt]
Definição	Classificação do tipo de proteção recebida, independentemente da sua elegibilidade para redução do risco de crédito. A classificação de imóveis comerciais pressupõe duas desagregações, em função da sua finalidade e cumprimento do disposto nos números 1 e 2(a) e 2(b) do artigo 126 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR).
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que exista uma proteção associada ao instrumento.

Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis definida na tabela de domínio: T_TPG.
---------------------------------	--

Variável	Referência externa da proteção [refExtProt]
Definição	Referência usada internamente pela entidade observada para identificar a proteção.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento opcional.
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão entre 1 e 64 caracteres.</p> <p>A referência externa da proteção corresponde a um conjunto de carateres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não é case sensitive), números, hífen (-) e underscore (_).</p>

Variável	Valor da proteção [valProt]
Definição	<p>Montante do valor da proteção de acordo com o método de valorização estabelecido no campo "Tipo de valor de proteção".</p> <p>O valor da proteção é o montante estabelecido na última data de avaliação, anterior à data de referência, de acordo com o tipo de valor da proteção escolhido. Reflete o valor total da proteção, quer o seu montante nocional, se for caso disso, quer, de outra forma, o montante que melhor represente o valor da proteção.</p>
Âmbito	O valor da proteção deve ser reportado para cada proteção recebida. Esta variável é obrigatória para as entidades observadas pertencentes ao setor das Instituições Financeiras Monetárias e para proteções do tipo imobiliário.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valores expressos em euros com duas casas decimais.</p>

Variável	Tipo de valor da proteção [tpValProt]
Definição	Identificação do tipo de valorização da proteção implícita no valor comunicado na variável “Valor da proteção”.
Âmbito	O tipo de valor da proteção deve ser reportado para cada proteção, sempre que for comunicado o respetivo valor.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_TVGS.

Variável	Data de maturidade final [dtMatProt]
Definição	<p>Data de maturidade da proteção, correspondendo à data até à qual a proteção pode ser executada.</p> <p>Esta data é definida tendo em conta os instrumentos em vigor para os quais a proteção foi dada em garantia, devendo, caso a proteção se encontre definida em mais do que um instrumento, assumir a menor data de entre as acordadas.</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para as entidades observadas pertencentes ao setor das IFM e para determinados tipos de proteção (como títulos, depósitos e garantias financeiras).
Tipo / Valores possíveis	<p>Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia.</p> <p>Esta data deve ser igual ou posterior à data de referência do reporte da proteção.</p> <p>Se nenhuma data for especificada no contrato de crédito, ou a mesma tiver uma duração ilimitada, então a variável deverá assumir o valor 9999-12-31 (valor assumido como "Não aplicável" para a variável em questão).</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Uma proteção com múltiplas datas de maturidade definidas deverá ser atualizada sempre que a data comunicada (a menor de acordo com a definição) seja ultrapassada, sendo substituída pela sucessiva menor data. Depósitos a prazo ou outras proteções com data de maturidade explícita não deverão ser reportados com essa data mas sim com a data limite para a sua execução, caso esta tenha sido definida nos instrumentos para os quais aqueles foram dados como garantia.

Variável	País de localização [paisLocProt]
Definição	Identificação do país onde se localiza a proteção do tipo imobiliário.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para proteções do tipo imobiliário, sendo apenas aplicável neste tipo de proteções.
Tipo / Valores possíveis	<p>Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TER.</p> <p>Códigos dos países definidos de acordo com os códigos alfanuméricos a 3 posições da norma ISO 3166.</p>

Variável	Região de localização [regLocProt]
----------	------------------------------------

Definição	Identificação da região onde se localiza a proteção do tipo imobiliário.
Âmbito	Esta variável apenas deve ser preenchida para proteções do tipo imobiliário e quando o país de localização do imóvel pertencer à União Europeia.
Tipo / Valores possíveis	<p>Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_REG.</p> <p>Código da região definida de acordo com o nível 3 da Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins Estatísticos, a qual se encontra disponível em http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts.</p>

Variável	Data da última avaliação [dtUltAval]
Definição	Data da última avaliação é a data mais recente em que foi efetuada a última apreciação ou valorização da proteção, isto é, a data do último valor reportado no atributo “valor da proteção” determinado segundo o método de avaliação reportado no atributo “tipo de avaliação” da proteção.
Âmbito	Esta variável deve ser comunicada para proteções do tipo imobiliário ou para proteções associadas a entidades observadas pertencentes ao setor das IFM.
Tipo / Valores possíveis	<p>Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia.</p> <p>Esta data deve ser posterior ou igual à data de valorização original da proteção.</p> <p>Esta data deve ser inferior à data de receção da informação, assumindo o valor 9999-12-31 quando a data não estiver definida.</p>

Variável	Tipo de avaliação [tpAval]
Definição	Identificação do método de valorização da proteção utilizado na sua última avaliação.
Âmbito	O tipo de avaliação da proteção deve ser reportado sempre que for comunicado o respetivo valor na variável “Valor da proteção”.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_TAC.
Observações	Se o tipo de valor da proteção for “Montante nocional”, não é aplicável a identificação de um método de valorização, pelo que deve ser selecionada a opção “005 – Outros tipos de valorização” no reporte desta variável.

Variável	Valor original da proteção [valOriProt]
-----------------	--

Definição	Valor original da proteção, ou seja, valor da proteção na data inicial em que a mesma foi prestada.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada pelas entidades pertencentes ao setor das IFM e/ou quando associada a proteções do tipo imobiliário.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valores expressos em euros com duas casas decimais.

Variável	Data da valorização original da proteção [dtValOriProt]
Definição	Data da avaliação do valor original da proteção (comunicado na variável [valOriProt]).
Âmbito	Esta variável deve ser reportada pelas entidades pertencentes ao setor das IFM e/ou quando associada a proteções do tipo imobiliário.
Tipo / Valores possíveis	Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser inferior ou igual à data atual.

Variável	Número de hipoteca [hierqProt]
Definição	Número de hipoteca/reserva sobre a proteção.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos comunicados por entidades observadas classificadas como IFM e para todas as proteções sobre as quais exista uma hipoteca.
Tipo / Valores possíveis	Campo numérico, do tipo inteiro. Valor inteiro positivo.

Variável	Preço de aquisição do imóvel [precoAquisImovel]
Definição	Valor de transação do bem hipotecado.
Âmbito	A variável só deve ser preenchida para proteções do tipo imobiliário.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valores expressos em euros com duas casas decimais.

Variável	Número de registo da proteção [numRegProt]
-----------------	---

Definição	Código de identificação do imóvel constante da Caderneta Predial que é composto por 6 dígitos relativos á freguesia seguido do artigo matricial, separados por – (hífen). Deverão ainda identificar a fração respetiva (quando aplicável).
Âmbito	Esta variável só deve ser preenchida para proteções do tipo imobiliário.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 16 carateres. O número de registo da proteção corresponde a um conjunto de carateres.

Variável	Estado de execução da proteção [estExecProt]
Definição	Esta variável contém a indicação sobre o estado de execução da proteção.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todas as proteções comunicadas por entidades observadas classificadas como IFM.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_EEG.

Variável	Data de execução da proteção [dtExecProt]
Definição	Em caso de execução da proteção, indica a data na qual a mesma foi executada.
Âmbito	Esta variável é obrigatória se o “Estado de execução da proteção” for diferente de “Não executada”.
Tipo / Valores possíveis	Data no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser anterior ou igual à data de referência dos dados.

Variável	Valor acumulado de execução da proteção [valAcumExecProt]
Definição	Em caso de execução da proteção, indica o montante acumulado de todas as execuções efetuadas.
Âmbito	O valor acumulado da execução da proteção deve ser reportado quando a proteção for executada (total ou parcialmente).
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valores expressos em euros com duas casas decimais.

3.3.2. Observações adicionais associadas ao Bloco 3

- i. No caso de nenhum dos contratos da entidade observada ter proteções associadas, este bloco de informação (associado ao ficheiro do tipo CPRT) não deve ser reportado.
- ii. No caso de existir mais do que uma entidade responsável, no bloco da proteção apenas se deve comunicar um deles. Especificamente, num aval dado por várias entidades, no bloco de proteção associa-se a proteção a apenas uma das entidades. Não obstante, todas as entidades envolvidas têm de ser comunicadas no bloco da informação financeira como avalistas do contrato (tipo de responsabilidade 003).
- iii. A classificação dos imóveis entre “cumpre o critério CRR” e “não cumpre o critério CRR” deve atender apenas aos n.º1 e n.º2 a) e b) do artigo 126º do Regulamento n.º 575/2013, devendo os imóveis ser classificados como “cumpre o critério CRR” sempre que a instituição considere que satisfazem estes requisitos.
- iv. Um imóvel apenas deve dar origem a uma proteção, independentemente do número de hipotecas que possua.
- v. Quando existem várias proteções associadas a um contrato/instrumento, elas têm que ser registadas individualmente no bloco de proteções. Mensalmente, no bloco de informação financeira, deve ser incluída a lista de proteções alocadas a este contrato, com a respetiva informação.
- vi. Caso seja reportada uma garantia pessoal (prestada por um avalista ou fiador), a variável “Tipo de proteção” [tpProt] será preenchido com 0100 (código referente a Fiança/Aval). Nesta situação, as variáveis “Tipo de valor da proteção” e “Tipo de avaliação” devem ser preenchidas da seguinte forma:
 - “Tipo de valor da proteção” [tpValProt]: deverá assumir o código 001 (Montante nocional);
 - “Tipo de avaliação” [tpAval]: deverá assumir o código 005 (Outros tipos de valorização).
- vii. De acordo com o ponto 9.4.5 de “AnaCredit Reporting Manual – Part II Datasets and data attributes” esta variável deverá ser reportada com o montante nocional, se disponível, ou com o montante que melhor represente o valor da proteção. O valor de mercado apenas se repercute no montante alocado da proteção, comunicado mensalmente na informação financeira.

3.4. Bloco 4 — Complementar ao contrato

O “Bloco 4 — Complementar ao contrato” tem como objetivo complementar a caracterização dos novos contratos/instrumentos celebrados com consumidores, designadamente crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente e crédito ao consumo, visando a monitorização da Recomendação do Banco de Portugal relativa àqueles contratos.

A informação requerida neste bloco é comunicada ao Banco de Portugal recorrendo a um conjunto de variáveis, descritas de seguida.

3.4.1. Variáveis do Bloco 4

Variável	Data de referência dos dados [dtRef]
Definição	Data de referência dos dados comunicados
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser anterior ou igual à data atual.

Variável	Identificação do contrato [idCont]
Definição	Identificador utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada contrato. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não poderá ser utilizado para identificar outro contrato de uma mesma entidade observada.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 caracteres. A identificação de contrato corresponde a um conjunto de caracteres (entre 1 e 32) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).

Variável	Identificação do instrumento [idInst]
Definição	Identificador aplicado pelo reportante para identificar inequivocamente cada instrumento do contrato identificado na variável “Identificação do contrato [idCont]”. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não pode ser reutilizado no mesmo contrato.

Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres.</p> <p>A identificação de instrumentos corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 32) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).</p>

Variável	Rácio LTV [LTV]
Definição	Rácio entre o montante de empréstimo(s) garantido(s) pelo(s) mesmo(s) imóvel(is) e o mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação do(s) imóvel(is) dado(s) em garantia.
Âmbito	Variável obrigatória para todos os contratos de crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente, abrangidos pela Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valor positivo, expresso em percentagem, com duas casas decimais.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de créditos à habitação, créditos com garantia hipotecária ou equivalente destinados à construção, deve ser considerado para o cálculo do LTV, no denominador, o mínimo entre o valor do terreno acrescido do custo das obras e o valor de avaliação expectável do imóvel no momento de conclusão do projeto de construção. • No caso de créditos à habitação, créditos com garantia hipotecária ou equivalente destinados à realização de obras em imóveis adquiridos há menos de dois anos, deve ser considerado para o cálculo do LTV, no denominador, o mínimo entre o valor de aquisição do imóvel acrescido do custo das obras de beneficiação e o valor de avaliação expectável do imóvel após as referidas obras. • No caso de créditos à habitação, créditos com garantia hipotecária ou equivalente em que o período decorrido entre a aquisição do imóvel e a concessão do crédito seja igual ou superior a dois anos, deve ser considerado para o cálculo do LTV, no denominador, o valor de avaliação do imóvel ou, tratando-se de créditos destinados à realização de obras, o valor de avaliação expectável do imóvel após as referidas obras. • No caso de créditos garantidos por imóveis adquiridos a título gratuito (e.g. doações ou heranças), deve ser considerado para o cálculo do LTV, no denominador, o valor de avaliação do imóvel.

Variável	Prestação da nova operação [<i>prestOp</i>]
Definição	Valor da prestação mensal associada à nova operação. Esta prestação deve ser calculada assumindo que é constante ao longo do período de vigência do contrato, independentemente do regime de prestações contratado.
Âmbito	Variável obrigatória para todos os contratos abrangidos pela Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.
Observações	No caso de renegociações de contratos que impliquem, por exemplo, aumento de crédito concedido superior a dez vezes o salário mínimo ou aumento da maturidade para efeitos de reporte estas operações devem ser classificadas como “renegociação regular” na variável “tipo de negociação”, desde que não se trate de créditos destinados a prevenir ou a regularizar situações de incumprimento, designadamente através do refinanciamento ou da consolidação de outros contratos de crédito, bem como da alteração dos termos e condições de contratos de crédito já existentes.
Variável	Prestação da nova operação com choque na taxa de juro [<i>prestOpChoq</i>]
Definição	Valor da prestação mensal associada à nova operação assumindo que a mesma é constante ao longo do período de vigência do contrato, independentemente do regime de prestações contratado, e assumindo o impacto de um aumento da taxa de juro, de acordo com o definido pelo Banco de Portugal.
Âmbito	Variável obrigatória para todos os contratos abrangidos pela Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Estando em causa a celebração de um contrato de crédito a taxa de juro variável, a instituição deve, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 10.º do Aviso n.º 4/2017, de 22 de setembro, considerar o impacto, no montante dos encargos associados ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de crédito, de um aumento do indexante em, pelo menos, <ul style="list-style-type: none"> a) 1 ponto percentual, se o contrato de crédito tiver prazo igual ou inferior a 5 anos; b) 2 pontos percentuais, se o contrato de crédito tiver prazo superior a 5 anos e igual ou inferior a 10 anos; c) 3 pontos percentuais, se o contrato de crédito tiver prazo superior a 10 anos. • Quando esteja em causa a celebração de um contrato de crédito a taxa de juro mista, a instituição deve, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 10.º do Aviso n.º 4/2017, de 22 de setembro, considerar: <ul style="list-style-type: none"> a) O montante dos encargos associados ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de crédito após o termo do período de taxa de juro fixa, assumindo um

	<p>aumento do indexante em, pelo menos, 1, 2 ou 3 pontos percentuais, consoante o contrato de crédito tenha, respetivamente, duração igual ou inferior a 5 anos, superior a 5 anos e igual ou inferior a 10 anos, ou superior a 10 anos; ou</p> <p>b) O montante dos encargos associados ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de crédito durante o período de taxa de juro fixa, se o referido montante for superior ao que resulta da aplicação do disposto na alínea anterior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para os efeitos previstos nos números anteriores, deve ser utilizado o indexante que se prevê que venha a ser estabelecido no contrato de crédito para o período de taxa de juro variável. • O valor do indexante a ter em conta na aplicação do disposto no número anterior é o resultante da média aritmética simples das cotações diárias no mês anterior ao da realização da avaliação da solvabilidade do consumidor.
--	---

Variável	Rácio DSTI com choque na taxa de juro da nova operação e choque no rendimento [DSTIChoq]
Definição	Rácio entre as prestações de todos os contratos de crédito do(s) mutuário(s), incluindo a prestação da nova operação com choque na taxa de juro, e o rendimento líquido mensal do(s) mutuário(s) com choque face à idade e entrada em situação de reforma dos mesmos.
Âmbito	Variável obrigatória para todos os contratos abrangidos pela Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valor positivo, expresso em percentagem, com duas casas decimais.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • As prestações do novo contrato de crédito devem ser calculadas de acordo com o definido na variável “Prestação da nova operação com choque na taxa de juro”. • O denominador desta variável deve ser calculado de acordo com o definido na variável “Rendimento líquido mensal com choque face à idade do(s) mutuário(s) e entrada em situação de reforma dos mesmos”. • Para o cálculo do DSTI com choque na taxa de juro e no rendimento (caso se aplique) as prestações que cada mutuário apresenta na CRC relativas a outros empréstimos devem ser tidas em conta na totalidade, mesmo quando se trate de prestações de contratos que se encontrem excluídos do âmbito da Recomendação desde que apresentem um plano de reembolso definido, não devendo haver qualquer ajustamento de acordo com o número de mutuários associados quer às prestações existentes, quer à nova prestação. • A informação disponibilizada pela CRC considera o total das prestações por mutuário (uma vez que cada mutuário é responsável pelo total da dívida). No caso de os mutuários já terem um ou mais empréstimos concedidos anteriormente, no momento da consulta à CRC as prestações anteriores são reportadas mais do que uma vez (uma por cada um dos mutuários envolvidos). Assim, permite-se que, quando

	houver uma identificação inequívoca e comprovada entre os mutuários do(s) anterior(es) e do novo crédito, a prestação do empréstimo anterior seja ajustada de forma a evitar a potencial duplicação acima referida.
--	---

Variável	Tipo de justificação [tpJustif]
Definição	Tipo de justificação responsável por refletir o critério que não está a ser cumprido do ponto de vista da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Âmbito	Variável obrigatória para todos os contratos em que exista incumprimento da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_JUS.

Variável	Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial [justif]
Definição	Justificações para o incumprimento da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Âmbito	Variável obrigatória para todos os contratos em que exista incumprimento da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_JUS.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Caso se aplique mais do que uma justificação, todas devem ser registadas. • A categoria “outros” deve corresponder a situações em que a justificação para o não cumprimento da Recomendação não se encontre tipificada. No entanto, o Banco de Portugal ressalva, desde já, que espera que esta opção corresponda a uma percentagem mínima das justificações apresentadas pelas instituições para o não cumprimento da Recomendação.

Variável	Identificação da entidade [idEnt]
Definição	Identificação única para cada entidade comunicada pela entidade observada. Esta identificação é composta pelo par código e tipo de código, que será utilizado para identificar as entidades no sistema CRC.
Âmbito	<p>Esta variável é de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caso se trate de uma entidade com Número de Identificação Fiscal ou Número Identificação de Pessoa Coletiva (NIF/NIPC), esta variável deve ser preenchida com o</p>

	NIF/NIPC da entidade. Caso a entidade seja não residente em Portugal e não tenha NIF/NIPC em Portugal, esta variável deve ser preenchida com um código atribuído pela entidade observada (código fonte), que deverá identificar univocamente a entidade. Este código não deverá conter caracteres especiais.						
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão de 9 carateres, se o código for do tipo “NIF/NIPC”, ou entre 1 e 25 caracteres, se o código for do tipo “Código fonte”.</p> <p>O tipo de código deve ser indicado no segmento <i>type</i> (se for comunicado por ficheiro ou <i>web service</i>), que poderá assumir os valores apresentados na tabela seguinte.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Valor</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>i1</td> <td>Para entidades identificadas com NIF/NIPC.</td> </tr> <tr> <td>i2</td> <td>Para entidades identificadas com código fonte.</td> </tr> </tbody> </table>	Valor	Descrição	i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.	i2	Para entidades identificadas com código fonte.
Valor	Descrição						
i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.						
i2	Para entidades identificadas com código fonte.						

Variável	Rendimento líquido mensal [<i>rendLiq</i>]
Definição	Montante mensal recebido pelo(s) mutuário(s), líquido de impostos e de contribuições obrigatórias à Segurança Social, calculado de acordo com a última declaração de rendimentos para fins tributários e/ou com informação relativa ao rendimento obtido nos três meses anteriores ao momento da avaliação da solvabilidade, de acordo com o disposto no Artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2017, de 22 de setembro.
Âmbito	Variável obrigatória para todos os contratos abrangidos pela Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valor positivo (ou nulo), expresso em euros, com duas casas decimais.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> A Recomendação, tal como o Artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2017, estipula que a determinação do rendimento dos mutuários deve ter por base a última declaração de rendimentos para fins tributários e/ou informação relativa ao rendimento obtido nos três meses anteriores ao momento da avaliação da solvabilidade. Assim as instituições não são obrigadas a pedir os últimos três recibos de vencimento, se tiverem informação comprovada sobre o rendimento obtido nos três meses anteriores ao momento da avaliação da solvabilidade. No caso dos ENI, o cálculo do rendimento líquido deve ter em conta os ponderadores definidos pelo Ministério das Finanças (ver artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 442 – A/88, de 30 de novembro). <p>http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/Cod_download/Documents/CIRS.pdf</p>

Variável	Rendimento líquido mensal com choque face à idade do(s) mutuário(s) e entrada em situação de reforma [<i>rendLiqChoq</i>]
-----------------	--

Definição	<p>Montante mensal recebido pelo(s) mutuário(s), líquido de impostos e de contribuições obrigatórias à Segurança Social, calculado de acordo com a última declaração de rendimentos para fins tributários e/ou com informação relativa ao rendimento obtido nos três meses anteriores ao momento da avaliação da solvabilidade com um choque face à idade do(s) mutuário(s) e entrada em situação de reforma do(s) mesmo(s), se aplicável. No caso do(s) mutuário(s) em que a idade no termo previsto do contrato for superior a 70 anos deve ser considerada uma redução do rendimento de, pelo menos, 20% ponderada pelo rácio entre o número de anos de vigência do contrato em que a idade do(s) mutuário(s) é superior a 70 anos e a maturidade total do contrato. Esta redução no rendimento não deve ser considerada se no momento da avaliação da solvabilidade o(s) mutuário(s) já se encontrar(em) em situação de reforma. No caso de contratos com mais do que um mutuário e em que apenas se dispõe de informação sobre o rendimento agregado para o conjunto dos mutuários, para efeitos do cálculo da redução do rendimento considera-se a idade do mutuário com a data de nascimento anterior.</p> $\text{Rend ch} = x_1 * \text{Rend} + x_2 * \text{Rend} * (1 - \alpha)$ <p>em que:</p> <p>Rend = Rendimento líquido mensal atual do mutuário;</p> <p>x_1 = número de anos durante o período de contrato em que o mutuário tem idade inferior ou igual a 70 anos dividido pelo número de anos do contrato;</p> <p>x_2 = número de anos durante o período de contrato em que o mutuário tem idade superior a 70 anos dividido pelo número de anos do contrato;</p> <p>$\alpha \geq 0,2$</p>
Âmbito	Variável obrigatória para todos os contratos abrangidos pela Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valor positivo (ou nulo), expresso em euros, com duas casas decimais.
Observações	No caso dos ENI, o cálculo do rendimento líquido deve ter em conta os ponderadores definidos pelo Ministério das Finanças (ver artigo 31.º do Decreto-Lei n.º442 – A/88, de 30 de novembro). http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/Cod_download/Documents/CIRS.pdf

Variável	Identificação da proteção [idProt]
Definição	Código utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada proteção usada para garantir/proteger um instrumento ou mais instrumentos. Este valor manter-se-á

	inalterado ao longo do tempo e não pode ser usado como identificador de qualquer outra proteção.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que exista uma proteção do tipo imóvel associada ao instrumento.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação da proteção corresponde a um conjunto de carateres que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será case sensitive), números, hífen (-) e underscore (_).
Observação	Neste bloco só devem ser comunicadas proteções do tipo imóvel.

Variável	Imóvel detido anteriormente pela instituição [imolInst]											
Definição	Variável binária que indica se o contrato de crédito se destina à aquisição de um imóvel detido pela própria instituição que concede o crédito, no caso em que esse imóvel serve como garantia ao contrato de crédito em análise.											
Âmbito	Variável obrigatória para todas as proteções do tipo imóvel dos contratos de crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente, abrangidos pela Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores destinados à aquisição de imóvel.											
Tipo / Valores possíveis	Variável binária, do tipo “Sim” ou “Não”. <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Designação</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Sim</td> <td>Imóvel detido pela própria instituição</td> </tr> <tr> <td>0</td> <td>Não</td> <td>Imóvel não detido pela própria instituição</td> </tr> </tbody> </table>			Código	Designação	Descrição	1	Sim	Imóvel detido pela própria instituição	0	Não	Imóvel não detido pela própria instituição
Código	Designação	Descrição										
1	Sim	Imóvel detido pela própria instituição										
0	Não	Imóvel não detido pela própria instituição										
Observações	Por imóvel detido pela instituição entende-se um imóvel recebido em dação, constando em balanço em base consolidada (para fins prudenciais) da instituição. Considera-se também como imóvel em balanço outro imóvel que, não constando em balanço em base consolidada, tenha sido adquirido em reembolso de crédito próprio e esteja na carteira de fundos de investimento imobiliário dos quais a instituição é detentora da maioria das unidades de participação.											

Variável	Data de aquisição do imóvel [dtAq]	
Definição	Data de aquisição do imóvel ao qual se destina o crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente.	

Âmbito	Variável obrigatória para todas as proteções do tipo imóvel dos contratos de crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente, abrangidos pela Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data deve ser posterior a 1900-01-01 e anterior ou igual à data atual.
Observações	Caso o imóvel tenha sido adquirido há mais de 2 anos e não se saiba a data de aquisição deverá ser reportada a data mínima reconhecida como valor possível (1900-01-01).

3.5. Bloco 5 — Informação financeira

O “Bloco 5 — Informação financeira” tem como objetivo a comunicação da informação financeira relacionada com cada um dos contratos/instrumentos. Assim, este bloco contém informação, denominada periódica, que:

- i. deve ser comunicada à CRC depois da comunicação da informação estática (entidades, contrato/instrumento e proteção) associada ao contrato/instrumento para o qual está a ser reportada a informação financeira;
- ii. deve ser enviada com periodicidade mensal mesmo que não haja alterações face à comunicação anterior;
- iii. deve ser referente ao último dia do mês.

O bloco encontra-se estruturado numa ótica contrato/instrumento, permitindo assim que sejam comunicados todos os intervenientes no mesmo e proteções associadas. É este bloco que permite a ligação entre o contrato/instrumento, as entidades intervenientes e as proteções associadas.

A comunicação da informação financeira é efetuada recorrendo a um conjunto de variáveis, descritas de seguida.

3.5.1. Variáveis do Bloco 5

Variável	Data de referência [dtRef]
Definição	Data a que se referem os dados comunicados.
Âmbito	Esta variável é obrigatória.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data anterior ou igual à data atual.

Variável	Identificação de contrato [idCont]
Definição	Identificador utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada contrato. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não poderá ser utilizado para identificar outro contrato de uma mesma entidade observada.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos.

Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação de contrato corresponde a um conjunto de caracteres que pode conter letras maiúsculas/minúsculas (o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
---------------------------------	--

Variável	Identificação do instrumento [idInst]
Definição	Identificador aplicado pelo reportante para identificar inequivocamente cada instrumento do contrato identificado na variável “Identificação do contrato [idCont]”. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não pode ser reutilizado no mesmo contrato.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação de instrumentos corresponde a um conjunto de caracteres que pode conter letras maiúsculas/minúsculas (o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
Observações	Cada instrumento irá ser inequivocamente identificado no sistema CRC pela combinação do identificador de contrato com o identificador do instrumento.

Variável	Montante vivo [montVivo]
Definição	Montante em dívida à data de referência, incluindo capital vencido e vincendo desde que registado nas contas patrimoniais, bem como juros, comissões e despesas vencidas, também registados em balanço. Inclui ainda montantes em dívida cuja responsabilidade de reporte seja da entidade observada enquanto <i>servicer</i> no contrato, independentemente do registo no balanço da mesma.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrarem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados. • Não são incluídos juros corridos, apenas juros vencidos em balanço.

Variável	Taxa de juro anualizada [TAA]
Definição	A taxa de juro anualizada (TAA) corresponde à taxa de juro acordada entre a entidade observada e o devedor em relação a um contrato/instrumento, convertida numa base anual e cotada como percentagem ao ano. A TAA cobre apenas os pagamentos de juros sobre o empréstimo, não incluindo outros encargos eventualmente aplicáveis. Esta taxa é definida pelo Regulamento (UE) n.º 1072/2013, pelo que informações adicionais sobre o seu cálculo podem ser encontradas no Manual de estatísticas de taxas de juros das IFM (disponível no sítio da Internet do BCE, secção das Estatísticas).
Âmbito	Esta variável deverá ser reportada quando a entidade observada pertencer ao sector das IFM.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (8,5). Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Quando apenas existem montantes potenciais, estes não são considerados para o cálculo da taxa. Por exemplo no cartão de crédito se, para uma data de referência, apenas existe comunicação de crédito de conveniência, o valor desta variável deverá ser 0%. É utilizado um ano padrão de 365 dias na compilação da TAA, o que significa que o efeito do dia suplementar nos anos bissextos é ignorado. A TAA aplica-se a todos os pagamentos de juros sobre empréstimos, mas não a outros encargos eventualmente aplicáveis (por exemplo, impostos). Assim, também não se incluem no cálculo quaisquer penalidades aplicadas ao instrumento.
Variável	Estado de incumprimento [estInclInst]
Definição	Indicador do estado de incumprimento do instrumento de acordo com o artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (vulgo CRR), quando aplicado a nível de uma linha de crédito individual. De forma geral, considera-se que um instrumento se encontra em incumprimento quando a probabilidade do devedor cumprir na íntegra o seu plano de pagamentos é reduzida ou quando se regista um atraso no seu pagamento.
Âmbito	Esta variável deverá ser reportada para todos os contratos/instrumentos elegíveis para o reporte ao AnaCredit, bem como para todos os empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_DST.
Observações	Esta variável deve ser reportada quando a definição de incumprimento conforme o artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 tenha sido aplicada ao nível de uma linha de crédito individual e não no que respeita à totalidade das obrigações do mutuário. Neste último caso, a variável correspondente é [estadolInc] do bloco Risco da Entidade.

	Caso a entidade observada tenha aplicado a definição ao nível do instrumento somente para alguns instrumentos de um mutuário, deve reportar ao nível do instrumento para aqueles que tenha aplicado, bem como ao nível do mutuário na variável correspondente.
--	--

Variável	Data de atualização do estado de incumprimento [dtEstInclInst]
Definição	<p>Data de atualização do estado de incumprimento comunicado na respetiva data de referência.</p> <p>Esta variável deverá ser atualizada sempre que o estado de incumprimento do instrumento seja alterado.</p>
Âmbito	Esta variável deverá ser reportada para todos os contratos/instrumentos elegíveis para o reporte ao AnaCredit.
Tipo / Valores possíveis	<p>Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia.</p> <p>Esta data deverá ser preenchida sempre que o estado de incumprimento estiver preenchido, não podendo ser posterior à data de referência. Deverá assumir o valor 9999-12-31 quando o estado de incumprimento do instrumento [estInclInst] assumir o valor “Não aplicável”.</p>
Observações	Instrumentos que se encontrem classificados como “Não está em incumprimento” na variável [estInclInst] desde o seu início deverão ter esta variável reportada com a data de celebração do instrumento.

Variável	Montante vencido [montVenc]
Definição	<p>Montante vencido do instrumento, excluindo juros, comissões e despesas vencidos (estojam estes registados em contas patrimoniais ou extrapatrimoniais). Assim, corresponde ao capital não amortizado nas datas previstas. Não inclui os montantes abatidos ao ativo.</p> <p>Inclui ainda montantes vencidos cuja responsabilidade de reporte seja da entidade observada enquanto <i>servicer</i> no contrato, independentemente do registo no balanço da mesma.</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados.

Variável	Juros vencidos em balanço [jurVencBal]
Definição	Montante de juros vencidos do instrumento contabilizados no balanço da entidade observada.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.
Observações	Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados.
Variável	Juros vencidos extrapatrimoniais [jurVencExtp]
Definição	Montante de juros vencidos do instrumento registados em contas extrapatrimoniais, para os quais ainda existe expectativa de recuperação. Não inclui os montantes abatidos ao ativo.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados. • No caso das entidades participantes que de acordo com o regime contabilístico não têm registo extrapatrimonial, deverão ser reportados os montantes devidos em juros vencidos, quando estes não estão registados em contas de balanço, por não ser obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.
Variável	Data em que o instrumento ficou vencido [dtInstVenc]
Definição	Data em que o instrumento ficou vencido, por falha de pagamento de acordo com o plano contratado. Esta variável deve ser comunicada sempre que, na data de referência da informação, estiverem faltas algum dos pagamentos contratualizados no plano financeiro (capital, juros, comissões ou despesas).
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos cujos montantes relativos à incumprimento tenham valores diferentes de “0.00”.

Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Esta data tem de ser anterior ou igual à data de referência dos dados, e posterior ou igual à data de celebração do contrato/instrumento.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Esta variável deve ser preenchida sempre que na data de referência da informação financeira existirem valores em incumprimento, e não pode estar preenchida no caso de o plano de pagamentos não ter qualquer atraso na data de referência, mesmo que já tenha tido em datas de referência anteriores. • No caso de instrumentos com <i>revolving</i> (como limites de crédito em contas correntes), quando o montante ultrapassa o limite de crédito estipulado, o montante em excesso é considerado vencido, e a data em que ultrapassou é a que deve ser considerada nesta variável.

Variável	Data da próxima atualização de taxa de juro [dtAtualizTxJur]
Definição	<p>Data da próxima atualização da taxa de juro anualizada [TAA] a ser comunicada na respetiva data de referência.</p> <p>Esta variável deverá ser atualizada na data de referência em que a taxa for atualizada.</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para instrumentos elegíveis para o reporte ao AnaCredit.
Tipo / Valores possíveis	<p>Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia.</p> <p>Data igual ou posterior à data de referência, assumindo o valor 9999-12-31 quando a última atualização já tiver ocorrido ou quando a taxa não é atualizável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Se a taxa de juro for do tipo “002 - Taxa de juro fixa”, e for composta por várias taxas fixas, esta variável deverá assumir a data prevista da próxima atualização. • Caso não haja uma data específica para a atualização da taxa de juro mas esta seja atualizável (e.g. a critério da instituição ou numa base contínua), esta variável deverá assumir a data de referência.

Variável	Montante transferido [montTransf]
Definição	<p>Montante em dívida transferido para outro credor, cuja responsabilidade de reporte é da entidade observada enquanto gestor do crédito (<i>servicer</i>) no contrato, independentemente do registo no balanço da mesma.</p> <p>Corresponde ao montante em dívida à data de referência (e não ao montante em dívida aquando da transferência), incluindo capital vencido e vincendo, juros e comissões e despesas vencidos, desde que registados nas contas patrimoniais da entidade credora.</p>
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit, enquanto estes não se encontrarem finalizados.

Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” deve ser comunicado caso nenhum montante tenha sido transferido e o contrato/instrumento seja elegível para reporte ao AnaCredit.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Corresponde a uma parcela ou à totalidade do montante vivo, consoante o instrumento tenha sido parcialmente ou totalmente transferido. Não corresponde a montantes relativos a créditos sindicados, fiduciários, entregues como colateral ou cedidos em operações de titularização sintética, a não ser que estes tenham sido transferidos para outro credor. Não são incluídos juros corridos, apenas juros vencidos. No caso do tipo de instrumento ser <i>leasing</i>, corresponde à parte não vencida do financiamento, excluindo impostos e o valor residual do bem, e à parte vencida do financiamento a que acresce o montante do IVA e outros impostos suportados pela entidade observada. Aquando da transferência de créditos e quando o <i>servicer</i> e o credor deixam de ser o mesmo, passa a ser obrigatória a comunicação das entidades financeiras com esses níveis de responsabilidade nos contratos (previsto no campo [tpRespEnt]).

Variável	Crédito de conveniência [credConv]
Definição	Montante em dívida, concedido a uma taxa de juro de 0%, associado a utilizações de cartão de crédito ou de cartão de débito deferido efetuadas durante o corrente ciclo de faturação.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para os contratos/instrumentos enquadráveis no tipo cartão de crédito e caso a entidade observada pertença ao setor das IFM.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Corresponde a uma parcela ou à totalidade do montante vivo, consoante o instrumento tenha ou não associado um montante registado como crédito alargado. Não devem ser incluídos no crédito de conveniência montantes que não tenham sido liquidados até à data de vencimento do ciclo de faturação anterior mesmo que a taxa de juro aplicável a esses montantes seja de 0% (por exemplo, modalidades de reembolso em prestações constantes sem juros).

Variável	Crédito alargado [credAlarg]
Definição	Montante associado a utilizações de cartão de crédito que não foi liquidado até à data de vencimento do ciclo de faturação anterior, permanecendo em dívida no corrente ciclo de faturação, e em relação ao qual é cobrada uma taxa de juro (ou taxas de juro escalonadas) normalmente superior(es) a 0%.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para os contratos/instrumentos enquadrados no tipo cartão de crédito e caso a entidade observada pertença ao setor das IFM.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.
Observações	Corresponde a uma parcela ou à totalidade do montante vivo, consoante o instrumento tenha ou não associado um montante registado como crédito de conveniência.

Variável	Juros Corridos [jurCorr]
Definição	O montante a registar nesta variável corresponde ao montante de juros devido ao final de um determinado período (juro corrido), que será necessariamente proporcional à duração dessa sua aplicação. O juro corrido resulta do produto do montante em dívida pela taxa de juro aplicada ao empréstimo e pelo prazo decorrido.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos elegíveis para reporte ao AnaCredit.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” deve ser comunicado caso não exista montante de juros corridos e o contrato/instrumento seja elegível para reporte ao AnaCredit.

Variável	Valor da próxima prestação [valPrest]
Definição	Montante total a ser liquidado na prestação seguinte à data de referência, independentemente da frequência de pagamento. Inclui capital, juros, comissões e despesas.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para os contratos/instrumentos dos seguintes tipos: <ul style="list-style-type: none"> • Locação financeira imobiliária • Locação financeira mobiliária • Crédito à habitação • Crédito conexo • Crédito pessoal

	<ul style="list-style-type: none"> • Crédito automóvel • Financiamento à atividade empresarial • Outros créditos
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de empréstimos reembolsáveis de uma vez só esta variável deverá assumir o valor 0.00. No entanto, caso o pagamento de capital seja único mas o pagamento de juros não o seja, esta variável deverá assumir o valor dos juros a serem pagos na próxima prestação. • A última prestação não inclui valores residuais, no caso das operações de locação financeira.

Variável	Taxa de juro anual nominal [TAN]
Definição	Esta taxa corresponde à taxa anual nominal acordada entre a entidade observada e o devedor relativamente a um contrato/instrumento.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que o contrato/instrumento se encontre sinalizado com a característica especial “005 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores” ou “006 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017”.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (8,5).</p> <p>Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.</p>
Observações	No caso de instrumentos de taxa variável, a TAN corresponde à soma da taxa de referência e do <i>spread</i> ; no caso de créditos de taxa fixa, é igual à taxa apresentada.

Variável	Montante potencial revogável [montPotRev]
Definição	Montantes contratualizados mas não utilizados pelos devedores, que não representem um compromisso irrevogável por parte do credor. Isto é, montantes contratados que podem ser alterados unilateralmente pelo credor.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrarem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” deve ser comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>

Observações	<ul style="list-style-type: none"> A natureza do montante potencial, revogável ou irrevogável, depende das condições do contrato, subjacente ao instrumento a que diz respeito. Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados para este tipo de responsabilidade. No caso das entidades participantes que de acordo com o regime contabilístico não têm registo extrapatrimoniais, deverão ser reportados os montantes contratualmente negociados e não utilizados, mesmo que esse registo não seja obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.
--------------------	---

Variável	Montante potencial irrevogável [montPotIrrev]
Definição	Montantes contratualizados mas não utilizados pelos devedores, que representem um compromisso irrevogável por parte do credor. Isto é, montantes contratados que não podem ser alterados unilateralmente pelo credor.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrarem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” deve ser comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> A natureza do montante potencial, revogável ou irrevogável, depende das condições do contrato, subjacente ao instrumento a que diz respeito. Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados para este tipo de responsabilidade. No caso das entidades participantes que de acordo com o regime contabilístico não têm registo extrapatrimoniais, deverão ser reportados os montantes contratualmente negociados e não utilizados, mesmo que esse registo não seja obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.

Variável	Montante abatido ao ativo [montAbAtv]
Definição	Montante em dívida à data de referência, incluindo capital, juros, comissões e despesas, que se encontra vencido, e que, tendo a entidade participante exigido o vencimento do montante do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas e por isso o montante do crédito é transferido de contas patrimoniais para contas extrapatrimoniais, cumprindo os procedimentos contabilísticos definidos para tal.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrarem finalizados.

Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados. • No caso das entidades participantes que, de acordo com o regime contabilístico, não têm registo extrapatrimonial, deverão ser reportados os montantes sobre os quais não existe expectativa de recuperação durante um prazo razoável, mesmo que esse registo não seja obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.

Variável	Tipo de reembolso antecipado [tpReembAntc]
Definição	Identificação do tipo de reembolso antecipado, associado ao valor a comunicar na variável montante de reembolso antecipado [montReembAntc], realizado durante o período de referência.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para os contratos/instrumentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017 (relativo a contratos de crédito para imóveis de habitação).
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_RAN.

Variável	Montante de reembolso antecipado [montReembAntc]
Definição	Valor do capital em dívida reembolsado antes da(s) data(s) prevista(s), realizado durante o período de referência.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para os contratos/instrumentos abrangidos pelo Dec. Lei n.º 74-A/2017 (relativo a contratos de crédito para imóveis de habitação).
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.

Variável	Instrumento finalizado [instFinal]
Definição	Indicador do estado do instrumento ao nível da sua finalização.
Âmbito	Esta variável deverá ser reportada para todos os contratos/instrumentos
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_FIM.

Observações	<ul style="list-style-type: none"> No caso de o instrumento finalizar durante o período de referência é obrigatório o envio da informação na data de referência do reporte com o código 002 (Finalizado), sendo os valores a reportar nas variáveis de montante de 0.00. No caso de retoma de um contrato de crédito resolvido esta variável passa a assumir o código “000” (Não finalizado). Por exemplo, num contrato de crédito à habitação caso o devedor, no âmbito de um processo executivo, pague montantes vencidos e não pagos acordados nesse processo.
--------------------	---

Variável	Comissões e outras despesas patrimoniais [comDespBal]
Definição	Montante de comissões e despesas vencidas do instrumento contabilizadas no balanço da entidade observada.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados.

Variável	Comissões e outras despesas extrapatrimoniais [comDespExtp]
Definição	Montante de comissões e despesas vencidas registadas em contas extrapatrimoniais, para as quais ainda exista expectativa de recuperação. Não inclui os montantes abatidos ao ativo.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todos os contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados. No caso das entidades participantes que de acordo com o regime contabilístico não têm registo extrapatrimonial, deverão ser reportados os montantes devidos em comissões e despesas, que não estejam registados no balanço, mesmo que esse registo não seja obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.

Variável	Identificação da entidade [idEnt]						
Definição	Identificação única para cada entidade comunicada pela entidade observada. Esta identificação é composta pelo par código e tipo de código, que será utilizado para identificar as entidades no sistema CRC.						
Âmbito	<p>Esta variável é de preenchimento obrigatório.</p> <p>Caso se trate de uma entidade com Número de Identificação Fiscal ou Número Identificação de Pessoa Coletiva (NIF/NIPC), esta variável deve ser preenchida com o NIF/NIPC da entidade. Caso a entidade seja não residente em Portugal e não tenha NIF/NIPC em Portugal, esta variável deve ser preenchida com um código atribuído pela entidade observada (código fonte), que deverá identificar univocamente a entidade. Este código não deverá conter carateres especiais.</p>						
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão de 9 carateres, se o código for do tipo “NIF/NIPC”, ou entre 1 e 25 caracteres, se o código for do tipo “Código fonte”.</p> <p>O tipo de código deve ser indicado no segmento <i>type</i> (se for comunicado por ficheiro ou <i>web service</i>), que poderá assumir os valores apresentados na tabela seguinte.</p> <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Valor</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>i1</td> <td>Para entidades identificadas com NIF/NIPC.</td> </tr> <tr> <td>i2</td> <td>Para entidades identificadas com código fonte.</td> </tr> </tbody> </table>	Valor	Descrição	i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.	i2	Para entidades identificadas com código fonte.
Valor	Descrição						
i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.						
i2	Para entidades identificadas com código fonte.						

Variável	Tipo de responsabilidade [tpRespEnt]
Definição	Identificação do papel da entidade identificada na variável [respEntInst]\[idEnt], enquanto interveniente no contrato/instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todas as entidades intervenientes nos contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TRS.
Observações	Em instrumentos fiduciários, a entidade observada atua enquanto “Entidade gestora (Servicer)” e a entidade que suporta o risco atua enquanto “Credor”.

Variável	Montante total da entidade [montTotEnt]
Definição	Montante em dívida à data de referência, para cada devedor ou avalista/fiador, incluindo capital vencido e vincendo registado nas contas patrimoniais e extrapatrimoniais ou reconhecidos pela entidade observada como em dívida no contrato/instrumento. Inclui também juros, comissões e despesas vencidos, independentemente do registo contabilístico.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os devedores e avalistas/fiadores, enquanto o contrato/instrumento não se encontrar finalizado.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados. • Não são incluídos juros corridos, apenas juros vencidos. • No caso do tipo de instrumento ser leasing, o montante total exclui o valor residual do bem, e só inclui IVA e outros impostos suportados pela entidade observada caso estes estejam vencidos. • No caso dos avalistas/fiadores o montante total só tem valores diferentes de “0.00” quando este é informado de que deve substituir o devedor na regularização da dívida. • No caso das entidades participantes que de acordo com o regime contabilístico não têm registo extrapatrimonial, deverão ser reportados os montantes vencidos, quando estes não estão registados em contas de balanço, por não ser obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.

Variável	Montante vencido da entidade [montVencEnt]
Definição	Esta variável regista, para cada devedor ou avalista/fiador associado ao contrato, o montante vencido do instrumento, incluindo juros, comissões e despesas vencidos (estejam estes registados em contas patrimoniais ou extrapatrimoniais). Assim, corresponde ao montante não amortizado nas datas previstas. Não inclui os montantes abatidos ao ativo.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os devedores e avalistas/fiadores, enquanto o contrato/instrumento não se encontre finalizado.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados.

	<ul style="list-style-type: none"> • No caso dos avalistas/fiadores a entrada em incumprimento só se verifica findo o prazo que lhe é dado para regularizar o incumprimento do devedor, sem que proceda à sua regularização. • No caso das entidades participantes que de acordo com o regime contabilístico não têm registo extrapatrimonial, deverão ser reportados os montantes vencidos, quando estes não estão registados em contas de balanço, por não ser obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.
--	---

Variável	Montante potencial revogável da entidade [montPotRevEnt]
Definição	Para cada devedor associado ao contrato/instrumento, esta variável contém o montante contratado mas não utilizado, que não represente um compromisso irrevogável por parte do credor. Isto é, o montante que pode ser alterado unilateralmente pelo credor.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os devedores do contrato/instrumento, enquanto o contrato/instrumento não se encontre finalizado.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” deve ser comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • A natureza do montante potencial, revogável ou irrevogável, depende das condições do contrato, subjacente ao instrumento a que diz respeito. • Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados para este tipo de responsabilidade. • No caso das entidades participantes que de acordo com o regime contabilístico não têm registo extrapatrimoniais, deverão ser reportados os montantes contratualmente negociados e não utilizados, mesmo que esse registo não seja obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.

Variável	Montante potencial irrevogável da Entidade [montPotIrrevEnt]
Definição	Para cada devedor associado ao contrato/instrumento esta variável contém o montante contratado mas não utilizado, que represente um compromisso irrevogável por parte do credor. Isto é, o montante que não pode ser alterado unilateralmente pelo credor.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos enquanto estes não estiverem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” deve ser comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>

Observações	<ul style="list-style-type: none"> A natureza do montante potencial, revogável ou irrevogável, depende das condições do contrato, subjacente ao instrumento a que diz respeito. Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados para este tipo de responsabilidade. No caso das entidades participantes que de acordo com o regime contabilístico não têm registo extrapatrimoniais, deverão ser reportados os montantes contratualmente negociados e não utilizados, mesmo que esse registo não seja obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos.
--------------------	---

Variável	Montante abatido ao ativo da entidade [montAbAtvEnt]
Definição	Para o devedor ou avalista/fiador em causa, corresponde ao montante em dívida à data de referência, incluindo capital, juros, comissões e despesas, que se encontra vencido, e que, tendo a entidade participante exigido o vencimento do montante em dívida e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas e por isso o montante do crédito tenha sido transferido de contas patrimoniais para contas extrapatrimoniais, cumprindo os procedimentos contabilísticos definidos para tal.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os devedores de contratos/instrumentos, enquanto estes não se encontrarem finalizados.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Esta comunicação tem de ser feita enquanto o contrato não for finalizado e existirem valores registados. No caso das entidades participantes que, de acordo com o regime contabilístico, não têm registo extrapatrimoniais, deverão ser reportados os montantes sobre os quais não existe expectativa de recuperação durante um prazo razoável, mesmo que esse registo não seja obrigatório no sistema contabilístico pelo qual se encontram abrangidos. <p>No caso do avalista/fiador o registo em abatido ao ativo, só se verifica depois de desenvolvidos todos os esforços junto deste para regularização da dívida do devedor.</p>

Variável	Valor da próxima prestação da entidade [valPrestEnt]
Definição	Montante total a ser liquidado pela entidade na prestação seguinte à data de referência, independentemente da frequência de pagamento. Inclui capital, juros, comissões e despesas.

Âmbito	<p>Esta variável é obrigatória para os devedores e avalistas/fiadores dos contratos/instrumentos dos seguintes tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação financeira imobiliária • Locação financeira mobiliária • Crédito à habitação • Crédito conexo • Crédito pessoal • Crédito automóvel • Financiamento à atividade empresarial • Outros créditos <p>Apenas deverão ser comunicados valores da próxima prestação para entidades do tipo Devedor e Avalista/Fiador. Neste último caso, apenas poderão ser comunicados os valores de prestação nos casos de incumprimento do devedor e depois de ter sido notificado o avalista de que irá substituir o devedor no cumprimento desta obrigação.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.</p>
Observações	<p>Os montantes vencidos não são adicionados às prestações, são apenas comunicados nas respetivas variáveis, cumprindo a distinção entre juros patrimoniais e extrapatrimoniais.</p>

Variável	Identificação da proteção [idProt]
Definição	Código utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada proteção usada para garantir/proteger um ou mais instrumentos. Este valor manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não pode ser usado como identificador de qualquer outra proteção.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que exista uma proteção associada ao instrumento.
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres.</p> <p>A identificação da proteção corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 32) que pode conter letras maiúsculas/minúsculas (o sistema não será case sensitive), números, hífen (-) e underscore (_).</p>

Variável	Alocação do valor da proteção [valAlocProt]
Definição	Montante do valor da proteção que foi alocado como proteção de crédito para o instrumento (valor da proteção alocado ao instrumento).

Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos que tenham algum tipo de proteção associada, utilizada ou não, no período de referência a que respeitem os dados.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável no período de referência. Esta situação ocorre quando a proteção pode ser utilizada no contrato/instrumento mas não está a ser efetivamente utilizada no período de referência comunicado.

Variável	Direitos de crédito de terceiros com prioridade sobre a proteção [credPrior]
Definição	Montante máximo de quaisquer direitos de crédito de terceiros existentes de maior prioridade sobre a proteção.
Âmbito	Esta variável deverá ser reportada para todas as combinações dos itens das proteções e do instrumento por ela seguro.
Tipo / Valores possíveis	Numérico do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado caso não existam valores para esta variável.

Variável	Execução da proteção [estExecProtInst]
Definição	Indica qual o estado de execução em que a proteção se encontra, ou seja, se não foi executada ou se foi executada na totalidade ou parcialmente, durante o período de referência.
Âmbito	Esta variável deve ser comunicada para todos os contratos comunicados por entidades observadas classificadas como Instituições Financeiras e Monetárias (IFM).
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_EEG.

Variável	Valor da execução da proteção [valExecProtInst]
Definição	Em caso de execução da proteção, indica o valor executado durante o período de referência.

Âmbito	O valor da execução da proteção deve ser reportado quando a proteção for executada (total ou parcialmente).
Tipo / Valores possíveis	Numérico do tipo decimal (20,2). Os valores são expressos em euros com duas casas decimais.

3.5.2. Observações adicionais associadas ao Bloco 5

- i. No caso de uma entidade deixar de estar associada a um contrato (por exemplo, por exclusão de um mutuário ou cedência da posição contratual), no mês em questão (e após esse momento) é suficiente deixar de enviar as responsabilidades da entidade na informação financeira associada ao contrato.
- ii. Num empréstimo que seja titularizado e desreconhecido de balanço mas em que o participante continue a prestar o serviço da dívida, o credor deixa de ser a entidade observada e passa a ser a entidade com objeto específico de titularização (EOET). Por sua vez, tendo sido a entidade observada a transmitir o instrumento, e/ou o risco de crédito associado ao mesmo, para a estrutura de titularização, esta terá de ser comunicada como entidade cedente.
- iii. A TAA é atualmente solicitada no âmbito do reporte às Estatísticas Monetárias e Financeiras, sendo semelhante à TAE, embora a TAA não contemple os encargos, comissões e impostos associados no seu cálculo. A TAA difere da TAN por contemplar a periodicidade de pagamento das prestações no seu cálculo.
- iv. As variáveis montante vencido do instrumento e montante vencido da entidade no instrumento não têm o mesmo âmbito, sendo que:
 - Ao nível do instrumento, o montante vencido [montVenc] exclui os juros, comissões e despesas vencidos uma vez que os juros estão incluídos na variável [jurVencBal] e [jurVencExtp] e as comissões e despesas estão incluídas nas variáveis [comDespBal] e [comDespExtp];
 - Ao nível da entidade, o montante vencido da entidade [montVencEnt] inclui os juros, comissões e despesas vencidos uma vez que estes não estão incluídos noutras variáveis.
- v. Em algumas situações os montantes do contrato poderão ser iguais aos montantes da entidade, salvo as diferenças metodológicas decorrentes dos conceitos (como é o caso referido no ponto anterior).

No entanto existem situações em que no mesmo contrato os diferentes intervenientes têm montantes diferentes dado o seu tipo de intervenção no contrato. É o caso dos ava-

listas que só terão montante total quando o devedor não cumprir com o plano de pagamentos e tiver sido dado conhecimento ao avalista de que o deve substituir no pagamento.

3.6. Bloco 6 — Informação contabilística

O “Bloco 6 — Informação contabilística” tem como objetivo a comunicação da informação contabilística relacionada com cada um dos contratos/instrumentos. Assim, este bloco contém informação, denominada periódica, que:

- i. deve ser comunicada à CRC depois da comunicação da informação estática caracterizadora do contrato/instrumento para o qual está a ser reportada a informação contabilística;
- ii. deve ser enviada com periodicidade trimestral mesmo que não haja alterações face à comunicação anterior;
- iii. deve ser referente ao último dia do trimestre.

O bloco destina-se a descrever a evolução do instrumento de acordo com a norma contabilística aplicável, incluindo atributos já solicitados no contexto de outros reportes (por exemplo, FINREP). As variáveis deste bloco, sempre que mencionado, seguem os International Financial Reporting Standards (IFRS) e os Implementing Technical Standards with regards to Supervisory Reporting (ITS) do Regulamento (UE) n.º 680/2014.

A comunicação da informação contabilística é efetuada recorrendo a um conjunto de variáveis, descritas de seguida.

3.6.1. Variáveis do Bloco 6

Variável	Data de referência [dtRef]
Definição	Data a que se referem os dados comunicados.
Âmbito	Esta variável é obrigatória.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data anterior ou igual à data atual.

Variável	Identificação do contrato [idCont]
Definição	Identificador utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada contrato. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não poderá ser utilizado para identificar outro contrato de uma mesma entidade observada.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres.

	A identificação de contrato corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 32) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
--	--

Variável	Identificação do instrumento [<i>idInst</i>]
Definição	Identificador aplicado pelo reportante para identificar inequivocamente cada instrumento do contrato identificado na variável “Identificação do contrato [<i>idCont</i>]”. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não pode ser reutilizado no mesmo contrato.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação de instrumentos corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 32) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
Observações	Cada instrumento irá ser inequivocamente identificado no sistema CRC pela combinação do identificador de contrato com o identificador do instrumento.

Variável	Classificação contabilística do instrumento [<i>classContbInst</i>]
Definição	Classificação contabilística do instrumento de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2015/534 do Banco Central Europeu.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_CCI.
Observações	Instrumentos que não sejam ativos deverão ser classificados com o código “000 – Não aplicável”.

Variável	Reconhecimento em balanço [<i>recBal</i>]
Definição	Reconhecimento em balanço do instrumento de acordo com o anexo III e template 15 do anexo IV aos ITS do Regulamento (UE) n.º 680/2014.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_RCB.

Observações	Instrumentos abatidos ao ativo na sua totalidade deverão ser reportados com o código “003 – Integralmente desreconhecido”. Instrumentos que tenham sido parcialmente abatidos ao ativo deverão ser comunicados com o código “001 - Integralmente reconhecidos”.
--------------------	---

Variável	Formas de constituição de ónus [formaConstOnus]
Definição	Tipo de transação na qual a posição em risco se encontra onerada, de acordo com os anexos XVI e XVII ao Regulamento (UE) n.º 680/2014. Um ativo deve ser considerado como onerado se tiver sido dado de penhor ou se for objeto de qualquer forma de acordo que tenha por objetivo garantir, caucionar ou reforçar a qualidade creditícia de um instrumento, do qual não pode ser livremente separado.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_ONS.
Observações	Instrumentos sujeitos a múltiplas formas de constituição de ónus deverão ser comunicados com o código referente à maior oneração existente.

Variável	Montante acumulado de imparidades [montAcumImp]
Definição	Valor das provisões para perdas constituídas ou afetas ao instrumento. Este atributo aplica-se aos instrumentos sujeitos a imparidade nos termos da norma contabilística aplicada. Nos termos das IFRS, a imparidade acumulada refere-se aos seguintes valores: <ol style="list-style-type: none"> Provisão para perdas num montante igual ao de 12 meses de perdas de crédito previstas; Provisão para perdas num montante igual ao das perdas de crédito previstas durante a vida do instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado quando não existem valores para esta variável.

Variável	Tipo de imparidade [tpImp]
Definição	Classificação do tipo de imparidade associada ao instrumento.

Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_IMP.

Variável	Método de valorização de imparidades [metValImp]
Definição	Classificação do método de valorização de imparidade associada ao instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_MAI.

Variável	Variações acumuladas no justo valor de acordo com o risco de crédito [varAcumRC]
Definição	Variações acumuladas no justo valor devido ao risco de crédito, em conformidade com o estabelecido na parte 2.46 do Anexo V do Regulamento (EU) n.º 680/2014. As variações acumuladas no justo valor devido ao risco de crédito são calculadas adicionando todas as variações negativas e positivas no justo valor devido ao risco de crédito que ocorreram desde o reconhecimento do instrumento de dívida, sendo que se o justo valor de um ativo se deteriorou devido a mudanças na fiabilidade creditícia (uma variação negativa), é esperado que um montante positivo seja reportado neste atributo.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Valor, expresso em euros, com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado quando não existem valores para esta variável.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos desconhecidos de balanço ou instrumentos não contabilizados pelo justo valor deverão comunicar esta variável com valor “0.00”. • Esta variável destina-se a refletir a variação no justo valor somente devido a mudanças no risco de crédito. No entanto, uma mudança do justo valor pode ser causada por outros fatores, cujo efeito pode não se conseguir isolar dos efeitos de mudança do risco de crédito. Nesta situação, a variação total do justo valor pode ser considerada uma aproximação do valor das mudanças acumuladas no justo valor devido a mudanças no risco de crédito.

Variável	Performing status [perfStat]
Definição	Classificação do instrumento de acordo com o seu estado de performing, conforme definido no Regulamento (UE) n.º 680/2014.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_PER.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Esta variável deve ser reportada mesmo que o instrumento não esteja reconhecido no balanço. • Instrumentos abatidos ao ativo devem ser reportados com o código “002 – Non-performing”.

Variável	Data de performing status [dtPerfStat]
Definição	Data de atualização da variável “Performing status” do instrumento. Instrumentos que se encontrem classificados como “Performing” desde o seu início deverão ter esta variável reportada com a data de celebração do instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data posterior ou igual à data de celebração do instrumento e anterior ou igual à data de referência.

Variável	Provisões associadas a posições em risco extrapatrimonial [provPRExt]
Definição	Montante das provisões associadas a valores extrapatrimoniais que podem ser convertidos em ativos no balanço.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado quando não existem valores para esta variável.
Observações	Instrumentos para os quais não existam montantes potenciais, revogáveis ou irrevogáveis, registados na mesma data de referência deverão comunicar esta variável com valor “0.00”.

Variável	Situação de diferimento e renegociação [sitDifReneg]
Definição	Esta variável identifica a existência de modificações dos termos e condições do instrumento. Em particular, esta variável identifica instrumentos diferidos de acordo com o Regulamento (UE) n.º 680/2014 e instrumentos que, não observando os critérios de diferimento estabelecidos no Regulamento, foram renegociados de acordo com o Regulamento (CE) n.º 290/2009.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TDR.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • O código comunicado representa o estado do instrumento na data de referência, uma vez que um instrumento pode passar por vários estados ao longo da sua vida útil. • Um instrumento classificado como “004 - Instrumento renegociado sem medidas de diferimento” não pode voltar a ser classificado como “000 - Não diferido ou renegociado” embora possa passar a ser classificado como instrumento diferido. No entanto, um instrumento diferido pode passar a ser classificado com qualquer código desde que se verifiquem os pressupostos mencionados no Anexo V dos ITS. • Instrumentos cuja única alteração foi uma extensão automática do prazo não devem ser classificados como tendo sido renegociados. • Novos instrumentos concedidos com finalidade de substituir instrumentos anteriores, sem que se verifiquem os pressupostos do anexo V dos ITS e com características distintas das aplicáveis ao instrumento anterior (por exemplo: taxas de juro diferentes, montantes de crédito superiores, etc.) devem ser classificados como “004 - Instrumento renegociado sem medidas de diferimento”.

Variável	Recuperação acumulada desde o incumprimento [recAcumIncump]
Definição	Montante recuperado acumulado desde a data em que o instrumento iniciou pela última vez um incumprimento até à data de referência da informação contabilística ou até à saída do estado de incumprimento. Clarifica-se que a definição de incumprimento em utilização nesta variável é a estipulada no Artigo 178º do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Sempre que um novo incumprimento tem início, ou seja, o instrumento esteve em incumprimento, deixou de estar e voltou a estar em incumprimento, esta variável deverá reiniciar o seu cálculo, não se considerando recuperações anteriores ao incumprimento em vigor.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Numérico, do tipo decimal (20,2). Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado quando não existem valores para esta variável.

Observações	<ul style="list-style-type: none"> A recuperação acumulada desde o incumprimento também deve ser reportada no período em que já não exista incumprimento, mantendo o valor correspondente ao total da recuperação realizada até à saída de incumprimento. Deve ser tido em consideração que o começo do incumprimento a ser considerado nesta variável não coincide necessariamente com a data do estado de incumprimento, que pode ser atualizada depois do incumprimento ter iniciado. Todas as recuperações são tidas em conta independentemente da sua origem. São considerados nesta variável pagamentos voluntários, rendimentos provenientes da liquidação de colaterais, montantes recebidos como resultado da execução de garantias, etc. Recuperações relacionadas com proteções do instrumento são também consideradas nesta variável. A variável deve ser reportada líquida de quaisquer custos associados à execução do colateral, ou seja, apenas as receitas deduzidas dos custos de liquidação são reportados neste atributo. Caso, em conformidade com o Artigo 178º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a definição de incumprimento apenas seja aplicada ao nível da contraparte em vez de ser ao nível do instrumento, o período de acumulação começará quando se considere que a contraparte está em incumprimento.
--------------------	--

Variável	Data do estado de diferimento e renegociação [dtEstDifReneg]
Definição	Data na qual ocorreu o facto reportado na variável de “Situação de diferimento e renegociação”. Instrumentos que se encontrem classificados como “Não diferido ou renegociado” desde o seu início deverão ter esta variável reportada com a data de celebração do instrumento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data posterior ou igual à data de celebração do instrumento e anterior ou igual à data de referência.
Observações	Esta variável deve ser atualizada sempre que ocorra uma renegociação das condições aplicáveis ao instrumento, mesmo que a variável “Situação de diferimento e renegociação” não mude de valor.

Variável	Carteira prudencial [cartPrud]
Definição	Classificação do instrumento na carteira de negociação conforme se encontra definido no artigo 4.º, n.º 1, alínea 86) do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Esta variável deve considerar a classificação para efeitos de apuramento de requisitos de capital e não a classificação contabilística do instrumento.

Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_CPR.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> Instrumentos que não sejam reconhecidos em balanço deverão ser classificados com o código “000 – Não aplicável”. Instrumentos integralmente despreconhecidos nos quais apenas seja prestado o serviço da dívida deverão ser classificados com o código “000 – Não aplicável”.

Variável	Montante escriturado [<i>montEscript</i>]
Definição	Montante escriturado líquido de imparidades do instrumento tal como definido no Anexo V do Regulamento (UE) n.º 680/2014. Entende-se por montante escriturado o valor a ser reportado no balanço, incluindo os juros corridos.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os instrumentos comunicados por instituições de crédito e sociedades financeiras.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérico, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais. O valor “0.00” é comunicado quando não existem valores para esta variável.</p>
Observações	Se a entidade reportante estiver sujeita ao Regulamento (UE) n.º 534/2015, o montante escriturado deverá ser o montante utilizado para satisfazer os requisitos deste regulamento.

3.7. Bloco 7 — Informação de risco da entidade

O “Bloco 7 — Informação de risco da entidade” tem como objetivo a comunicação de informação referente a:

- Avaliação de risco: caracterização das entidades intervenientes num contrato/instrumento enquanto devedores ou avalistas/fiadores, em termos de risco;
- Clientes relacionados: caracterização das relações existentes entre entidades numa ótica de risco de crédito.

Este bloco deve ser comunicado à CRC:

- i. depois da comunicação da informação estática de entidades;
- ii. numa base mensal, com a informação de avaliação de risco, e numa base trimestral, com a informação de clientes relacionados, mesmo que não existam alterações face à comunicação anterior;
- iii. com referência ao último dia do mês/trimestre.

A comunicação da informação de risco da entidade é efetuada recorrendo a um conjunto de variáveis, descritas de seguida.

3.7.1. Variáveis do Bloco 7

Variável	Data de referência [dtRef]
Definição	Data a que se referem os dados comunicados.
Âmbito	Esta variável é obrigatória.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data anterior ou igual à data atual.

Variável	Identificação da entidade [idEnt]
Definição	Identificação de entidade para a qual está a ser comunicada a avaliação do risco (entidade base). Esta identificação é composta pelo par código e tipo de código, que será utilizado para identificar as entidades no sistema CRC. Cada entidade identificada nesta variável terá de ser previamente comunicada ao sistema.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório quando for indicado um grupo de clientes relacionados.

Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão de 9 caracteres, se o código for do tipo “NIF/NIPC”, ou entre 1 e 25 caracteres, se o código for do tipo “Código fonte”, de acordo com as regras de identificação de entidades. O tipo de código deve ser indicado no segmento <i>type</i> (se for comunicado por ficheiro ou <i>web service</i>), que poderá assumir os valores apresentados na tabela seguinte.						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>i1</td><td>Para entidades identificadas com NIF/NIPC.</td></tr> <tr> <td>i2</td><td>Para entidades identificadas com código fonte.</td></tr> </tbody> </table>	Valor	Descrição	i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.	i2	Para entidades identificadas com código fonte.
Valor	Descrição						
i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.						
i2	Para entidades identificadas com código fonte.						

Variável	Estado de incumprimento [estadolnc]
Definição	Indicador do estado de incumprimento da entidade de acordo com o artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (vulgo CRR). De forma geral, considera-se que uma entidade se encontra em incumprimento quando a probabilidade de cumprir na íntegra o plano de pagamentos é reduzida ou quando se regista um atraso no seu pagamento.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para entidades elegíveis para reporte ao AnaCredit, enquanto devedores ou avalistas. Esta variável deve ainda ser preenchida para as entidades intervenientes em empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_DST.

Variável	Data de alteração do estado de incumprimento [dtAltEstadolnc]
Definição	Data da última alteração do estado de incumprimento da entidade. Esta data deverá ser atualizada sempre que o estado de incumprimento da entidade seja alterado.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para entidades elegíveis para o reporte ao AnaCredit, enquanto devedores ou avalistas.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data anterior ou igual à data atual. Deverá assumir o valor 9999-12-31 quando o estado de incumprimento [estadolnc] assumir o valor “Não aplicável” ou quando a entidade nunca tenha entrado em incumprimento na entidade observada.

Variável	Probabilidade de incumprimento [PD]
-----------------	--

Definição	Probabilidade de incumprimento da entidade, válida à data de reporte, atribuída na data de avaliação da qualidade de crédito comunicada na variável [dtAvalRisco].
Âmbito	<p>A probabilidade de incumprimento deve de ser preenchida para todos as entidades que tenham avaliação de risco de crédito válida à data de reporte.</p> <p>Esta variável é obrigatória para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • entidades elegíveis para o reporte ao AnaCredit (pessoas coletivas que assumam nos contratos/proteções o papel de devedor ou detentor da proteção, se emitentes da mesma, e cuja probabilidade de incumprimento seja obtida através de modelos IRB); • entidades intervenientes em empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema, sempre que o sistema de avaliação da qualidade do crédito seja por PD.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (8,5).</p> <p>Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.</p>

Variável	Data das demonstrações financeiras [dtDemoFin]
Definição	Data das demonstrações financeiras que serviram de base ao apuramento da probabilidade de incumprimento da entidade [PD].
Âmbito	Esta variável deve ser comunicada quando a variável Probabilidade de Incumprimento [PD] estiver preenchida.
Tipo / Valores possíveis	<p>Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia.</p> <p>Data anterior ou igual à data atual.</p>

Variável	Tipo de fonte de avaliação de risco [tpAvalRisco]
Definição	Identificação do tipo de fonte utilizada na avaliação da qualidade de crédito da Entidade.
Âmbito	O tipo de fonte de avaliação de risco deve ser preenchido para todos os devedores que tenham avaliação de risco de crédito válida à data de reporte. Esta variável tem de ser preenchida para as entidades intervenientes em empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TAR.

Variável	Sistema de avaliação de risco [sistAvalRisco]
-----------------	--

Definição	Identificação do sistema de avaliação da qualidade de crédito utilizado na avaliação da Entidade.
Âmbito	O sistema de avaliação de risco deve ser preenchido para todos os devedores que tenham avaliação de risco de crédito válida à data de reporte. Esta variável tem de ser preenchida para as entidades intervenientes em empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_SAR.

Variável	Data de avaliação de risco [dtAvalRisco]
Definição	Data em que foi atribuída a avaliação da qualidade do crédito da entidade válida à data de reporte.
Âmbito	A data de avaliação de risco de crédito deve ser preenchida para todos os devedores que tenham avaliação de risco de crédito válida à data de reporte. Esta variável é obrigatória para as entidades intervenientes em empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data anterior ou igual à data atual.

Variável	Tipo de PD [tipoPD]
Definição	Identificação da finalidade de cálculo da Probabilidade de Incumprimento [PD] da entidade.
Âmbito	O tipo de PD deve ser preenchido para todos os devedores que tenham avaliação de risco de crédito válida à data de reporte. Esta variável é obrigatória para entidades intervenientes em empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema, quando a variável “Probabilidade de Incumprimento” [PD] está preenchida.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TPD.

Variável	Modelo IRB que origina a PD/notação [modIRB]
-----------------	---

Definição	Nome do modelo de avaliação da qualidade do crédito do IRB autorizado no cálculo de requisitos de fundos próprios, que originou a probabilidade de incumprimento [PD] ou notação de crédito [notacaoCred] da entidade.
Âmbito	O modelo IRB que origina a PD/notação deve ser preenchida para todos os devedores que tenham avaliação de risco de crédito válida à data de reporte. Esta variável tem de ser preenchida para as entidades intervenientes em empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema, sempre que o sistema de avaliação da qualidade do crédito seja IRB.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 16 carateres. O nome do modelo IRB que originou a PD corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 16) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será case sensitive), números, hifen (-) e underscore (_).

Variável	Grande exposição [grExposicao]
Definição	Indicação se a entidade reportada é classificada como grande exposição de risco (<i>Large Risk Exposure</i>) segundo os artigo 391 a 394 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para as entidades cuja exposição é relevante para a análise de risco de crédito.
Tipo / Valores possíveis	Booleana. Os valores possíveis são 1 que significa que a entidade reportada é classificada como grande exposição de risco e 0 que significa que não é classificada como grande exposição de risco.

Variável	Entidade acompanhada por unidade de recuperação de crédito ou similar [entAcompanhada]
Definição	Indicação se a entidade é acompanhada por uma unidade de recuperação de crédito ou similar.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todas as entidades.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_RCC.

Variável	Notação de crédito [notacaoCred]
-----------------	---

Definição	Notação de crédito atribuída à entidade, válida à data de reporte, na data de avaliação da qualidade de crédito comunicada na variável [dtPDInst].
Âmbito	A notação de crédito deve ser preenchida para todos os devedores que tenham avaliação de risco de crédito válida à data de reporte. Esta variável é obrigatória para as entidades intervenientes em empréstimos bancários mobilizados, ou que a instituição pretenda mobilizar, como ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema, sempre que o sistema de avaliação da qualidade do crédito seja por notações.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 50 caracteres. A notação de crédito da entidade corresponde a um conjunto de caracteres (entre 1 e 20, de acordo com as regras atuais) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_). A notação deverá ser remetida de acordo com as regras da documentação operacional associada às Instruções n.ºs 7/2012 e 3/2015 do Banco de Portugal.

Variável	Divida face ao rendimento [txEsf]
Definição	Rácio entre o montante total em dívida junto da instituição (entidade observada) e o rendimento. Entende-se por rendimento o montante anual recebido pelo(s) mutuário(s), líquido de impostos e de contribuições obrigatórias à segurança social, de acordo com a última declaração de rendimentos para fins tributários e/ou com informação relativa ao rendimento obtido nos três meses anteriores ao momento da avaliação da solvabilidade, de acordo com o disposto no artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2017, de 22 de setembro.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todas as entidades singulares intervenientes (como devedores ou avalistas, quando chamados a substituir os devedores), sempre que esta medida do risco da entidade for calculada pela entidade observada.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (8,5). Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.

Variável	Data de atualização do rendimento [dtApurTxEsf]
Definição	Data de atualização do rendimento subjacente ao rácio comunicado na variável [txEsf].
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todas as entidades singulares intervenientes (como devedores ou avalistas, quando chamados a substituir os devedores), sempre que esta medida do risco da entidade for calculada pela entidade observada e para as quais foi comunicada a variável [txEsf].
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data anterior ou igual à data atual.

Variável	Tipo de atualização do rendimento [tpAtualizTxEsf]
Definição	Indicação do tipo de atualização do rendimento subjacente ao rácio comunicado na variável [txEsf].
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para todas as entidades singulares intervenientes (como devedores ou avalistas, quando chamados a substituir os devedores), sempre que esta medida do risco da entidade for calculada pela entidade observada e para as quais foi comunicada a variável [txEsf].
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela domínio T_ATE.

Variável	Identificação de cliente relacionado [clienteRel]/[idEnt]						
Definição	Identificação de entidades ligadas com a entidade para a qual está a ser comunicada a avaliação do risco (entidade base). Esta identificação é composta pelo par código e tipo de código, que será utilizado para identificar as entidades no sistema CRC. Cada entidade identificada nesta variável terá de ser previamente comunicada ao sistema.						
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório quando for indicado um grupo de clientes relacionados.						
Tipo / Valores possíveis	<p>Alfanumérica com dimensão de 9 caracteres, se o código for do tipo “NIF/NIPC”, ou entre 1 e 25 caracteres, se o código for do tipo “Código fonte”, de acordo com as regras de identificação de entidades.</p> <p>O tipo de código deve ser indicado no segmento <i>type</i> (se for comunicado por ficheiro ou <i>web service</i>), que poderá assumir os valores apresentado na tabela seguinte.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>i1</td> <td>Para entidades identificadas com NIF/NIPC.</td> </tr> <tr> <td>i2</td> <td>Para entidades identificadas com código fonte.</td> </tr> </tbody> </table>	Valor	Descrição	i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.	i2	Para entidades identificadas com código fonte.
Valor	Descrição						
i1	Para entidades identificadas com NIF/NIPC.						
i2	Para entidades identificadas com código fonte.						

Variável	Tipo de relação [motivoRel]
Definição	Identificação do tipo de relação que se verifica entre a entidade e as restantes com quem se relaciona, identificadas na variável Identificação de cliente relacionado. Esta

	informação tem o intuito de mensurar os riscos e as implicações decorrentes de uma fonte comum de financiamento disponibilizada a uma instituição, ao respetivo grupo financeiro ou a terceiros a ela ligados. Para cada entidade deverá ser selecionada a predominante.
Âmbito	Esta variável deve ser reportada para a entidade do tipo coletivo, sempre que exista pelo menos uma das relações definidas no ponto 3, e quando a exposição seja considerada relevante para a análise de risco de crédito. A relação é comunicada sempre que considerada na avaliação de risco da respetiva entidade.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio TTRL.

3.8 Bloco 8 — Informação de risco do instrumento

O “Bloco 8 — Informação de risco do instrumento” tem como objetivo a recolha de informação instrumento a instrumento subjacente ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito. Este bloco contém informação, denominada periódica, que:

- i. deve ser comunicada à CRC depois da comunicação da informação estática caracterizadora do contrato/instrumento para o qual está a ser reportada a informação de risco;
- ii. deve ser enviada com periodicidade trimestral mesmo que não haja alterações face à comunicação anterior;
- iii. deve ser referente ao último dia do trimestre.

O “Bloco 8 — Informação de risco do instrumento” deve ser comunicado por entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito, de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (vulgo CRR, na sigla anglo-saxónica), e para todas as posições em risco relativas a instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC, não existindo limiar mínimo de reporte ou exclusões por tipo de instrumento e/ou finalidade. Em particular, este bloco requer o detalhe individual das posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 - Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril, desde que relativas a instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.

3.8.1. Variáveis do Bloco 8

Variável	Data de referência [dtRef]
Definição	Data a que se referem os dados comunicados.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Data, no formato AAAA-MM-DD, onde AAAA representa o ano, MM o mês e DD o dia. Data anterior ou igual à data atual.
Observações	A data de referência do instrumento é atualizada sempre que uma ou mais variáveis do contrato sejam alteradas. Em caso de correção a um erro no reporte de uma variável, a data de referência deve corresponder à data de referência do registo que se pretende corrigir.

Variável	Identificação do contrato [idCont]
Definição	Identificador utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada contrato. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não poderá ser utilizado para identificar outro contrato de uma mesma entidade observada.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação de contrato corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 32) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
Variável	Identificação do instrumento [idInst]
Definição	Identificador aplicado pelo reportante para identificar inequivocamente cada instrumento do contrato identificado na variável “Identificação do contrato [idCont]”. Este identificador manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não pode ser reutilizado no mesmo contrato.
Âmbito	Esta variável é obrigatória para todos os contratos/instrumentos.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação de instrumentos corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 32) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
Observações	Cada instrumento irá ser inequivocamente identificado no sistema CRC pela combinação do identificador de contrato com o identificador do instrumento.
Variável	Identificador da posição em risco [idExp]
Definição	Código de identificação aplicado pelo reportante para identificar inequivocamente cada posição em risco relativa a um instrumento. Cada instrumento pode ter várias posições em risco e cada posição em risco tem o seu código de identificação (chave do registo em conjunto com o identificador do contrato e do instrumento).
Âmbito	Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 - Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.

Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação de contrato corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 32) que pode conter letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será <i>case sensitive</i>), números, hífen (-) e <i>underscore</i> (_).
---------------------------------	---

Variável	Tipo de posição em risco [tpExp]
Definição	Identificação, para a posição em risco identificada na variável [idExp], do tipo de posição em risco de acordo com a designação abaixo discriminada.
Âmbito	Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_TEX.
Observações	Os tipos de posição em risco “Em balanço – entradas por substituição da posição em risco” e “Extrapatrimonial – entradas por substituição da posição em risco” caracterizam montantes associados a técnicas de redução do risco de crédito, como definidas no artigo 4.º, n.º 1, ponto 57 do CRR, que reduzem o risco de crédito de uma posição através da substituição das posições em risco. Devem ser reportados montantes associados a: i. proteções pessoais de crédito elegíveis. ii. proteções reais de crédito Em particular, o valor a reportar corresponde à parte coberta da posição em risco original antes da aplicação dos fatores de conversão, que é deduzida à classe de risco do devedor e afetada à classe de risco do instrumento de caução ou do prestador da proteção. A posição em risco resultante da substituição da posição deve ser reportada mesmo que o ponderador de risco aplicável seja zero.

Variável	Classe de risco [classExpCRR]
Definição	Para as posições em risco tratadas no âmbito do Método Padrão, classe de risco prevista no artigo 112.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Para as posições em risco tratadas no âmbito do Método IRB, classe de risco prevista no artigo 147.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Âmbito	Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR MP) e C 08.01 - Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_CRR.

Variável	Método de cálculo de requisitos de fundos próprios [metCalcFinsPrud]
Definição	Identificação do método utilizado para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, previstos nos Capítulos 2 e 3 do Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_MCC.

Variável	Posição em risco original antes da aplicação de fatores de conversão [preFConv]
Definição	Valor da posição em risco antes de ajustamentos de valor e provisões, técnicas de redução do risco de crédito e aplicação de fatores de conversão de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento

	de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.</p> <p>Para as posições em risco que resultam de técnicas de redução do risco de crédito com efeitos de substituição da posição em risco, reportadas com o tipo “Em balanço – substituição da posição em risco” ou “Extrapatrimonial – substituição da posição em risco”, o valor a reportar é zero.</p>
Observações	A posição em risco original antes da aplicação de fatores de conversão comunicada deve ser consistente com o reportado na coluna 10 do modelo C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) ou na coluna 20 do modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014.

Variável	Valor da posição em risco [valExp]
Definição	Valor da posição em risco após técnicas de mitigação do risco de crédito e aplicação de fatores de conversão de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	<p>Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.</p> <p>Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.</p>
Observações	O valor da posição em risco após técnicas de mitigação do risco de crédito e aplicação de fatores de conversão comunicado deve ser consistente com o reportado, em termos agregados, na coluna 200 do modelo C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) ou na coluna 110 do modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014.

Variável	LGD subjacente ao cálculo do ponderador de risco [valAjustColFin]
Definição	Rácio entre o montante que pode ser perdido na sequência de um incumprimento e o montante devido no momento do incumprimento. O valor comunicado deve ser o subjacente ao cálculo dos requisitos de fundos próprios.
Âmbito	<p>Entidades que apliquem o método IRB para efeitos do cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito, previsto no Capítulo 3 do Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.</p> <p>Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas, em termos agregados, no modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constante do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.</p>
Observações	<p>A LGD comunicada deve ser consistente com a reportada na coluna 230 do modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constante do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014.</p> <p>Para as posições em risco tratadas no âmbito do método das notações internas com recurso a estimativas próprias de LGD e de fatores de conversão (método IRB Advanced) que não estejam em situação de incumprimento, a variável LGD subjacente coincidirá com uma das restantes LGDs previstas no bloco de risco — “LGD média de longo prazo” e “LGD em contração económica”.</p>

Variável	LGD média de longo prazo [LGDPerEcN]
Definição	Rácio entre o montante que pode ser perdido na sequência de um incumprimento e o montante devido no momento do incumprimento, de acordo com o artigo 181º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	<p>Entidades que apliquem o método IRB com recurso a estimativas próprias de LGD e de fatores de conversão (método IRB Advanced) para efeitos do cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito, previsto no Capítulo 3 do Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.</p> <p>Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas no modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constante do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (8,5).</p> <p>Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.</p>

Observações	Qualquer posição em risco tratada no âmbito do método das notações internas com recurso a estimativas próprias de LGD e de fatores de conversão (método IRB Advanced) deverá ter uma “LGD média de longo prazo” associada, ainda que a subjacente ao cálculo dos requisitos de fundos próprios seja a “LGD em contração económica” ou outra adequada a uma situação de incumprimento.
--------------------	---

Variável	LGD em contração económica [LGDRec]
Definição	Rácio entre o montante que pode ser perdido na sequência de um incumprimento e o montante devido no momento do incumprimento, adequado a uma situação de contração económica, de acordo com o artigo 181º do Regulamento (UE) Nº575/2013.
Âmbito	<p>Entidades que apliquem o método IRB com recurso a estimativas próprias de LGD e de fatores de conversão (método IRB Advanced) para efeitos do cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito, previsto no Capítulo 3 do Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.</p> <p>Em particular, esta variável é obrigatória para todas a posições em risco reportadas no modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constante do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (8,5).</p> <p>Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.</p>
Observações	Qualquer posição em risco tratada no âmbito do método das notações internas com recurso a estimativas próprias de LGD e de fatores de conversão (método IRB Advanced) deverá ter uma “LGD em contração económica” associada, ainda que a subjacente ao cálculo dos requisitos de fundos próprios seja a “LGD média de longo prazo” ou outra adequada a uma situação de incumprimento.

Variável	Ponderador de risco [riscoPond]
Definição	Ponderador de risco aplicável à posição em risco de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	<p>Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.</p> <p>Em particular, esta variável é obrigatória para todas a posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.</p>

Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (8,5). Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.
Variável	Montante da posição ponderada pelo risco após aplicação do fator de apoio às PME <i>[montPondExpRisco]</i>
Definição	Montante da posição ponderada pelo risco de acordo com Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. No caso das posições em risco elegíveis para efeitos de aplicação do fator de apoio às PME previsto no artigo 501.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, deverá refletir a aplicação desse fator.
Âmbito	Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR MP) e C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.
Tipo / Valores possíveis	Numérica, do tipo decimal (20,2). Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.
Observações	O montante da posição ponderada pelo risco após aplicação do fator de apoio às PME comunicado deve ser consistente com o reportado, em termos agregados, na coluna 220 do modelo C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) ou na coluna 260 do modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014.
Variável	Fator de conversão <i>[fConvCred]</i>
Definição	Fator de conversão tal como definido no ponto 56, n.º 1 do artigo 4º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco extrapatrimoniais reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao

	Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (8,5).</p> <p>Valor numérico com cinco casas decimais. O valor deve ser reportado em base 100, ou seja, 0.5 significa 0.5%.</p>

Variável	Posição em risco sujeita a fator de apoio às PME [expPMERedRC]
Definição	Classificação da posição em risco consoante seja elegível para aplicação do fator de dedução de requisitos de fundos próprios para risco de crédito relativo a posições em risco sobre PME, de acordo com o artigo 501º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	<p>Entidades que calculem requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.</p> <p>Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas nos modelos C 07.00 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método-padrão para os requisitos de fundos próprios (CR SA) e C 08.01 Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constantes do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.</p>
Tipo / Valores possíveis	Lista de valores possíveis de acordo com a tabela de domínio T_PME.

Variável	Montante de perdas esperadas [montPerEsp]
Definição	O montante esperado das perdas incorridas sobre uma posição em risco em caso de incumprimento potencial de uma contraparte ou a redução dos montantes a receber durante o período de um ano, em linha com o definido no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
Âmbito	<p>Entidades que apliquem o método das notações internas (método IRB) para efeitos do cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito, previsto no Capítulo 3 do Título II da Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.</p> <p>Em particular, esta variável é obrigatória para todas as posições em risco reportadas no modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constante do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, desde que relativas a contratos/instrumentos reportados no âmbito da informação financeira da CRC.</p>
Tipo / Valores possíveis	<p>Numérica, do tipo decimal (20,2).</p> <p>Valor positivo, expresso em euros, com duas casas decimais.</p>

Observações	O montante de perdas esperadas comunicado deve ser consistente com o reportado, em termos agregados, na coluna 280 do modelo C 08.01 — Riscos de crédito e de crédito de contraparte e transações incompletas: Método IRB para os requisitos de fundos próprios (CR IRB 1), constante do Anexo I ao Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014.
Variável	Identificação da proteção [<i>idProt</i>]
Definição	Código utilizado pelo reportante para identificar inequivocamente cada proteção usada para garantir/proteger um ou mais posições em risco. Este valor manter-se-á inalterado ao longo do tempo e não pode ser usado como identificador de qualquer outra proteção.
Âmbito	Esta variável é de preenchimento obrigatório sempre que exista uma proteção associada à posição em risco.
Tipo / Valores possíveis	Alfanumérica com dimensão entre 1 e 32 carateres. A identificação da proteção corresponde a um conjunto de carateres (entre 1 e 32) que pode conter letras maiúsculas/minúsculas (o sistema não será case sensitive), números, hífen (-) e underscore (_).

4. Situações específicas

4.1 Informação sobre operações de factoring

4.1.1 Âmbito do reporte da informação

Nos termos do ponto 3.2.2 da Instrução n.º 17/2018 e do Regulamento (UE) 2016/867 do Banco Central Europeu, as operações de *factoring* sem recurso devem ser comunicadas nas seguintes situações:

- i. Caso a entidade participante seja uma instituição de crédito, desde a primeira disponibilização de fundos pela mesma à entidade que cedeu os valores comerciais;
- ii. Caso a entidade participante não seja uma instituição de crédito, desde de que tenham decorrido 90 dias ou mais após o vencimento das faturas ou dos títulos cambiais.

4.1.2 Granularidade do reporte

O reporte deve ser efetuado ao nível do contrato, e não das faturas, devendo a instituição proceder à agregação das faturas de cada contrato da seguinte forma:

- i. Caso haja recurso, a granularidade dos dados deverá ser reportada ao nível do contrato com o aderente (isto é, a entidade que cedeu os valores comerciais), sendo criado um par contrato/instrumento agregador das faturas;
- ii. Caso não haja recurso, a granularidade dos dados deverá ser reportada ao nível da combinação contrato com o devedor final (isto é, a entidade devedora dos valores comerciais), sendo criado um par contrato/instrumento para cada devedor final, agregador das faturas.

Note-se que todas as variáveis do contrato/instrumento deverão respeitar ao contrato de *factoring* e não às faturas individuais.

As variáveis relativas a entidades devedoras deverão dizer respeito à entidade que cedeu os valores comerciais caso haja recurso, ou à entidade devedora dos valores comerciais caso não haja recurso.

4.1.3 Particularidades no preenchimento de algumas variáveis

Recurso [recurso]

- i. Considera-se que um contrato tem recurso (“001 – Com recurso”), quando existe a possibilidade de exigir o montante em dívida à entidade que cedeu os valores comerciais. Neste caso, o devedor do crédito é essa entidade.
- ii. Considera-se que um contrato não tem recurso (“000 – Sem recurso”), quando não existe a possibilidade de exigir o montante em dívida à entidade que cedeu os valores comerciais. Não existindo essa possibilidade, a entidade participante irá exigir o montante à entidade devedora dos valores comerciais (que é portanto, a entidade devedora do crédito).

Data de celebração [dtInilInst]

É a data em que o contrato de *factoring* foi celebrado, e não a data de emissão ou de cessação das faturas.

Data inicial de utilização dos fundos [dtUtilFund]

É a data do primeiro adiantamento dos valores comerciais a receber à entidade que os alienou, independentemente de o crédito ter ou não recurso à entidade devedora desses valores.

Data de maturidade do instrumento [dtMat]

É a data em que o contrato de *factoring* atinge a maturidade, independentemente da data de vencimento das faturas. Caso não esteja estipulada no contrato uma data de maturidade, deverá ser reportado “9999-12-31”. A Data de maturidade original do instrumento [dtOriMat] deverá ser reportada de forma análoga.

Montante inicial [montIni]

- i. Caso haja recurso, este montante corresponde ao preço da aquisição dos valores comerciais, independentemente desse montante já ter sido totalmente disponibilizado ou não. Por exemplo, caso a entidade participante retenha uma reserva (ou seja, não disponibilize a totalidade dos fundos associados aos mesmos), a mesma deve ser incluída neste montante. Ou seja, corresponde ao montante a disponibilizar pela entidade participante à entidade que cedeu dos valores comerciais.
- ii. Caso não haja recurso, o montante deverá ser reportado a zero, uma vez que não há montante a disponibilizar ao devedor do crédito (que neste caso é a entidade devedora dos valores comerciais).

Montante vivo [montVivo] e outras variáveis relativas a montantes em dívida

- i. Caso haja recurso, diz respeito ao montante disponibilizado à entidade que cedeu os valores comerciais, deduzido dos pagamentos que entretanto forem efetuados pela entidade devedora desses valores. Assim sendo, não inclui a reserva. Quando o valor dos pagamentos atingir o montante disponibilizado, o montante deverá ser reportado a zero.
- ii. Caso não haja recurso, diz respeito aos valores comerciais a receber, deduzidos dos pagamentos entretanto forem efetuados pela entidade devedora desses valores. Assim sendo, inclui a reserva (caso haja).

As restantes variáveis relativas a montantes em dívida deverão ser reportadas de forma análoga, respeitando as suas definições e a coerência entre as mesmas.

Montantes potenciais [montPotRev], [montPotIrrev], [montPotRevEnt], [montPotIrrevEnt]

- i. Caso haja recurso, e a entidade participante se tenha comprometido a adquirir valores comerciais até determinado limite (para além dos que já adquiriu), estes montantes deverão refletir esses valores.
- ii. Caso não haja recurso, estes montantes devem ser reportados a zero, uma vez que o devedor final não poderá utilizar fundos adicionais (ainda que haja montantes potenciais associados à entidade que cedeu os valores comerciais).

Taxa de juro anualizada [TAA] e outras variáveis relativas a taxas de juro

- i. Caso haja recurso, deverão ser comunicadas as taxas de juro aplicáveis à entidade que cedeu os valores comerciais. Se não houver uma taxa de juro explícita, e se os valores comerciais tiverem sido adquiridos a desconto, então deverá ser comunicada a taxa de juro implícita.
- ii. Caso não haja recurso, e a entidade participante possa cobrar uma taxa de juro à entidade devedora dos valores comerciais quando esta se atrasar no pagamento, então deverá ser reportada essa taxa. Caso essa taxa não esteja prevista, as taxas de juro deverão ser reportadas a zero. Neste último caso, em que a taxa de juro não é aplicável, Tipo de taxa de juro [tpTxJuro] deverá ser reportado como “004”(Outra).

Proteções associadas

O recurso em si não é, em circunstância alguma, considerado como proteção. Os valores comerciais em si também não são considerados como proteção (a não ser que haja outros valores comerciais a receber que não os que constituem o próprio instrumento).

A reserva poderá ser considerada proteção dependendo se o contrato tem ou não recurso:

- i. Caso haja recurso, a reserva não é considerada uma proteção e é deduzida dos montantes em dívida (entre os quais o Montante vivo [montVivo], mas não o Montante inicial [montIni], que deverá ser reportado conforme explicado acima);
- ii. Caso não haja recurso, a reserva é considerada uma proteção (e a mesma não é deduzida dos montantes em dívida). Esta proteção deverá ser classificada com Tipo de proteção [tpProt] “1700 – Outra proteção”.

Qualquer outra proteção associada ao contrato deverá ser devidamente reportada.

5. Comunicação de informação

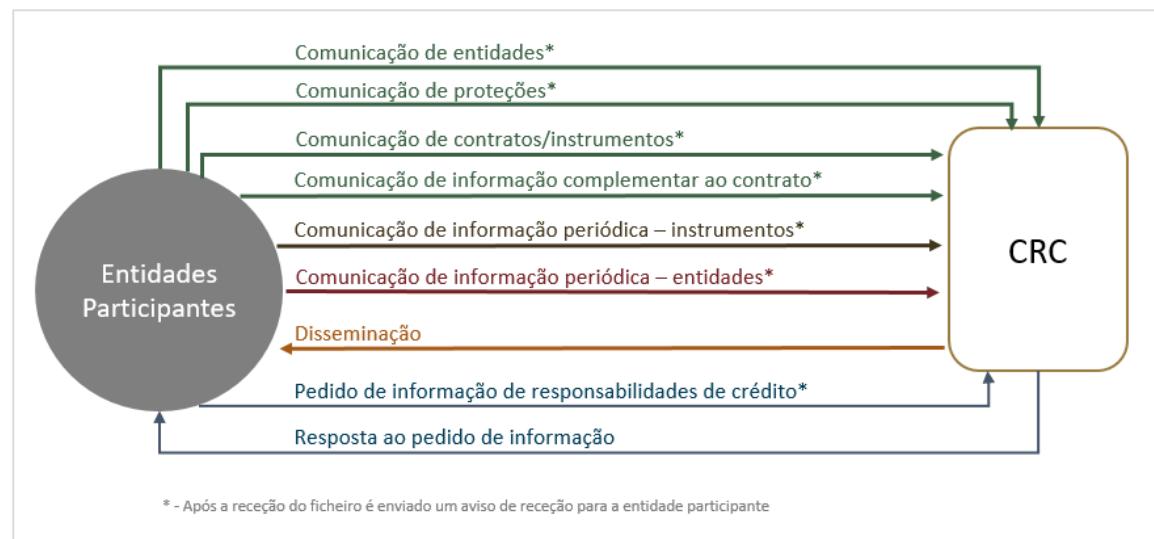


Figura 4 - Informação trocada entre as entidades participantes e o Banco de Portugal

5.1 Regras gerais na comunicação à CRC

Na comunicação de informação à CRC devem ser observadas as seguintes regras:

- A identificação de entidades, contratos, instrumentos, proteções e exposições apenas pode ser realizada com letras (maiúsculas/minúsculas, o sistema não será *case sensitive*), números, hífen (-) e *underscore* (_);
- O separador da parte decimal é o ponto (.) e não pode ser utilizado qualquer separador de milhares;
- As datas seguem o formato AAAA-MM-DD, sendo AAAA o ano, MM o mês e DD o dia (por exemplo, 2018-06-01);
- A unidade monetária a utilizar na comunicação de montantes deve ser o euro, com arredondamento dos valores ao centímo de euro;
- Montantes cuja moeda de denominação seja diferente de euro devem ser convertidos para euro utilizando a taxa de câmbio oficial de fim de período aplicável à data de referência da informação;
- As taxas e outros valores percentuais devem ser comunicados em base 100 (por exemplo, 2.51 corresponderá a 2.51%);
- A data e hora atuais refere-se a data e hora oficiais em Portugal Continental.

5.2. Comunicação de informação estática

No sistema da CRC existem blocos de informação que, pela sua natureza, não deverão ser alvo de alterações frequentes. Estes blocos (Entidades, Contratos/Instrumentos e Proteções), designados por informação estática, constituem a estrutura base da informação da CRC e devem ser reportados antes de qualquer outro tipo de informação. De entre os blocos de informação estática, o bloco das Entidades deverá ser o primeiro a ser comunicado.

Estes blocos pela sua natureza estática necessitam de especiais cuidados nos processos de atualização/alteração da informação anteriormente comunicada. Todos estes processos necessitam de uma data de referência dos dados, a qual indicará a data a partir da qual os mesmos são válidos, sobrepondo toda a informação existente com data de referência posterior à comunicada no processo de atualização/alteração. Esta regra implica que se algum dos dados não for válido em todo o período (entre a data de referência e a data atual) terá de ser comunicada a sua alteração com a data a partir da qual é válida, independentemente da mesma ter sido ou não comunicada anteriormente à CRC. Esta metodologia de atualização/alteração pressupõe que todas as alterações têm que ser comunicadas por ordem cronológica.

A informação estática pode ser comunicada pelos seguintes canais:

- Ficheiro;
- *Web Service*;
- *Web Application*.

5.3. Comunicação de informação periódica

A informação periódica compreende os blocos de informação que devem ser reportados com uma periodicidade específica: mensal ou trimestral. Os blocos mensais correspondem à informação financeira e ao risco de entidade e os trimestrais correspondem a informação contabilística, de risco e de clientes relacionados.

Em cada bloco é sempre exigida a data de referência da informação, que corresponde ao último dia do mês do período que se pretende comunicar. Por exemplo, se o participante pretender comunicar informação mensal correspondente ao mês de maio de 2018, deverá utilizar a data de referência 2018-05-31. A mesma regra aplica-se à informação trimestral. É ainda possível receber alterações a períodos passados.

A informação trimestral deve ser comunicada com referência aos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Esta informação pode ser comunicada pelos seguintes canais:

- Ficheiro;
- *Web Service*;
- *Web Application*.

5.4. Disseminação

A disseminação é a difusão de dados referentes às responsabilidades de crédito de cada entidade e sua caracterização. Esta informação é enviada mensalmente pelo Banco de Portugal aos participantes que comunicaram informação financeira referente a essa entidade. Alterações a informação já disseminada são divulgadas numa base diária.

Esta informação é disponibilizada pelo seguinte canal:

- Ficheiro.

5.5. Pedidos de responsabilidades de crédito

Os pedidos de informação são solicitados pelas entidades participantes com a indicação das entidades, sendo apenas possível consultar o último período centralizado.

Estes pedidos podem ser efetuados pelos seguintes canais:

- Ficheiro;
- *Web Service*;
- *Web Application*.

6. Comunicação com a CRC – ficheiros

Nota: A comunicação de informação diária, cuja especificação é apresentada neste capítulo, encontra-se suspensa na atual versão do sistema CRC.

6.1. Nomenclatura dos ficheiros

Todos os ficheiros trocados entre o Banco de Portugal e as EPs seguem a seguinte norma de nomenclatura:

CRC.BdP.PPPP(PP).OOOO(OO).TTTT.AAAAMMDD.hhmmss.xml

As regras específicas para cada componente da nomenclatura dos ficheiros são:

- **CRC.BdP** – identificação fixa dos ficheiros da CRC;
- **PPPP(PP)** – código da entidade reportante nos ficheiros enviados e recebidos pelo Banco de Portugal de acordo com a lista de participantes. Esta componente da nomenclatura pode ter entre 4 a 6 caracteres, sem adicionar nem remover nenhum carácter (por exemplo, o participante Banco de Portugal é representado pelo código 0001 e não 000001 ou 1);
- **OOOO(OO)** – código da entidade observada nos ficheiros enviados e recebidos pelo Banco de Portugal de acordo com a lista de participantes. Esta componente da nomenclatura pode ter entre 4 a 6 caracteres, sem adicionar nem remover nenhum carácter (por exemplo, a entidade observada Banco de Portugal é representado pelo código 0001 e não 000001 ou 1);
- **TTTT** – tipo de ficheiro. A tabela seguinte descreve os valores previstos para esta componente da nomenclatura do ficheiro. Cada valor refere-se a um tipo de ficheiro com a indicação do sentido da comunicação.

Tipo de ficheiro	Descrição	Sentido da comunicação
CENT	Comunicação de Entidades	EP → BdP
AENT	Aviso de receção de Entidades	EP ← BdP
CERA	Comunicação de informação periódica de Risco de Entidades – período ativo	EP → BdP
AERA	Aviso de receção de informação periódica de Risco de Entidades – período ativo	EP ← BdP

Tipo de ficheiro	Descrição	Sentido da comunicação
CERP	Comunicação de informação periódica de Risco de Entidades – períodos passados	EP → BdP
AERP	Aviso de receção de informação periódica de Risco de Entidades – períodos passados	EP ← BdP
CCIN	Comunicação de Contratos/Instrumentos	EP → BdP
ACIN	Aviso de receção de Contratos/Instrumentos	EP ← BdP
CINA	Comunicação de informação periódica de instrumentos – período ativo	EP → BdP
AINA	Aviso de receção de informação periódica de instrumentos – período ativo	EP ← BdP
CINP	Comunicação de informação periódica de instrumentos – períodos passados	EP → BdP
AINP	Aviso de receção de informação periódica de instrumentos – períodos passados	EP ← BdP
CIND ¹	Comunicação de informação diária	EP → BdP
AIND	Aviso de receção de informação diária	EP ← BdP
CPRT	Comunicação de Proteções	EP → BdP
APRT	Aviso de receção de Proteções	EP ← BdP
CICC	Comunicação de informação complementar do contrato	EP → BdP
AICC	Aviso de receção de informação complementar do contrato	EP ← BdP
DISS	Disseminação de responsabilidades de crédito	EP ← BdP
DISC	Disseminação de correções de responsabilidades de crédito	EP ← BdP
PIRC	Pedido de informação de responsabilidades de crédito	EP → BdP
AIRC	Aviso de receção de pedido de responsabilidades de crédito	EP ← BdP
RIRC	Resposta a pedido de informação de responsabilidades de crédito	EP ← BdP

- **AAAAMMDD.hhmmss** – Refere-se à data e hora de criação do ficheiro. A data deve ser igual ou inferior à data atual e, em cada tipo de ficheiro, superior à do último ficheiro aceite;
- **xml** – extensão do ficheiro. Os ficheiros trocados na CRC têm sempre o formato xml, no entanto aconselha-se, por motivos de eficiência na transferência, a compressão do ficheiro e o envio com a extensão zip.

¹ Até indicação em contrário, este tipo de ficheiro não será aceite pelo sistema.

Exemplos:

Adotando o exemplo de uma entidade reportante com o código “9999” e uma entidade observada com o código “9998”, na comunicação da informação seriam enviados os seguintes ficheiros:

Entidades:

CRC.BdP.9999.9998.CENT.20180610.133943.xml

Contratos/Instrumentos:

CRC.BdP.9999.9998.CCIN.20180611.135140.xml

Proteções:

CRC.BdP.9999.9998.CPRT.20180612.135554.xml

Os próximos ficheiros destes tipos a chegar à CRC deverão respeitar as regras definidas, por tipo de ficheiro. Exemplificando:

Segundo ficheiro a chegar:

CRC.BdP.9999.9998.CENT.20180610.150043.xml: O ficheiro é aceite porque a data do ficheiro é superior à do último ficheiro aceite.

Terceiro ficheiro a chegar:

CRC.BdP.9999.9998.CENT.20180610.110017.xml: O ficheiro é rejeitado porque a data do ficheiro não é superior à do último ficheiro aceite.

6.2. Schema XML

Nesta secção é apresentado o *schema* XML para a troca de ficheiros com o sistema CRC. Todos os formatos dos campos no XML seguem as normas da *World Wide Web Consortium* (W3C) para um *schema* de XML (ver: <http://www.w3.org/standards/xml/schema>).

A tabela seguinte apresenta a notação usada para definição dos elementos e atributos XML representados no *schema*.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Nome descritivo do campo [nome do elemento ou atributo do schema XML] (Chave): elemento constituinte da chave dos registos	[min-max] min: número mínimo de vezes em que o elemento ou atributo é esperado. max: número máximo de vezes em que o elemento ou atributo é esperado.	<p>[alfanumérico] string(a,b) ou string(c) O atributo é definido por texto alfanumérico, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a: tamanho mínimo do texto; • b: tamanho máximo do texto; • c: tamanho fixo do texto. <p>[numérico] decimal(a,b) O atributo é definido por um valor decimal, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a: número de dígitos máximo na totalidade sem contar com o separador decimal; • b: número de dígitos máximo para a parte decimal; • O separador de parte decimal é o ponto (.) e não existem quaisquer separadores dentro da parte inteira (milhares e milhões). <p>int O atributo é definido por um valor inteiro.</p> <p>[domínio] string(a,b) ou string (c) Domínio: T_XXX O atributo é definido por texto alfanumérico, com a validação adicional face a uma lista de valores possíveis definida na tabela de domínio, em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a: tamanho mínimo do texto; • b: tamanho máximo do texto; • c: tamanho fixo do texto; • T_XXX: identificação da tabela de domínio <p>[data] formato: AAAA-MM-DD O atributo é definido pelo tipo de dados data.</p> <p>[data e hora]</p>	<p>Descrição do campo, validações efetuadas pelo sistema e ainda particularidades de uso do elemento ou atributo.</p> <p>Nesta zona serão ainda indicados os erros e alertas definidos para o campo com o formato: ::XXNNN: descrição da mensagem.</p> <p>O nível de criticidade associada a cada mensagem pode ser consultada na secção “5. Lista de erros e alertas”.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
		<p>formato: AAAA-MM-DDThh:mm:ss O atributo é definido pelo tipo de dados data e hora.</p> <p>Elemento O campo é composto por uma estrutura de elementos e/ou atributos.</p> <p>Lista de Elementos O campo é composto por uma estrutura de elementos e/ou atributos expectáveis de se repetirem.</p> <p>[booleano] O atributo tem apenas dois valores conceptuais possíveis, verdadeiro ou falso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0 para falso; • 1 para verdadeiro. 	

O *schema XML* para todos os tipos de ficheiro tem três zonas principais:

- **Versão:** versão do *schema xml*;
- **Controlo:** informação de controlo do ficheiro;
- **Conteúdo:** informação específica de acordo com o tipo de ficheiro.

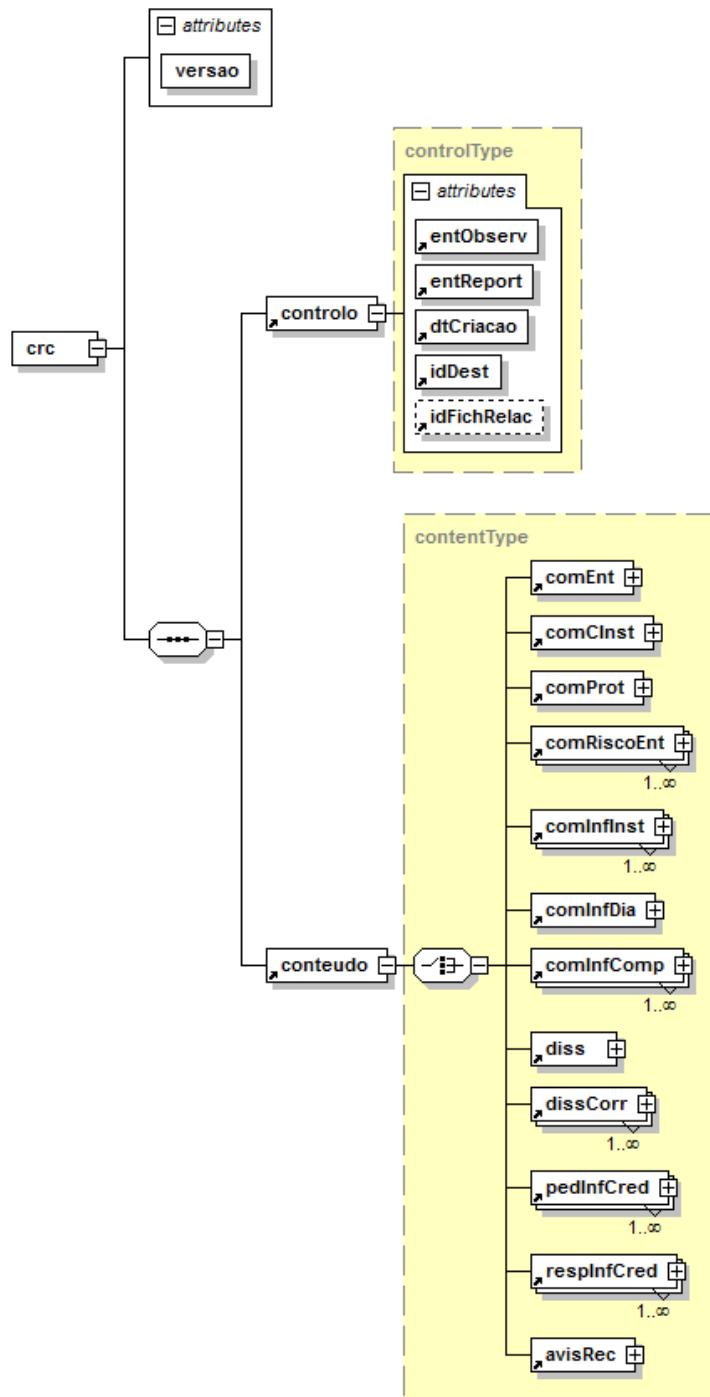


Figura 5 – Diagrama geral do schema XML de ficheiro

O *schema XML* do modelo de comunicação encontra-se disponível na área Responsabilidades de Crédito do Portal BPnet.

6.2.1. Definições do *schema XML*

Todos os ficheiros iniciam-se com o elemento [crc] na raiz. As tabelas seguintes descrevem em detalhe cada elemento na hierarquia do *schema XML*. Cada tabela apresenta a definição de um elemento XML.

Por vezes a mesma definição de elemento é reutilizada em diferentes zonas do *schema* por se referir exatamente à mesma estrutura de dados. Nestes casos a descrição da definição do elemento é apresentada apenas uma vez e não será repetida ao longo da sequência de tabelas.

Definição do Elemento [crc]:

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Versão <i>[versao]</i>	[1-1]	[alfanumérico] string(3,15)	Versão do <i>schema XML</i> Deve ser preenchido com “1.0”
Controlo <i>[controlo]</i>	[1-1]	Elemento	Informação de controlo técnico do ficheiro.
Conteúdo <i>[conteudo]</i>	[1-1]	Elemento	Informação de conteúdo a comunicar à CRC.

Definição do Elemento [controlo]:

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade observada <i>[entObserv]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EF003: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade reportante <i>[entReport] (Chave)</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário, deverão conter o mesmo código. ::EF004: Código de entidade reportante inválido. ::EF005: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada. ::EF018: Entidade reportante diferente da entidade participante referida no nome do ficheiro.
Data de criação <i>[dtCriacao]</i>	[1-1]	[data e hora] <i>Datetime</i>	Data e hora da criação do ficheiro Esta variável deverá conter a data e hora de criação do ficheiro no formato <i>datetime</i> . ::EF006: Data de criação de ficheiro inválida. ::EF019: Data de criação de ficheiro diferente da data referida no nome do ficheiro.
Identificação do destinatário <i>[idDest]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Identificação do destinatário Este campo deve conter o código da entidade a quem se destina o ficheiro. Quando o ficheiro é gerado pelo Banco de Portugal deve conter o código da entidade participante a quem se destina o ficheiro. Quando o ficheiro é gerado pela entidade participante deve conter o código do Banco de Portugal (0001). ::EF007: Código de destinatário inválido.
Identificação de ficheiro relacionado <i>[idFichRelac]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>String(42,46)</i>	Identificação de ficheiro relacionado Este campo só pode estar preenchido para ficheiros enviados pelo Banco de Portugal e exclusivamente nas situações em que o conteúdo do ficheiro seja uma resposta a um ficheiro recebido. Este campo contém o nome completo (incluindo extensão) do ficheiro que despoletou o aviso de receção.

Definição do Elemento [conteudo]:

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Comunicação de Entidades <i>[comEnt]</i>	[0-1]	Elemento	Conteúdo do ficheiro CENT Informação estática de Entidades. ::EF020: Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.
Comunicação de Contratos/Instrumentos <i>[comCInst]</i>	[0-1]	Elemento	Conteúdo do ficheiro CCIN Informação estática de Contratos/Instrumentos. ::EF020: Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.
Comunicação de Proteções <i>[comProt]</i>	[0-1]	Elemento	Conteúdo do ficheiro CPRT Informação estática de Proteções. ::EF020: Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.
Comunicação de Informação Complementar ao Contrato <i>[comInfComp]</i>	[0-1]	Elemento	Conteúdo do ficheiro CICC Informação estática – informação complementar ao contrato. ::EF020: Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.
Comunicação de informação periódica de Risco de Entidades <i>[comRiscoEnt]</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Conteúdo dos ficheiros CERA e CERP Informação de risco de entidades (mensal) e identificação dos clientes relacionados com a entidade (trimestral). O ficheiro CERA deve conter apenas um elemento [comRiscoEnt]; o ficheiro CERP deve conter um ou mais elemento [comRiscoEnt]. ::EF020: Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.
Comunicação de informação periódica de instrumentos <i>[comInflInst]</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Conteúdo dos ficheiros CINA e CINP Informação periódica de instrumentos, incluindo a Informação Financeira (mensal), Informação Contabilística (trimestral) e Informação de Risco (trimestral). O ficheiro CINA deve conter apenas um elemento [comInflInst]; o ficheiro CINP deve conter um ou mais elemento [comInflInst]. ::EF020: Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Comunicação de Informação Diária <i>[comInfDia]</i>	[0-1]	Elemento	Conteúdo do ficheiro CIND Informação diária de risco de entidades e informação financeira avançada de instrumentos. ::EF020: Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.
Disseminação de responsabilidades de crédito <i>[diss]</i>	[0-1]	Elemento	Conteúdo do ficheiro DISS Informação sobre as responsabilidades de crédito das entidades comunicadas.
Disseminação de correções a responsabilidades <i>[dissCorr]</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Conteúdo do ficheiro DISC Informação sobre correções a responsabilidades de crédito comunicadas.
Pedidos de responsabilidades de crédito <i>[pedInfCred]</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Conteúdo do ficheiro PIRC Identificação das entidades sobre as quais o participante solicita informação sobre responsabilidades de crédito. ::EF020: Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.
Resposta a pedidos de responsabilidades de crédito <i>[resplnCred]</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Conteúdo do ficheiro RIRC Informação sobre as responsabilidades de crédito das entidades identificadas no ficheiro PIRC.
Avisos de receção <i>[avisRec]</i>	[0-1]	Elemento	Conteúdo dos ficheiros AENT, AERA, AERP, ACIN, AINA, AINP, APRT, AIND, AIRC Confirmação de receção e resultado do processamento do ficheiro sobre informação recebida no Banco de Portugal.

6.2.2. Ficheiros comunicados pelas entidades participantes

Os ficheiros enviados pelos participantes devem respeitar as regras e formatos descritos nas secções seguintes. Os campos definidos por tipos de dados básicos são atributos de XML enquanto os campos compostos são elementos de XML.

Em geral todos os ficheiros têm operações de *Insert*, *Delete* e *Update* ao nível dos registo, os quais são identificados univocamente por uma chave. Os campos que correspondem à chave de cada registo são obrigatórios e não podem estar repetidos no ficheiro. Adicionalmente:

- i. As operações do tipo *Insert* (inserção de nova informação) validam se existe um registo com a mesma chave no sistema CRC;
- ii. As operações do tipo *Update* (atualização de informação existente) validam se existe um registo com a mesma chave no sistema CRC. Estas operações devem receber o registo completo a atualizar (e não apenas os campos a alterar). Recomenda-se que não sejam comunicados registos iguais aos integrados no sistema;
- iii. As operações do tipo *Delete* (eliminação de informação existente) validam se existe um registo com a mesma chave no sistema CRC e é eliminado caso não exista qualquer dependência associada.

Comunicação de Entidades (CENT)

O ficheiro CENT (Comunicação de Entidades) permite a comunicação de informação estática sobre Entidades por parte dos participantes. As tabelas abaixo descrevem a definição da estrutura deste ficheiro.

Definição do Elemento [comEnt]: Comunicação de Entidades

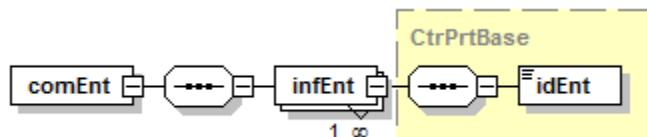


Figura 6 – Representação do elemento [comEnt]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação da Entidade <i>Insert</i> [infEnt] com type = "EI"	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "EI" para comunicar uma nova Entidade Todas as Entidades devem ser comunicadas inicialmente através do tipo "EI". Este tipo deve ser utilizado até o registo ser integrado no sistema.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação da Entidade <i>Update [infEnt] com type = "EU"</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "EU" para enviar alterações a uma Entidade existente no sistema Alterações ou correções a uma Entidade são apenas aceites se a Entidade tiver sido comunicada pelo participante e estiver integrada no sistema. O participante deve enviar todos os campos relativos à entidade que pretende alterar (ou seja, uma nova fotografia do registo).
Informação da Entidade <i>Delete [infEnt] com type = "ED"</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "ED" para eliminar um registo de Entidade existente no sistema. O participante deve enviar apenas a chave única da Entidade para remover o registo do sistema. A eliminação da Entidade é aceite se esta tiver sido comunicada pelo participante e integrada no sistema e se não tiver qualquer informação associada (informação financeira de instrumento, informação de risco, etc.).

Definição do Elemento [infEnt] com type = “El”: Informação da Entidade (Insert)

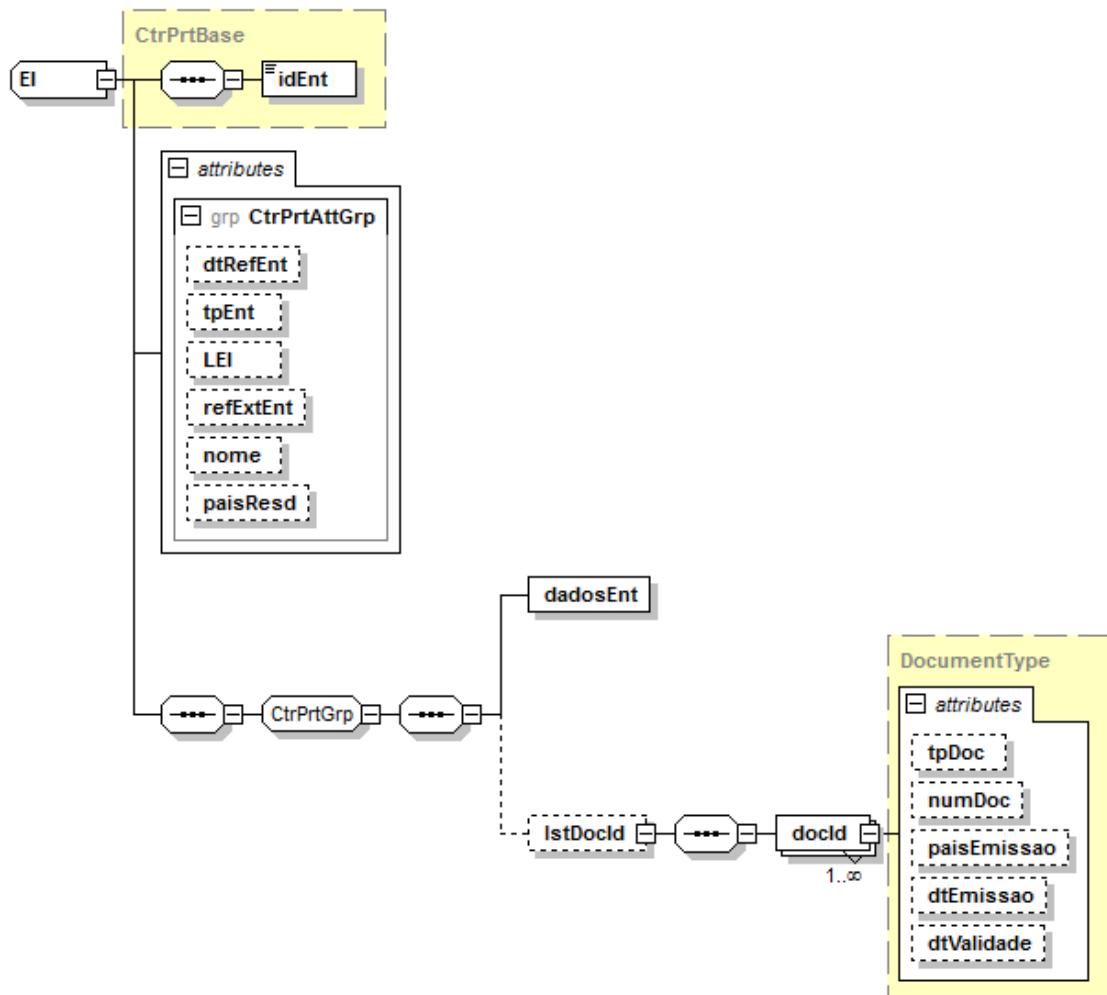


Figura 7 – Representação do elemento [infEnt] com type = “El”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência dos dados [dtRefEnt]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência dos dados Data de referência dos dados comunicados. Para novas entidades este valor é assumido por omissão como a data de integração da entidade. ::EN001: Data de referência não pode ser no futuro.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade <i>[idEnt] (Chave)</i>	[1-1]	Elemento	Identificação da entidade Esta identificação deve ser única para cada entidade comunicada pela entidade observada. ::EF010: Identificação de entidade duplicada no ficheiro. ::EN004: Entidade já comunicada pela entidade observada. ::EN005: Entidade em processo de validação. ::EN052: Código Fonte não pode ser comunicado com país de residência “PRT”.
Tipo de entidade <i>[tpEnt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TEN</i>	Tipo de entidade Deve ser preenchido com o código de identificação do tipo de entidade, de acordo com a caracterização da sua personalidade jurídica (por exemplo, pessoa singular). ::EN013: Código de tipo de entidade inválido. ::EN014: Código de tipo de entidade obrigatório. ::EN015: Código de tipo de entidade incoerente com a identificação da entidade.
LEI <i>[LEI]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,20)</i>	Legal Entity Identifier (LEI) Código único da entidade definido pela norma ISO 17442:2012. ::EN017: Código LEI incoerente para a entidade.
Referência externa da entidade <i>[refExtEnt]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,64)</i>	Referência externa da entidade Este campo refere-se à referência usada internamente pelo participante para identificação da entidade. O Banco de Portugal não efetua qualquer validação a este campo. Existindo, será incluído nos ficheiros a enviar às entidades participantes.
Nome <i>[nome]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,200)</i>	Nome completo da entidade As entidades observadas devem comunicar o nome completo das entidades, evitando a supressão de partículas tipo de/d/a/dos, a utilização de abreviaturas ou de títulos académicos, nobiliárquicos, profissionais ou outros, no início ou no fim. ::EN018: O nome da entidade é obrigatório. ::EN019: O nome comunicado é substancialmente diferente do nome registado no BdP.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Dados da entidade <i>[dadosEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Dados da entidade Dados específicos e descriptivos da entidade. Os campos a reportar variam consoante o tipo de entidade comunicada. Este elemento deve estar de acordo com o campo <i>[tpEnt]</i> .
Documentos de identificação <i>[lstDocId]</i>	[0-1]	Elemento	Documentos de identificação Lista de documentos de identificação da entidade. Para entidades não residentes comunicadas com código fonte deve ser comunicado pelo menos um documento de identificação. ::EN021: É obrigatório comunicar pelo menos um documento para entidades não residentes.
País de residência <i>[paisResd]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(3)</i> <i>Domínio: T_TER</i>	País de residência Código do país da morada de residência da entidade. ::EN033: Código de país de residência obrigatório. ::EN034: Código de país de residência inválido.

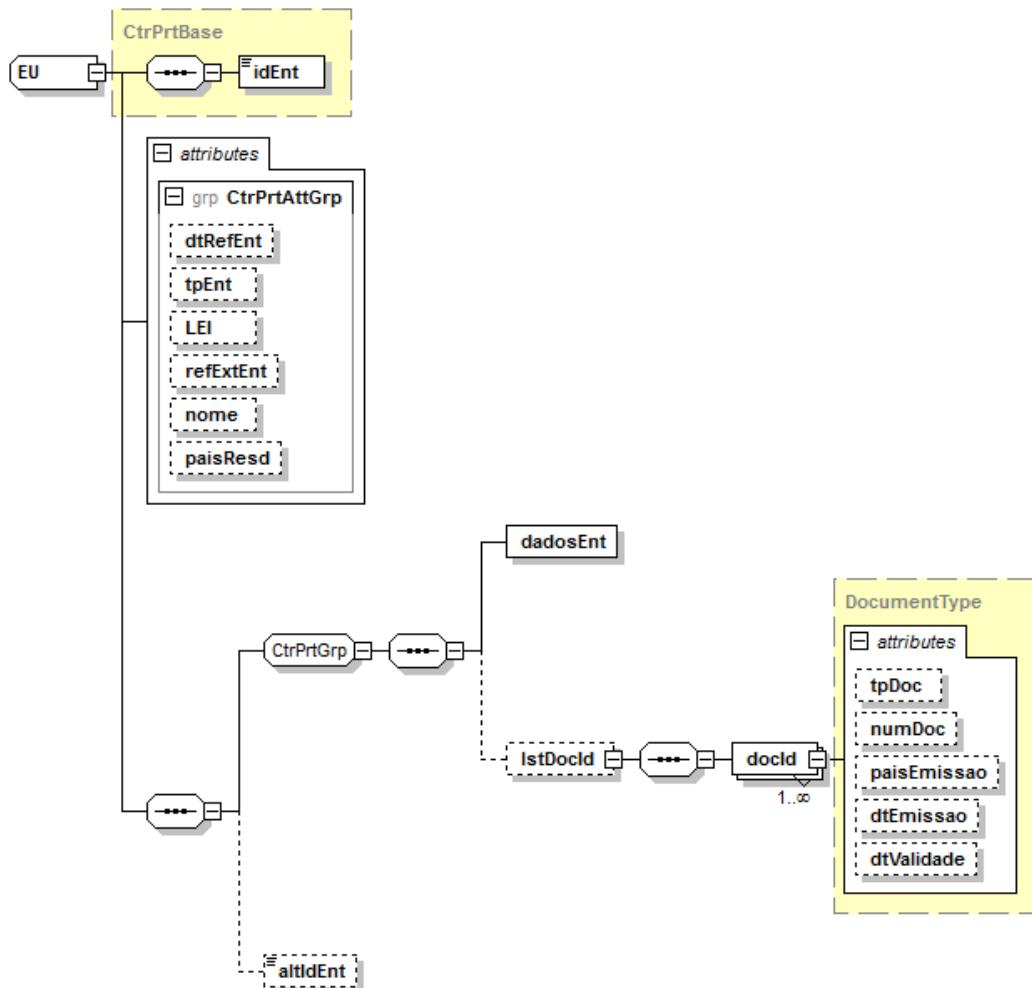
Definição do Elemento [infEnt] com type = “ EU ”: Informação da Entidade (Update)


Figura 8 – Representação do elemento [infEnt] com type = "EU"

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência dos dados [dtRefEnt]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência dos dados Data de referência das alterações aos dados comunicados. Esta data deve referir a data de entrada em vigor das alterações. ::EN001: Data de referência não pode ser no futuro. ::EN002: Data de referência dos dados é obrigatória para alterações à entidade.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade <i>[idEnt] (Chave)</i>	[1-1]	Elemento	Identificação da entidade Identificação da entidade a alterar. ::EF010: Identificação de entidade duplicada no ficheiro. ::EN006: Entidade não integrada previamente no sistema. ::EN052: Código Fonte não pode ser comunicado com país de residência “PRT”.
Tipo de entidade <i>[tpEnt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TEN</i>	Tipo de entidade Deve ser preenchido com o código de identificação do tipo de entidade, de acordo com a caracterização da sua personalidade jurídica (por exemplo, pessoa singular). O tipo de entidade não é passível de ser alterado. ::EN013: Código de tipo de entidade inválido. ::EN014: Código de tipo de entidade obrigatório. ::EN016: Código de tipo de entidade não pode ser atualizado.
LEI <i>[LEI]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,20)</i>	Legal Entity Identifier (LEI) Código único da entidade definida pela norma ISO 17442:2012. ::EN017: Código LEI incoerente para a entidade.
Referência externa da entidade <i>[refExtEnt]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,64)</i>	Referência externa da entidade Este campo refere-se à referência usada internamente pelo participante para a identificação da entidade. O Banco de Portugal não efetua qualquer validação a este campo. Existindo, será incluído nos ficheiros a enviar às entidades participantes.
Nome <i>[nome]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,200)</i>	Nome completo da entidade As entidades observadas devem comunicar o nome completo das entidades, evitando a supressão de partículas tipo de/dos, a utilização de abreviaturas ou de títulos académicos, nobiliárquicos, profissionais ou outros, no início ou no fim. ::EN018: O nome da entidade é obrigatório. ::EN019: O nome comunicado é substancialmente diferente do nome registado no BdP.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Dados da entidade [dadosEnt]	[1-1]	Elemento	Dados da entidade Dados específicos e descritivos da entidade. Os campos a incluir variam consoante o tipo de entidade a comunicar. Este elemento deve estar de acordo com o campo [tpEnt].
Documentos de Identificação [lstDocId]	[0-1]	Elemento	Documentos de Identificação Lista de documentos de identificação da entidade. Para entidades não residentes comunicadas como código fonte deve ser comunicado pelo menos um documento de identificação. ::EN021: É obrigatório comunicar pelo menos um documento para entidades não residentes.
Alteração de identificação de entidade [altIdEnt]	[0-1]	Elemento	Alteração de identificação de entidade A alteração de identificação de entidade é apenas permitida para entidades identificadas com código fonte. Para estes casos, o participante deve alterar a chave para NIF/NIPC assim que tenha disponível esta informação. ::EN028: Não é possível alterar a chave definitiva da entidade. ::EN029: A nova chave da entidade já se encontra registada no sistema pelo participante.
País de residência [paisResd]	[0-1]	[domínio] string(3) Domínio: T_TER	País de residência Código do país da morada de residência da entidade. ::EN033: Código de país de residência obrigatório. ::EN034: Código de país de residência inválido.

Definição do Elemento [infEnt] com type = “ ED ”: Informação da Entidade (Delete)

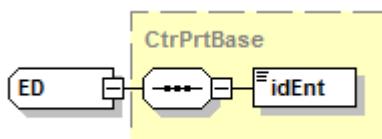


Figura 9 – Representação do elemento [infEnt] com type = “ED”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade [idEnt] (Chave)	[1-1]	Elemento	<p>Identificação da entidade</p> <p>Identificação da entidade a eliminar. Apenas é possível eliminar as entidades que não estejam relacionadas com qualquer estrutura de informação do sistema.</p> <p>::EF010: Identificação de entidade duplicada no ficheiro. ::EN006: Entidade não integrada previamente no sistema. ::EN007: Impossível eliminar a entidade por ter informação relacionada no sistema.</p>

Definição do Elemento [idEnt]: Identificação da entidade

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
NIF/NIPC type = "i1"	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,9)</i>	<p>NIF/NIPC</p> <p>Para as entidades com NIF/NIPC atribuído, deve identificar-se sempre a entidade usando o campo [idEnt] com <i>type = "i1"</i> (NIF ou NIPC).</p> <p>::EN008: NIF/NIPC não é numérico. ::EN009: NIF/NIPC não existe. ::EN010: NIF/NIPC não tem <i>check digit</i> válido. ::EN012: A CRC tem indicação que a entidade faleceu ou cessou atividade.</p>
Código fonte type = "i2"	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,25)</i>	<p>Código fonte</p> <p>Para entidades não residentes que não tenham NIF/NIPC atribuído, pode utilizar-se o campo [idEnt] com <i>type = "i2"</i>. O código deve identificar univocamente a entidade.</p> <p>::EN011: Identificador com caracteres inválidos.</p>

Definição do Elemento [altIdEnt]: Alteração de identificação de entidade

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
NIF/NIPC <i>type = "i1"</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,9)</i>	NIF/NIPC Para entidades residentes deve identificar-se a entidade usando o campo [idEnt] com <i>type= "i1"</i> (NIF ou NIPC). ::EN008: NIF/NIPC não é numérico. ::EN009: NIF/NIPC não existe. ::EN010: NIF/NIPC não tem <i>check digit</i> válido. ::EN012: A CRC tem indicação que a entidade faleceu ou cessou atividade.

Definição do Elemento [dadosEnt]: Dados da entidade

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Pessoa singular <i>type = "t1"</i>	[0-1]	Elemento	Dados descritivos da entidade do tipo “Pessoa singular” Se a entidade for comunicada como tipo “Pessoa singular” no campo [tpEnt] este elemento tem de ser usado com <i>type = "t1"</i> . ::EN020: Tipo de dados da entidade incoerente com o tipo de entidade comunicado.
Entidade diferente de Pessoa singular <i>type = "t2"</i>	[0-1]	Elemento	Dados descritivos das entidades dos tipos diferentes de “Pessoa singular” Esta estrutura permite a comunicação dos dados descritivos das entidades dos tipos “Pessoa coletiva”, “Fundo” e “Outro”. ::EN020: Tipo de dados da entidade incoerente com o tipo de entidade comunicado.

Definição do Elemento [dadosEnt] com type = “t1”: Dados da entidade - Pessoa singular

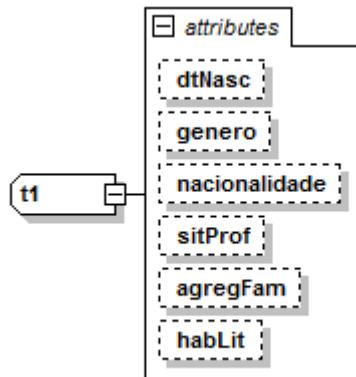


Figura 10 – Representação do elemento [dadosEnt] com type = “t1”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de nascimento [dtNasc]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de nascimento Data de nascimento da entidade. ::EN030: Data de nascimento não pode ser uma data futura. ::EN035: Data de nascimento não preenchida.
Género [genero]	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_GEN	Género Identificação do género da entidade. ::EN036: Código de género inválido.
Situação profissional [sitProf]	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_SPF	Situação profissional Identificação do código da situação profissional atual da entidade. ::EN037: Código de situação profissional inválido.
Agregado familiar [agregFam]	[0-1]	[numérico] int	Agregado familiar Número de pessoas pertencentes ao agregado familiar da entidade. ::EN038: Agregado familiar tem que ser superior a 0.
Habilidades literárias [habLit]	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_HAL	Habilidades literárias Identificação das habilidades literárias da entidade. ::EN039: Código de habilidades literárias inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Nacionalidade <i>[nacionalidade]</i>	[0-1]	[domínio] string(3) Domínio: T_TER	País de nacionalidade Código do país da nacionalidade da entidade. ::EN031: Código de país de nacionalidade obrigatório. ::EN032: Código de país de nacionalidade inválido.

Definição do Elemento [dadosEnt] com type = “t2” : Dados da entidade - Entidade diferente de Pessoa singular

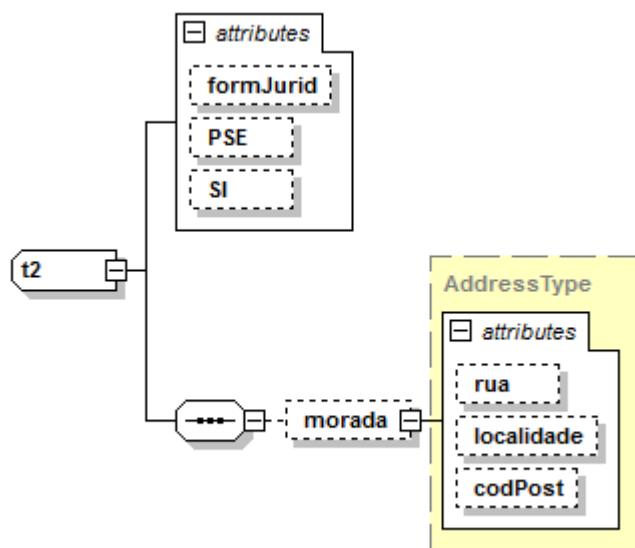


Figura 11 – Representação do elemento [dadosEnt] com type = “t2”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Morada <i>[morada]</i>	[0-1]	Elemento	Morada Estrutura com os campos necessários à morada da entidade. ::EN040: Morada obrigatória para pessoa coletiva não residente.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Forma jurídica <i>[formJurid]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,8)</i> <i>Domínio: T_JUR</i>	Forma jurídica Forma jurídica da entidade. ::EN043: Forma jurídica é obrigatória para não residentes. ::EN044: Código de forma jurídica inválido. ::EN054: Forma jurídica inválida no país de residência.
Classe PSE <i>[PSE]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_PSE</i>	Classe PSE Código da classe de entidade do setor público (PSE). ::EN045: Código da classe PSE inválido. ::EN047: Código da classe PSE só é admitido para entidades do tipo “Pessoa coletiva”.
Setor institucional <i>[SI]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(3,12)</i> <i>Domínio: T_STI</i>	Setor institucional Código do setor institucional da entidade. Deve ser comunicado no caso de entidades não residentes identificadas com código fonte. ::EN048: Setor institucional deve ser preenchido para entidades não residentes. ::EN049: Código de setor institucional inválido.

Definição do Elemento [morada]: Morada

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Rua <i>[rua]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,200)</i>	Rua Nome da rua e número da porta da morada de residência da entidade. ::EN041: Rua e número da morada são obrigatórios para não residentes.
Localidade <i>[localidade]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,200)</i>	Localidade Cidade, vila ou localidade da morada de residência da entidade. ::EN042: Localidade da morada obrigatória para não residentes.
Código Postal <i>[codPost]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,20)</i>	Código Postal Código Postal da morada de residência da entidade.

Definição do Elemento [lstDocId]: Documentos de identificação

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Documento de identificação [docId]	[1-n]	Lista de Elementos	Documento de identificação Lista de documentos de identificação da entidade. Para entidades não residentes comunicadas como código fonte deve ser comunicado pelo menos um documento de identificação.

Definição do Elemento [docId]: Documento de identificação

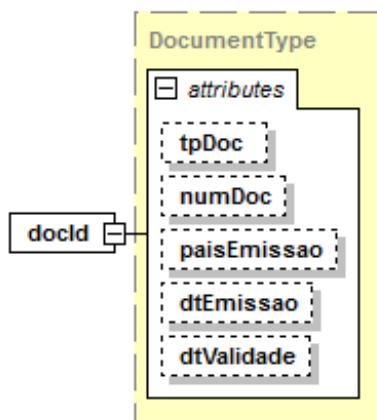


Figura 12 – Representação do elemento [docId]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de documento [tpDoc]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TID</i>	Tipo de documento Código que identifica o tipo de documento de identificação da entidade. ::EN022: Código de tipo de documento obrigatório. ::EN023: Código de tipo de documento inválido. ::EN053: Tipo de documento inválido no país de emissão do documento.
Número de documento [numDoc]	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,50)</i>	Número de documento Número do documento de identificação da entidade comunicada. ::EN025: Número de documento obrigatório.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
País de emissão <i>[paisEmissao]</i>	[0-1]	[domínio] string(3) Domínio: <i>T_TER</i>	País de emissão Código do país onde o documento de identificação foi emitido. ::EN026: Código de país de emissão do documento inválido. ::EN027: Código de país de emissão do documento obrigatório.
Data de emissão <i>[dtEmissao]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de emissão do documento Data em que o documento de identificação foi emitido. ::EN050: Data de emissão não pode ser uma data futura.
Data de validade <i>[dtValidade]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de validade do documento Data em que o documento de identificação expira. ::EN051: Data de validade tem que ser superior à data de emissão.

Comunicação de Proteções (CPRT)

O ficheiro CPRT (Comunicação de Proteções) permite a comunicação de informação estática sobre proteções associadas aos instrumentos por parte das entidades participantes. As tabelas seguintes descrevem a definição da estrutura deste ficheiro.

Definição do Elemento [comProt]: Comunicação de Proteções:

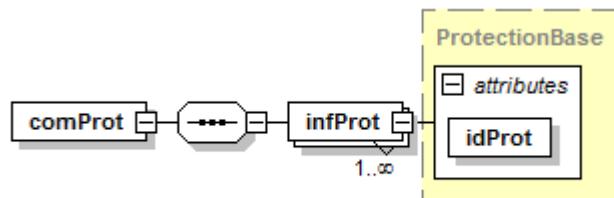


Figura 13 – Representação do elemento [comProt]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação da Proteção <i>Insert</i> [infProt] com type= " PTI "	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "PTI" para comunicar nova proteção Todas as proteções devem ser comunicadas inicialmente através do tipo "PTI". Este tipo deve ser utilizado até o registo ser integrado no sistema.
Informação de Proteções <i>Update</i> [infProt] com type = " PTU "	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "PTU" para comunicar alterações a uma proteção existente no sistema Alterações ou correções a uma proteção são apenas aceites se a proteção tiver sido comunicada pela entidade observada e estiver integrada no sistema. O observado deve enviar todos os campos relativos à proteção que pretende alterar (ou seja, uma nova fotografia do registo).
Informação de Proteções <i>Delete</i> [infProt] com type = " PTD "	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "PTD" para eliminar um registo de proteção já comunicado. A entidade observada deve enviar apenas a chave única da proteção para remover todo o registo do sistema. A eliminação da proteção é aceite se esta tiver sido comunicada pela entidade observada e integrada no sistema e se não tiver qualquer informação associada (informação financeira de instrumento, informação de risco de instrumento, etc.).

Definição do Elemento [infProt] com type = “PTI”: Informação de Proteções (Insert)

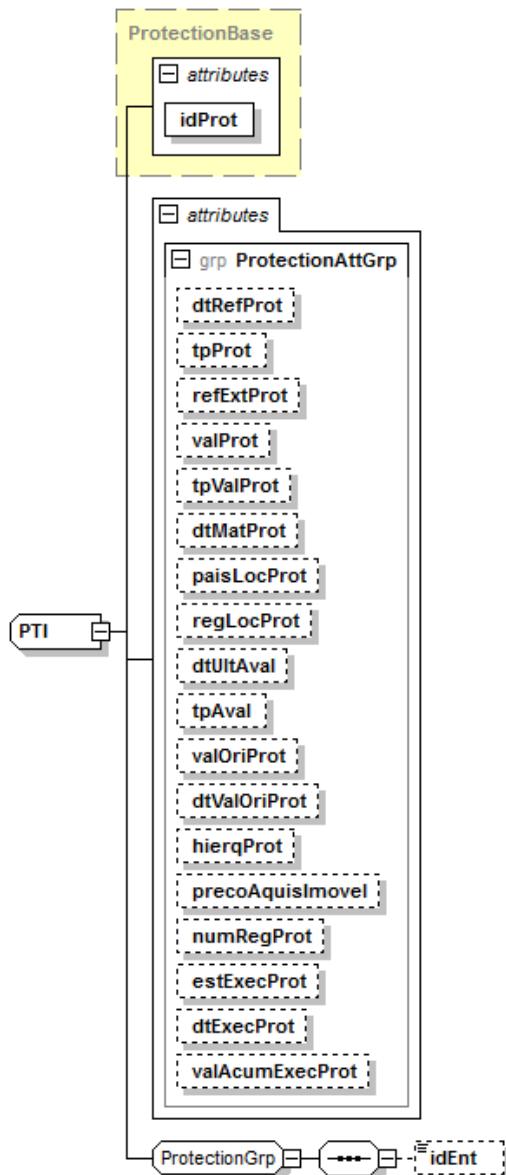


Figura 14 – Representação do elemento [infProt] com type =“PTI”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência dos dados [dtRefProt]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência dos dados Data de referência dos dados comunicados. ::PT001: Data de referência dos dados não pode ser no futuro. ::PT002: Data de referência dos dados é obrigatória.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da proteção [idProt] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação da proteção Código de identificação de cada proteção comunicada pela entidade observada. ::EF011: Identificação de proteção duplicada no ficheiro. ::PT003: Proteção previamente integrada no sistema. ::PT055: Identificador com carateres inválidos.
Entidade responsável pela proteção [idEnt]	[0-1]	Elemento	Entidade responsável pela proteção Identificação da entidade responsável pelo pagamento em caso de execução da proteção. A entidade emitente deve estar previamente registada no sistema. Dependendo do tipo de proteção é obrigatório comunicar a entidade emitente da proteção ou colateral. ::PT005: Entidade responsável pela proteção não integrada previamente no sistema. ::PT006: Entidade responsável pela proteção obrigatória para a proteção do tipo aval/fiança. ::PT047: Entidade responsável pela proteção tem que ser preenchida por entidades pertencentes ao setor das IFM, no tipo de proteção comunicado. ::PT055: Identificador com carateres inválidos.
Tipo de proteção [tpProt]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TPG</i>	Tipo de proteção Classificação do tipo de proteção. ::PT008: Tipo de proteção é obrigatório. ::PT009: Código de tipo de proteção inválido.
Referência externa da proteção [refExtProt]	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,64)</i>	Referência externa da proteção Este campo refere-se à referência usada internamente pela entidade observada para identificação da proteção.
Valor da proteção [valProt]	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor da proteção Valor da proteção de acordo com o método de valorização estabelecido no campo “Tipo de valor da proteção”. Valor expresso em euros. ::PT010: Valor da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::PT011: Valor da proteção é obrigatório para proteções do tipo imobiliário. ::PT012: Valor da proteção não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de valor da proteção <i>[tpValProt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TVG</i>	Tipo de valor da proteção Identificação do tipo de valorização da proteção implícita no valor comunicado no campo “Valor da proteção”. ::PT013: Código de tipo de valor da proteção inválido. ::PT014: Tipo de valor da proteção deve estar preenchido se o “Valor da proteção” estiver preenchido. ::PT046: Tipo de valor da proteção deve estar preenchido para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Data de maturidade final <i>[dtMatProt]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de maturidade final Data de maturidade da proteção, sendo a data mais próxima em que a proteção pode terminar ou ser cancelada. ::PT015: Data de maturidade da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM e determinados tipos de proteção.
País de localização <i>[paisLocProt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(3)</i> <i>Domínio: T_TER</i>	País de localização da proteção País onde se localiza a proteção do tipo imobiliário. ::PT016: País da localização da proteção é obrigatório para o tipo de proteção comunicado. ::PT017: País da localização da proteção não pode estar preenchido para o tipo de proteção comunicado. ::PT018: Código de país inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Região de localização <i>[regLocProt]</i>	[0-1]	[domínio] string(5) Domínio: <i>T_REG</i>	Região de localização da proteção Região de localização da proteção do tipo imobiliário, de acordo com o nível 3 da Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins Estatísticos. ::PT019: Região da localização da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM quando o país de localização da proteção pertencer à UE. ::PT020: Região da localização da proteção não pode estar preenchida para o tipo de proteção comunicado. ::PT021: Código da região da localização da proteção inválido. ::PT022: Região da localização da proteção não pode estar preenchida para o país de localização não pertencente à UE.
Data da última avaliação <i>[dtUltAval]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data da última avaliação da proteção Data mais recente em que foi efetuada a última apreciação ou valorização da proteção. ::PT023: Data da última avaliação da proteção não pode ser no futuro em relação à data de receção da informação. ::PT024: Data da última avaliação da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário. ::PT025: Data da última avaliação da proteção não pode ser anterior à data de valorização original da proteção. ::PT048: Data da última avaliação da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Tipo de avaliação <i>[tpAval]</i>	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: <i>T_TAC</i>	Tipo de avaliação da proteção Método de valorização da proteção utilizado na última avaliação da proteção. ::PT026: Código de tipo de avaliação da proteção inválido. ::PT027: Tipo de avaliação da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário. ::PT028: Tipo de avaliação da proteção deve estar preenchido se data da última avaliação da proteção estiver preenchida. ::PT049: Tipo de avaliação da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Valor original da proteção <i>[valOriProt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	<p>Valor original da proteção Valor original da proteção, ou seja, valor da proteção na data inicial em que a mesma foi prestada. Valor expresso em euros.</p> <p>::PT029: Valor original da proteção é obrigatório quando a data da valorização original da proteção está preenchida. ::PT030: Valor original da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário. ::PT031: Valor original da proteção não pode ser negativo. ::PT050: Valor original da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.</p>
Data da valorização original da proteção <i>[dtValOriProt]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	<p>Data da valorização original da proteção Data da avaliação do valor original da proteção.</p> <p>::PT032: Data de valorização original da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário. ::PT033: Data de valorização original da proteção deve estar preenchido se valor original da proteção preenchido. ::PT034: Data da valorização original da proteção não pode ser superior à data atual. ::PT051: Data da valorização original da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM.</p>
Número de hipoteca <i>[hierqProt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>int</i>	<p>Número de hipoteca Número de hipoteca/reserva sobre a proteção.</p> <p>::PT035: O número da hipoteca não pode ser negativo. ::PT036: Número da hipoteca é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM e para o tipo de proteção comunicado.</p>
Preço de aquisição do imóvel <i>[precoAquisImovel]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	<p>Preço de aquisição do imóvel Preço de aquisição do imóvel, aplicável se o tipo de proteção recebida é do tipo imobiliário. Valor expresso em euros.</p> <p>::PT037: Preço de aquisição do imóvel não pode ser preenchido para o tipo de proteção comunicado. ::PT038: Preço de aquisição do imóvel é obrigatório para proteções do tipo imobiliário.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Número de registo da proteção <i>[numRegProt]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,16)</i>	Número de registo da proteção Identificador de registo da proteção (código de identificação do imóvel constante da Caderneta Predial). ::PT039: Número de registo da proteção só deve ser preenchido para proteções do tipo imobiliário.
Estado de execução da proteção <i>[estExecProt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_EEG</i>	Estado de execução da proteção. Em caso de execução da proteção indica qual o estado de execução em que a proteção se encontra. ::PT040: Estado de execução da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::PT041: Estado de execução da proteção deve ser preenchido se data de execução da proteção preenchida. ::PT056: Código de estado de execução da proteção inválido.
Data de execução da proteção <i>[dtExecProt]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de execução da proteção Em caso de execução da proteção indica a data na qual foi executada. ::PT042: Data da execução da proteção é obrigatória se o estado de execução da proteção for diferente de “Não executada”. ::PT043: Data da execução da proteção não pode ser superior à data de referência. ::PT052: Data da execução da proteção não pode estar preenchido se estado de execução da proteção igual a “Não executada”. ::PT057: Data de execução da proteção não pode ser posterior à data de maturidade final da proteção

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Valor acumulado de execuções da proteção [valAcumExecProt]	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor acumulado de execuções da proteção Em caso de execução da proteção indica o montante acumulado de todas as execuções efetuadas. Valor expresso em euros. ::PT044: Valor da execução da proteção não pode ser negativo. ::PT045: Valor da execução da proteção é obrigatório se o estado de execução da proteção for diferente de “Não executada”. ::PT053: Valor da execução da proteção não pode estar preenchido se estado de execução da proteção igual a “Não executada”.

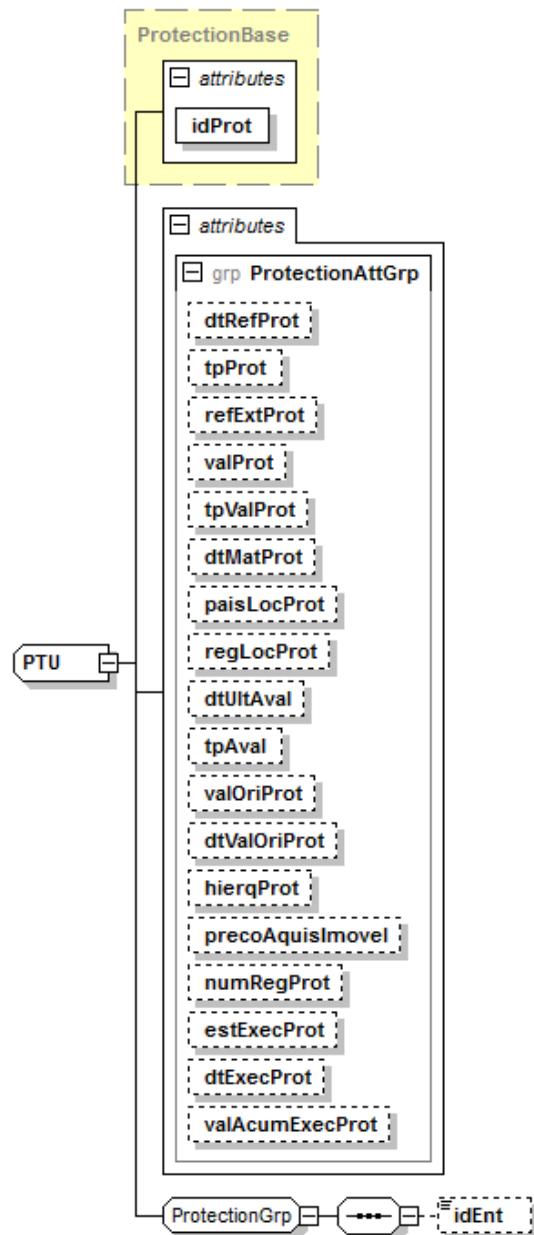
Definição do Elemento [infProt] com type = “PTU”: Informação de Proteções (Update)

Figura 15 – Representação do elemento [infProt] com type = “PTU”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência dos dados <i>[dtRefProt]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência dos dados Esta data deve referir a data de entrada em vigor das alterações. ::PT001: Data de referência dos dados não pode ser no futuro. ::PT002: Data de referência dos dados é obrigatória.
Identificação da proteção <i>[idProt]</i> (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação da proteção Este identificador deve identificar a proteção a alterar. ::EF011: Identificação de proteção duplicada no ficheiro. ::PT004: Proteção não integrada previamente no sistema.
Entidade responsável pela proteção <i>[idEnt]</i>	[0-1]	Elemento	Entidade responsável pela proteção Identificação da entidade responsável pelo pagamento em caso de execução da proteção. A entidade emitente deve estar previamente registada no sistema. Dependendo do tipo de proteção é obrigatório comunicar a entidade emitente da proteção ou colateral. ::PT005: Entidade responsável pela proteção não integrada previamente no sistema. ::PT006: Entidade responsável pela proteção obrigatória para a proteção do tipo aval/fiança. ::PT047: Entidade responsável pela proteção tem que ser preenchida por entidades pertencentes ao setor das IFM, no tipo de proteção comunicado. ::PT055: Identificador com caracteres inválidos.
Tipo de proteção <i>[tpProt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TPG</i>	Tipo de proteção Classificação do tipo de proteção. ::PT008: Tipo de proteção é obrigatório. ::PT009: Código de tipo de proteção inválido.
Referência externa da proteção <i>[refExtProt]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,64)</i>	Referência externa da proteção Este campo diz respeito à referência usada internamente pela entidade observada para identificação da proteção.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Valor da proteção <i>[valProt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor da proteção Valor da proteção de acordo com o método de valorização estabelecido no campo “Tipo de valor da proteção”. Valor expresso em euros. ::PT010: Valor da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::PT011: Valor da proteção é obrigatório para proteções do tipo imobiliário. ::PT012: Valor da proteção não pode ser negativo.
Tipo de valor da proteção <i>[tpValProt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TVG</i>	Tipo de valor da proteção Identificação do tipo de valorização da proteção implícita no valor comunicado no campo “Valor da proteção”. ::PT013: Código de tipo de valor da proteção inválido. ::PT014: Tipo de valor da proteção deve estar preenchido se o “Valor da proteção” estiver preenchido. ::PT046: Tipo de valor da proteção deve estar preenchido para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Data de maturidade final <i>[dtMatProt]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de maturidade final Data de maturidade da proteção, sendo a data mais próxima em que a proteção pode terminar ou ser cancelada. ::PT015: Data de maturidade da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM e determinados tipos de proteção.
País de localização <i>[paisLocProt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(3)</i> <i>Domínio: T_TER</i>	País de localização da proteção País onde se localiza a proteção do tipo imobiliário. ::PT016: País da localização da proteção é obrigatório para o tipo de proteção comunicado. ::PT017: País da localização da proteção não pode estar preenchido para o tipo de proteção comunicado. ::PT018: Código de país inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Região de localização <i>[regLocProt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(5)</i> <i>Domínio: T_REG</i>	Região de localização da proteção Região de localização da proteção do tipo imobiliário de acordo com o nível 3 da Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins Estatísticos. ::PT019: Região da localização da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM quando o país de localização da proteção pertencer à UE. ::PT020: Região da localização da proteção não pode estar preenchida para o tipo de proteção comunicado. ::PT021: Código da região da localização da proteção inválido. ::PT022: Região da localização da proteção não pode estar preenchida para o país de localização não pertencente à UE.
Data da última avaliação <i>[dtUltAval]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data da última avaliação da proteção Data mais recente em que foi efetuada a última apreciação ou valorização da proteção. ::PT023: Data da última avaliação da proteção não pode ser no futuro em relação à data de receção da informação. ::PT024: Data da última avaliação da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário. ::PT025: Data da última avaliação da proteção não pode ser anterior à data de valorização original da proteção. ::PT048: Data da última avaliação da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Tipo de avaliação <i>[tpAval]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TAC</i>	Tipo de avaliação da proteção Método de valorização da proteção utilizado na última avaliação de proteção. ::PT026: Código de tipo de avaliação da proteção inválido. ::PT027: Tipo de avaliação da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário. ::PT028: Tipo de avaliação da proteção deve estar preenchido se data da última avaliação da proteção estiver preenchida. ::PT049: Tipo de avaliação da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Valor original da proteção <i>[valOriProt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	<p>Valor original da proteção Valor original da proteção, ou seja, valor da proteção na data inicial em que a mesma foi prestada. Valor expresso em euros.</p> <p>::PT029: Valor original da proteção é obrigatório quando a data da valorização original da proteção está preenchida. ::PT030: Valor original da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário. ::PT031: Valor original da proteção não pode ser negativo. ::PT050: Valor original da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.</p>
Data da valorização original da proteção <i>[dtValOriProt]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	<p>Data da valorização original da proteção Data da avaliação do valor original da proteção.</p> <p>::PT032: Data de valorização original da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário. ::PT033: Data de valorização original da proteção deve estar preenchido se valor original da proteção preenchido. ::PT034: Data da valorização original da proteção não pode ser superior à data atual. ::PT051: Data da valorização original da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM.</p>
Número de hipoteca <i>[hierqProt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>int</i>	<p>Número de hipoteca Número de hipoteca/reserva sobre a proteção.</p> <p>::PT035: O número da hipoteca não pode ser negativo. ::PT036: Número da hipotecas é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM e para o tipo de proteção comunicado.</p>
Preço de aquisição do imóvel <i>[precoAquisimovel]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	<p>Preço de aquisição do imóvel Preço de aquisição do imóvel, aplicável se o tipo de proteção recebida é do tipo imobiliário. Valor expresso em euros.</p> <p>::PT037: Preço de aquisição do imóvel não pode ser preenchido para o tipo de proteção comunicado. ::PT038: Preço de aquisição do imóvel é obrigatório para proteções do tipo imobiliário.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Número de registo da proteção <i>[numRegProt]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,16)</i>	Número de registo da proteção Identificador de registo da proteção (código de identificação do imóvel constante da Caderneta Predial). ::PT039: Número de registo da proteção só deve ser preenchido para proteções do tipo imobiliário.
Estado de execução da proteção <i>[estExecProt]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_EEG</i>	Estado de execução da proteção. Em caso de execução da proteção indica qual o estado de execução em que a proteção se encontra. ::PT040: Estado de execução da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::PT041: Estado de execução da proteção deve ser preenchido se data de execução da proteção preenchida. ::PT056: Código de estado de execução da proteção inválido.
Data de execução da proteção <i>[dtExecProt]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de execução da proteção Em caso de execução da proteção indica a data na qual foi executada. ::PT042: Data da execução da proteção é obrigatória se o estado de execução da proteção for diferente de “Não executada”. ::PT043: Data de execução da proteção não pode ser superior à data de referência. ::PT052: Data da execução da proteção não pode estar preenchido se estado de execução da proteção igual a “Não executada”. ::PT057: Data de execução da proteção não pode ser posterior à data de maturidade final da proteção

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Valor acumulado de execuções da proteção <i>[valAcumExecProt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor acumulado de execuções da proteção Em caso de execução da proteção indicar o montante acumulado de todas as execuções efetuadas. Valor expresso em euros. ::PT044: Valor de execução da proteção não pode ser negativo. ::PT045: Valor da execução da proteção é obrigatório se o estado de execução da proteção for diferente de “Não executada”. ::PT053: Valor da execução da proteção não pode estar preenchido se estado de execução da proteção igual a “Não executada”.

Definição do Elemento *[infProt]* com *type* = “PTD”: Informação de Proteções (Delete)

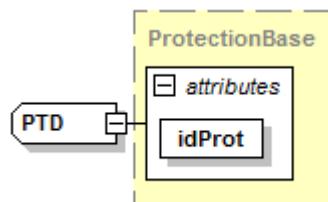


Figura 16 – Representação do elemento *[infProt]* com *type* = “PTD”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da proteção <i>[idProt]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação da proteção Código de identificação da proteção que se pretende eliminar. ::EF011: Identificação de proteção duplicada no ficheiro. ::PT004: Proteção não integrada previamente no sistema. ::PT054: Impossível eliminar a proteção por ter informação relacionada no sistema.

Comunicação de Contratos/Instrumentos (CCIN)

O ficheiro CCIN (Comunicação de Contratos e Instrumentos) permite a comunicação de informação estática sobre Contratos e Instrumentos por parte das entidades participantes. As tabelas seguintes descrevem a definição da estrutura deste ficheiro.

Definição do Elemento [comCInst]: Comunicação de Contrato/Instrumentos

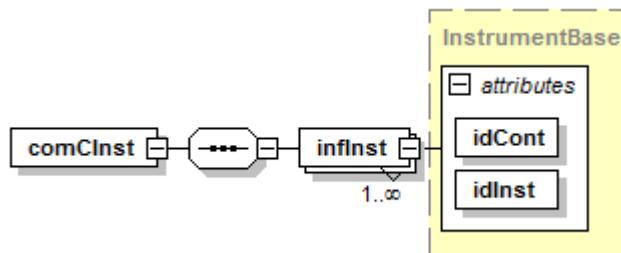


Figura 17 – Representação do elemento [comCInst]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação de Contrato/Instrumento <i>[infInst] com type = "CII"</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "CII" para comunicar novo Contrato/Instrumento Todos os Contratos/Instrumentos devem ser comunicados inicialmente através do tipo "CII". Este tipo deve ser utilizado até o registo ser integrado no sistema.
Informação de Contrato/Instrumento <i>[infInst] com type = "CIU"</i>	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "CIU" para comunicar alterações a um Contrato/Instrumento existente no sistema Alterações ou correções a um Contrato/Instrumento serão aceites se este tiver sido comunicado pelo participante e estiver integrado no sistema. O participante deve enviar todos os campos relativos ao Contrato/Instrumento que pretende alterar (ou seja, uma nova fotografia do registo).

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação de Contrato/Instrumento [infInst] com type = " CID "	[0-n]	Lista de Elementos	<p>Elemento com type = " CID " para eliminar um registo de Contrato/Instrumento já existente no sistema.</p> <p>O participante deverá enviar apenas a chave única do Contrato/Instrumento para remover todo o registo do sistema.</p> <p>A eliminação do Contrato/Instrumento é aceite se este tiver sido comunicado pelo participante e integrado no sistema e se não tiver qualquer informação associada (informação financeira, contabilística, etc.).</p>

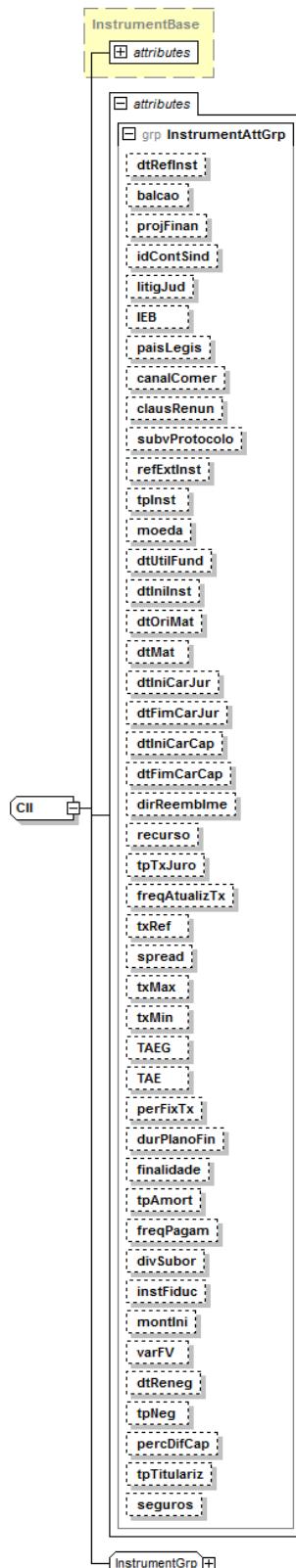
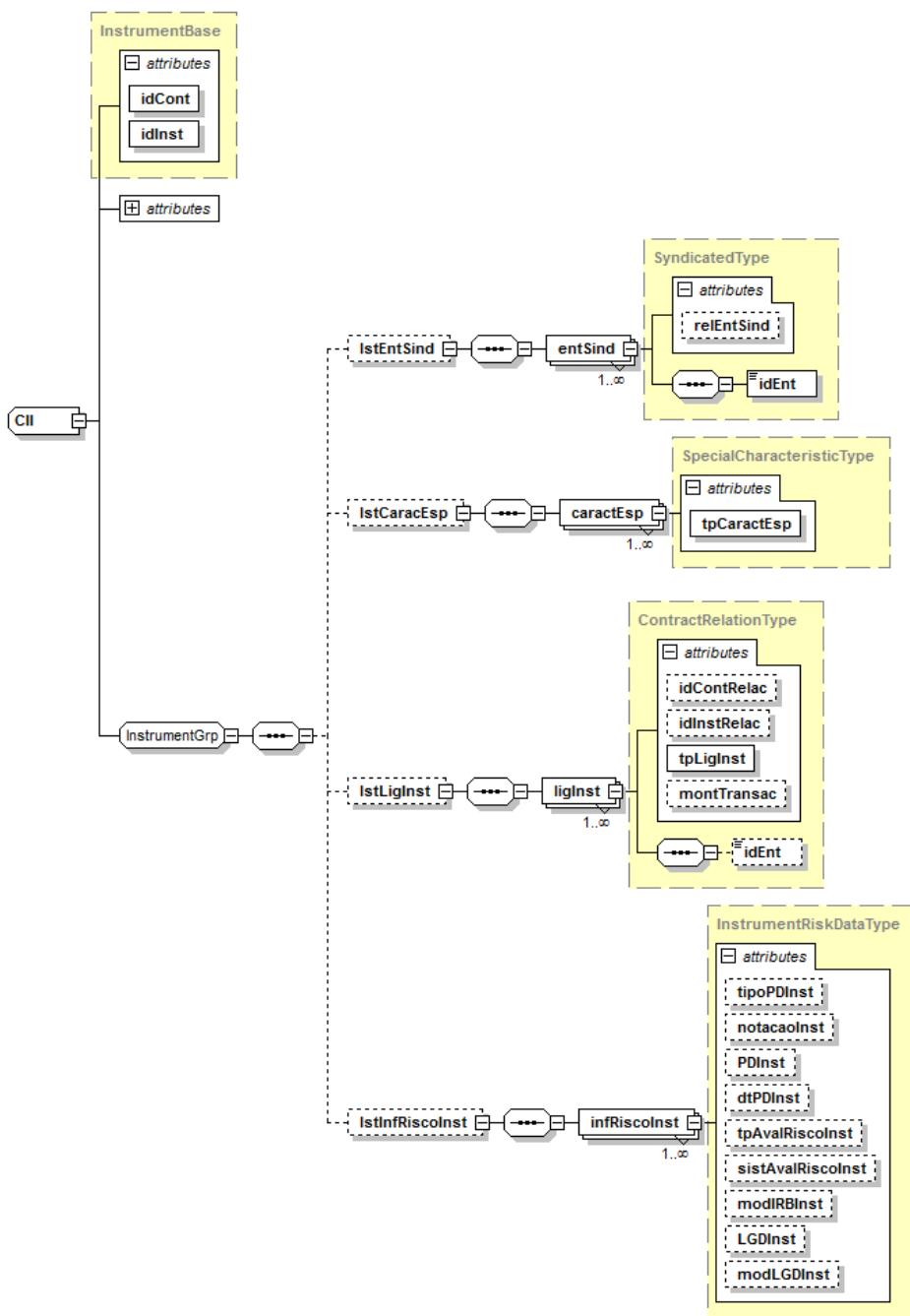
Definição do Elemento [inflinst] com type = “CII”: Informação de Contrato/Instrumento (*Insert*)

Figura 18 – Representação do elemento [inflinst] com type = “CII”

Figura 19 – Representação do elemento `[infInst]` com type = "CII"

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência do instrumento <i>[dtRefInst]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência do instrumento Data de referência dos dados comunicados. ::CI001: Data de referência dos dados é obrigatória. ::CI002: Data de referência dos dados não pode ser no futuro. ::CI117: Data de referência tem de ser igual à data de celebração do contrato.
Identificação de contrato <i>[idCont]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação de contrato Esta identificação deve ser única para cada Contrato/Instrumento reportado por cada entidade observada. ::CI091: Identificador com caracteres inválidos.
Identificação do instrumento <i>[idInst]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação do instrumento Esta identificação deve ser única para cada par Contrato/Instrumento reportado por cada entidade observada. ::EF012: Identificação de Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro. ::CI003: Contrato/Instrumento já comunicado previamente pela entidade observada. ::CI091: Identificador com caracteres inválidos.
Balcão do credor <i>[balcao]</i>	[0-1]	[alfanumérico] string(1,6)	Balcão do credor Código do balcão responsável pela gestão do contrato/instrumento reportado. O código do balcão deve constar do registo das agências comunicadas ao Banco de Portugal. ::CI005: Balcão do credor não consta da lista de balcões da entidade observada. ::CI006: Balcão do credor é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Empréstimo <i>project finance</i> <i>[projFinan]</i>	[0-1]	[domínio] String(1,4) Domínio: <i>T_EFP</i>	Empréstimo <i>project finance</i> Indicação se o instrumento se enquadra na definição de <i>project finance</i> . ::CI007: Código de identificação de <i>project finance</i> inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificador do contrato sindicado <i>[idContSind]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificador do contrato sindicado Identificador de contrato sindicado (atribuído pelo líder do sindicato) caso o contrato faça parte de um empréstimo sindicado. Este campo deverá estar preenchido se for comunicada uma lista de entidades do sindicato. ::CI008: Identificador de contrato sindicado deve estar preenchido para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::CI091: Identificador com caracteres inválidos.
Entidades do sindicato <i>[lstEntSind]</i>	[0-1]	Elemento	Lista de entidades do sindicato Lista das entidades intervenientes no sindicato caso o contrato faça parte de um sindicado. Esta lista deve estar presente caso seja reportado o identificador do contrato sindicado e deve conter a identificação da entidade observada. ::CI009: Lista de entidades do sindicato deve estar preenchida.
Instrumento em litígio judicial <i>[litigJud]</i>	[0-1]	[domínio] <i>String(1,4)</i> <i>Domínio: T_LJU</i>	Instrumento em litígio judicial Código que identifica se o instrumento se encontra ou não em litígio judicial. ::CI010: Código de instrumento em litígio judicial é obrigatório. ::CI011: Código de instrumento em litígio judicial inválido.
IEB <i>[IEB]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,15)</i>	Identificador de Empréstimo Bancário Código de identificação do empréstimo, utilizado na identificação dos empréstimos entregues como garantia em operações de financiamento junto do Eurosistema. ::CI012: IEB com <i>check digit</i> inválido. ::CI058: IEB existente no sistema para um contrato/instrumento diferente.
País da legislação <i>[paisLegis]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(3)</i> <i>Domínio: T_TER</i>	País da legislação do empréstimo Código do país cuja legislação é aplicável ao contrato. ::CI013: Código de país inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Canal de comercialização <i>[canalComer]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_CCO</i>	Canal de comercialização Identificação do canal de comercialização do instrumento. ::CI014: Canal de comercialização deve ser preenchido para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::CI104: Código de canal de comercialização inválido.
Cláusula de renúncia <i>[clausRenun]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_REN</i>	Cláusula de renúncia Indicação se o contrato de empréstimo assegura a renúncia dos devedores aos direitos de compensação e aos direitos decorrentes das regras de segredo bancário. ::CI015: Código de cláusula de renúncia inválido.
Características especiais <i>[lstCaracEsp]</i>	[0-1]	Elemento	Características especiais associadas ao instrumento Lista de características especiais do instrumento.
Ligações entre instrumentos <i>[lstLigInst]</i>	[0-1]	Elemento	Ligações do instrumento com outros instrumentos Lista de ligações entre o contrato/instrumento comunicado com outros contratos/instrumentos anteriores. ::CI103: Identificação de contrato à habitação associado obrigatório para instrumentos do tipo crédito conexo.
Subvenção ou Protocolo <i>[subvProtocolo]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_SPR</i>	Subvenção ou Protocolo Indicador da existência de subvenção ou protocolo associado ao contrato. ::CI027: Código de subvenção ou protocolo inválido. ::CI028: Código de subvenção ou protocolo deve ser preenchido para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
Referência externa do contrato/instrumento <i>[refExtInst]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,64)</i>	Código de referência externa do contrato/instrumento Este campo refere-se à identificação do contrato, devendo a mesma constar do próprio contrato. ::CI099: Referência externa do contrato é obrigatória

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de instrumento <i>[tpInst]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TIN</i>	Tipo de instrumento Identificação do tipo de produto financeiro associado ao instrumento. ::CI029: Tipo de instrumento obrigatório. ::CI030: Tipo de instrumento deve ser preenchido com o detalhe previsto para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::CI031: Código de tipo de instrumento inválido.
Moeda <i>[moeda]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(3)</i> <i>Domínio: T_DIV</i>	Moeda do instrumento Código da moeda original de denominação do instrumento. ::CI032: Moeda do instrumento obrigatória. ::CI033: Código de moeda do instrumento inválido.
Data inicial de utilização dos fundos <i>[dtUtilFund]</i>	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data inicial de utilização dos fundos Data em que as condições especificadas são/podem ser realizadas. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Data de celebração <i>[dtInilInst]</i>	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data de celebração Data em que o contrato de crédito é celebrado pelas partes, instituição de crédito e cliente. ::CI034: Data de celebração é obrigatória.
Data original de maturidade <i>[dtOriMat]</i>	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data de maturidade original do instrumento Data de maturidade original do instrumento. Esta data não deve mudar ao longo da vida do instrumento. Para uma data de maturidade indefinida deverá ser reportada a data fixa “9999-12-31”. ::CI035: Data de maturidade original do instrumento é obrigatória. ::CI094: Data deverá ser superior à data de celebração.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de maturidade <i>[dtMat]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de maturidade do instrumento Data em vigor para a maturidade do instrumento. A data de maturidade do instrumento deverá ser igual à data de maturidade original do instrumento no momento de criação do mesmo. Para uma data de maturidade indefinida deverá ser reportada a data fixa “9999-12-31”. ::CI036: Data de maturidade do instrumento é obrigatória. ::CI037: Data de maturidade deve ser igual à data de maturidade original. ::CI094: Data deverá ser superior à data de celebração.
Data início de carência de juros <i>[dtIniCarJur]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data início de carência de juros Data em que iniciou o prazo de carência de juros. Deve ser preenchido se existirem prazos de carência ativos. É obrigatório o seu preenchimento se for comunicado o fim do período de carência de juros. ::CI038: Data de início do período de carência de juros deve estar preenchida. ::CI090: Data deverá ser igual ou superior à data de celebração.
Data fim de carência de juros <i>[dtFimCarJur]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data fim de carência de juros Data em que termina o prazo de carência de juros. Deve ser preenchido se existirem prazos de carência ativos. É obrigatório o seu preenchimento se for comunicado o início do período de carência de juros. ::CI039: Data de fim do período de carência de juros deve estar preenchida. ::CI040: Data de fim do período de carência de juros deverá ser superior à data de início deste período.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data início de carência de capital <i>[dtIniCarCap]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data início de carência de capital Data em que iniciou o prazo de carência de capital. Deve ser preenchido se existirem prazos de carência ativos. É obrigatório o seu preenchimento se for comunicado o fim do período de carência de capital. ::CI041: Data de início do período de carência de capital deve estar preenchida. ::CI090: Data deverá ser igual ou superior à data de celebração.
Data fim de carência de capital <i>[dtFimCarCap]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data fim de carência de capital Data em que termina o prazo de carência de capital. Deve ser preenchido se existirem prazos de carência ativos. É obrigatório o seu preenchimento se for comunicado o início do período de carência de capital. ::CI042: Data de fim do período de carência de capital deve estar preenchida. ::CI043: Data de fim do período de carência de capital deverá ser superior à data de início deste período.
Direito ao reembolso imediato <i>[dirReembImme]</i>	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_REB	Direito ao reembolso imediato Identificação de existência da possibilidade do credor exigir o pagamento imediato do instrumento a pedido ou com curto aviso. ::CI044: Código de direito ao reembolso imediato inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Recurso <i>[recurso]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_RCU</i>	Recurso Identificação da possibilidade do credor apreender outros ativos do devedor para além dos prestados como garantias. No caso de valores comerciais a receber, identifica a possibilidade de se exigir o montante em dívida à entidade que vendeu os créditos comerciais. ::CI045: Código de recurso obrigatório para o tipo de instrumento “Factoring”. ::CI046: Código de recurso inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Tipo de taxa de juro <i>[tpTxJuro]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TTJ</i>	Tipo de taxa de juro Identificação do tipo de taxa de juro aplicável ao instrumento. ::CI047: Código de tipo de taxa de juro inválido. ::CI048: Tipo de taxa de juro obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::CI049: Tipo de taxa de juro obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação. ::CI083: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Frequência de atualização de taxa de juro <i>[freqAtualizTx]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_FTJ</i>	Frequência de atualização de taxa de juro Frequência com que a taxa de juro é atualizada. ::CI050: Código de frequência de atualização de taxa de juro inválido. ::CI083: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Taxa de referência <i>[txRef]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TXR</i>	Taxa de referência Identificação da taxa de referência aplicável ao instrumento, de acordo com o tipo de taxa de juro reportada. Esta variável apenas deve ser reportada quando o “Tipo de taxa de juro” for distinto de “Fixa”. ::CI051: Código de taxa de referência inválido. ::CI083: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::CI095: Taxa de referência incoerente com o tipo de taxa de juro. ::CI108: Taxa de Referencia obrigatória para instrumentos de crédito à habitação.
TAEG <i>[TAEG]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	TAEG Taxa Anual Efetiva Global do instrumento ::CI098: TAEG é obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
TAE <i>[TAE]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	TAE Taxa Anual Efetiva do instrumento ::CI097: TAE é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação.
Spread <i>[spread]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Spread Valor que acresce ao valor do indexante reportado em base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%). Esta variável apenas deve ser reportada quando o “Tipo de taxa de juro” for distinto de “Fixa”. ::CI052: Valor do spread obrigatório para instrumentos comunicados como crédito à habitação. ::CI053: Valor do spread não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

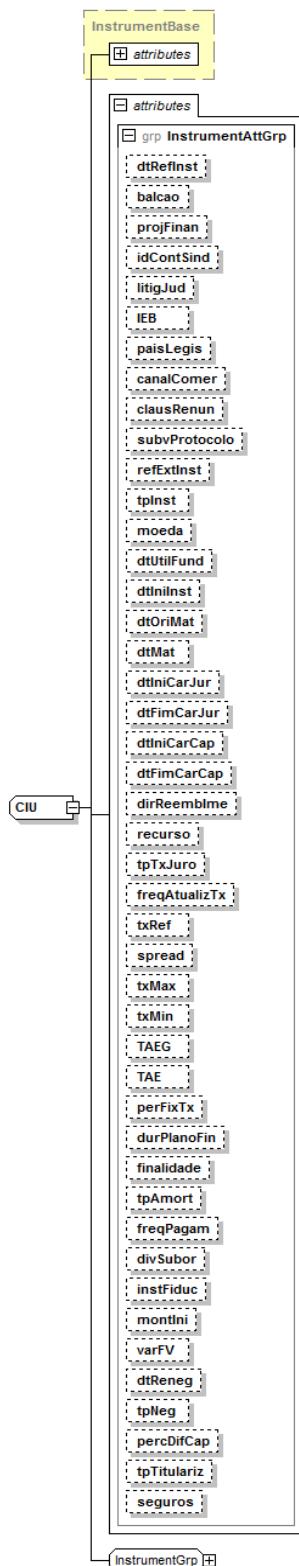
Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Valor máximo da taxa de juro <i>[txMax]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Valor máximo da taxa de juro Valor máximo da taxa de juro reportada em base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%). Esta variável apenas deve ser reportada quando o “Tipo de taxa de juro” for distinto de “Fixa”. ::CI054: Valor máximo da taxa de juro não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Valor mínimo da taxa de juro <i>[txMin]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Valor mínimo da taxa de juro Valor mínimo da taxa de juro reportada em base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%). Esta variável apenas deve ser reportada quando o “Tipo de taxa de juro” for distinto de “Fixa”. ::CI055: Valor mínimo da taxa de juro não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::CI089: Valor mínimo da taxa de juro não pode ser superior ao valor máximo da taxa de juro.
Período de fixação de taxa de juro <i>[perFixTx]</i>	[0-1]	[numérico] <i>int</i>	Período de fixação de taxa de juro Número de dias decorridos até ocorrer a primeira atualização da taxa de juro do instrumento. No caso dos contratos onde a taxa de juro se encontre fixa e seja única durante a duração do empréstimo esta variável deverá assumir o valor de 999999 (correspondente a “Não aplicável”). ::CI057: Período de fixação inicial da taxa de juro não pode ser negativo. ::CI083: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::CI106: Período de fixação inicial de taxa de juro obrigatório para instrumentos do tipo crédito à habitação.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Duração do plano financeiro <i>[durPlanoFin]</i>	[0-1]	[numérico] <i>int</i>	Duração do plano financeiro Número de dias em que o crédito é reembolsado. No caso dos contratos de duração indeterminada ou de renovação automática esta variável deverá ser reportada como 999999. ::CI100: Duração do plano financeiro é obrigatória. ::CI105: A duração do plano financeiro não pode ser negativa.
Finalidade <i>[finalidade]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_FIN</i>	Finalidade do instrumento Identificação da finalidade do instrumento. ::CI061: Finalidade do instrumento obrigatória. ::CI062: Código de finalidade do instrumento inválido.
Tipo de amortização <i>[tpAmort]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TAM</i>	Tipo de amortização Identificação da modalidade de amortização aplicável ao instrumento. ::CI063: Código de tipo de amortização do instrumento inválido. ::CI064: Código de tipo de amortização obrigatório para instrumentos comunicados como crédito à habitação. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Frequência de pagamentos <i>[freqPagam]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_FPG</i>	Frequência de pagamentos Identificação de frequência com que os pagamentos (capital ou juros) devem ser realizados. ::CI065: Código de frequência de pagamentos do instrumento inválido. ::CI066: Código de frequência de pagamentos obrigatório para o tipo de instrumento. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Dívida subordinada <i>[divSubor]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_DIS</i>	Dívida subordinada Classificação do instrumento como dívida subordinada. ::CI067: Código de dívida subordinada do instrumento inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Instrumento fiduciário <i>[instFiduc]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_FID</i>	Instrumento fiduciário Classificação dos instrumentos nos quais os participantes atuam em nome próprio mas em representação de outras entidades (que suportam o risco). ::CI068: Código de instrumento fiduciário inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Montante inicial <i>[montIni]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante inicial Montante máximo de crédito no momento de concessão de crédito (inclui crédito potencial). Valor expresso em euros. ::CI085: Montante obrigatório ::CI086: Montante não pode ser negativo.
Variação de <i>fair value</i> <i>[varFV]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Variações do <i>fair value</i> Diferença entre o montante nominal em dívida e o preço de compra do instrumento na data de compra. Este montante deve ser reportado em instrumentos sinalizados como adquiridos no campo “Ligações entre instrumentos”. Valor expresso em euros. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de renegociação <i>[dtReneg]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de renegociação Em caso de renegociação do instrumento, este campo deve refletir a data efetiva de renegociação do instrumento. ::CI070: Data de renegociação não pode ser inferior à data de celebração. ::CI071: Data de renegociação não pode ser superior à data atual. ::CI107: Data de renegociação obrigatória para o tipo de negociação comunicado.
Tipo de negociação <i>[tpNeg]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TNE</i>	Tipo de negociação Identificação do tipo de negociação do instrumento. ::CI072: Código de tipo de negociação inválido. ::CI073: Tipo de negociação é obrigatório. ::CI110: Data de renegociação não pode ser preenchida quando Tipo de negociação é Totalmente nova.
Percentagem de diferimento de capital <i>[percDifCap]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Percentagem de diferimento de capital Percentagem de capital diferido para a última prestação, reportado em base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%). ::CI074: Percentagem de diferimento de capital não pode ser inferior a 0 nem superior a 100. ::CI075: Percentagem de diferimento de capital obrigatório para este tipo de instrumento.
Tipo de titularização <i>[tpTitulariz]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TTI</i>	Tipo de titularização Identificação do tipo de titularização do instrumento. ::CI076: Código de tipo de titularização inválido. ::CI096: Identificação do tipo de titularização obrigatório.
Informação de risco de instrumento <i>[lstInfRiscoInst]</i>	[0-1]	Elemento	Informação de risco de instrumento Lista de campos associados à avaliação de risco do instrumento.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Seguros exigidos <i>[seguros]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_SAS</i>	Seguros exigidos Identificação da existência de seguro que o consumidor não teria necessariamente que contratar se não contraísse o crédito, ou que é necessário para a obtenção de determinadas condições de crédito ::CI087: Código de seguros exigidos inválido. ::CI088: Código de seguros exigidos obrigatório para instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.

Definição do Elemento [inflInst] com type = “CIU”: Informação de Instrumento (*Update*)Figura 20 – Representação do elemento `[inflInst]` com type = “CIU”

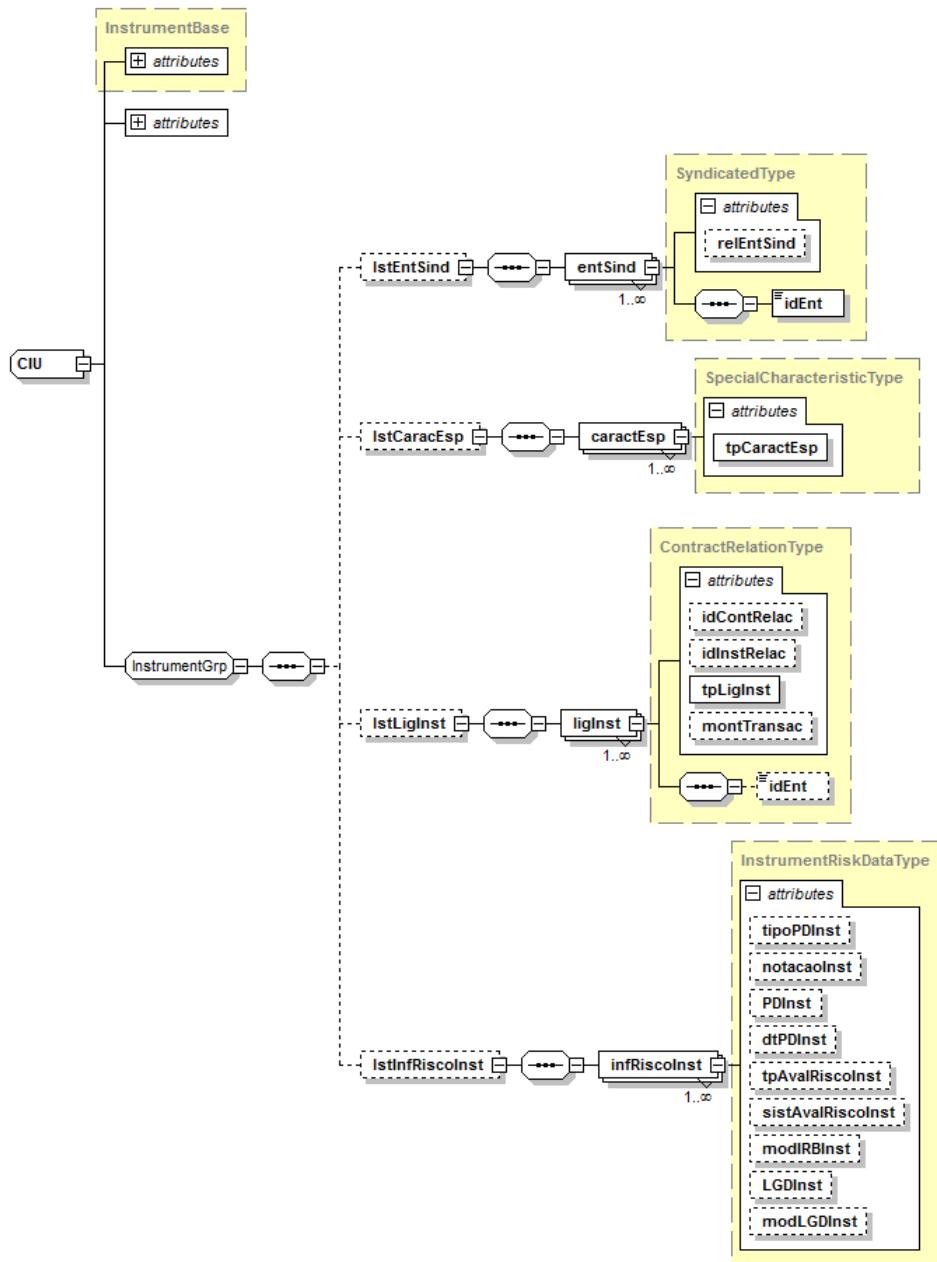


Figura 21 – Representação do elemento [inflInst] com type = “CIU”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência do instrumento <i>[dtRefInst]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência do instrumento Esta data deve referir a data de entrada em vigor das alterações. ::CI001: Data de referência dos dados é obrigatória. ::CI002: Data de referência dos dados não pode ser no futuro. ::CI117: Data de referência tem de ser igual à data de celebração do contrato.
Identificação de contrato <i>(idCont)</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação de contrato Este campo deve identificar o contrato/instrumento a alterar.
Identificação do instrumento <i>[idInst]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação do instrumento Este campo deve identificar o contrato/instrumento a alterar. ::EF012: Identificação de Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro. ::CI004: Contrato/Instrumento não comunicado previamente pelo participante.
Balcão do credor <i>[balcao]</i>	[0-1]	[alfanumérico] string(1,6)	Balcão do credor Código do balcão responsável pela gestão do contrato/instrumento reportado. O código do balcão deve constar do registo das agências comunicado ao Banco de Portugal. ::CI005: Balcão do credor não consta da lista de balcões da entidade observada. ::CI006: Balcão do credor é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Empréstimo <i>project finance</i> <i>[projFinan]</i>	[0-1]	[domínio] String(1,4) Domínio: T_EFP	Empréstimo <i>project finance</i> Indicação se o instrumento se enquadra na definição de <i>project finance</i> . ::CI007: Código de identificação de <i>project finance</i> inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificador do contrato sindicado <i>[idContSind]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificador do contrato sindicado Identificador de contrato sindicado (atribuído pelo líder do sindicato) caso o contrato faça parte de um empréstimo sindicado. Este campo deverá estar preenchido se for comunicada uma lista de entidades do sindicato. ::CI008: Identificador de contrato sindicado deve estar preenchido para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::CI091: Identificador com caracteres inválidos.
Entidades do Sindicato <i>[lstEntSind]</i>	[0-1]	Elemento	Lista de Entidades do sindicato Lista das entidades intervenientes no sindicato caso o contrato faça parte de um sindicado. Esta lista deve estar presente caso seja reportado o identificador do contrato sindicado e deve conter a identificação da entidade observada. ::CI009: Lista de entidades do sindicato deve estar preenchida.
Instrumento em litígio judicial <i>[litigJud]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_LJU</i>	Instrumento em litígio judicial Código que identifica se o instrumento se encontra ou não em litígio judicial. ::CI010: Código de instrumento em litígio judicial é obrigatório. ::CI011: Código de instrumento em litígio judicial inválido.
IEB <i>[IEB]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,15)</i>	Identificador de empréstimo bancário Código de identificação do empréstimo, utilizado na identificação dos empréstimos entregues como garantia em operações de financiamento junto do Eurosistema. ::CI012: IEB com <i>check digit</i> inválido. ::CI058: IEB existente no sistema para um contrato/instrumento diferente. ::CI059: IEB de contrato/instrumento entregue como garantia de operações de financiamento não pode ser alterado.
País da legislação <i>[paisLegis]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(3)</i> <i>Domínio: T_TER</i>	País da legislação do empréstimo Código do país cuja legislação é aplicável ao contrato. ::CI013: Código de país Inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Canal de comercialização <i>[canalComer]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_CCO</i>	Canal de comercialização Identificação do canal de comercialização do instrumento. ::CI014: Canal de comercialização deve ser preenchido para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::CI104: Código de canal de comercialização inválido.
Cláusula de renúncia <i>[clausRenun]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_REN</i>	Cláusula de renúncia Indicação se o contrato de empréstimo assegura a renúncia dos devedores aos direitos de compensação e aos direitos decorrentes das regras de sigilo bancário. ::CI015: Código de cláusula de renúncia inválido.
Características especiais <i>[lstCaracEsp]</i>	[0-1]	Elemento	Características especiais associadas ao instrumento Lista de características especiais do instrumento.
Ligações entre instrumentos <i>[lstLigInst]</i>	[0-1]	Elemento	Ligações do instrumento com outros contratos/instrumentos Lista de ligações entre o contrato/instrumento comunicado com outros contratos/instrumentos anteriores. ::CI103: Identificação de contrato à habitação associado obrigatório para instrumentos do tipo crédito conexo.
Subvenção ou Protocolo <i>[subvProtocolo]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_SPR</i>	Subvenção ou Protocolo Indicador da existência de subvenção ou protocolos associados ao contrato. ::CI027: Código de subvenção ou protocolo inválido. ::CI028: Código de subvenção ou protocolo deve ser preenchido para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
Referência externa do contrato/instrumento <i>[refExtInst]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,64)</i>	Código de referência externa do contrato/instrumento Este campo refere-se à identificação do contrato, devendo a mesma constar do próprio contrato. ::CI099: Referência externa do contrato é obrigatória

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de Instrumento [tpInst]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TIN</i>	Tipo de instrumento Identificação do tipo de produto financeiro associado ao instrumento. ::CI029: Tipo de instrumento obrigatório. ::CI030: Tipo de instrumento deve ser preenchido com o detalhe previsto para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::CI031: Código de tipo de instrumento inválido.
Moeda [moeda]	[0-1]	[domínio] <i>string(3)</i> Domínio: <i>T_DIV</i>	Moeda do instrumento Código da moeda original de denominação do instrumento. ::CI032: Moeda do instrumento obrigatória. ::CI033: Código de moeda do instrumento inválido.
Data inicial de utilização dos fundos [dtUtilFund]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data inicial de utilização dos fundos Data em que as condições especificadas são/podem ser realizadas. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Data de celebração [dtInilnst]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de celebração Data em que o contrato de crédito é celebrado pelas partes, instituição de crédito e cliente. ::CI034: Data de celebração é obrigatória.
Data original de maturidade [dtOriMat]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de maturidade original do instrumento Data de maturidade original do instrumento. Esta data não deve mudar ao longo da vida do instrumento. Para uma data de maturidade indefinida deverá ser reportada a data fixa “9999-12-31”. ::CI035: Data de maturidade original do instrumento é obrigatória. ::CI094: Data deverá ser superior à data de celebração.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de maturidade <i>[dtMat]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de maturidade do instrumento Data em vigor para a maturidade do instrumento. Para uma data de maturidade indefinida deverá ser reportada a data fixa “9999-12-31”. ::CI036: Data de maturidade do instrumento é obrigatória. ::CI094: Data deverá ser superior à data de celebração.
Data início de carência de juros <i>[dtIniCarJur]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data início de carência de juros Data em que iniciou o prazo de carência de juros. Deve ser preenchido se existirem prazos de carência ativos. É obrigatório o seu preenchimento se for comunicado o fim do período de carência de juros. ::CI038: Data de início do período de carência de juros deve estar preenchida. ::CI090: Data deverá ser igual ou superior à data de celebração.
Data fim de carência de juros <i>[dtFimCarJur]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data fim de carência de juros Data em que termina o prazo de carência de juros. Deve ser preenchido se existirem prazos de carência ativos. É obrigatório o seu preenchimento se for comunicado o início do período de carência de juros. ::CI039: Data de fim do período de carência de juros deve estar preenchida. ::CI040: Data de fim do período de carência de juros deverá ser superior à data de início deste período.
Data início de carência de capital <i>[dtIniCarCap]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data início de carência de capital Data em que iniciou o prazo de carência de capital. Deve ser preenchido se existirem prazos de carência ativos. É obrigatório o seu preenchimento se for comunicado o fim do período de carência de capital. ::CI041: Data de início do período de carência de capital deve estar preenchida. ::CI090: Data deverá ser igual ou superior à data de celebração.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data fim de carência de capital [dtFimCarCap]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data fim de carência de capital Data em que termina o prazo de carência de capital. Deve ser preenchido se existirem prazos de carência ativos. É obrigatório o seu preenchimento se for comunicado o início do período de carência de capital. ::CI042: Data de fim do período de carência de capital deve estar preenchida. ::CI043: Data de fim do período de carência de capital deverá ser superior à data de início deste período.
Direito ao reembolso imediato [dirReembIme]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_REB</i>	Direito ao reembolso imediato Identificação de existência da possibilidade do credor exigir o pagamento imediato do instrumento a pedido ou com curto aviso. ::CI044: Código de direito ao reembolso imediato inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Recurso [recurso]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_RCU</i>	Recurso Identificação da possibilidade do credor apreender outros ativos do devedor para além dos prestados como garantias. No caso de valores comerciais a receber, identifica a possibilidade de se exigir o montante em dívida à entidade que vendeu os créditos comerciais. ::CI045: Código de recurso obrigatório para o tipo de instrumento “Factoring”. ::CI046: Código de recurso inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de taxa de juro <i>[tpTxJuro]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TTJ</i>	Tipo de taxa de juro Identificação do tipo de taxa de juro aplicável ao instrumento. ::CI047: Código de tipo de taxa de juro inválido. ::CI048: Tipo de taxa de juro obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::CI049: Tipo de taxa de juro obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação. ::CI083: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Frequência de atualização de taxa de juro <i>[freqAtualizTx]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_FTJ</i>	Frequência de atualização da taxa de juro Frequência com que a taxa de juro é atualizada. ::CI050: Código de frequência de atualização de taxa de juro inválido. ::CI083: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Taxa de referência <i>[txRef]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TXR</i>	Taxa de referência Identificação da taxa de referência aplicável ao instrumento, de acordo com o tipo de taxa de juro reportada. Esta variável apenas deve ser reportada quando o “Tipo de taxa de juro” for distinto de “Fixa”. ::CI051: Código de taxa de referência inválido. ::CI083: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::CI095: Taxa de referência incoerente com o tipo de taxa de juro. ::CI108: Taxa de Referencia obrigatória para instrumentos de crédito à habitação.
TAEG <i>[TAEG]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	TAEG Taxa Anual Efetiva Global do instrumento ::CI098: TAEG é obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::CI112: TAEG é obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação do crédito hipotecário.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
TAE <i>[TAE]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	TAE Taxa Anual Efetiva do instrumento ::CI097: TAE é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação.
Spread <i>[spread]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Spread Valor que acresce ao valor do indexante reportado em base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%). Esta variável apenas deve ser reportada quando o “Tipo de taxa de juro” for distinto de “Fixa”. ::CI052: Valor de <i>spread</i> obrigatório para instrumentos comunicados como crédito à habitação. ::CI053: Valor de <i>spread</i> não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Valor máximo da taxa de juro <i>[txMax]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Valor máximo da taxa de juro Valor máximo da taxa de juro reportada em base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%). Esta variável apenas deve ser reportada quando o “Tipo de taxa de juro” for distinto de “Fixa”. ::CI054: Valor máximo da taxa de juro não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Valor mínimo da taxa de juro <i>[txMin]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Valor mínimo da taxa de juro Valor mínimo da taxa de juro reportada em base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%). Esta variável apenas deve ser reportada quando o “Tipo de taxa de juro” for distinto de “Fixa”. ::CI055: Valor mínimo da taxa de juro não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::CI089: Valor mínimo da taxa de juro não pode ser superior ao valor máximo da taxa de juro.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Período de fixação de taxa de juro <i>[perFixTx]</i>	[0-1]	[numérico] <i>int</i>	Período de fixação de taxa de juro Número de dias decorridos até ocorrer a primeira atualização da taxa de juro do instrumento. No caso dos contratos onde a taxa de juro se encontre fixa e seja única durante a duração do empréstimo esta variável deverá assumir o valor de 999999 (correspondente a “Não aplicável”). ::CI057: Período de fixação inicial da taxa de juro não pode ser negativo. ::CI083: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::CI106: Período de fixação inicial de taxa de juro obrigatório para instrumentos do tipo crédito à habitação.
Duração do plano financeiro <i>[durPlanoFin]</i>	[0-1]	[numérico] <i>int</i>	Duração do plano financeiro Número de dias em que o crédito é reembolsado. No caso dos contratos de duração indeterminada ou de renovação automática esta variável deverá ser reportada como 999999. ::CI100: Duração do plano financeiro é obrigatória. ::CI105: A duração do plano financeiro não pode ser negativa.
Finalidade <i>[finalidade]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_FIN</i>	Finalidade do instrumento Identificação da finalidade do instrumento. ::CI061: Finalidade do instrumento obrigatória. ::CI062: Código de finalidade do instrumento inválido.
Tipo de amortização <i>[tpAmort]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TAM</i>	Tipo de amortização Identificação da modalidade de amortização aplicável ao instrumento. ::CI063: Código de tipo de amortização do instrumento inválido. ::CI064: Código de tipo de amortização obrigatório para instrumentos comunicados como crédito à habitação. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Frequência de pagamentos <i>[freqPagam]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: T_FPG	Frequência de pagamentos Identificação de frequência com que os pagamentos (capital ou juros) devem ser realizados. ::CI065: Código de frequência de pagamentos do instrumento inválido. ::CI066: Código de frequência de pagamentos obrigatório para o instrumento. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Dívida subordinada <i>[divSubor]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: T_DIS	Dívida subordinada Classificação do instrumento como dívida subordinada. ::CI067: Código de dívida subordinada do instrumento inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Instrumento fiduciário <i>[instFiduc]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: T_FID	Instrumento fiduciário Classificação dos instrumentos nos quais os participantes atuam em nome próprio mas em representação de outras entidades (que suportam o risco). ::CI068: Código de instrumento fiduciário inválido. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Montante inicial <i>[montIni]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante inicial Montante máximo de crédito no momento de concessão de crédito (inclui crédito potencial). Valor expresso em euros. ::CI085: Montante obrigatório ::CI086: Montante não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Variação de <i>fair value</i> [varFV]	[0-1]	[numeric] <i>decimal(20,2)</i>	Variações do <i>fair value</i> Diferença entre o montante nominal em dívida e o preço de compra do instrumento na data de compra. Este montante deve ser reportado em instrumentos sinalizados como adquiridos no campo “Ligações entre instrumentos”. Valor expresso em euros. ::CI084: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Data de renegociação [dtReneg]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de renegociação Em caso de renegociação do instrumento, este campo deve refletir a data efetiva de renegociação do instrumento. ::CI070: Data de renegociação não pode ser inferior à data de celebração. ::CI071: Data de renegociação não pode ser superior à data atual. ::CI107: Data de renegociação obrigatória para o tipo de negociação comunicado.
Tipo de negociação [tpNeg]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TNE</i>	Tipo de negociação Identificação do tipo de negociação do instrumento. ::CI072: Código de tipo de negociação inválido. ::CI073: Tipo de negociação é obrigatório. ::CI110: Data de renegociação não pode ser preenchida quando Tipo de negociação é Totalmente nova.
Percentagem de diferimento de capital [percDifCap]	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Percentagem de diferimento de capital Percentagem de capital diferido para a última prestação, reportado em base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%). ::CI074: Percentagem de diferimento de capital não pode ser inferior a 0 nem superior a 100. ::CI075: Percentagem de diferimento de capital obrigatório para este tipo de instrumento.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de titularização [tpTitulariz]	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_TTI	Tipo de titularização Identificação do tipo de titularização do instrumento. ::CI076: Código de tipo de titularização inválido. ::CI096: Identificação do tipo de titularização obrigatório.
Informação de risco de instrumento [lstInfRiscoInst]	[0-1]	Elemento	Informação de risco de instrumento Lista de campos associados à avaliação de risco do instrumento.
Seguros exigidos [seguros]	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_SAS	Seguros exigidos Identificação da existência de seguro que o consumidor não teria necessariamente que contratar se não contraísse o crédito, ou que é necessário para a obtenção de determinadas condições de crédito ::CI087: Código de seguros exigidos inválido. ::CI088: Código de seguros exigidos obrigatório para instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.

Definição do Elemento [inflInst] com type = “CID”: Informação de Instrumento (Delete)

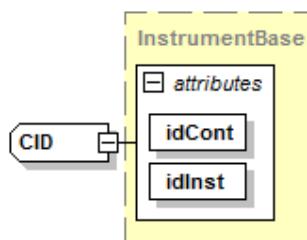


Figura 22 – Representação do elemento [inflInst] com type = “CID”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação de contrato [idCont] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação de contrato Esta identificação deverá ser única para cada contrato comunicado pela entidade participante.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação do instrumento [idInst] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação do instrumento Esta identificação deverá identificar o contrato/instrumento a eliminar. ::EF012: Identificação de Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro. ::CI004: Contrato/Instrumento não comunicado previamente pelo participante. ::CI102: Impossível eliminar o Contrato/Instrumento por ter informação relacionada no sistema.

Definição do Elemento [lstEntSind]: Entidades do sindicato

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade do sindicato [entSind]	[1-n]	Lista de Elementos	Identificação da entidade do sindicato Este elemento repete-se para cada entidade do sindicato. Deverá existir pelo menos uma entidade identificada como líder. ::CI018: Deve existir pelo menos uma entidade líder no sindicato.

Definição do Elemento [entSind]: Entidade do sindicato

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade do sindicato [idEnt]	[1-1]	Elemento	Identificação da entidade do sindicato Identificação da entidade do sindicato através de NIF/NIPC ou código fonte. Cada entidade relacionada com o sindicato tem de ser previamente reportada. ::CI019: Entidade do sindicato não integrada previamente no sistema. ::CI020: Entidade participante no sindicato deve ser preenchida ::CI113: A entidade não pode estar repetida no sindicato.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Relação da entidade <i>[relEntSind]</i>	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_RPS	Relação da entidade com o sindicato Papel da entidade no sindicato. ::CI016: Código de relação da entidade com o sindicato inválido. ::CI017: A relação da entidade com o sindicato deve ser preenchida.

Definição do Elemento [lstCaracEsp]: Características especiais

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Característica especial <i>[caractEsp]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Característica especial Lista de características especiais associadas ao Contrato/Instrumento. Um instrumento pode estar associado a mais do que uma característica especial.

Definição do Elemento [caractEsp]: Característica especial

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de característica especial <i>[tpCaractEsp]</i>	[1-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_CEP	Tipo de característica especial Identificação do tipo de característica especial que é aplicável ao instrumento. ::CI021: Código de tipo de característica especial inválido. ::CI109: Instrumento simultaneamente comunicado "Sem características especiais" e com outra característica especial.

Definição de Elemento [lstLigInst]: Ligações entre instrumentos

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Ligaçāo de Instrumento <i>[ligInst]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Ligaçāo de Instrumento Ligaçāo do instrumento reportado com outros instrumentos anteriores.

Definição de Elemento **[ligInst]**: Ligação de instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação do contrato relacionado [idContRelac]	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificador do contrato relacionado Identificação do contrato anterior com o qual o contrato reportado se encontra relacionado. ::CI091: Identificador com caracteres inválidos. ::CI114: Identificação de contrato relacionado deve ser comunicado para o tipo de ligação entre instrumentos comunicado
Identificação do instrumento relacionado [idInstRelac]	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificador do instrumento relacionado Identificação do instrumento anterior com o qual o instrumento reportado se encontra relacionado. ::CI091: Identificador com caracteres inválidos.
Ligação entre instrumentos [tpLigInst]	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_LIN</i>	Tipo de ligação entre instrumentos Identificação do tipo de ligação entre instrumentos (por exemplo, aquisição, cedência ou fusão). ::CI022: Código de tipo de ligação entre instrumentos inválido.
Identificação da contraparte [idEnt]	[0-1]	Elemento	Identificação da contraparte Identificação da entidade de contraparte na ligação entre instrumentos. Esta entidade tem que estar reportada pelo participante quando o tipo de ligação entre instrumentos é do tipo aquisição, cedência, fusão ou liquidação/resolução. ::CI024: Contraparte obrigatória para tipo de ligação comunicado. ::CI025: Contraparte não integrada previamente no sistema. ::CI091: Identificador com caracteres inválidos. ::CI115: Identificação da contraparte deve ser comunicado para o tipo de ligação entre instrumentos comunicado
Montante da transação [montTransac]	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante da transação Montante da transação do contrato. Este montante deve estar preenchido dependendo do tipo de relação comunicada (exemplos: aquisição ou cedência). Valor expresso em euros. ::CI026: Montante de transação é obrigatório para o tipo de ligação quando a entidade observada pertence ao setor das IFM.

Definição do Elemento [lstInfRiscoInst]: Informação de risco do instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Avaliação de risco de instrumento <i>[infRiscoInst]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Avaliação de risco de instrumento Lista de avaliações de risco de instrumento.

Definição do Elemento [infRiscoInst]: Informação de risco do instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Notação de crédito <i>[notacaoInst]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,50)</i>	Notação de crédito Notação de crédito atribuída ao instrumento à data de avaliação de risco.
Probabilidade de incumprimento <i>[PDInst]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Probabilidade de incumprimento Probabilidade de incumprimento do instrumento atribuída na data de avaliação de risco. ::CI077: Probabilidade de incumprimento não pode ser inferior a 0 nem superior a 100.
Data de avaliação do risco <i>[dtPDInst]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de avaliação do risco Data a que se refere a informação utilizada na determinação da avaliação de risco do instrumento. ::CI092: A data de avaliação não pode ser superior à data atual. ::CI093: Foi sobreposta informação anteriormente integrada com data de avaliação de risco mais recente.
Tipo de fonte de avaliação de risco <i>[tpAvalRiscoInst]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TAR</i>	Tipo de fonte de avaliação de risco Identificação do tipo de fonte utilizada na avaliação de risco. ::CI079: Código de tipo de fonte de avaliação de risco inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Sistema de avaliação de risco <i>[sistAvalRisco-Inst]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_SAR</i>	Sistema de avaliação de risco Identificação do sistema de avaliação de risco utilizado. ::CI080: Código de sistema de avaliação de risco inválido.
Modelo do IRB que originou a PD/notação <i>[modIRBInst]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,16)</i>	Modelo do IRB que originou a PD/notação Deve ser reportado o nome do modelo IRB que originou a probabilidade de incumprimento/notação de crédito do instrumento, conforme se encontra registado no Banco de Portugal.
<i>Loss Given Default</i> (LGD) <i>[LGDIInst]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	<i>Loss Given Default</i> (LGD) LGD do instrumento na data de avaliação de risco. ::CI078: LGD não pode ser inferior a 0 nem superior a 100.
Modelo do IRB que originou o LGD <i>[modLGDIInst]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,16)</i>	Modelo do IRB que originou o LGD Nome do modelo IRB que originou o LGD do instrumento, conforme se encontra registado no Banco de Portugal.
Tipo de PD do instrumento <i>[tipoPDInst]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TPD</i>	Tipo de PD do instrumento Identificação da finalidade de cálculo da Probabilidade de Incumprimento. ::CI101: Código de tipo de PD do instrumento inválido. ::CI111 Tipo de PD não preenchido e PD preenchida.

Comunicação de Informação Complementar ao Contrato (CICC)

O ficheiro CICC (Comunicação de Informação Complementar ao Contrato) permite a comunicação de informação complementar ao contrato, necessária à monitorização da Recomendação do Banco de Portugal relativa aos novos contratos/instrumentos celebrados com consumidores, designadamente crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente e crédito ao consumo. As tabelas seguintes descrevem a definição da estrutura deste ficheiro.

Definição do Elemento [comInfComp]: Comunicação de Informação Complementar ao Contrato

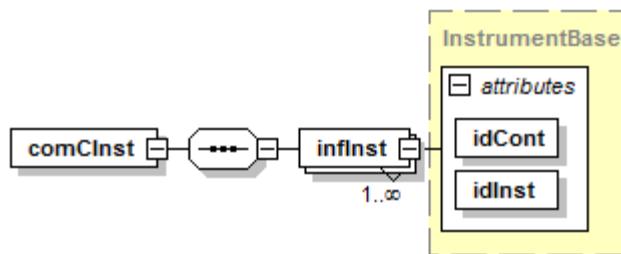


Figura 23 – Representação do elemento [comCInst]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação Complementar ao Contrato [comInfComp] com type = "CCI"	[0-n]	Lista de Elementos	<p>Elemento com type = "CCI" para comunicar nova Informação Complementar ao Contrato</p> <p>A informação Complementar ao Contrato deve ser comunicada inicialmente através do tipo "CCI". Este tipo deve ser utilizado até o registo ser integrado no sistema.</p>
Informação Complementar ao Contrato [comInfComp] com type = "CCU"	[0-n]	Lista de Elementos	<p>Elemento com type = "CCU" para comunicar alterações à Informação Complementar ao Contrato existente no sistema</p> <p>Alterações ou correções à informação Complementar ao Contrato serão aceites se este tiver sido comunicado pelo participante e estiver integrado no sistema.</p> <p>O participante deve enviar todos os campos relativos à Informação Complementar ao Contrato que pretende alterar (ou seja, uma nova fotografia do registo).</p>
Informação Complementar ao Contrato [comInfComp] com type = "CCD"	[0-n]	Lista de Elementos	<p>Elemento com type = "CCD" para eliminar um registo da Informação Complementar ao Contrato já existente no sistema.</p> <p>O participante deverá enviar apenas a chave única do Contrato/Instrumento para remover todo o registo do sistema.</p> <p>A eliminação da Informação Complementar ao Contrato é aceite se o registo tiver sido comunicado pelo participante e integrado no sistema.</p>

Definição do Elemento [comInfComp] com type = “CCI”: Informação Complementar ao Contrato (Insert)

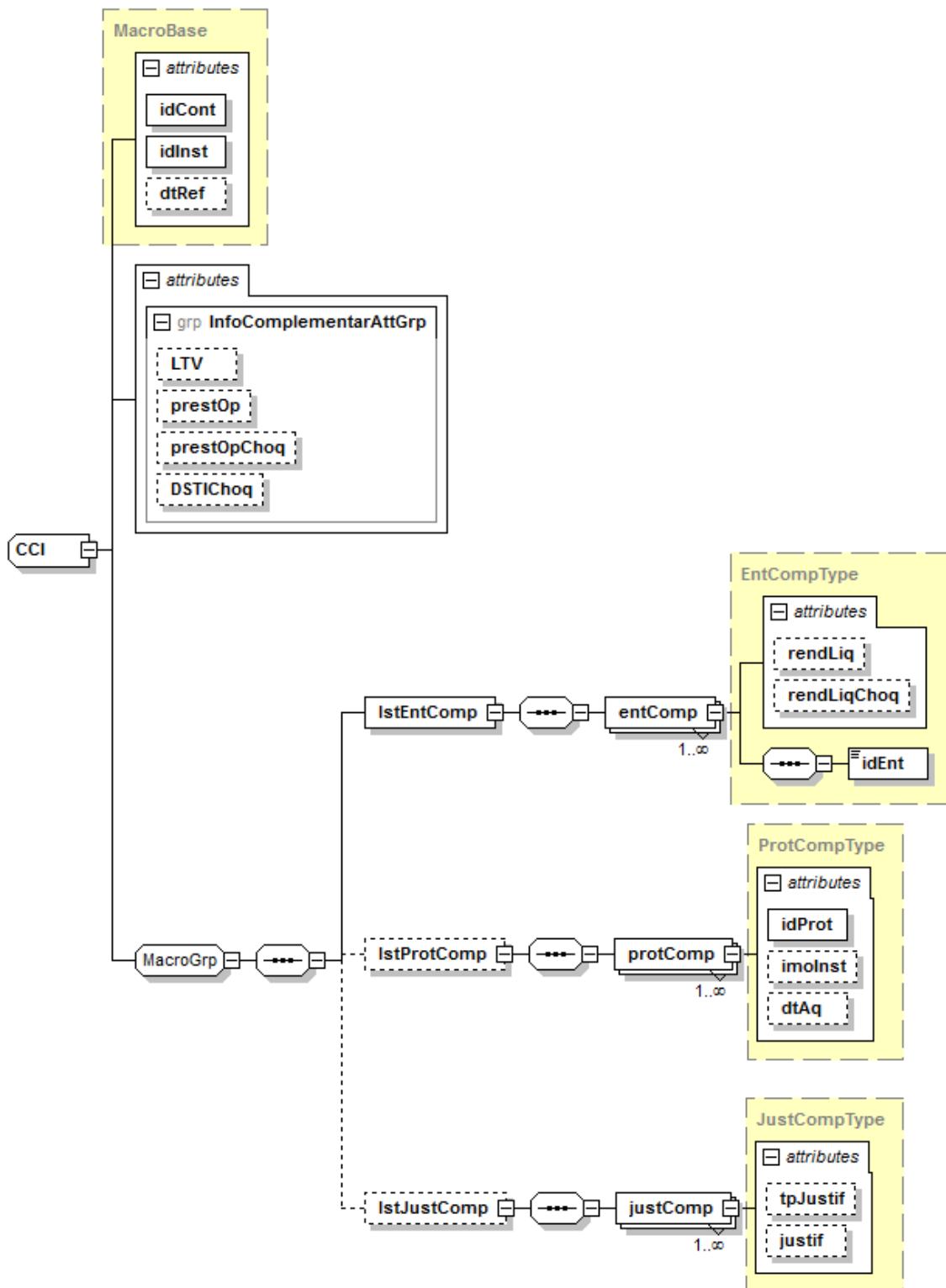


Figura 24 - Representação do elemento [comInfComp] com type = "CCI"

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência dos dados [dtRef]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência dos dados comunicados Data de referência dos dados comunicados. ::CC001: Data de referência dos dados é obrigatória. ::CC002: Data de referência dos dados não pode ser no futuro.
Identificação do contrato [idCont] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação do contrato Esta identificação deve ser única para cada par Contrato/Instrumento reportado por cada entidade observada.
Identificação do instrumento [idInst] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação do instrumento Esta identificação deve ser única para cada par Contrato/Instrumento reportado por cada entidade observada. ::EF012: Identificação de Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro. ::CC003: Informação complementar já comunicado previamente pela entidade observada. ::CC004: Contrato/Instrumento não comunicado previamente pelo participante.
Rácio LTV [LTV]	[0-1]	[numérico] decimal(20,2)	LTV Rácio entre o montante de empréstimo(s) garantido(s) pelo(s) mesmo(s) imóvel(is) e o mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação do(s) imóvel(is) dado(s) em garantia. ::CC007: Rácio LTV tem de ser positivo. ::CC008: Rácio LTV é de preenchimento obrigatório para proteções do tipo imóvel destinado à habitação /arrendamento/ outros imóveis.
Prestação da nova operação [prestOp]	[0-1]	[numérico] decimal (20,2)	Prestação da nova operação Valor da prestação mensal associada à nova operação. Esta prestação deve ser calculada assumindo que é constante ao longo do período de vigência do contrato, independentemente do regime de prestações contratado. ::CC009: Prestação da nova operação tem de ser positiva. ::CC010: Prestação da nova operação é obrigatória.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Prestação da nova operação com choque na taxa de juro <i>[prestOpChoq]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal (20,2)</i>	<p>Prestação da nova operação com choque na taxa de juro</p> <p>Valor da prestação mensal associada à nova operação assumindo que a mesma é constante ao longo do período de vigência do contrato, independentemente do regime de prestações contratado, e assumindo o impacto de um aumento da taxa de juro, de acordo com o definido pelo Banco de Portugal.</p> <p>::CC011: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser positiva. ::CC012: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro é obrigatória. ::CC013: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro não pode ser inferior à prestação da nova operação. ::CC014: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser igual à prestação da nova operação se o tipo de taxa juro for fixa. ::CC015: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser diferente da prestação da nova operação se o tipo de taxa juro for diferente de fixa. ::CC016: Contrato sem tipo de taxa de juro preenchido.</p>
Rácio DSTI com choque na taxa de juro da nova operação e choque no rendimento <i>[DSTIChoq]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal (20,2)</i>	<p>Rácio DSTI com choque na taxa de juro da nova operação e choque no rendimento</p> <p>Rácio entre as prestações de todos os contratos de crédito do(s) mutuário(s), incluindo a prestação da nova operação com choque na taxa de juro, e o rendimento líquido mensal do(s) mutuário(s) com choque face à idade e entrada em situação de reforma dos mesmos.</p> <p>::CC017: Rácio DSTI tem de ser positivo. ::CC018: Rácio DSTI de preenchimento obrigatório se total dos rendimentos com choque for positivo. ::CC019: Rácio DSTI não pode estar preenchido porque o total dos rendimentos com choque é nulo.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Lista de entidades com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento <i>[lstEntComp]</i>	[1-1]	Elemento	Lista de entidades com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento Lista de todas as entidades, com responsabilidade devedora no instrumento.
Lista de proteções do Contrato/Instrumento <i>[lstProtComp]</i>	[0-1]	Elemento	Lista de proteções do Contrato/Instrumento Lista de todas as proteções, associadas ao instrumento.
Lista de justificações para o incumprimento da Medida Macroprudencial <i>[lstJustComp]</i>	[0-1]	Elemento	Lista de justificações para o incumprimento da Medida Macroprudencial Lista de todas as justificações para o incumprimento da Medida Macroprudencial

Definição do Elemento [comInfComp] com type = “CCU”: Informação Complementar ao Contrato (Update)

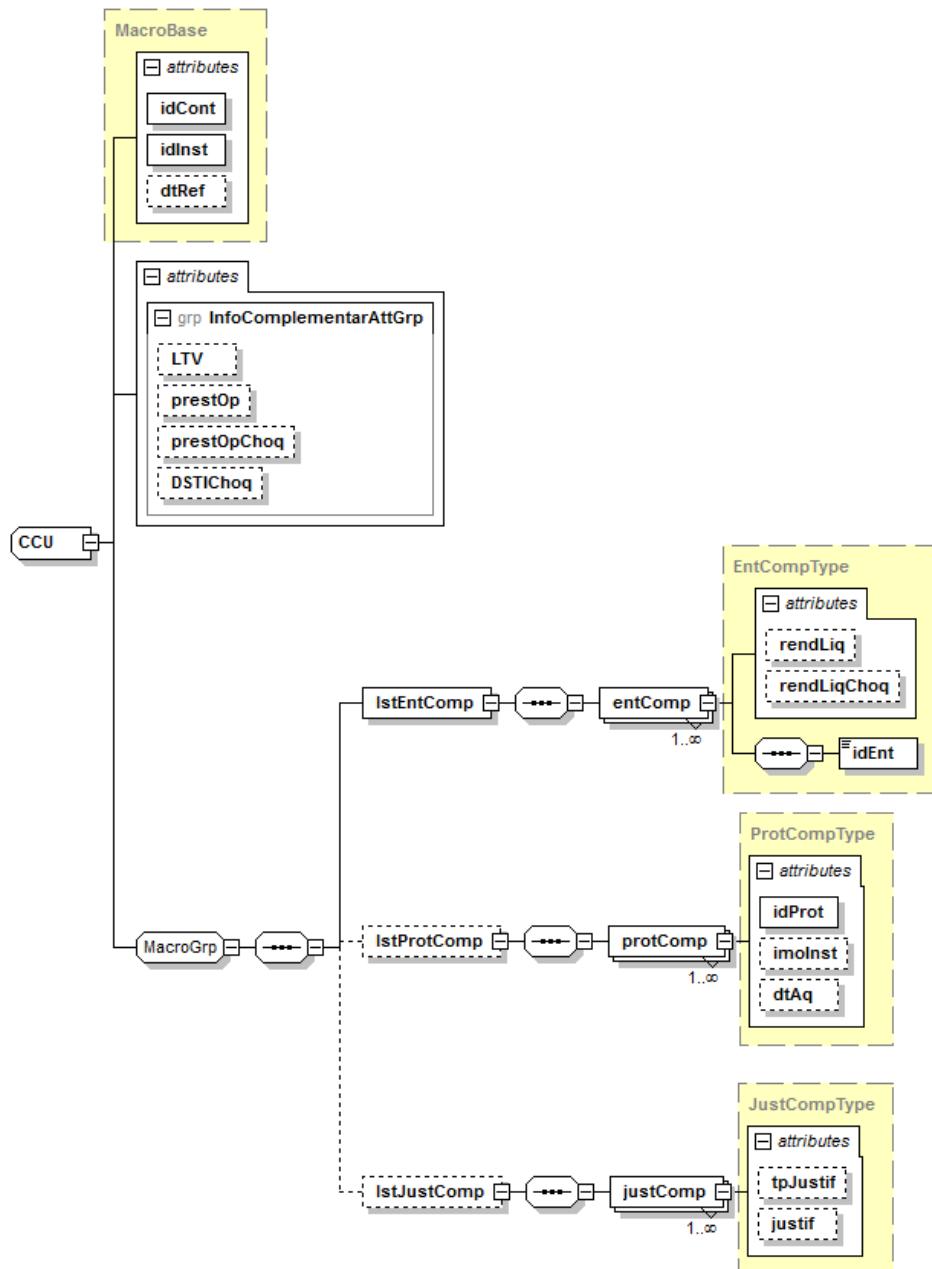


Figura 25 - Representação do elemento [comInfComp] com type = “CCU”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência dos dados <i>[dtRef]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência dos dados comunicados Data de referência dos dados comunicados. ::CC001: Data de referência dos dados é obrigatória. ::CC002: Data de referência dos dados não pode ser no futuro.
Identificação do contrato <i>[idCont]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do contrato Esta identificação deve ser única para cada par Contrato/Instrumento reportado por cada entidade observada. ::CC005: Informação Macroprudencial não comunicada previamente pelo participante.
Identificação do instrumento <i>[idInst]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do instrumento Esta identificação deve ser única para cada par Contrato/Instrumento reportado por cada entidade observada. ::EF012: Identificação de Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro. ::CC005: Informação Macroprudencial não comunicada previamente pelo participante.
Rácio LTV <i>[LTV]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	LTV Rácio entre o montante de empréstimo(s) garantido(s) pelo mesmo imóvel e o mínimo entre o preço de aquisição e o valor da avaliação do(s) imóvel(is) dado(s) em garantia. ::CC007: Rácio LTV tem de ser positivo. ::CC008: Rácio LTV é de preenchimento obrigatório para proteções do tipo imóvel destinado à habitação /arrendamento/ outros imóveis.
Prestação da nova operação <i>[prestOp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal (20,2)</i>	Prestação da nova operação Valor da prestação mensal associada à nova operação. Esta prestação deve ser calculada assumindo que é constante ao longo do período de vigência do contrato, independentemente do regime de prestações contratado. ::CC009: Prestação da nova operação tem de ser positiva. ::CC010: Prestação da nova operação é obrigatória.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Prestação da nova operação com choque na taxa de juro <i>[prestOpChoq]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal (20,2)</i>	<p>Prestação da nova operação com choque na taxa de juro</p> <p>Valor da prestação mensal associada à nova operação assumindo que a mesma é constante ao longo do período de vigência do contrato, independentemente do regime de prestações contratado, e assumindo o impacto de um aumento da taxa de juro, de acordo com o definido pelo Banco de Portugal.</p> <p>::CC011: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser positiva. ::CC012: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro é obrigatória. ::CC013: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro não pode ser inferior à prestação da nova operação. ::CC014: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser igual à prestação da nova operação se o tipo de taxa juro for fixa. ::CC015: Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser diferente da prestação da nova operação se o tipo de taxa juro for diferente de fixa. ::CC016: Contrato sem tipo de taxa de juro preenchido.</p>
Rácio DSTI com choque na taxa de juro da nova operação e choque no rendimento <i>[DSTIChoq]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal (20,2)</i>	<p>Rácio DSTI com choque na taxa de juro da nova operação e choque no rendimento</p> <p>Rácio entre as prestações de todos os contratos de crédito do(s) mutuário(s), incluindo a prestação da nova operação com choque na taxa de juro, e o rendimento líquido mensal do(s) mutuário(s) com choque face à idade e entrada em situação de reforma dos mesmos.</p> <p>::CC017: Rácio DSTI tem de ser positivo. ::CC018: Rácio DSTI de preenchimento obrigatório se total dos rendimentos com choque for positivo. ::CC019: Rácio DSTI não pode estar preenchido porque o total dos rendimentos com choque é nulo.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Lista de entidades com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento <i>[lstEntComp]</i>	[1-1]	Elemento	Lista de entidades com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento Lista de todas as entidades, com responsabilidade devedora no instrumento.
Lista de proteções do Contrato/Instrumento <i>[lstProtComp]</i>	[0-1]	Elemento	Lista de proteções do Contrato/Instrumento Lista de todas as proteções, associadas ao instrumento.
Lista de justificações para o incumprimento da Medida Macroprudencial <i>[lstJustComp]</i>	[0-1]	Elemento	Lista de justificações para o incumprimento da Medida Macroprudencial Lista de todas as justificações para o incumprimento da Medida Macroprudencial

Definição do Elemento [comInfComp] com type = “CCD”: Informação Complementar ao Contrato (Delete)

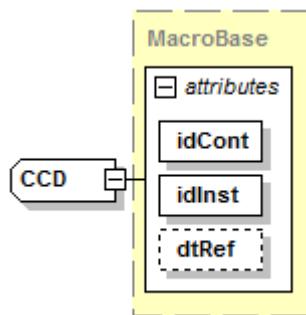


Figura 26 - Representação do elemento [comInfComp] com type = “CCD”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação do contrato <i>[idCont]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do contrato Esta identificação deve ser única para cada par Contrato/Instrumento reportado por cada entidade observada. ::CC005: Informação Macroprudencial não comunicada previamente pelo participante.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação do instrumento <i>[idInst]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do instrumento Esta identificação deve ser única para cada par Contrato/Instrumento reportado por cada entidade observada. ::EF012: Identificação de Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro. ::CC004: Contrato/Instrumento não comunicado previamente pelo participante. ::CC005: Informação Macroprudencial não comunicada previamente pelo participante.

Definição do Elemento [lstEntComp]: Entidades com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidades com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento <i>[entComp]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Entidades com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento Lista de entidades com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento.

Definição do Elemento [entComp]: Entidade com responsabilidade devedora no Contrato/Instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade <i>[idEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Identificação da entidade Identificação da entidade com responsabilidade devedora na operação (mutuário). ::CC020: Entidade não integrada previamente no sistema. ::CC021: Identificação da entidade duplicada na operação.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Rendimento líquido mensal <i>[rendLiq]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Rendimento líquido mensal Montante mensal recebido pelo(s) mutuário(s), líquido de impostos e de contribuições obrigatórias à Segurança Social, calculado de acordo com a última declaração de rendimentos para fins tributários e/ou com informação relativa ao rendimento obtido nos três meses anteriores ao momento da avaliação da solvabilidade, de acordo com o disposto no Artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2017, de 22 de setembro. ::CC022: O rendimento líquido mensal não pode ser negativo. ::CC023: Rendimento líquido mensal é obrigatório.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Rendimento líquido mensal com choque face à idade dos mutuários e entrada em situação de reforma [rendLiqChoq]	[0-1]	[numérico] decimal(20,2)	<p>Rendimento líquido mensal com choque face à idade dos mutuários e entrada em situação de reforma</p> <p>Rendimento líquido mensal com um choque face à idade do(s) mutuário(s) e entrada em situação de reforma do(s) mesmo(s), se aplicável. No caso do(s) mutuário(s) em que a idade no termo previsto do contrato for superior a 70 anos deve ser considerada uma redução do rendimento de, pelo menos, 20% ponderada pelo rácio entre o número de anos de vigência do contrato em que a idade do(s) mutuário(s) é superior a 70 anos e a maturidade total do contrato. Esta redução no rendimento não deve ser considerada se no momento da avaliação da solvabilidade o(s) mutuário(s) já se encontrar(em) em situação de reforma. No caso de contratos com mais do que um mutuário e em que apenas se dispõe de informação sobre o rendimento agregado para o conjunto dos mutuários, para efeitos do cálculo da redução do rendimento considera-se a idade do mutuário com a data de nascimento anterior.</p> <p>::CC025: O rendimento líquido mensal com choque não pode ser negativo.</p> <p>::CC026: Rendimento líquido mensal com choque é obrigatório.</p> <p>::CC027: Rendimento líquido mensal com choque não pode ser superior ao rendimento líquido mensal.</p> <p>::CC029: O rendimento líquido mensal com choque tem de ser igual ao rendimento líquido mensal para entidades que se encontram na reforma aquando da celebração do contrato.</p>

Definição do Elemento [lstProtComp]: Proteções do Contrato/Instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Proteções do Instrumento <i>[protComp]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Proteções do Instrumento Lista de proteções e características associadas ao Contrato/ Instrumento.

Definição do Elemento [protComp]: Proteção do instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da proteção <i>[idProt]</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação da proteção Proteção que serve de garantia ao contrato/instrumento (operação). ::CC030: Proteção não integrada previamente no sistema. ::CC031: Identificação de proteção duplicada na operação.
Imóvel detido anteriormente pela instituição <i>[imolInst]</i>	[0-1]	[binário] (S/N)	Imóvel detido anteriormente pela instituição Variável binária que indica se o contrato de crédito se destina à aquisição de um imóvel detido pela própria instituição que concede o crédito, no caso em que esse imóvel serve como garantia ao contrato de crédito em análise. ::CC032: O valor deve ser '1' ou '0'. ::CC033: Imóvel detido anteriormente pela instituição é de preenchimento obrigatório se contrato com finalidade de aquisição de imóvel destinado a habitação / arrendamento/ outros imóveis ou o tipo de proteção for imóvel destinado à habitação / outros imóveis.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de aquisição do imóvel <i>[dtAq]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de aquisição do imóvel Data de aquisição do imóvel ao qual se destina o crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente com finalidade de realização de obras. ::CC034: Data de aquisição do imóvel tem de ser anterior ou igual à data de referência. ::CC035: Data de aquisição do imóvel é de preenchimento obrigatório se contrato com finalidade para aquisição de imóvel destinado a habitação /arrendamento/ outros imóveis ou com finalidade de realização de obras em imóvel destinado a habitação / arrendamento/ outros imóveis. ::CC036: Data de aquisição do imóvel deverá ser igual ou anterior à data de celebração do contrato.

Definição do Elemento [lstJustComp]: Justificações para o incumprimento da Medida Macroprudencial

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Justificações para incumprimento da Medida Macroprudencial <i>[justComp]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Justificações para incumprimento da Medida Macroprudencial Lista de justificações para o não cumprimento da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.

Definição do Elemento [justComp]: Justificações para incumprimento da Medi-da Macroprudencial

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de justificação <i>[tpJustif]</i>	[1-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_JUS	<p>Tipo de justificação</p> <p>Tipo de justificação responsável por refletir o critério que não está a ser cumprido do ponto de vista da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.</p> <p>::CC037: Tipo de justificação inválido. ::CC038: Tipo de justificação obrigatório quando justificação preenchida. ::CC039: Tipo de justificação LTV não pode estar preenchido para LTV não preenchido. ::CC040: Tipo de justificação DSTI obrigatório para DSTI superior a 50%.</p>
Justificação para o incumprimento da Medida Macro-prudencial <i>[justif]</i>	[1-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_JUS	<p>Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial</p> <p>Código de justificação responsável por refletir o motivo para o não cumprimento Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.</p> <p>::CC041: Justificação inválida para o tipo de justificação. ::CC042: Justificação crédito à educação é obrigatória para DSTI não preenchido. ::CC043: Justificação crédito para consolidação apenas permitida para contratos com finalidade de crédito consolidado. ::CC044: Justificação crédito à educação apenas permitida para contratos com finalidade de crédito à educação</p>

Comunicação de informação periódica de Risco de Entidades (CERA e CERP)

Os ficheiros CERA e CERP permitem a comunicação de informação periódica de Risco de Entidades por parte das entidades participantes. Os dois ficheiros têm exatamente a mesma estrutura, mas possibilitam a comunicação de informação referente a períodos distintos:

- O ficheiro CERA (Comunicação de informação periódica de Risco de Entidades – período ativo) permite a comunicação de informação para o período ativo;
- O ficheiro CERP (Comunicação de informação periódica de Risco de Entidades – períodos passados) permite a comunicação de informação para períodos passados.

As tabelas seguintes descrevem a definição da estrutura destes ficheiros.

Definição do Elemento [comRiscoEnt]: Comunicação de Risco de Entidades

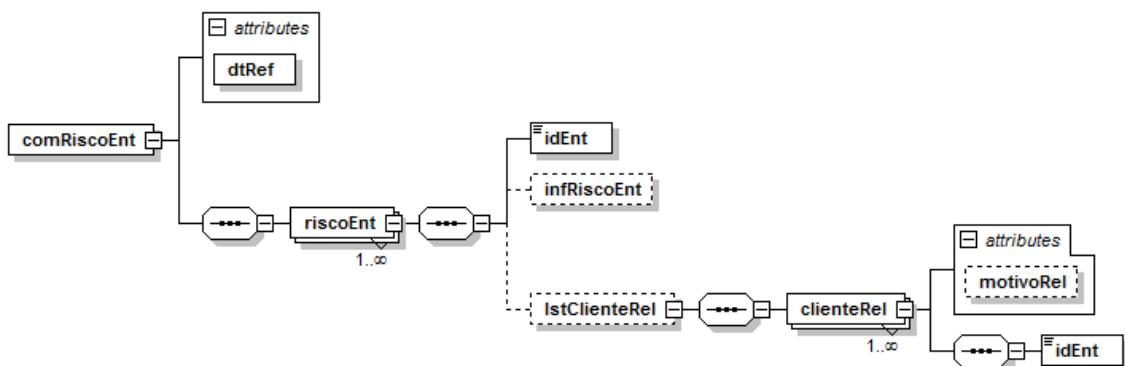


Figura 27 – Representação do elemento [comRiscoEnt]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência [dtRef] (Chave)	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da informação. ::EF008: Data de referência inválida. ::EF009: Data de referência duplicada no ficheiro.
Entidades [riscoEnt]	[1-n]	Lista de Elementos	Entidade Lista de Entidades a reportar para a data de referência [dtRef].

Definição do Elemento [riscoEnt]: Entidades

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da Entidade <i>[idEnt] (Chave)</i>	[1-1]	Elemento	<p>Identificação da Entidade Esta identificação deverá ser única para cada entidade comunicada pela entidade observada. Caso a entidade não tenha ainda sido comunicada o registo ficará pendente.</p> <p>::EF013: Identificação de entidade duplicada no ficheiro para a mesma data de referência. ::RE001: Entidade não integrada previamente no sistema. ::RE019: Identificador com caracteres inválidos.</p>
Risco da Entidade <i>Insert [infRiscoEnt] com type = "ERI"</i>	[0-1]	Elemento	<p>Elemento com type = “ERI” para comunicar nova informação de risco da entidade A informação de risco da entidade para cada período mensal deve ser comunicada inicialmente usando o type = “ERI” até que o registo seja integrado no sistema.</p> <p>::RE002: Informação de risco de entidade já integrada no sistema para a data de referência.</p>
Risco da Entidade <i>Update [infRiscoEnt] com type = "ERU"</i>	[0-1]	Elemento	<p>Elemento com type “ERU” para comunicar alterações a informação de risco da entidade já existente no sistema Alterações a informação de risco da entidade serão apenas aceites se esta tiver sido previamente comunicada e integrada para o período especificado. Devem ser enviados todos os campos relativos ao risco da entidade (ou seja, uma nova fotografia do registo).</p> <p>::RE003: Informação de risco de entidade não integrada no sistema para a data de referência.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Risco da Entidade <i>Delete [infRiscoEnt] com type = "ERD"</i>	[0-1]	Elemento	Elemento com type = “ERD” para comunicar eliminações de informação de risco de entidade já existente no sistema Eliminações a informação de risco da entidade serão apenas aceites se esta já tiver sido previamente comunicada e integrada para o período especificado. ::RE003: Informação de risco de entidade não integrada no sistema para a data de referência.
Clientes relacionados [lstClienteRel]	[0-1]	Elemento	Elemento para comunicar nova informação de clientes relacionados A informação de clientes relacionados deverá ser comunicada para cada período trimestral (março, junho, setembro e dezembro). Caso esta informação seja comunicada nos restantes meses será alvo de rejeição. ::RE021: Informação de clientes relacionados não pode ser comunicada para a data de referência.

Definição do Elemento [infRiscoEnt] com type = “ERI”: Risco da Entidade (Insert)

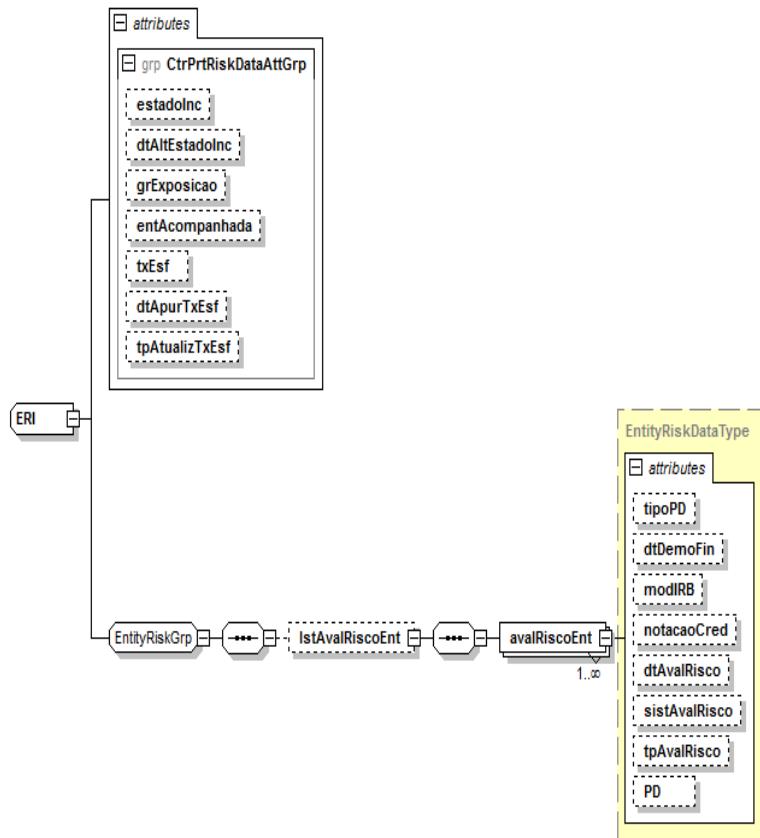


Figura 28 – Representação do elemento [infRiscoEnt] com type = “ERI”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Estado de incumprimento <i>[estadolnc]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_DST</i>	Estado de incumprimento Código do estado de incumprimento atribuído na data da última avaliação do risco. ::RE004: Código de estado de incumprimento inválido. ::RE008: Campo obrigatório para entidades elegíveis para o reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de alteração do estado de incumprimento <i>[dtAltEstadoInc]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de alteração do estado de incumprimento Data de alteração do estado de incumprimento comunicado. ::RE005: Data do estado de incumprimento é obrigatório quando o estado de incumprimento está preenchido. ::RE006: Data de estado de incumprimento não pode ser no futuro. ::RE008: Campo obrigatório para entidades elegíveis para o reporte ao AnaCredit.
Avaliação de risco de entidades <i>[lstAvalRiscoEnt]</i>	[0-1]	Elemento	Avaliação de risco de entidades Lista de campos associados à avaliação de risco da entidade.
Grande exposição <i>[grExposicao]</i>	[0-1]	[booleano]	Grande exposição Indicação (verdadeiro ou falso) se a entidade reportada é classificada como grande exposição de risco (<i>Large Risk Exposure</i>).
Entidade acompanhada por unidade de recuperação de crédito ou similar <i>[entAcompanhada]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_RCC</i>	Entidade acompanhada por unidade de recuperação de crédito ou similar Indicação se a entidade é acompanhada por uma unidade de recuperação de crédito ou similar. ::RE024: Código de entidade acompanhada por unidade de recuperação de crédito ou similar inválido.
Dívida face ao rendimento <i>[txEsf]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Dívida face ao rendimento, avaliado para a entidade. Rácio entre o montante total em dívida da entidade e o seu rendimento. Este valor deve assumir uma percentagem com base 100 (por exemplo, 0.5 significa 0.5%).
Data de atualização do rendimento <i>[dtApurTxEsf]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de atualização do rendimento. Data em que o rendimento subjacente ao rácio na variável [txEsf] foi atualizado. ::RE018: A data de atualização do rendimento não pode ser no futuro.
Tipo de atualização do rendimento <i>[tpAtualizTxEsf]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_ATE</i>	Tipo de atualização da taxa de esforço Tipo de atualização do rendimento subjacente ao rácio na variável [txEsf]. ::RE016: Código de tipo de atualização do rendimento inválido.

Definição do Elemento [infRiscoEnt] com type = “ERU”: Risco da Entidade (Update)

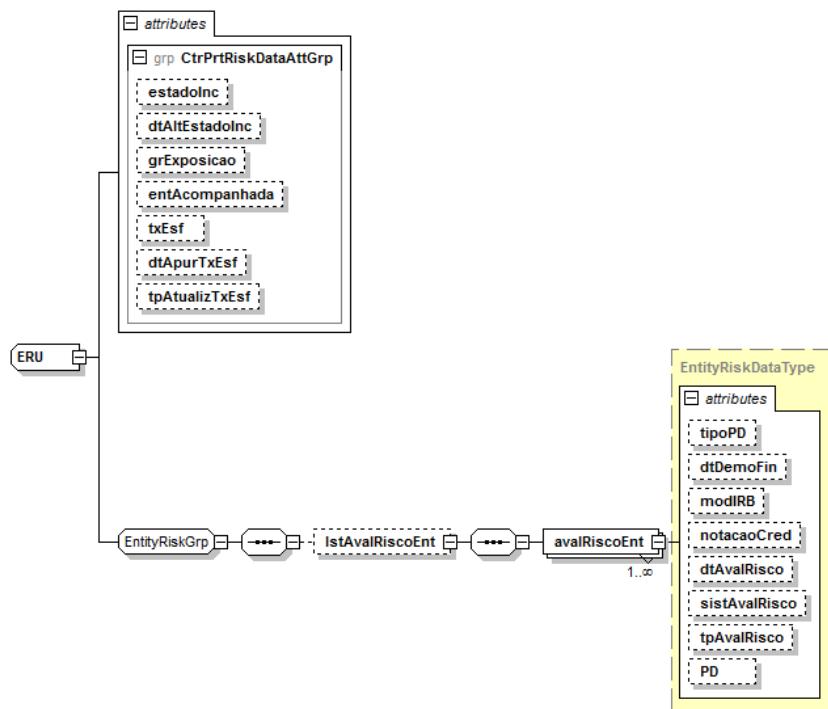


Figura 29 – Representação do elemento [infRiscoEnt] com type = “ERU”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Estado de incumprimento [estadolnc]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_DST</i>	Estado de incumprimento Código do estado de incumprimento atribuída na data da última avaliação do risco. ::RE004: Código de estado de incumprimento inválido. ::RE008: Campo obrigatório para entidades elegíveis para o reporte ao AnaCredit.
Data de alteração do estado de Incumprimento [dtAltEstadoInc]	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data de alteração do estado de incumprimento Data de alteração do estado de incumprimento comunicado. ::RE005: Data do estado de incumprimento é obrigatório quando o estado de incumprimento está preenchido. ::RE006: Data de estado de incumprimento não pode ser no futuro. ::RE008: Campo obrigatório para entidades elegíveis para o reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Avaliação de risco de entidades <i>[lstAvalRiscoEnt]</i>	[0-1]	Elemento	Avaliação de risco de entidades Lista de campos associados à avaliação de risco da entidade.
Grande exposição <i>[grExposicao]</i>	[0-1]	[booleano]	Grande exposição Indicação (verdadeiro ou falso) se a entidade reportada é classificada como grande exposição de risco (<i>Large Risk Exposure</i>).
Entidade acompanhada por unidade de recuperação de crédito ou similar <i>[entAcompanhada]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_RCC</i>	Entidade acompanhada por unidade de recuperação de crédito ou similar Indicação se a entidade é acompanhada por uma unidade de recuperação de crédito ou similar. ::RE024: Código de entidade acompanhada por unidade de recuperação de crédito ou similar inválido.
Dívida face ao rendimento <i>[txEsf]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Dívida face ao rendimento avaliado para a entidade. Rácio entre o montante total em dívida da entidade e o seu rendimento. Este valor deve assumir uma percentagem com base 100 (por exemplo, 0,5 significa 0,5%).
Data de atualização do rendimento <i>[dtApurTxEsf]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de atualização do rendimento. Data em que o rendimento subjacente ao rácio na variável [txEsf] foi atualizado. ::RE018: A data de atualização do rendimento não pode ser no futuro.
Tipo de atualização do rendimento <i>[tpAtualizTxEsf]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_ATE</i>	Tipo de atualização do rendimento Tipo de atualização do rendimento subjacente ao rácio na variável [txEsf]. ::RE016: Código de tipo de atualização do rendimento inválido.

Definição do Elemento [infRiscoEnt] com type = “ERD”: Risco da Entidade (Delete)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Este elemento não tem mais atributos.			
Não são necessários mais campos para identificar o registo a eliminar. As chaves já estão definidas no elemento <i>[idEnt]</i> .			

Definição do Elemento [lstAvalRiscoEnt]: Avaliação de risco de entidades

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Avaliação de risco de entidade <i>[avalRiscoEnt]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Avaliação de risco de entidade Lista de avaliações de risco de entidade.

Definição do Elemento [avalRiscoEnt]: Avaliação de risco de entidade

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Probabilidade de incumprimento <i>[PD]</i>	[0-1]	[numérico] <i>Decimal(8,5)</i>	Probabilidade de incumprimento da entidade Probabilidade de incumprimento que foi apurada à data da última avaliação do risco. ::RE007: Probabilidade de incumprimento não pode ser inferior a 0 nem superior a 100. ::RE008: Campo obrigatório para entidades elegíveis para o reporte ao anacredit.
Data das demonstrações financeiras <i>[dtdemofin]</i>	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data das demonstrações financeiras Data das demonstrações financeiras que serviram de base ao apuramento da probabilidade de incumprimento da entidade. ::RE017: Data das demonstrações financeiras não pode ser no futuro.
Tipo de fonte de avaliação de risco <i>[tpavalrisco]</i>	[0-1]	[domínio] <i>String(1,4)</i> <i>Domínio: T_TAR</i>	Tipo de fonte de avaliação de risco Identificação do tipo de fonte utilizada na avaliação de risco. ::RE009: Código de tipo de fonte de avaliação de risco inválido.
Sistema de avaliação de risco <i>[sistavalrisco]</i>	[0-1]	[domínio] <i>String(1,4)</i> <i>Domínio: T_SAR</i>	Sistema de avaliação de risco Identificação do sistema de avaliação de risco utilizado. ::RE010: Código de sistema de avaliação de risco inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de avaliação de risco <i>[dtavalrisco]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de avaliação de risco da entidade Data em que foi efetuada a última avaliação de risco. ::RE011: A data de avaliação não pode ser no futuro. ::RE020: Foi sobreposta informação anteriormente integrada com data de avaliação de risco mais recente.
Modelo IRB que origina a PD <i>[modirb]</i>	[0-1]	[alfanumérico] String(1,16)	Modelo IRB que origina a PD Nome do modelo IRB que originou a probabilidade de incumprimento da entidade, conforme se encontra registado no Banco de Portugal.
Notação de crédito <i>[notacaocred]</i>	[0-1]	[alfanumérico] String(1,50)	Notação de crédito da entidade Notação de crédito atribuída à entidade na data de avaliação de risco.
Tipo de PD <i>[tipopd]</i>	[0-1]	[domínio] String(1,4) Domínio: T_TPD	Tipo de PD Identificação da finalidade de cálculo da Probabilidade de Incumprimento. ::RE023: Código de tipo de PD inválido. ::RE026: Tipo de PD não preenchido e PD preenchida.

Definição do Elemento [lstClienteRel]: Clientes relacionados

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Cliente relacionado <i>[clienteRel]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Cliente relacionado Lista de clientes relacionados com a entidade comunicada. Informação relativa ao grupo de clientes relacionados para uma dada entidade.

Definição do Elemento [clienteRel]: Cliente Relacionado

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação de cliente relacionado <i>[idEnt]</i>	[1-1]	Elemento	<p>Identificação da entidade cliente relacionado Identificação das entidades com as quais a entidade comunicada se encontra relacionada.</p> <p>A entidade observada deverá comunicar previamente todas as entidades relacionadas.</p> <p>::RE012: Entidade relacionada não integrada previamente no sistema. ::RE019: Identificador com caracteres inválidos. ::RE025: Identificação de entidade duplicada</p>
Motivo da relação <i>[motivoRel]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: TTRL</i>	<p>Motivo da relação Tipo de relação entre as entidades.</p> <p>::RE013: Código de motivo da relação inválido.</p>

Comunicação de informação periódica de Instrumentos (CINA e CINP)

Os ficheiros CINA e CINP permitem a comunicação de Informação Periódica de Instrumentos por parte das entidades participantes. Os dois ficheiros têm exatamente a mesma estrutura, mas possibilitam a comunicação de informação referente a períodos distintos:

- O ficheiro CINA (Comunicação de informação periódica de Instrumentos – período ativo) permite a comunicação de informação para o período ativo;
- O ficheiro CINP (Comunicação de informação periódica de Instrumentos – períodos passados) permite a comunicação de informação para períodos passados.

As tabelas seguintes descrevem a definição da estrutura destes ficheiros.

Definição do Elemento [comInflInst]: Informação periódica de instrumento

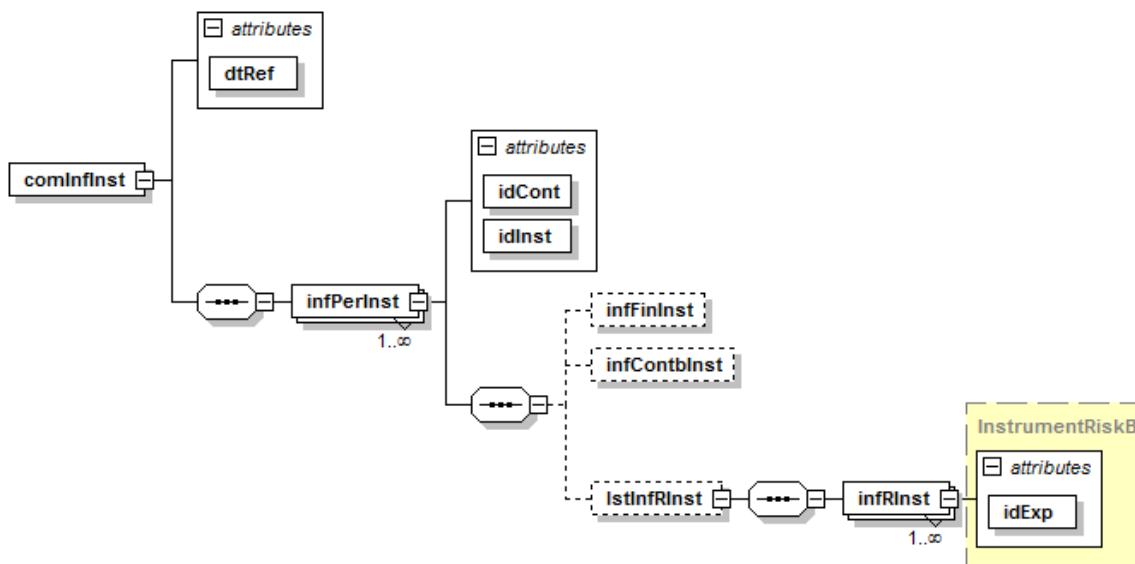


Figura 30 – Representação do elemento [comInflInst]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência [dtRef] (Chave)	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da informação. ::EF008: Data de referência inválida. ::EF009: Data de referência duplicada no ficheiro.
Informação periódica de instrumento [infPerInst]	[1-n]	Lista de Elementos	Informação periódica de instrumento Lista de Instrumentos a reportar para a data de referência [dtRef].

Definição do Elemento [infPerInst]: Informação periódica de Instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação de contrato [idCont] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação de contrato Identificação do contrato a que o instrumento pertence. ::IP074: Identificador com caracteres inválidos.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação do instrumento <i>[idInst] (Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do instrumento Identificação do instrumento para o qual a entidade observada pretende comunicar a informação periódica. ::EF015: Identificação Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro para a mesma data de referência. ::IP001: Contrato/Instrumento não comunicado previamente pelo observado. ::IP074: Identificador com caracteres inválidos.
Informação Financeira de Instrumento <i>Insert [infFinInst] com type = "IFI"</i>	[0-1]	Elemento	Elemento com type = "IFI" para reportar nova informação financeira de Instrumento A informação financeira de instrumento para cada período mensal deve ser comunicada inicialmente usando o type = "IFI" até que o registo seja integrado no sistema. ::IP002: Informação financeira de instrumento já integrada no sistema para a data de referência.
Informação Financeira de Instrumento <i>Update [infFinInst] com type = "IFU"</i>	[0-1]	Elemento	Elemento com type = "IFU" para comunicar alterações a informação financeira já integrada no sistema Alterações a informação financeira de instrumento são apenas aceites se esta tiver sido comunicada pela entidade observada e integrada para o período especificado. O observado deve enviar todos os campos relativos à informação financeira de instrumento que pretende alterar (ou seja, uma nova fotografia do registo). ::IP003: Informação financeira de instrumento não integrada no sistema para a data de referência.
Informação Financeira de Instrumento <i>Delete [infFinInst] com type = "IFD"</i>	[0-1]	Elemento	Elemento com type = "IFD" para comunicar eliminações de informação financeira de instrumento que já tenha sido integrada Eliminações a informação financeira de instrumento são apenas aceites se esta estiver integrada para o período especificado. ::IP003: Informação financeira de instrumento não integrada no sistema para a data de referência.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação Contabilística de Instrumento <i>Insert [infContbInst] com type = "ICI"</i>	[0-1]	Elemento	Elemento com type = "ICI" para comunicar nova informação contabilística de instrumento Todas as informações contabilísticas de instrumento para cada período trimestral devem ser comunicadas inicialmente usando o type = "ICI" até que o registo seja aceite no sistema. ::IP035: Informação contabilística de instrumento já comunicada para a data de referência. ::IP085: Informação contabilística de instrumento não pode ser comunicada para a data de referência.
Informação Contabilística de Instrumento <i>Update [infContbInst] com type = "ICU"</i>	[0-1]	Elemento	Elemento com type = "ICU" para comunicar alterações a informação contabilística já integrada no sistema Alterações a informação contabilística de instrumento são apenas aceites se esta já tiver sido previamente comunicada e aceite para o período especificado. O observado deve enviar todos os campos relativos à informação contabilística de instrumento que pretende alterar (ou seja, uma nova fotografia do registo). ::IP036: Informação contabilística de instrumento não integrada no sistema para a data de referência. ::IP085: Informação contabilística de instrumento não pode ser comunicada para a data de referência.
Informação Contabilística de Instrumento <i>Delete [infContbInst] com type =[ICD]</i>	[0-1]	Elemento	Elemento com type = "ICD" para comunicar eliminações de informação contabilística de instrumento que já tenha sido integrada Eliminações a informação contabilística de instrumento são apenas aceites se esta tiver sido integrada para o período especificado. ::IP036: Informação contabilística de instrumento não integrada no sistema para a data de referência.
Informação de Risco de Instrumento <i>[lstInfRInst]</i>	[0-1]	Elemento	Informação de risco de instrumento Este elemento pode conter uma lista de exposições. Para cada elemento da lista deverá ser identificado o tipo da operação com type IRI, IRU, ouIRD conforme descrito na definição deste elemento

Definição do Elemento [infFinInst] com type = “IFI”: Informação Financeira de Instrumento (Insert)

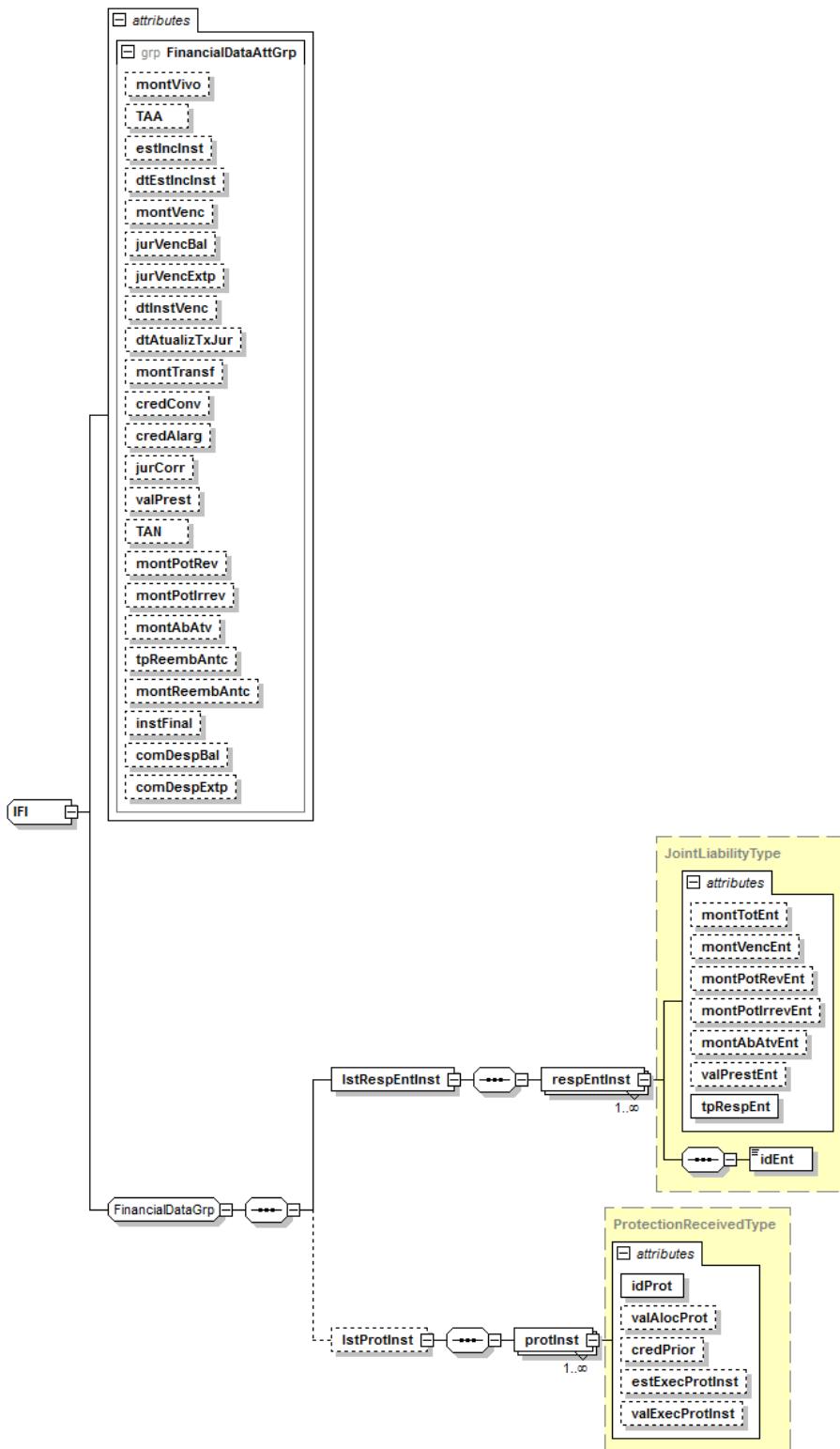


Figura 31 – Representação do elemento [infFinInst] com type = “IFI”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante vivo [montVivo]	[0-1]	[numérico] decimal(20,2)	Montante vivo Montante do instrumento em dívida (<i>outstanding nominal amount</i>). Exclui valores registados em contas extrapatriacionais. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Taxa de juro anualizada [TAA]	[0-1]	[numérico] decimal(8,5)	Taxa de juro anualizada Taxa de juro anualizada do instrumento, definida em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1072/2013. ::IP032: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Estado de incumprimento [estInclInst]	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_DST	Estado de incumprimento do instrumento Estado de incumprimento do instrumento, definido em conformidade com o art. 178 do Regulamento (UE) n.º 575/2013. ::IP004: Estado de incumprimento obrigatório se data de atualização de estado de incumprimento preenchida. ::IP005: Código de estado de incumprimento inválido. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Data de atualização do estado de incumprimento [dtEstInclInst]	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de atualização do estado de incumprimento Data em que o estado de incumprimento foi atualizado. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP008: Data de atualização de estado de incumprimento obrigatória quando estado de incumprimento preenchido. ::IP019: Data não pode ser posterior à data de referência.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante vencido <i>[montVenc]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante vencido do instrumento Montante em dívida do instrumento classificado como vencido, excluindo juros e outros montantes devidos e não pagos registados em balanço. Deve ser reportado zero quando não existir montante vencido. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Juros vencido em balanço <i>[jurVencBal]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Juros vencidos em balanço Montante de juros vencidos do instrumento contabilizados no balanço da entidade observada. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Juros vencidos extrapatrimoniais <i>[jurVencExtp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Juros vencidos extrapatrimoniais Montante total de juros vencidos registados em contas extrapatrimoniais, para os quais ainda existe expectativa de recuperação. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Comissões e outras despesas patrimoniais <i>[comDespBal]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Comissões e outras despesas patrimoniais Montante de comissões e outros montantes devidos e não pagos do instrumento contabilizados no balanço da entidade observada. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Comissões e outras despesas extrapatrimoniais <i>[comDespExtp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Comissões vencidas extrapatrimoniais Montante de comissões e outros montantes devidos e não pagos registados em contas extrapatrimoniais, para os quais ainda existe expectativa de recuperação. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data em que o instrumento ficou vencido <i>[dtInstVenc]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data em que o instrumento ficou vencido Data em que o instrumento ficou vencido. ::IP009: Data em que o instrumento ficou vencido não deve estar preenchida quando montantes vencido e abatido ao ativo iguais a zero. ::IP010: Data em que o instrumento ficou vencido é obrigatória para montantes vencido/abatido ao ativo superiores a zero. ::IP019: Data não pode ser posterior à data de referência.
Data da próxima atualização de taxa de juro <i>[dtAtualizTxJur]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data da próxima atualização de taxa de juro Data da próxima atualização da taxa de juro comunicada como taxa de juro anualizada. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP011: Data da próxima atualização de taxa de juro deve ser superior à data de referência.
Montante transferido <i>[montTransf]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante transferido Montante total cujos direitos económicos foram transferidos para outra entidade. Valor expresso em euros. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Crédito de conveniência <i>[credConv]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante do crédito de conveniência Montante do crédito concedido e utilizado como crédito de conveniência. Este montante é aplicável dependendo do tipo de produto do instrumento (por exemplo, “Cartão de Crédito”). Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP088: Campo não aplicável para instrumentos diferentes de cartão de crédito. ::IP091: Campo obrigatório para contratos/instrumentos do tipo Cartão de Crédito cuja entidade observada pertença ao setor das IFM.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Crédito alargado <i>[credAlarg]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante do crédito alargado Montante do crédito concedido e utilizado como crédito alargado. Este montante é aplicável dependendo do tipo de produto do instrumento (por exemplo, “Cartão de Crédito”). Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP088: Campo não aplicável para instrumentos diferentes de cartão de crédito. ::IP091: Campo obrigatório para contratos/instrumentos do tipo Cartão de Crédito cuja entidade observada pertença ao setor das IFM.
Juros corridos <i>[jurCorr]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Juros corridos Montante de juros corridos na data de referência. Valor expresso em euros. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Valor da próxima prestação <i>[valPrest]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor da próxima prestação Valor total da próxima prestação do instrumento (capital, juros e outras despesas), independentemente da frequência de realização dos pagamentos. Este valor é obrigatório para determinados tipos de instrumento (por exemplo “Crédito à habitação” ou “Crédito ao consumo”). Valor expresso em euros. ::IP012: Valor da próxima prestação é obrigatório para o tipo de produto do instrumento. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Taxa de juro anual nominal <i>[TAN]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Taxa de juro anual nominal (TAN) Taxa Anual Nominal associada ao instrumento ::IP014: TAN é obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::IP015: TAN é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante potencial revogável <i>[montPotRev]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial revogável Montante do crédito concedido e não utilizado, que represente um compromisso revogável por parte do credor. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Montante potencial irrevogável <i>[montPotIrrev]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial irrevogável Montante do crédito concedido e não utilizado, que represente um compromisso irrevogável por parte do credor. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Montante abatido ao ativo <i>[montAbAtv]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante abatido ao ativo Montante acumulado de capital e juros vencidos que a instituição tenha deixado de reconhecer por serem considerados incobráveis. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Tipo de reembolso antecipado <i>[tpReembAntc]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_RAN</i>	Tipo de reembolso antecipado Tipo de reembolso antecipado realizado durante o período de referência. ::IP017: Tipo de reembolso antecipado é obrigatório e diferente de “Não aplicável” se montante de reembolso antecipado preenchido e diferente de zero. ::IP075: Tipo de reembolso antecipado é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação. ::IP087: Código de tipo de reembolso antecipado inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante de reembolso antecipado <i>[montReembAntc]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante do reembolso antecipado Valor do reembolso antecipado realizado no instrumento durante o período de referência. Valor expresso em euros. ::IP018: Montante de reembolso antecipado é obrigatório para o tipo reembolso antecipado. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP081: Montante de reembolso antecipado deve ser zero se tipo de reembolso antecipado for “Não aplicável”. ::IP101: Montante de reembolso antecipado deve ser superior a zero para o tipo de reembolso antecipado
Responsabilidades das entidades do Instrumento <i>[lstRespEntInst]</i>	[1-1]	Elemento	Responsabilidades das entidades do Instrumento Lista de todas as entidades, tipo de responsabilidades e montantes associados ao instrumento.
Proteções do Instrumento <i>[lstProtInst]</i>	[0-1]	Elemento	Proteções do instrumento Lista das proteções associadas ao instrumento e respetivo valor alocado de cada proteção
Instrumento finalizado <i>[instFinal]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_FIM</i>	Instrumento finalizado Indicador do estado do instrumento ao nível da sua finalização. ::IP071: Código de instrumento finalizado inválido.

Definição do Elemento [infFinInst] com type = “IFU”: Informação Financeira de Instrumento (Update)

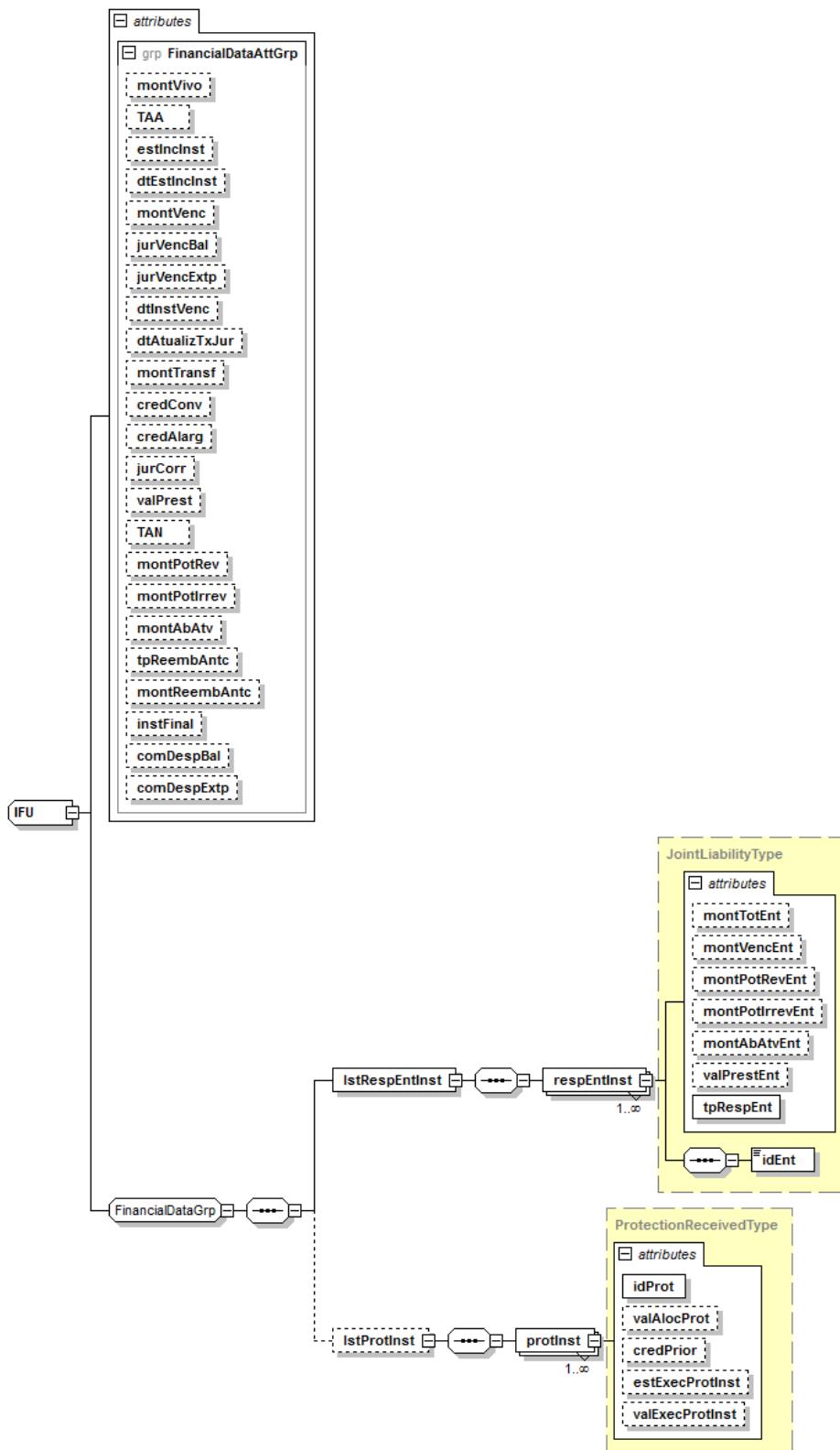


Figura 32 – Representação do elemento [infFinInst] com type = “IFU”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante vivo <i>[montVivo]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante vivo Montante do instrumento em dívida (<i>outstanding nominal amount</i>). Exclui valores registados em contas extrapatriacionais. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Taxa de juro anualizada <i>[TAA]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Taxa de juro anualizada Taxa de juro anualizada do instrumento, definida em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1072/2013. ::IP032: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
Estado de incumprimento <i>[estIncInst]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_DST</i>	Estado de incumprimento do instrumento Estado de incumprimento do instrumento definido em conformidade com o art. 178 do Regulamento (UE) n.º 575/2013. ::IP004: Estado de incumprimento obrigatório se data de atualização de estado de incumprimento preenchida. ::IP005: Código de estado de incumprimento inválido. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Data de atualização do estado de incumprimento <i>[dtEstIncInst]</i>	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data de atualização do estado de incumprimento Data em que o estado de incumprimento foi atualizado. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP008: Data de atualização de estado de incumprimento obrigatória quando estado de incumprimento preenchido. ::IP019: Data não pode ser posterior à data de referência.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante vencido <i>[montVenc]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante vencido do instrumento Montante em dívida do instrumento classificado como vencido, excluindo juros e outros montantes devidos e não pagos registados em balanço. Deve ser reportado zero quando não existir montante vencido. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Juros vencidos em balanço <i>[jurVencBal]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Juros vencidos em balanço Montante de juros vencidos do instrumento contabilizados no balanço da entidade observada. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Juros vencidos extrapatri-moniais <i>[jurVencExtp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Juros vencidos extrapatrimoniais Montante total de juros vencidos registados em contas extrapatrimoniais, para os quais ainda existe expectativa de recuperação. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Comissões e outras despesas patrimoni-ais <i>[comDespBal]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Comissões e outras despesas patrimoniais Montante de comissões e outros montantes devidos e não pagos do instrumento contabilizados no balanço da entidade observada. Valor ex-presso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Comissões e outras despesas extrapatri-moniais <i>[comDespExtp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Comissões vencidas extrapatrimoniais Montante de comissões e outros montantes devidos e não pagos registados em contas extrapatrimoniais, para os quais ainda existe expectativa de recuperação. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data em que o instrumento ficou vencido <i>[dtInstVenc]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data em que o instrumento ficou vencido Data em que o instrumento ficou vencido. ::IP009: Data em que o instrumento ficou vencido não deve estar preenchida quando montantes vencido e abatido ao ativo iguais a zero. ::IP010: Data em que o instrumento ficou vencido é obrigatória para montantes vencido/abatido ao ativo superiores a zero. ::IP019: Data não pode ser posterior à data de referência.
Data da próxima atualização de taxa de juro <i>[dtAtualizTxJur]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data da próxima atualização de taxa de juro Data da próxima atualização da taxa de juro mencionada como taxa de juro anualizada. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP011: Data da próxima atualização de taxa de juro deve ser superior à data de referência.
Montante transferido <i>[montTransf]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante transferido Montante total cujos direitos económicos foram transferidos para outra entidade. Valor expresso em euros. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Crédito de conveniência <i>[credConv]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante do crédito de conveniência Montante do crédito concedido e utilizado como crédito de conveniência. Este montante é aplicável dependendo do tipo de produto do instrumento (por exemplo, “Cartão de Crédito”). Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP088: Campo não aplicável para instrumentos diferentes de cartão de crédito. ::IP091: Campo obrigatório para contratos/instrumentos do tipo Cartão de Crédito cuja entidade observada pertença ao setor das IFM.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Crédito alargado <i>[credAlarg]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante do crédito alargado Montante do crédito concedido e utilizado como crédito alargado. Este montante é aplicável dependendo do tipo de produto do instrumento (por exemplo, “Cartão de Crédito”). Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP088: Campo não aplicável para instrumentos diferentes de cartão de crédito. ::IP091: Campo obrigatório para contratos/instrumentos do tipo Cartão de Crédito cuja entidade observada pertença ao setor das IFM.
Juros corridos <i>[jurCorr]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Juros corridos Montante de juros corridos na data de referência. Valor expresso em euros. ::IP006: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Valor da próxima prestação <i>[valPrest]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor da próxima prestação Valor total da próxima prestação do instrumento (capital, juros e outros despesas), independentemente da frequência de realização dos pagamentos. Este valor é obrigatório para determinados tipos de instrumento (por exemplo, “Crédito à habitação” ou “Crédito ao consumo”). Valor expresso em euros. ::IP012: Valor da próxima prestação é obrigatório para o tipo de produto do instrumento. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Taxa de juro anual nominal <i>[TAN]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Taxa de juro anual nominal (TAN) Taxa Anual Nominal associada ao instrumento ::IP014: TAN é obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo. ::IP015: TAN é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante potencial revogável <i>[montPotRev]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial revogável Montante do crédito concedido e não utilizado, que represente um compromisso revogável por parte do credor. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Montante potencial irrevogável <i>[montPotIrrev]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial irrevogável Montante do crédito concedido e não utilizado, que represente um compromisso irrevogável por parte do credor. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Montante abatido ao ativo <i>[montAbAtv]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante abatido ao ativo Montante acumulado de capital e juros vencidos que a instituição tenha deixado de reconhecer por serem considerados incobráveis. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP034: Montante obrigatório.
Tipo de reembolso antecipado <i>[tpReembAntc]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_RAN</i>	Tipo de reembolso antecipado Tipo de reembolso antecipado realizado durante o período de referência. ::IP017: Tipo de reembolso antecipado é obrigatório e diferente de “Não aplicável” se montante de reembolso antecipado preenchido e diferente de zero. ::IP075: Tipo de reembolso antecipado é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação. ::IP087: Código de tipo de reembolso antecipado inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante de reembolso antecipado <i>[montReembAntc]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante do reembolso antecipado Valor do reembolso antecipado realizado no instrumento durante o período de referência. Valor expresso em euros. ::IP018: Montante de reembolso antecipado é obrigatório para o tipo reembolso antecipado. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP081: Montante de reembolso antecipado deve ser zero se tipo de reembolso antecipado for “Não aplicável”. ::IP101: Montante de reembolso antecipado deve ser superior a zero para o tipo de reembolso antecipado
Responsabilidades das entidades do Instrumento <i>[lstRespEntInst]</i>	[1-1]	Elemento	Responsabilidades das entidades do Instrumento Lista de todas as entidades, tipo de responsabilidades e montantes associados ao instrumento.
Proteções do Instrumento <i>[lstProtInst]</i>	[0-1]	Elemento	Proteções associadas ao instrumento Lista das proteções associadas ao instrumento e respetivo valor alocado de cada proteção.
Instrumento finalizado <i>[instFinal]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_FIM</i>	Instrumento Finalizado Indicador do estado do instrumento ao nível da sua finalização. ::IP071: Código de instrumento finalizado inválido.

Definição do Elemento [infFinInst] com type = “IFD”: Informação Financeira de Instrumento (Delete)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Este elemento não tem mais atributos.			
Não são necessários mais campos para identificar o registo a eliminar. As chaves já estão definidas nos elementos <i>[idCont]</i> e <i>[idInst]</i> .			

Definição do Elemento [lstRespEntInst]: Responsabilidades das entidades do instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Responsabilidade da entidade <i>[respEntInst]</i>	[1-n]	Lista de elementos	<p>Responsabilidades de cada entidade no instrumento</p> <p>Lista de entidades e respetivos montantes associados ao instrumento e à data de referência do período reportado. Nesta lista têm que ser reportadas todas as entidades envolvidas no instrumento.</p>

Definição do Elemento [respEntInst]: Responsabilidade da entidade

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade <i>[idEnt]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	Elemento	<p>Identificação da entidade associada ao Instrumento</p> <p>A entidade à qual dizem respeito as responsabilidades comunicadas.</p> <p>::IP021: Entidade da responsabilidade não integrada previamente no sistema. ::IP074: Identificador com caracteres inválidos.</p>
Tipo de responsabilidade <i>[tpRespEnt]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TRS</i>	<p>Tipo de responsabilidade da entidade no instrumento.</p> <p>Corresponde ao tipo de responsabilidade que a entidade assume relativamente ao instrumento.</p> <p>::IP022: Identificação de entidade e tipo de responsabilidade duplicada no instrumento. ::IP072: Código de tipo de responsabilidade inválido. ::IP089: Entidade simultaneamente comunicada como "Devedor" e com outro tipo de responsabilidade.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante total da entidade <i>[montTotEnt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante total da entidade no instrumento Montante do instrumento em dívida. Inclui capital, juros e outros valores vencidos, ainda que registados em contas extrapatrimoniais. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP076: Montante deve ser zero se tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avalista / Fiador”. ::IP077: Montante obrigatório se tipo de responsabilidade igual a “Devedor” ou “Avalista / Fiador”.
Montante vencido da entidade <i>[montVencEnt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante vencido da entidade no instrumento Montante em dívida do instrumento classificado como vencido (incluindo juros e outros montantes devidos e não pagos), para os quais ainda exista expectativa de recuperação. O montante vencido deve ser reportado como 0 quando não existir. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP076: Montante deve ser zero se tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avalista / Fiador”. ::IP077: Montante obrigatório se tipo de responsabilidade igual a “Devedor” ou “Avalista / Fiador”.
Montante potencial revogável da entidade <i>[montPotRevEnt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial revogável da entidade no instrumento Montante do crédito concedido e não utilizado pela entidade, que represente um compromisso revogável por parte do credor. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP076: Montante deve ser zero se tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avalista / Fiador”. ::IP077: Montante obrigatório se tipo de responsabilidade igual a “Devedor” ou “Avalista / Fiador”.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante potencial irrevogável da entidade <i>[montPotIrrevEnt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial irrevogável da entidade no instrumento Montante do crédito concedido e não utilizado pela entidade, que represente um compromisso irrevogável por parte do credor. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP076: Montante deve ser zero se tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avalista / Fiador”. ::IP077: Montante obrigatório se tipo de responsabilidade igual a “Devedor” ou “Avalista / Fiador”.
Montante abatido ao ativo da entidade <i>[montAbAtvEnt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante abatido ao ativo da entidade no instrumento Montante do instrumento classificado como crédito abatido ao ativo (incluindo juros e outros montantes devidos e não pagos), para os quais não exista expectativa de recuperação. O montante abatido ao ativo deve ser reportado como 0 quando não existir. Valor expresso em euros. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP076: Montante deve ser zero se tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avalista / Fiador”. ::IP077: Montante obrigatório se tipo de responsabilidade igual a “Devedor” ou “Avalista / Fiador”.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Valor da próxima prestação da entidade <i>[valPrestEnt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	<p>Valor da próxima prestação da entidade no instrumento</p> <p>Deverá ser comunicado o valor total da próxima prestação da responsabilidade da entidade (capital, juros e outras despesas), independentemente da frequência de realização dos pagamentos. Este valor é obrigatório para determinados tipos de produto (por exemplo Crédito Habitação ou Crédito ao consumo). Valor expresso em euros.</p> <p>::IP028: Valor da próxima prestação não pode ser maior do que a prestação total do instrumento. ::IP029: Valor da próxima prestação é obrigatório para o tipo de produto do instrumento. ::IP033: Montante não pode ser negativo. ::IP076: Montante deve ser zero se tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avallista / Fiador”.</p>

Definição do Elemento [lstProtInst]: Proteções do instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Proteção do Instrumento <i>[protInst]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	<p>Proteção do instrumento</p> <p>Lista de proteções e características associadas.</p>

Definição do Elemento [protInst]: Proteção do instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da proteção <i>[idProt]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	<p>Identificação da proteção</p> <p>A entidade observada deverá reportar previamente a proteção associada ao instrumento.</p> <p>::IP031: Proteção não integrada previamente no sistema. ::IP074: Identificador com caracteres inválidos. ::IP079: Identificação de proteção duplicada no instrumento.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Alocação do valor da proteção <i>[valAlocProt]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Alocação do valor da proteção Valor da proteção que se encontra alocado ao instrumento. Valor expresso em euros. ::IP034: Montante obrigatório.
Direitos de crédito de terceiros com prioridade sobre a proteção <i>[credPrior]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Direitos de crédito de terceiros com prioridade sobre a proteção Valor total de créditos com prioridade sobre a proteção. Valor expresso em euros. ::IP032: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::IP033: Montante não pode ser negativo.
Estado de execução da proteção <i>[estExecProtInst]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_EEG</i>	Estado de execução da proteção Indicação da execução da proteção durante o período de referência. ::IP073: Código de estado de execução da proteção inválido.
Valor da execução da proteção <i>[valExecProtInst]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor da execução da proteção Valor executado da proteção durante o período de referência. Valor expresso em euros. ::IP078: Valor executado da proteção é obrigatório para a indicação de execução da proteção comunicado. ::IP082: Valor da execução da proteção não pode ser negativo.

Definição do Elemento [infContbInst] com type = “ICI”: Informação Contabilística de Instrumento (*Insert*)

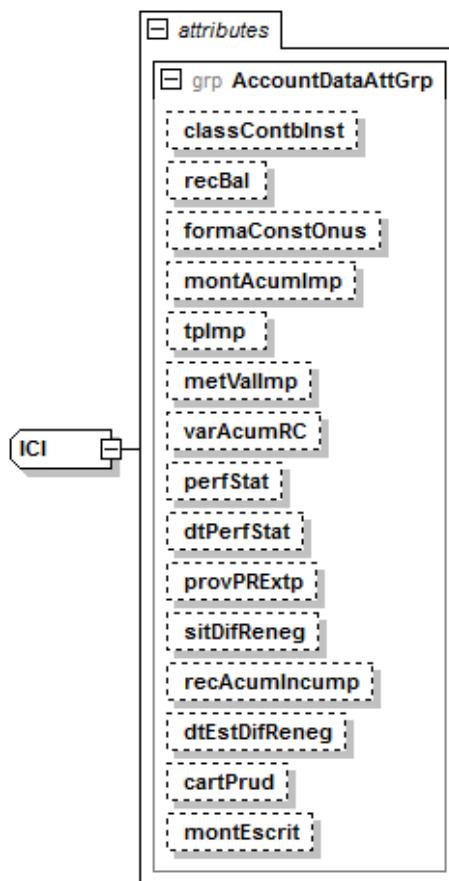


Figura 33 – Representação do elemento [infContbInst] com type = “ICI”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Classificação contabilística do instrumento [classContbInst]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: T_CCI	Classificação contabilística do instrumento Classificação em que o instrumento é inscrito de acordo com a norma contabilística aplicada pela entidade observada. ::IP037: Código de classificação contabilística do instrumento inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Reconhecimento em balanço <i>[recBal]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_RCB</i>	Reconhecimento em balanço Reconhecimento em balanço do instrumento. ::IP038: Código de reconhecimento em balanço inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Formas de constituição de ónus <i>[formaConstOnus]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_ONS</i>	Formas de constituição de ónus Identificação da forma de constituição do ónus. ::IP039: Código de formas de constituição do ónus inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Montante acumulado de imparidades <i>[montAcumImp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante acumulado de imparidades Montante acumulado de imparidades do instrumento. Valor expresso em euros. ::IP040: Montante acumulado de imparidades deve estar preenchido quando tipo ou método de imparidade for diferente de “não sujeito a imparidade”. ::IP041: Montante acumulado de imparidades deve ser superior a zero quando tipo de imparidade for diferente de “não sujeito a imparidade”. ::IP042: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::IP057: Montante não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de Imparidade <i>[tplimp]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_IMP</i>	Tipo de imparidade Identificação do tipo de imparidade do instrumento. ::IP042: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::IP043: Código de tipo de imparidade inválido. ::IP044: Tipo de imparidade deve estar preenchido com valor diferente de “não sujeito a imparidade” quando montante de imparidade superior a zero ou método de imparidade comunicado com valor diferente de “não sujeito a imparidade”. ::IP045: Tipo de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o método de imparidade for comunicado como “não sujeito a imparidade”. ::IP046: Tipo de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o montante acumulado de imparidades for igual a zero.
Método de valorização de imparidades <i>[metValImp]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_MAI</i>	Método de valorização de imparidades Método de valorização da imparidade de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis. ::IP042: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::IP047: Método de valorização de imparidades deve estar preenchido com o valor diferente de “não sujeito a imparidade” quando for comunicado montante acumulado de imparidades superior a zero. ::IP048: Método de valorização de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o montante acumulado de imparidades for igual a zero. ::IP049: Código do método de valorização de imparidades inválido.
Variações acumuladas no justo valor de acordo com o risco de crédito <i>[varAcumRC]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Variações acumuladas no justo valor de acordo com o risco de crédito Variações acumuladas no justo valor de acordo com o risco de crédito para o instrumento. Valor expresso em euros. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Performing status <i>[perfStat]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_PER</i>	Performing status Classificação do instrumento de acordo com o seu estado de <i>performing</i> , conforme definido no Regulamento (UE) nº 680/2014. ::IP050: <i>Performing status</i> do instrumento é obrigatório quando a data de <i>performing status</i> está preenchida. ::IP051: Código de <i>performing status</i> inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Data de performing status <i>[dtPerfStat]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de <i>performing status</i> Data de atualização do <i>performing status</i> do instrumento. ::IP052: Data de <i>performing status</i> do instrumento é obrigatório quando o campo <i>performing status</i> está preenchido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP080: Data de <i>performing status</i> do instrumento não pode ser posterior à data de referência.
Provisões associadas a posições em risco extrapatrimonial <i>[provPRExtp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Provisões associadas a posições em risco extrapatrimonial Montante das provisões associadas a posições em risco extrapatrimonial para o instrumento. Valor expresso em euros. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP057: Montante não pode ser negativo.
Situação de diferimento e renegociação <i>[sitDifReneg]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TDR</i>	Situação de diferimento e renegociação Indicação da situação que originou diferimento, restruturação ou renegociação do instrumento. ::IP053: Situação de diferimento e renegociação do instrumento é obrigatório quando a data do estado de diferimento e renegociação está preenchida. ::IP054: Código de situação de diferimento e renegociação inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Recuperação acumulada desde o incumprimento <i>[recAcumIncump]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Recuperação acumulada desde o incumprimento Montante total recuperado desde a data de incumprimento. Valor expresso em euros. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP057: Montante não pode ser negativo.
Data do estado de diferimento e renegociação <i>[dtEstDifReneg]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data do estado de diferimento e renegociação Data de atualização do estado de diferimento e renegociação do instrumento. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP083: Data do estado de diferimento e renegociação do instrumento não pode ser posterior à data de referência. ::IP090: Data de atualização de estado de diferimento e renegociação obrigatória quando situação de diferimento e renegociação preenchido.
Carteira prudencial <i>[cartPrud]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_CPR</i>	Carteira prudencial Classificação das posições em risco incluídas na carteira de negociação (<i>trading book</i>), conforme definido no Regulamento (UE) n.º 575/2013. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP055: Código de carteira prudencial inválido.
Montante escriturado <i>[montEscrit]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante escriturado Montante escriturado do instrumento (<i>carrying amount</i>). Valor expresso em euros. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP057: Montante não pode ser negativo.

Definição do Elemento [infContbInst] com type = “ICU”: Informação Contabilística de Instrumento (*Update*)

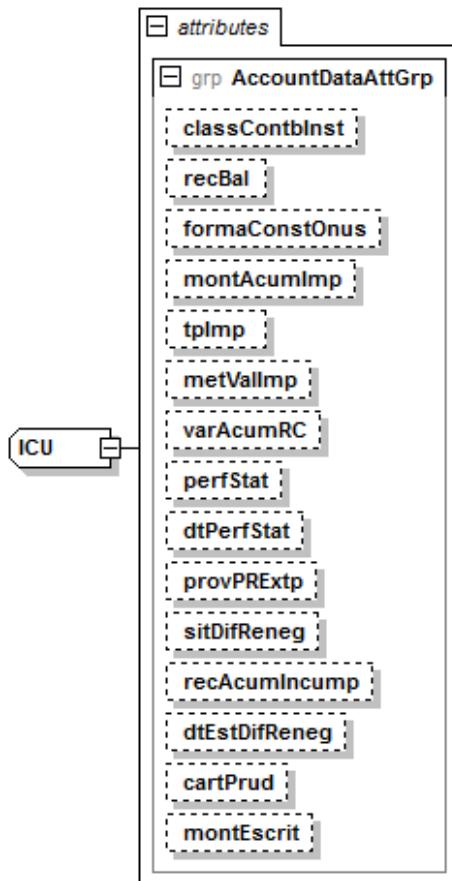


Figura 34 – Representação do elemento [infContbInst] com type = “ICU”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Classificação contabilística do instrumento <i>[classContbInst]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_CCI</i>	Classificação contabilística do instrumento Classificação em que o instrumento é inscrito de acordo com a norma contabilística aplicada pela entidade observada. ::IP037: Código de classificação contabilística do instrumento inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Reconhecimento em balanço <i>[recBal]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_RCB</i>	Reconhecimento em balanço Reconhecimento em balanço do instrumento. ::IP038: Código de reconhecimento em balanço inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Formas de constituição de ónus <i>[formaConstOnus]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_ONS</i>	Formas de constituição de ónus Identificação da forma de constituição do ónus. ::IP039: Código de formas de constituição do ónus inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Montante acumulado de imparidades <i>[montAcumImp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante acumulado de imparidades Montante acumulado de imparidades do instrumento. Valor expresso em euros. ::IP040: Montante acumulado de imparidades deve estar preenchido quando tipo ou método de imparidade for diferente de “não sujeito a imparidade”. ::IP041: Montante acumulado de imparidades deve ser superior a zero quando tipo de imparidade for diferente de “não sujeito a imparidade”. ::IP042: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::IP057: Montante não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de imparidade <i>[tpImp]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_IMP</i>	Tipo de imparidade Identificação do tipo de imparidade do instrumento. ::IP042: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::IP043: Código de tipo de imparidade inválido. ::IP044: Tipo de imparidade deve estar preenchido com valor diferente de “não sujeito a imparidade” quando montante de imparidade superior a zero ou método de imparidade comunicado com valor diferente de “não sujeito a imparidade”. ::IP045: Tipo de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o método de imparidade for comunicado como “não sujeito a imparidade”. ::IP046: Tipo de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o montante acumulado de imparidades for igual a zero.
Método de valorização de imparidades <i>[metValImp]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_MAI</i>	Método de valorização de imparidades Método de valorização da imparidade de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis. ::IP042: Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM. ::IP047: Método de valorização de imparidades deve estar preenchido com o valor diferente de “não sujeito a imparidade” quando for comunicado montante acumulado de imparidades superior a zero. ::IP048: Método de valorização de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o montante acumulado de imparidades for igual a zero. ::IP049: Código do método de valorização de imparidades inválido.
Variações acumuladas no justo valor de acordo com o risco de crédito <i>[varAcumRC]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Variações acumuladas no justo valor de acordo com o risco de crédito Variações acumuladas no justo valor de acordo com o risco de crédito para o instrumento. Valor expresso em euros. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Performing status <i>[perfStat]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_PER</i>	Performing status Classificação do instrumento de acordo com o seu estado de <i>performing</i> , conforme definido no Regulamento (UE) nº 680/2014. ::IP050: <i>Performing status</i> do instrumento é obrigatório quando a data de <i>performing status</i> está preenchida. ::IP051: Código de <i>performing status</i> inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Data de performing status <i>[dtPerfStat]</i>	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data de performing status Data de atualização do <i>performing status</i> do instrumento. ::IP052: Data de <i>performing status</i> do instrumento é obrigatório quando o campo <i>performing status</i> está preenchido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP080: Data de <i>performing status</i> do instrumento não pode ser posterior à data de referência.
Provisões associadas a posições em risco extrapatrimonial <i>[provPRext]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Provisões associadas a posições em risco extrapatrimonial Montante das provisões associadas a posições em risco extrapatrimonial para o instrumento. Valor expresso em euros. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP057: Montante não pode ser negativo.
Situação de diferimento e renegociação <i>[sitDifReneg]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TDR</i>	Situação de diferimento e renegociação Indicação da situação que originou diferimento, restruturação ou renegociação do instrumento. ::IP053: Situação de diferimento e renegociação do instrumento é obrigatório quando a data do estado de diferimento e renegociação está preenchida. ::IP054: Código de situação de diferimento e renegociação inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Recuperação acumulada desde o incumprimento <i>[recAcumIncump]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Recuperação acumulada desde o incumprimento Montante total recuperado desde a data de incumprimento. Valor expresso em euros. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP057: Montante não pode ser negativo.
Data do estado de diferimento e renegociação <i>[dtEstDifReneg]</i>	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data do estado de diferimento e renegociação Data de atualização do estado de diferimento e renegociação do instrumento. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP083: Data do estado de diferimento e renegociação do instrumento não pode ser posterior à data de referência. ::IP090: Data de atualização de estado de diferimento e renegociação obrigatória quando situação de diferimento e renegociação preenchido.
Carteira prudencial <i>[cartPrud]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_CPR</i>	Carteira prudencial Classificação das posições em risco incluídas na carteira de negociação (<i>trading book</i>), conforme definido no Regulamento (UE) n.º 575/2013. ::IP055: Código de carteira prudencial inválido. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
Montante escriturado <i>[montEscrit]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante escriturado Montante escriturado do instrumento (<i>carrying amount</i>). Valor expresso em euros. ::IP056: Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit. ::IP057: Montante não pode ser negativo.

Definição do Elemento [infContbInst] com type = “ICD”: Informação Contabilística de Instrumento (Delete)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Este elemento não tem mais atributos. Não são necessários mais campos para identificar o registo a eliminar. As chaves já estão definidas nos elementos [idCont] e [idInst].			

Definição do Elemento [lstInfRInst]: Informação de Risco de Instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação de exposição Risco de Instrumento <i>Insert</i> [infRInst] com type = "IRI"	[1-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "IRI" para comunicar nova informação de risco de instrumento Todas as informações de risco de instrumento para cada período trimestral devem ser comunicadas inicialmente usando o type="IRI" até que o registo seja integrado no sistema. ::IP086: Informação de risco de instrumento não pode ser comunicada para a data de referência.
Informação de exposição de Risco de Instrumento <i>Update</i> [infRInst] com type = "IRU "	[1-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "IRU" para comunicar alterações a informação de risco já integrada no sistema Alterações a informação de risco de instrumento serão apenas aceites se esta já tiver sido previamente comunicada e aceite para o período especificado. O observado deve enviar todos os campos relativos à informação de exposição de risco de instrumento que pretende alterar (ou seja, uma nova fotografia do registo). ::IP086: Informação de risco de instrumento não pode ser comunicada para a data de referência.
Informação de exposição de Risco de Instrumento <i>Delete</i> [infRInst] com type = "IRD "	[1-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "IRD" para comunicar eliminações de informação de risco de instrumento que já tenha sido integrada no sistema Eliminações a informação de risco de instrumento serão apenas aceites se esta já tiver sido previamente comunicada e aceite para o período especificado.

Definição do Elemento [infRInst] com type = “IRI”: Informação de Risco de Instrumento (Insert)

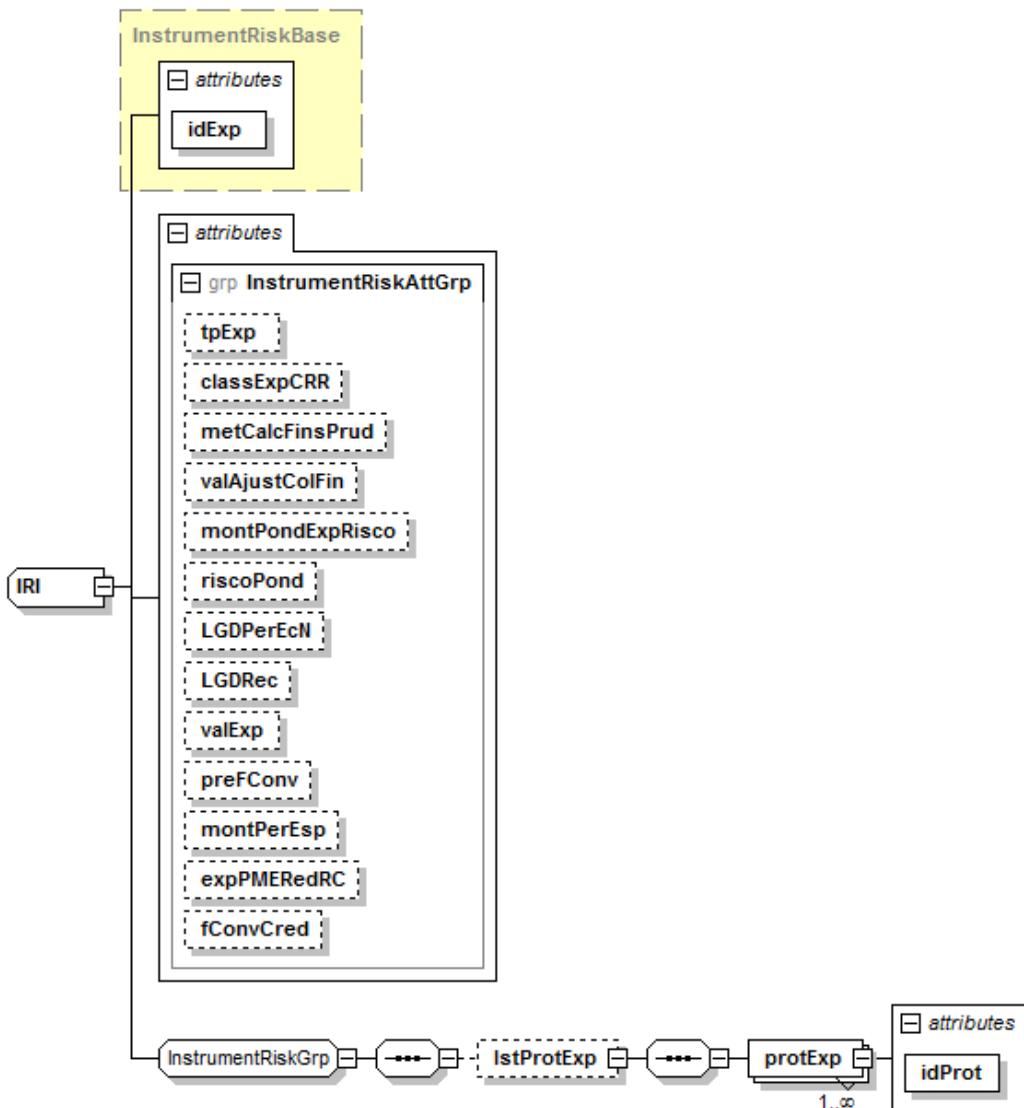


Figura 35 – Representação do elemento [infRInst] com type = “IRI”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificador da posição em risco [idExp] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificador da posição em risco Identificador da exposição para cada contrato/instrumento. ::IP058: Exposição já comunicada para o instrumento e data de referência. ::IP084: Identificador com caracteres inválidos.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de posição em risco <i>[tpExp]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TEX</i>	Tipo de posição em risco Classificação do tipo de exposição para o risco do instrumento ::IP060: Código de tipo de exposição inválido. ::IP102: Tipo de posição em risco é obrigatória para qualquer posição em risco comunicada.
Classe de risco <i>[classExpCRR]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_CRR</i>	Classe de risco Classe de exposição CRR (<i>Capital Requirements Regulation</i>) para o risco do instrumento. ::IP061: Código classe de exposição CRR inválido. ::IP097: Classe de risco é obrigatória para o tpo de posição em risco comunicado.
Método de cálculo de requisitos de fundos próprios <i>[metCalcFinsPrud]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_MCC</i>	Método de cálculo de requisitos de fundos próprios Método de cálculo de requisitos de fundos próprios na avaliação de risco do instrumento. ::IP062: Código de método de cálculo de capital inválido. ::IP096: Método de cálculo de requisitos de fundos próprios é obrigatória para qualquer posição em risco comunicada..
LGD subjacente ao calculo do ponderador de risco <i>[valAjustColFin]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	LGD subjacente ao calculo do ponderador de risco Rácio entre o montante que pode ser preido na sequência de um incumprimento e o montante devido no momento do incumprimento ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Montante da posição ponderada pelo risco após aplicação do fator de apoio às PME <i>[montPondExpRisco]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante da posição ponderada pelo risco após aplicação do fator de apoio às PME Montante ponderado da exposição de risco após aplicação do fator de apoio às PME, no instrumento. Valor expresso em euros. ::IP034: Montante obrigatório. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Ponderador de risco <i>[riscoPond]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(10,5)</i>	Ponderador de risco Taxa do risco ponderado para a exposição. ::IP034: Montante obrigatório. ::IP070: Montante não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
LGD média de longo prazo <i>[LGDPerEcN]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Loss Given Default (LGD) média de longo prazo LGD média de longo prazo para a exposição de risco. ::IP070: Montante não pode ser negativo. ::IP099: LGD média de longo prazo é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced
LGD em contração económica <i>[LGDRec]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Loss Given Default (LGD) em contração económica LGD em contração económica que foi apurado para a exposição de risco. ::IP070: Montante não pode ser negativo. ::IP100: LGD em contração económica é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced
Valor da posição em risco <i>[valExp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor da posição em risco Valor da posição associada ao risco do instrumento. Valor expresso em euros. ::IP034: Montante obrigatório. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Posição em risco original antes da aplicação de fatores de conversão <i>[preFConv]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Posição em risco original antes da aplicação de fatores de conversão Posição em risco original antes da aplicação de fatores de conversão quando aplicável. Valor expresso em euros. ::IP034: Montante obrigatório. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Montante de perdas esperadas <i>[montPerEsp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante de perdas esperadas Montante total de perdas esperadas após a avaliação de risco. Valor expresso em euros. ::IP093: Montante de perdas esperadas é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced. ::IP070: Montante não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Posição em risco sujeita a fator de apoio às PME [expPMERedRC]	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_PME</i>	Posição em risco sujeita a fator de apoio às PME Classificação da posição face a pequenas e médias empresas (PME) que se encontra sujeita a uma redução do fator de requisitos de capital. ::IP065: Código de exposição face a PME inválido. ::IP095: Posição em risco sujeita a um fator de apoio às PME é obrigatória para qualquer posição em risco comunicada
Fator de conversão [fConvCred]	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Fator de conversão Valor do fator de conversão utilizado na avaliação do risco da exposição, quando aplicável. ::IP094: Fator de conversão é obrigatória para os tipos de posição em risco do tipo Extrapatrimonial. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Proteções [lstProtExp]	[0-1]	Elemento	Proteções associadas à exposição Lista de proteções associadas à exposição comunicada.

Definição do Elemento [infRInst] com type = “IRU”: Informação de Risco de Instrumento (Update)

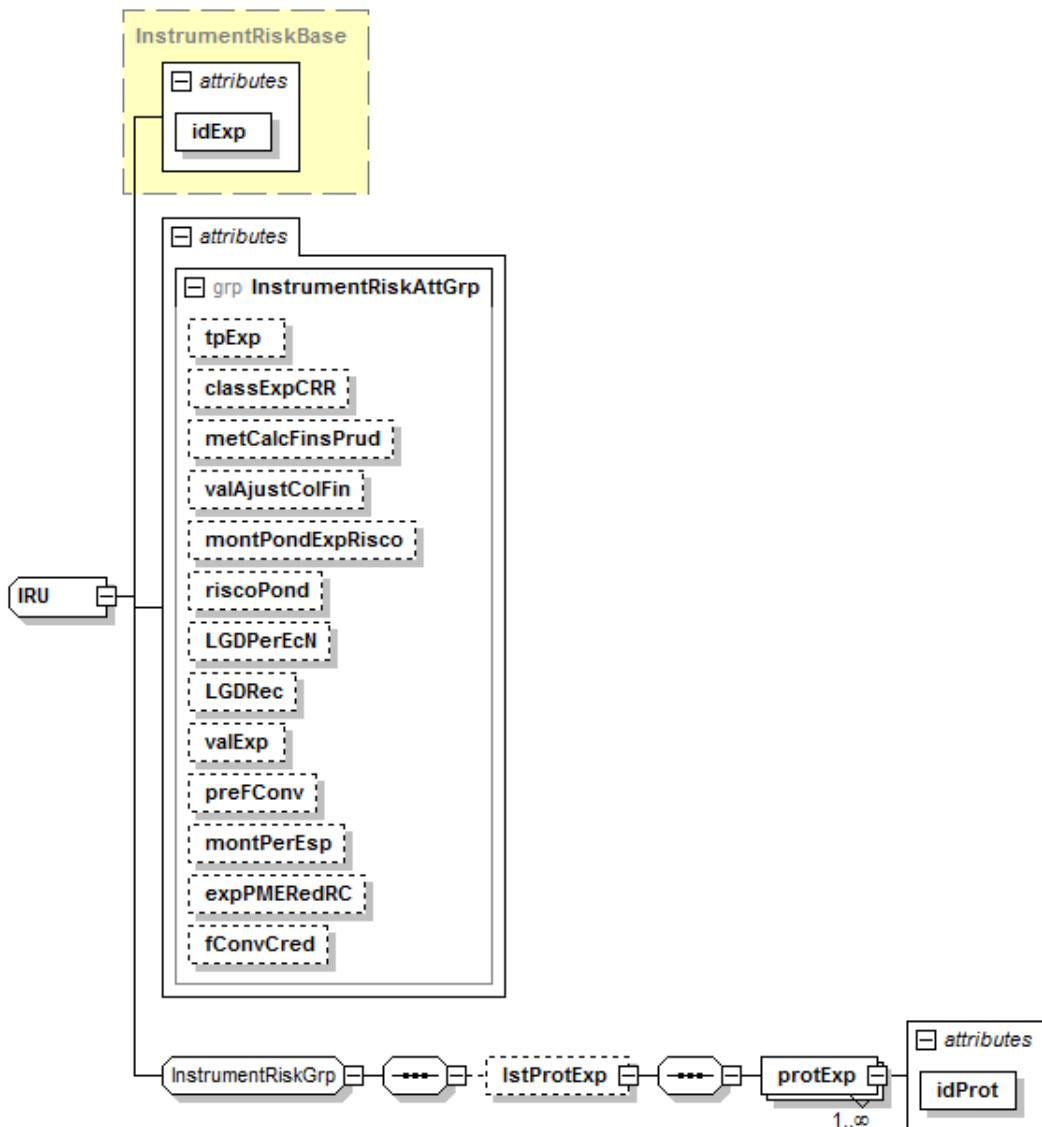


Figura 36 – Representação do elemento [infRInst] com type = “IRU”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificador da posição em risco [idExp] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificador da posição em risco Identificador da exposição a alterar. ::IP059: Informação de risco não comunicada para o instrumento e data de referência.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de posição em risco <i>[tpExp]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_TEX</i>	Tipo de posição em risco Classificação do tipo de exposição para o risco do instrumento ::IP060: Código de tipo de exposição inválido. ::IP102: Tipo de posição em risco é obrigatória para qualquer posição em risco comunicada.
Classe de risco <i>[classExpCRR]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_CRR</i>	Classe de risco Classe de exposição CRR (<i>Capital Requirements Regulation</i>) para o risco do instrumento. ::IP061: Código classe de exposição CRR inválido. ::IP097: Classe de risco é obrigatória para o tipo de posição em risco comunicado.
Método de cálculo de requisitos de fundos próprios <i>[metCalcFinsPrud]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_MCC</i>	Método de cálculo de requisitos de fundos próprios Método de cálculo de requisitos de fundos próprios na avaliação de risco do instrumento. ::IP062: Código de método de cálculo de capital inválido. ::IP096: Método de cálculo de requisitos de fundos próprios é obrigatória para qualquer posição em risco comunicada..
LGD subjacente ao calculo do ponderador de risco <i>[valAjustColFin]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	LGD subjacente ao calculo do ponderador de risco Rácio entre o montante que pode ser preido na sequência de um incumprimento e o montante devido no momento do incumprimento ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Montante da posição ponderada pelo risco após aplicação do fator de apoio às PME <i>[montPondExpRisco]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante da posição ponderada pelo risco após aplicação do fator de apoio às PME Montante ponderado da exposição de risco após aplicação do fator de apoio às PME, no instrumento. Valor expresso em euros. ::IP034: Montante obrigatório. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Ponderador de risco <i>[riscoPond]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(10,5)</i>	Ponderador de risco Taxa do risco ponderado para a exposição. ::IP034: Montante obrigatório. ::IP070: Montante não pode ser negativo.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
LGD média de longo prazo <i>[LGDPerEcN]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Loss Given Default (LGD)média de longo prazo LGD média de longo prazo para a exposição de risco. ::IP070: Montante não pode ser negativo. ::IP099: LGD média de longo prazo é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced
LGD em contração económica <i>[LGDRRec]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Loss Given Default em contração económica LGD em contração económica que foi apurado para a exposição de risco. ::IP070: Montante não pode ser negativo. ::IP100: LGD em contração económica é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced
Valor da posição em risco <i>[valExp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor da posição em risco Valor da posição associada ao risco do instrumento. Valor expresso em euros. ::IP034: Montante obrigatório. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Posição em risco original antes da aplicação de fatores de conversão <i>[preFConv]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Posição em risco original antes da aplicação de fatores de conversão Posição em risco original antes da aplicação de fatores de conversão quando aplicável. Valor expresso em euros. ::IP034: Montante obrigatório. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Montante de perdas esperadas <i>[montPerEsp]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante de perdas esperadas Montante total de perdas esperadas após a avaliação de risco. Valor expresso em euros. ::IP093: Montante de perdas esperadas é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Posição em risco sujeita a fator de apoio às PME <i>[expPMERedRC]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_PME</i>	Posição em risco sujeita a fator de apoio às PME Classificação da posição face a pequenas e médias empresas (PME) que se encontra sujeita a uma redução do fator de requisitos de capital. ::IP065: Código de exposição face a PME inválido. ::IP095: Posição em risco sujeita a um fator de apoio às PME é obrigatória para qualquer posição em risco comunicada

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Fator de conversão <i>[fConvCred]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Fator de conversão Valor do fator de conversão utilizado na avaliação do risco da exposição, quando aplicável. ::IP094: Fator de conversão é obrigatória para os tipos de posição em risco do tipo Extrapatrimonial. ::IP070: Montante não pode ser negativo.
Proteções da exposição <i>[lstProtExp]</i>	[0-1]	Elemento	Proteções associadas à exposição Lista das proteções associadas à exposição.

Definição do Elemento [infRInst] com type = “IRD”: Informação de Risco de Instrumento (Delete)

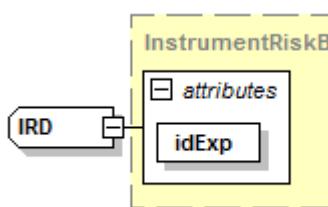


Figura 37 – Representação do elemento [infRInst] com type = “IRD”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificador da posição em risco <i>[idExp]</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificador da posição em risco Identificador da exposição a eliminar. ::IP059: Informação de risco não comunicada para o instrumento e data de referência.

Definição do Elemento [lstProtExp]: Proteções da exposição

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Proteção da exposição <i>[protExp]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Lista de proteções associadas à exposição Lista de proteções associadas à exposição

Definição do Elemento [protExp]: Proteção da exposição

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da proteção <i>[idProt]</i>	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação da proteção. Identificador da proteção associada à exposição :::IP068: Proteção não integrada previamente no sistema. :::IP074: Identificador com caracteres inválidos. :::IP092:Identificação de proteção duplicada na exposição do risco do instrumento.

Comunicação de Informação Diária (CIND)

O ficheiro CIND permite a comunicação de informação diária, referente a Entidades ou a Instrumentos. O primeiro caso é aplicável apenas nas situações em que seja necessária a atualização intra-mensal da informação de risco de entidade junto do Banco de Portugal; no segundo caso, devem ser comunicados os principais eventos de crédito associados ao instrumento, de acordo com as regras definidas pelo Banco de Portugal.

As tabelas seguintes descrevem a definição da estrutura deste ficheiro.

Definição do Elemento [comInfDia]: Comunicação de Informação Diária

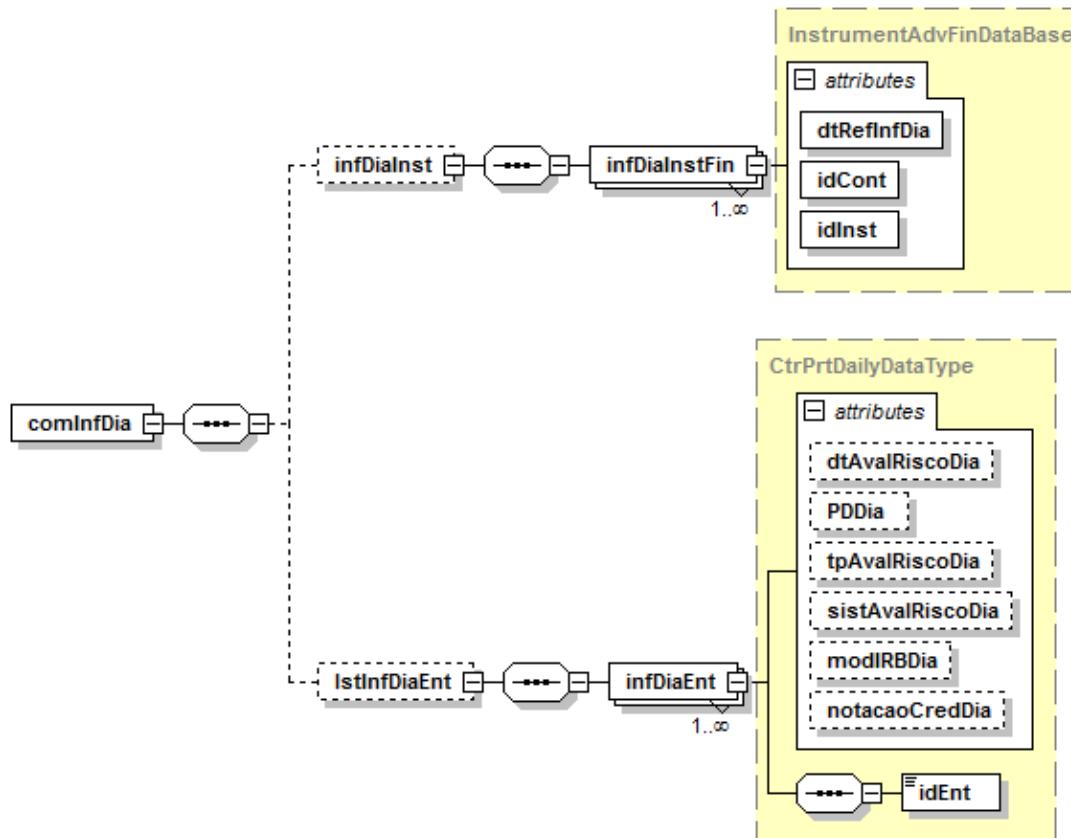


Figura 38 – Representação do elemento [comInfDia]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação diária de instrumentos [infDialInst]	[0-1]	Elemento	Informação diária de instrumentos Lista de elementos para comunicar informação diária de instrumentos.
Informação diária de entidades [lstInfDiaEnt]	[0-1]	Elemento	Informação diária de entidades Lista de elementos para comunicar a informação diária de entidades.

Definição do Elemento [infDialInst]: Informação diária de instrumentos

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação financeira avançada de instrumento <i>Insert</i> [infDialInstFin] com type = "DII "	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "DII" para comunicar nova informação financeira avançada de instrumentos A informação financeira avançada de instrumento deve ser comunicada inicialmente usando o type="DII" até que o registo seja integrado no sistema.
Informação financeira avançada de instrumento <i>Update</i> [infDialInstFin] com type = "DIU "	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "DIU" para comunicar alterações a informação financeira avançada de instrumentos Deve ser usado o type = "DIU" para comunicar alterações a informação financeira avançada de instrumentos já integrada no sistema. O participante deve enviar todos os campos relativos à informação financeira avançada de instrumento que pretende alterar (ou seja, uma nova fotografia do registo).
Informação financeira avançada de Instrumento <i>Delete</i> [infDialInstFin] com type = "DID "	[0-n]	Lista de Elementos	Elemento com type = "DID" para comunicar a eliminação de informação financeira avançada de Instrumento Deve ser usado o type = "DID" para comunicar a eliminação de informação financeira avançada de instrumentos já integrada no sistema.

Definição do Elemento [infDialInstFin] com type = “DII”: Informação financeira avançada de instrumento (Insert)

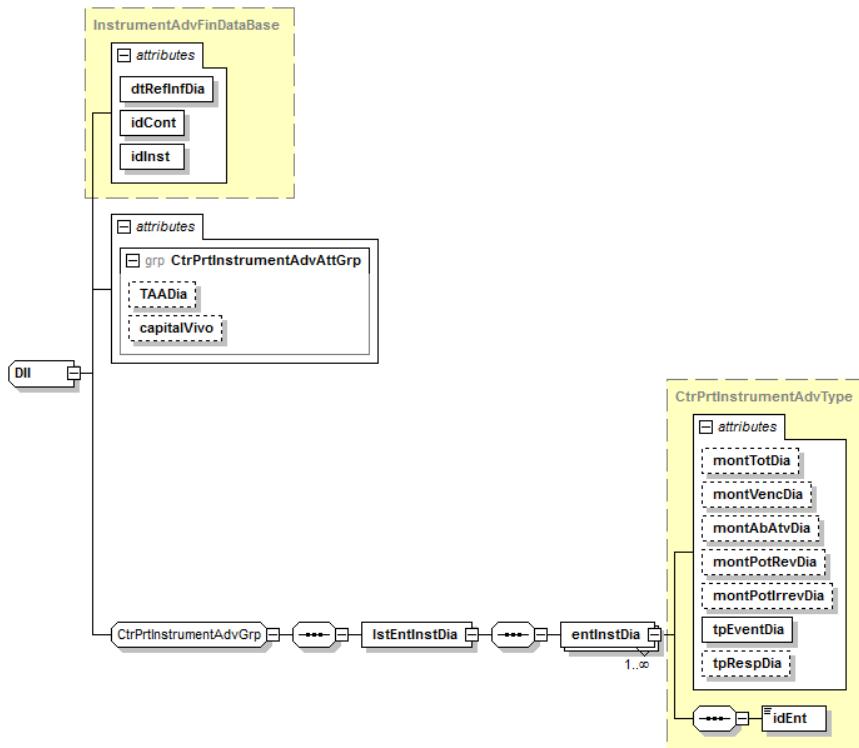


Figura 39 – Representação do elemento [infDialInstFin] com type = “DII”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência [dtRefInfDia] (Chave)	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data referente à comunicação da informação financeira. Esta tem de ser igual ou anterior à data do dia e superior à última data de disseminação. ::ID001: Data de referência inválida.
Identificação do Contrato [idCont] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do Contrato A identificação do contrato para o qual se pretende comunicar informação financeira avançada. ::ID018: Identificador com caracteres inválidos.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação do Instrumento [idInst] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do Instrumento A identificação do instrumento para o qual se pretende comunicar informação financeira avançada. ::EF015: Identificação Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro para a mesma data de referência. ::ID002: Contrato/Instrumento não integrado previamente no sistema. ::ID003: Informação financeira avançada já integrada previamente no sistema. ::ID018: Identificador com caracteres inválidos.
TAA Dia [TAADia]	[0-1]	[numérico] <i>decimal(8,5)</i>	Taxa de juro anualizada Taxa de juro anualizada do instrumento, definida em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1072/2013.
Capital vivo [capitalVivo]	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Capital vivo Montante do instrumento em dívida (<i>outstanding nominal amount</i>). Exclui valores registados em contas extrapatrimoniais. Valor expresso em euros. ::ID008: Montante não pode ser negativo. ::ID009: Montante obrigatório.
Entidades do Instrumento [lstEntInstDia]	[1-1]	Elemento	Entidades do Instrumento Entidades associadas ao instrumento.

Definição do Elemento [infDiaInstFin] com type = “DIU”: Informação financeira avançada de instrumento (Update)

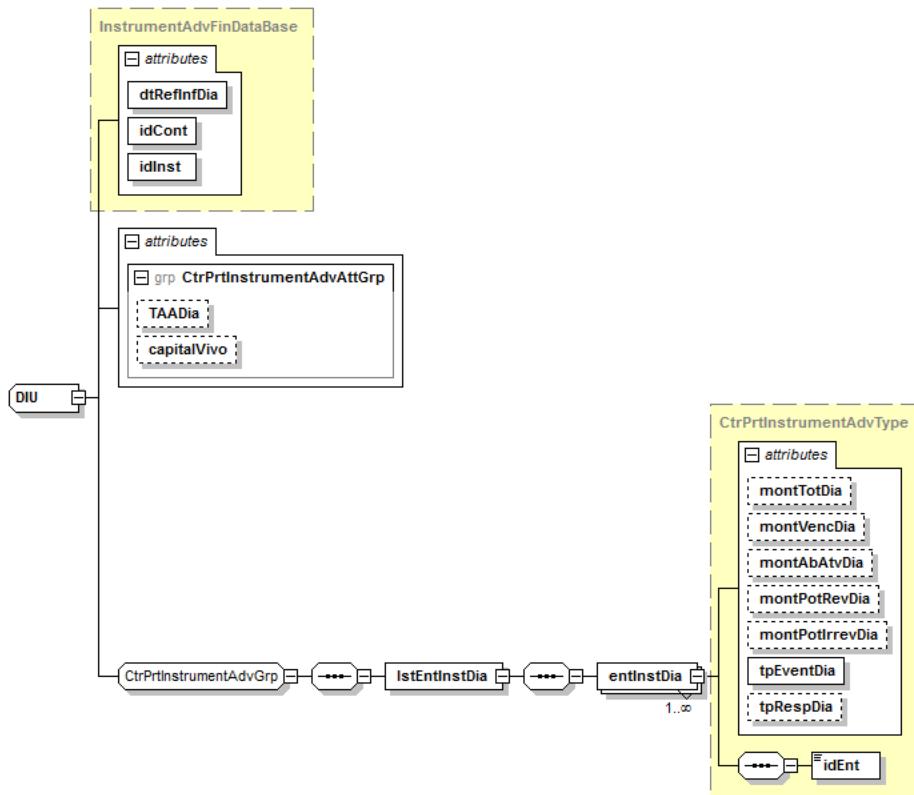


Figura 40 – Representação do elemento [infDiaInstFin] com type = “DIU”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência [dtRefInfDia] (Chave)	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data referente à alteração da informação financeira já comunicada. Esta tem de ser igual ou anterior à data do dia e superior à última data disseminada e deverá ter sido comunicada previamente. ::ID001: Data de referência inválida.
Identificação do Contrato [idCont] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do Contrato A identificação do contrato deve ter sido previamente reportada pelo participante.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação do Instrumento <i>[idInst]</i> (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação do Instrumento A identificação do instrumento deve ter sido previamente reportada pelo participante. ::EF015: Identificação Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro para a mesma data de referência. ::ID004: Informação financeira avançada não integrada previamente no sistema.
TAA <i>[TAADia]</i>	[0-1]	[numéricico] <i>decimal(8,5)</i>	Taxa de juro anualizada Taxa de juro anualizada do instrumento, definida em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1072/2013.
Capital vivo <i>[capitalVivo]</i>	[0-1]	[numéricico] <i>decimal(20,2)</i>	Capital vivo Montante do instrumento em dívida (<i>outstanding nominal amount</i>). Exclui valores registados em contas extrapatriacionais. Valor expresso em euros. ::ID020: Montante não pode ser negativo. ::ID021: Montante obrigatório.
Entidades do Instrumento <i>[lstEntInstDia]</i>	[1-1]	Elemento	Entidades do Instrumento Entidades do instrumento a declarar na informação financeira avançada.

Definição do Elemento [infDialInstFin] com type = “DID”: Informação financeira avançada de instrumento (Delete)

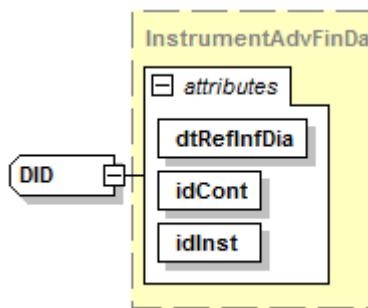


Figura 41 – Representação do elemento [infDialInstFin] com type = “DID”

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência [dtRefInfDia] (Chave)	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data referente à eliminação da informação financeira já comunicada. Esta tem de ser igual ou anterior à data do dia e superior à última data disseminada e deverá ter sido já comunicada previamente. ::ID001: Data de referência inválida.
Identificação do Contrato [idCont] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação do contrato Identificação do contrato da informação financeira avançada a eliminar.
Identificação do Instrumento [idInst] (Chave)	[1-1]	[alfanumérico] string(1,32)	Identificação do instrumento Identificação do instrumento da informação financeira avançada a eliminar. ::EF015: Identificação Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro para a mesma data de referência. ::ID004: Informação financeira avançada não integrada previamente no sistema.

Definição do Elemento [lstEntInstDia]: Entidades do Instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade do instrumento Dia [entInstDia]	[1-n]	Lista de Elementos	Entidade do Instrumento Lista de entidades para as quais existem novos eventos a declarar para a data indicada em [dtRefInfDia].

Definição do Elemento [entInstDia]: Entidade do instrumento

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da Entidade [idEnt] (Chave)	[1-1]	Elemento	Identificação da entidade Identificação da entidade a quem diz respeito a informação financeira avançada. ::ID007: Entidade da informação financeira avançada não integrada previamente no sistema. ::ID018: Identificador com carateres inválidos.
Montante total dia [montTotDia]	[0-1]	[numérico] decimal(20,2)	Montante total Montante do instrumento em dívida à data de referência. Inclui capital, juros e outros valores vencidos, ainda que registados em contas extrapatriacionais. Valor expresso em euros. ::ID008: Montante não pode ser negativo. ::ID009: Montante é obrigatório.
Montante vencido Dia [montVencDia]	[0-1]	[numérico] decimal(20,2)	Montante vencido Montante em dívida do instrumento classificado como vencido (incluindo juros e outros montantes devidos e não pagos registados em balanço) da responsabilidade da entidade. Valor expresso em euros. ::ID008: Montante não pode ser negativo. ::ID009: Montante é obrigatório.
Montante abatido ao ativo dia [montAbAtvDia]	[0-1]	[numérico] decimal(20,2)	Montante abatido ao ativo Montante do instrumento classificado como crédito abatido ao ativo, incluindo capital, juros e outras despesas, da responsabilidade da entidade. São comunicados os saldos de crédito sem expectativa de cobrança e que se encontram contabilizados em contas extrapatriacionais. Valor expresso em euros. ::ID008: Montante não pode ser negativo. ::ID009: Montante é obrigatório.
Montante potencial revogável dia [montPotRevDia]	[0-1]	[numérico] decimal(20,2)	Montante potencial revogável Montante do crédito concedido e não utilizado pela entidade, que represente um compromisso revogável por parte do credor. Valor expresso em euros. ::ID008: Montante não pode ser negativo. ::ID009: Montante é obrigatório.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante potencial irrevogável dia <i>[montPotIrrevDia]</i>	[0-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial irrevogável Montante do crédito concedido e não utilizado pela entidade, que represente um compromisso irrevogável por parte do credor. Valor expresso em euros. ::ID008: Montante não pode ser negativo. ::ID009: Montante é obrigatório.
Tipo de evento dia <i>[tpEventDia]</i> <i>(Chave)</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TEV</i>	Tipo de evento Tipo de evento financeiro a comunicar para a data de referência. ::EF016: Identificação de Data de referência, Contrato/Instrumento, Entidade e Tipo de evento duplicada no ficheiro. ::ID010: Código de tipo de evento inválido. ::ID012: Para o Tipo de evento comunicado pelo menos um dos montantes deve ser superior a 0. ::ID013: Para o Tipo de evento comunicado pelo menos um dos montantes vencido ou abatido ao ativo deve ser superior a 0. ::ID014: Para o Tipo de evento comunicado, todos os montantes devem ser 0. ::ID019: Para o Tipo de evento comunicado os montantes vencido ou abatido ao ativo devem ser iguais a 0.
Tipo de responsabilidade dia <i>[tpRespDia]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TRS</i>	Tipo de responsabilidade da entidade Corresponde ao tipo de responsabilidade que a entidade assume relativamente ao instrumento. ::ID006: Não deverá ser comunicada informação financeira avançada para entidades associadas ao instrumento com um tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avalista / Fiador”. ::ID015: Tipo de responsabilidade da entidade da informação financeira avançada é obrigatório. ::ID016: Tipo de responsabilidade da entidade da informação financeira avançada é inválido.

Definição do Elemento [lstInfDiaEnt]: Informação diária de Entidades

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação diária de entidade <i>[infDiaEnt]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Informação diária de entidade Lista de campos para a qual se pretende reportar informação diária atualizada para as entidades.

Definição do Elemento [infDiaEnt]: Informação diária de entidade

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da Entidade <i>[idEnt] (Chave)</i>	[1-1]	Elemento	Identificação da Entidade Identificação da entidade à qual diz respeito a informação de risco. ::EF010: Identificação de entidade duplicada no ficheiro. ::RE014: Entidade da informação de risco diária não integrada previamente no sistema. ::RE019: Identificador com caracteres inválidos.
Data de avaliação de risco dia <i>[dtAvalRiscoDia]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de avaliação de risco Data em que foi efetuada a última avaliação do risco, ou seja, a data da determinação ou revisão da avaliação de risco da entidade. ::RE015: Foi sobreposta informação anteriormente integrada com data de avaliação de risco mais recente.
Probabilidade de incumprimento dia <i>[PDDia]</i>	[0-1]	[numérico] decimal(8,5)	Probabilidade de incumprimento Probabilidade de incumprimento da entidade apurada na data de avaliação de risco. ::RE007: Probabilidade de incumprimento não pode ser inferior a 0 nem superior a 100.
Tipo de fonte de avaliação de risco dia <i>[tpAvalRiscoDia]</i>	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_TAR	Tipo de fonte de avaliação de risco Identificação do tipo de fonte de avaliação de risco. ::RE009: Código de tipo de fonte de avaliação de risco inválido.
Sistema de avaliação de risco dia <i>[sistAvalRiscoDia]</i>	[0-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_SAR	Sistema de avaliação de risco Identificação do sistema de avaliação de risco. ::RE010: Código de sistema de avaliação de risco inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Modelo IRB que originou a PD dia <i>[modIRBDia]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,16)</i>	Modelo IRB que originou a PD Nome do modelo IRB que originou a probabilidade de incumprimento conforme se encontra registado no Banco de Portugal.
Notação de crédito dia <i>[notacaoCredDia]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,50)</i>	Notação de crédito Notação de crédito atribuída à entidade na data de avaliação de risco.

6.2.3. Ficheiros de disseminação enviados pelo Banco de Portugal

Disseminação de Responsabilidades de Crédito (DISS)

Estes ficheiros permitem a divulgação de informação centralizada para o período ativo, sendo enviados pelo Banco de Portugal para as entidades reportantes, referentes a cada entidade observada por si comunicada. Apenas são enviadas responsabilidades de entidades com informação associada ao observado para o mês de centralização.

As tabelas seguintes descrevem a definição da estrutura deste ficheiro.

Definição do Elemento [diss]: Disseminação de Responsabilidades de Crédito

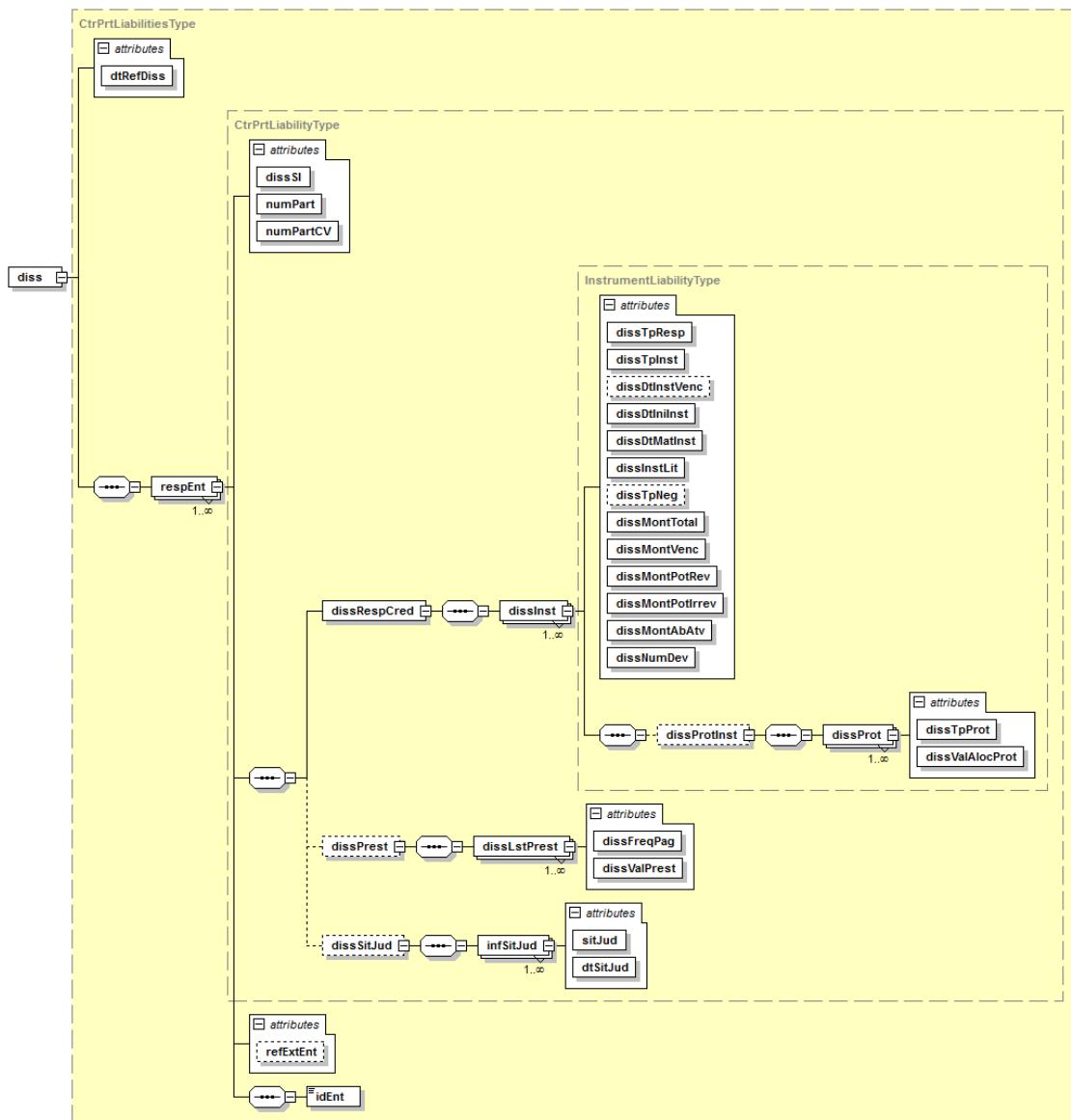


Figura 42 – Representação do elemento [diss]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência [dtRefDiss] (Chave)	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data à qual se referem os dados disseminados.
Responsabilidades das entidades [respEnt]	[1-n]	Lista de Elementos	Responsabilidades das entidades Lista das entidades para as quais serão disseminadas as responsabilidades.

Definição do Elemento [respEnt]: Responsabilidades da Entidade

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade (Diss) [idEnt] (Chave)	[1-1]	Elemento [alfanumérico] <i>string(1,64)</i>	Identificação da entidade Identificação da entidade à qual respeita a informação disseminada.
Referência externa da entidade (Diss) [refExtEnt]	[0-1]	[domínio] <i>string(2, 12)</i> Domínio: <i>T_STI</i>	Referência externa da entidade para o participante Referência usada internamente pelo participante para identificar a entidade.
Setor institucional (Diss) [dissSI]	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Setor institucional Setor institucional da entidade.
Número de participantes (Diss) [numPart]	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Número de participantes Número de participantes que comunicaram responsabilidades de crédito da entidade.
Número de participantes com crédito vencido/abatido ao ativo (Diss) [numPartCV]	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Número de participantes com crédito vencido/abatido ao ativo Número de participantes que comunicaram responsabilidades vencidas ou abatidas ao ativo.
Responsabilidades de crédito (Diss) [dissRespCred]	[1-1]	Elemento	Responsabilidades de crédito Lista de instrumentos da entidade, sem a identificação dos instrumentos. Esta lista será apresentada sem agregação e reflete a informação comunicada pelas entidades participantes para o período ativo.
Prestações (Diss) [dissPrest]	[0-1]	Elemento	Prestações Valor total das prestações da entidade agregadas por frequência de pagamento.
Situações judiciais (Diss) [dissSitJud]	[0-1]	Elemento	Situações judiciais Lista das situações judiciais associadas à entidade relativamente às suas responsabilidades de crédito.

Definição do Elemento [dissRespCred]: Responsabilidades de Crédito (Diss)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Instrumento (Diss) <i>[dissInst]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	<p>Instrumentos</p> <p>Lista de instrumentos associados às responsabilidades de crédito da entidade. As proteções associadas a cada instrumento serão agregadas por tipo de proteção.</p>

Definição do Elemento [dissInst]: Instrumento (Diss)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de responsabilidade (Diss) <i>[dissTpResp]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TRS</i>	<p>Tipo de responsabilidade</p> <p>Tipo de responsabilidade da entidade no instrumento.</p>
Tipo de instrumento (Diss) <i>[dissTpInst]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TIN</i>	<p>Tipo de instrumento</p> <p>Tipo de produto financeiro do instrumento.</p>
Data em que o instrumento ficou vencido (Diss) <i>[dissDtInstVenc]</i>	[0-1]	[data] AAAA-MM-DD	<p>Data em que o instrumento ficou vencido</p> <p>Data em que o instrumento passou a ser considerado como vencido.</p>
Data de celebração (Diss) <i>[dissDtInilInst]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	<p>Data de celebração</p> <p>Data em que o contrato de crédito foi celebrado pelas partes, instituição de crédito e cliente.</p>
Data de maturidade do instrumento (Diss) <i>[dissDtMatInst]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	<p>Data de maturidade do instrumento</p> <p>Data em que o instrumento atinge a sua maturidade. Para uma data de maturidade indefinida é apresentada a data “9999-12-31”.</p>
Instrumento em litígio judicial (Diss) <i>[dissInstLit]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_LJU</i>	<p>Instrumento em litígio judicial</p> <p>Identificação da existência de litígio judicial para o instrumento.</p>
Tipo de negociação (Diss) <i>[dissTpNeg]</i>	[0-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TNE</i>	<p>Tipo de negociação</p> <p>Identificação do tipo de negociação do instrumento.</p>

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Montante total (Diss) [dissMontTotal]	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante total Montante do instrumento em dívida. Inclui capital, juros e outros valores vencidos, ainda que registados em contas extrapatrimoniais. Valor expresso em euros.
Montante vencido (Diss) [dissMontVenc]	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante vencido Montante em dívida do instrumento classificado como vencido (incluindo juros e outros montantes devidos e não pagos), para os quais ainda exista expectativa de recuperação. Valor expresso em euros.
Montante potencial revogável (Diss) [dissMontPotRev]	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial revogável Montante do crédito concedido e não utilizado pela entidade, que represente um compromisso revogável por parte do credor. Valor expresso em euros.
Montante potencial irrevogável (Diss) [dissMontPotIrrEv]	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial irrevogável Montante do crédito concedido e não utilizado pela entidade, que represente um compromisso irrevogável por parte do credor. Valor expresso em euros.
Montante abatido ao ativo (Diss) [dissMontAbAtv]	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante abatido ao ativo Montante do instrumento classificado como crédito abatido ao ativo (incluindo juros e outros montantes devidos e não pagos), para os quais não exista expectativa de recuperação. Valor expresso em euros.
Número de devedores associados ao instrumento (Diss) [dissNumDev]	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Número de devedores associados ao instrumento Número de entidades associadas ao contrato/instrumento com tipo de responsabilidade “Devedor”.
Proteções do instrumento (Diss) [dissProtInst]	[0-1]	Elemento	Proteções do instrumento Informação relativa às proteções do Instrumento.

Definição do Elemento **[dissProtInst]: Proteções do instrumento (Diss)**

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Proteção agregada (Diss) [dissProt]	[1-n]	Lista de Elementos	Lista de valores alocados de proteção agregados por tipo de proteção

Definição do Elemento [dissProt]: Proteção agregada (Diss)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de proteção (Diss) <i>[dissTpProt]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TPG</i>	Tipo de proteção Tipo da proteção associada ao instrumento.
Valor alocado de proteções (Diss) <i>[dissValAllocProt]</i>	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor alocado de proteções Valor alocado das proteções ao instrumento, agregado por tipo de proteção. Valor expresso em euros.

Definição do Elemento [dissPrest]: Prestações (Diss)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Prestação (Diss) <i>[dissLstPrest]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Prestação Lista das próximas prestações associadas aos instrumentos da entidade, agregadas por frequência de pagamento.

Definição do Elemento [dissLstPrest]: Prestação (Diss)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Frequência de pagamento (Diss) <i>[dissFreqPag]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_FPG</i>	Frequência de pagamento Frequência de pagamento das prestações. Este campo é o critério de agregação do valor das próximas prestações dos instrumentos da entidade.
Valor das prestações (Diss) <i>[dissValPrest]</i>	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Valor das prestações Valor total das próximas prestações da entidade nos instrumentos. Valor expresso em euros.

Definição do Elemento [dissSitJud]: Situações judiciais (Diss)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Situação judicial (Diss) <i>[infSitJud]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Situação judicial Lista de elementos referentes à situação judicial da entidade.

Definição do Elemento [infSitJud]: Situação Judicial (Diss)

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Situação judicial (Diss) <i>[sitJud]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_SIJ</i>	Situação judicial Situação judicial da entidade.
Data da situação judicial (Diss) <i>[dtSitJud]</i>	[1-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data da situação judicial Data da situação judicial da entidade.

Disseminação de Correções de Responsabilidades de Crédito (DISC)

Este ficheiro permite a divulgação de nova informação centralizada para períodos disseminados, sendo enviado pelo Banco de Portugal para as entidades reportantes. São enviadas todas as responsabilidades de entidades com informação comunicada pelo reportante para os períodos em causa.

A estrutura deste ficheiro é semelhante à do ficheiro de disseminação de responsabilidades, diferenciando-se por permitir a divulgação de informação relativa a mais do que um período.

Definição do Elemento [dissCorr]: Disseminação de Correções de Responsabilidades de Crédito

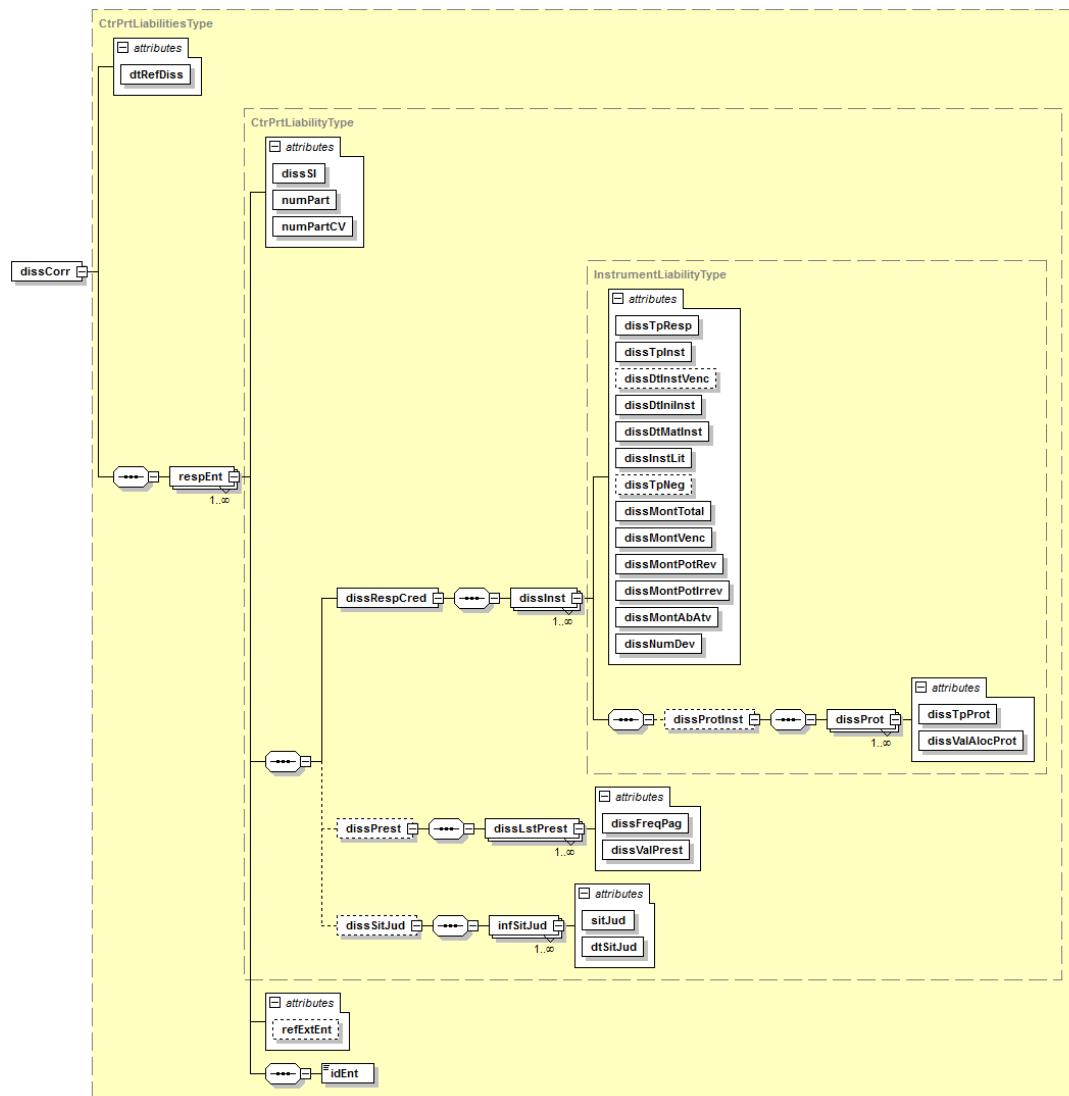


Figura – Representação do elemento [dissCorr]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência [dtRefDiss] (Chave)	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data à qual se referem os dados disseminados.
Responsabilidades das entidades [respEnt]	[1-n]	Lista de Elementos	Responsabilidades das entidades Lista das entidades para as quais serão disseminadas as responsabilidades.

Pedidos e respostas de Responsabilidades de Crédito

Pedidos de Responsabilidades de Crédito (PIRC)

Este ficheiro permite a identificação das entidades para as quais o participante pretende efetuar consultas de responsabilidades de crédito. A entidade participante poderá enviar vários pedidos no mesmo ficheiro até um limite máximo definido pelo Banco de Portugal.

Definição do Elemento [pedInfCred]: Pedidos de Responsabilidades de Crédito

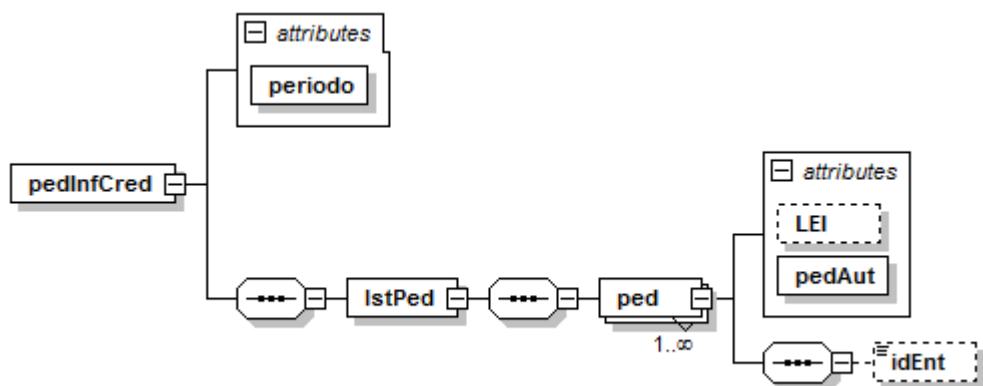


Figura 43 – Representação do elemento [pedInfCred]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Período [periodo] (Chave)	[1-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_PRD	Período Identificação do período para o qual se pretende consultar a informação. ::PR004: Código de período inválido.
Lista de pedidos [lstPed]	[1-1]	Elemento	Lista de pedidos. Lista de entidades para a qual se pretende consultar as responsabilidades de crédito no período definido por [periodo] . ::EF017: O limite máximo de pedidos por ficheiro foi excedido.

Definição do Elemento [lstPed]: Lista de Pedidos

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Pedido <i>[ped]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Pedido Pedidos de informação financeira referentes a entidades para a quais se pretende consultar as responsabilidades de crédito no período definido por <i>[periodo]</i> .

Definição do Elemento [ped]: Pedido

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade <i>[idEnt]</i> <i>(Chave)</i>	[0-1]	Elemento	Identificação da entidade Identificação da entidade à qual respeita o pedido de informação. A utilização deste identificador pressupõe que não será usado o campo [LEI] para identificar a entidade do pedido. ::PR001: É obrigatório identificar a entidade do pedido, pela chave ou pelo LEI.
LEI <i>[LEI]</i> <i>(Chave)</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,20)</i>	Legal Entity Identifier Legal entity identifier da entidade à qual respeita o pedido de informação. A utilização deste identificador pressupõe que não será usado o campo [idEnt] para identificar a entidade do pedido. ::PR002: Entidade identificada com duas chaves. Apenas é permitido usar uma das chaves.
Pedido autorizado <i>[pedAut]</i>	[1-1]	[booleano]	Pedido autorizado Identificação (verdadeiro ou falso) da existência de autorização do cliente para a realização da consulta. ::PR003: Não é permitido consultar as responsabilidades de crédito da entidade porque o pedido não foi autorizado.

Resposta aos pedidos de Responsabilidades de Crédito (RIRC)

Definição do Elemento [respiInfCred]: Resposta aos pedidos de responsabilidades de crédito

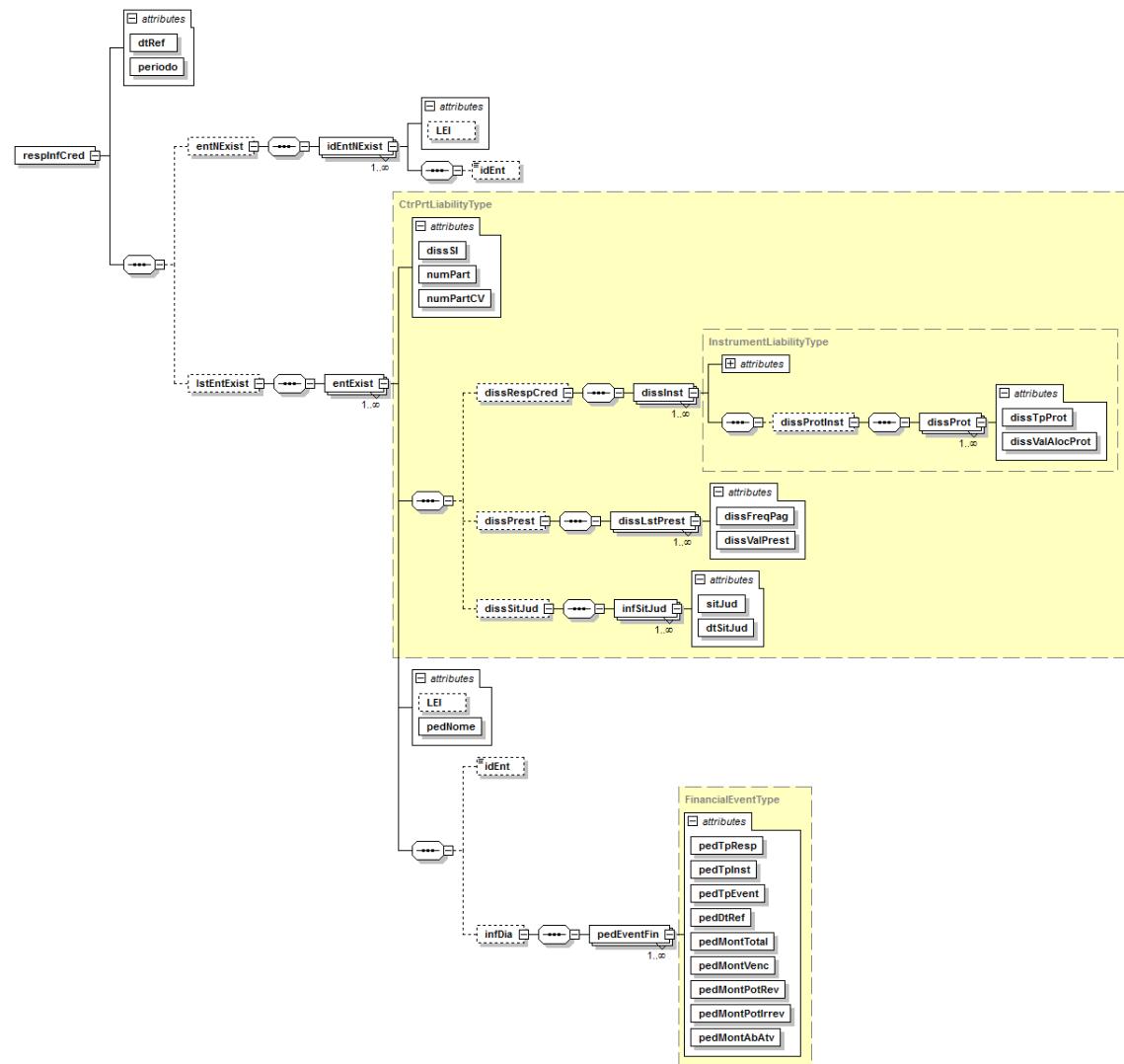


Figura 44 – Representação do elemento [respiInfCred]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência [dtRef] (Chave)	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data à qual se referem os dados da resposta a pedidos de consulta de responsabilidades de crédito, correspondendo ao período solicitado pela entidade participante.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Período [periodo] (Chave)	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> T_PRD	Período Identificação do período solicitado pela entidade participante.
Entidades Não Existentes [entNExist]	[0-1]	Elemento	Entidades Não Existentes Identificação das entidades que não estão registadas na CRC.
Entidades Existentes [lstEntExist]	[0-1]	Elemento	Entidades Existentes Lista de responsabilidades de crédito para entidades registadas na CRC.

Definição do Elemento [entNExist]: Entidades não Existentes

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da entidade não existente [idEntNExist]	[1-n]	Lista de Elementos	Identificação da entidade não existente Lista das entidades que não estão registadas na CRC e por isso não existe resposta para o pedido de responsabilidades de crédito.

Definição do Elemento [idEntNExist]: Identificação da entidade não existente

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da Entidade [idEnt]	[0-1]	Elementos	Identificação da Entidade Identificação da entidade que não se encontra registada na CRC. Usar este identificador de entidade pressupõe que não será usado o campo [LEI] para identificar a entidade não existente e depende do campo utilizado no pedido.
LEI [LEI]	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,20)</i>	Legal Entity Identifier Legal entity identifier da entidade (ISO 17442:2012) da entidade que não se encontra registada na CRC. Usar este identificador de entidade pressupõe que não será usado o campo [idEnt] para identificar a entidade não existente e depende do campo utilizado no pedido.

Definição do Elemento [lstEntExist]: Entidades existentes

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade existente <i>[entExist]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Entidade existente Lista de entidades registadas na CRC e a respetiva informação das suas responsabilidades de crédito, incluindo as respostas em que para o período indicado não existam responsabilidades para a entidade.

Definição do Elemento [entExist]: Entidade existente

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação da Entidade <i>[idEnt]</i>	[0-1]	Elemento	Identificação da Entidade Identificação da entidade para a qual serão apresentadas as responsabilidades de crédito. Usar este identificador de entidade pressupõe que não será usado campo [LEI] para identificar a entidade e depende do campo utilizado no pedido.
LEI <i>[LEI]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,20)</i>	Legal Entity Identifier Legal entity identifier da entidade (ISO 17442:2012) para a qual serão apresentadas as responsabilidades de crédito. Usar este identificador de entidade pressupõe que não será usado campo [idEnt] para identificar a entidade e depende do campo utilizado no pedido.
Nome <i>[pedNome]</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,200)</i>	Nome completo Nome completo da entidade tal como está registrado na CRC.
Setor institucional <i>[dissSI]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(2,12)</i> Domínio: <i>T_STI</i>	Setor institucional Setor institucional da entidade.
Número de participantes <i>[numPart]</i>	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Número de participantes Número de participantes que contribuíram para a comunicação de responsabilidades de crédito da entidade.
Número de participantes com crédito vencido/abatido ao ativo <i>[numPartCV]</i>	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Número de participantes com crédito vencido/abatido ao ativo Número de participantes onde a entidade tem montante vencido ou montante abatido ao ativo superior a zero.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Responsabilidades de crédito <i>[dissRespCred]</i>	[0-1]	Elemento	Responsabilidades de crédito Lista de instrumentos da entidade, sem a identificação dos instrumentos em si. Esta lista será apresentada sem agregação e reflete na íntegra a informação comunicada pelas entidades participantes para a data de referência [dtRef], desde que aceite e integrada no sistema.
Prestações <i>[dissPrest]</i>	[0-1]	Elemento	Prestações Valor total das próximas prestações da entidade, agregadas por frequência de pagamento dos instrumentos.
Situações judiciais <i>[dissSitJud]</i>	[0-1]	Elemento	Situações judiciais Situações judiciais associadas à entidade.
Informação avançada <i>[infDia]</i>	[0-1]	Elemento	Informação financeira avançada de instrumento Informação financeira avançada de eventos de crédito ocorridos após a data de referência da última disseminação.

Definição do Elemento [infDia]: Informação avançada

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Evento de crédito <i>[pedEventFin]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Evento de crédito Informação financeira avançada de eventos de crédito ocorridos após a data de referência da última disseminação. Esta lista não apresenta qualquer agregação.

Definição do Elemento [pedEventFin]: Evento de crédito

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Tipo de responsabilidade <i>[pedTpResp]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TRS</i>	Tipo de responsabilidade Tipo de responsabilidade da entidade no instrumento.
Tipo de instrumento <i>[pedTpInst]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TIN</i>	Tipo de instrumento Tipo de produto financeiro do Instrumento sobre o qual ocorreu o evento de crédito.
Tipo de evento <i>[pedTpEvent]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> <i>Domínio: T_TEV</i>	Tipo de evento Tipo de evento de crédito que ocorreu para a entidade.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Data de referência <i>[pedDtRef]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência do evento de crédito.
Montante total (Pedido) <i>[pedMontTotal]</i>	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante total Montante do instrumento em dívida à data de ocorrência do evento financeiro. Inclui capital, juros e outros valores vencidos, ainda que registados em contas extrapatrimoniais. Valor expresso em euros
Montante Vencido (Pedido) <i>[pedMontVenc]</i>	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante Vencido Montante em dívida do instrumento classificado como vencido (incluindo juros e outros montantes devidos e não pagos) à data de ocorrência do evento financeiro, para os quais ainda exista expectativa de recuperação. O montante vencido deve ser expresso como 0 quando não existir. Valor expresso em euros.
Montante potencial revogável (Pedido) <i>[pedMontPotRev]</i>	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial revogável Montante do crédito concedido e não utilizado pela entidade, que represente um compromisso revogável por parte do credor. Valor expresso em euros.
Montante potencial irrevogável (Pedido) <i>[pedMontPotIrrev]</i>	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante potencial irrevogável Montante do crédito concedido e não utilizado pela entidade, que represente um compromisso irrevogável por parte do credor. Valor expresso em euros.
Montante abatido ao ativo (Pedido) <i>[pedMontAbAtv]</i>	[1-1]	[numérico] <i>decimal(20,2)</i>	Montante abatido ao ativo Montante do instrumento classificado como crédito abatido ao ativo (incluindo juros e outros montantes devidos e não pagos), para os quais não exista expectativa de recuperação. O montante abatido ao ativo deve ser expresso como 0 quando não existir. Valor expresso em euros.

Avisos de receção (AENT, AERA, AERP, ACIN, AINA, AINP, APRT, AIND, AIRC)

Os avisos de receção são enviados pelo Banco de Portugal como resposta a qualquer ficheiro enviado pelas entidades participantes.

Definição do Elemento [avisRec]: Avisos de receção

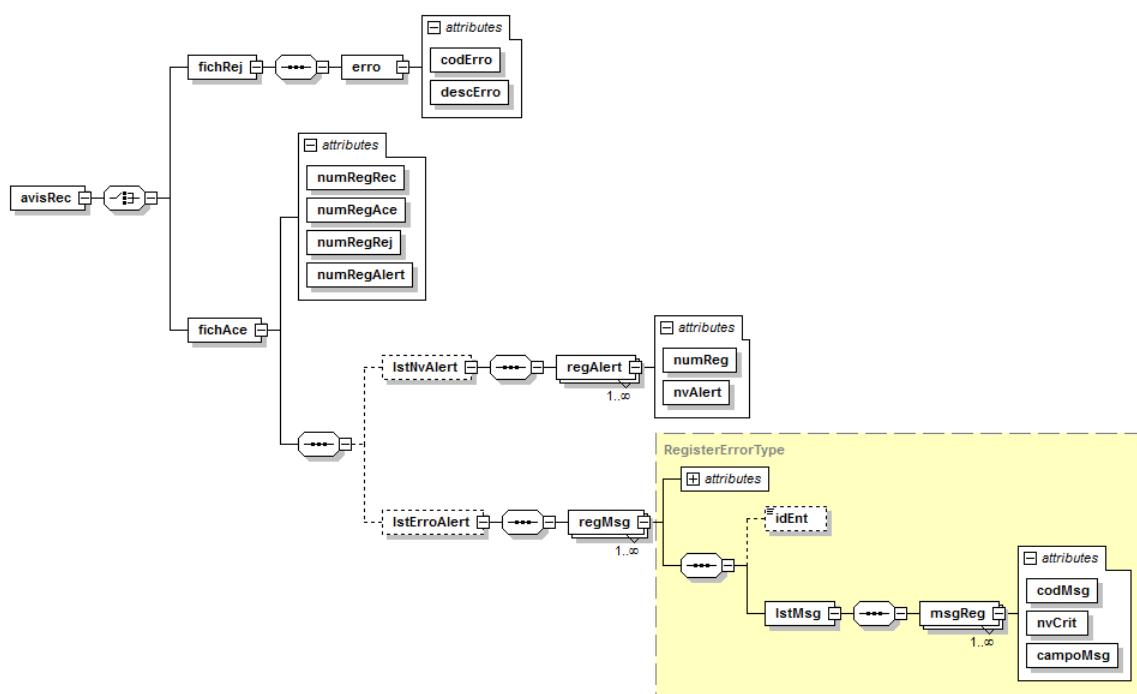


Figura 45 – Representação do elemento [avisRec]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Ficheiro rejeitado <i>[fichRej]</i>	[0-1]	Elemento	Este elemento descreve o erro que originou a rejeição do ficheiro.
Ficheiro aceite <i>[fichAce]</i>	[0-1]	Elemento	Este elemento indica a aceitação do ficheiro em termos de validações técnicas. Apesar da aceitação do ficheiro, os seus registos podem ter associados erros e alertas.

Definição do Elemento [fichRej]: Ficheiro Rejeitado

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Erro <i>[erro]</i>	[1-1]	Elemento	Erro Erro que originou a rejeição do ficheiro.

Definição do Elemento [erro]: Erro

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Código do erro <i>[codErro]</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,5)</i>	Código do erro Conforme descrito na secção “Lista de erros e alertas”.
Descrição do erro <i>[descErro]</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,200)</i>	Descrição do erro Conforme descrito na secção “Lista de erros e alertas”.

Definição do Elemento [fichAce]: Ficheiro aceite

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Número de registos recebidos <i>[numRegRec]</i>	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Total de registos recebidos no ficheiro Resumo de informação constante do ficheiro com o total do número de registos recebidos.
Número de registos aceites <i>[numRegAce]</i>	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Total de registos aceites no ficheiro Resumo de informação constante do ficheiro com o total do número de registos aceites (integrados ou pendentes) no sistema.
Número de registos rejeitados <i>[numRegRej]</i>	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Total de registos rejeitados no ficheiro Resumo de informação constante do ficheiro com o total do número de registos que foram rejeitados no processamento.
Número de registos com alertas <i>[numRegAlert]</i>	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Total de registos com alertas no ficheiro. Resumo de informação constante do ficheiro com o total do número de registos que foram aceites mas com alertas associados.
Número de registos por cada nível de alerta <i>[lstNvAlert]</i>	[0-1]	Elemento	Número de registos por nível de alerta Lista com resumo do número de registo por nível de alerta.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Detalhe de regtos com erros ou alertas <i>[lstErroAlert]</i>	[0-1]	Elemento	Identificação de regtos com erros e alertas Lista de todos os regtos onde foram identificadas situações de erros ou alertas.

Definição do Elemento [lstNvAlert]: Número de regtos por cada nível de alerta

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Regtos por alerta <i>[regAlert]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Lista com o número de regtos com alertas em cada nível de criticidade.

Definição do Elemento [regAlert]: Regtos por nível de alerta

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Número de regtos <i>[numReg]</i>	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Número de regtos Número de regtos com alertas do nível correspondente ao campo <i>[nvAlert]</i> .
Nível de alerta <i>[nvAlert]</i>	[1-1]	[numérico] <i>int</i>	Nível de alerta Nível de criticidade dos alertas.

Definição do Elemento [lstErroAlert]: Detalhe de regtos com erros ou alertas

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Regtos com mensagens <i>[regMsg]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Regtos com mensagens Lista com a identificação de cada regto com erros e/ou alertas detetados.

Definição do Elemento [regMsg]: Regtos com mensagens

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Operação original <i>[operOrig]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,3)</i>	Operação original Indicação do tipo de operação original associada ao regto com erro ou alerta. Os tipos estão identificados na definição dos elementos originais e referem-se a inserções (*I), atualizações (*U) ou eliminações (*D). Exemplos: "EI", "EU", ED" ou "CII", "CIU", CID".

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Identificação de contrato <i>[idCont]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação de contrato Utilizado no caso em que o erro seja associado a contratos ou instrumentos.
Identificação do instrumento <i>[idInst]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação de instrumento Utilizado no caso em que o erro seja associado a contratos ou instrumentos.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[0-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data de referência Utilizado no caso em que o registo rejeitado tenha uma data de período associada (informação periódica) ou o registo rejeitado seja o elemento data em si.
Identificação da proteção <i>[idProt]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Identificação da proteção Utilizado no caso em que o registo com erros seja uma proteção.
LEI <i>[LEI]</i>	[0-1]	[alfanumérico] <i>string(1,20)</i>	Legal Entity Identifier Legal entity identifier da entidade à qual respeita o pedido de informação.
Identificação da Entidade <i>[idEnt]</i>	[0-1]	Elemento	Identificação da Entidade Utilizado no caso em que o registo com erros seja uma entidade.
Lista de mensagens <i>[lstMsg]</i>	[1-1]	Elemento	Lista de mensagens Lista de todas as mensagens (erros e alertas) associados ao registo identificado.

Definição do Elemento [lstMsg]: Lista de Mensagens

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Mensagem <i>[msg]</i>	[1-n]	Lista de Elementos	Mensagem associada ao registo Lista com o detalhe da mensagem associada ao registo que originou o erro e/ou alerta.

Definição do Elemento [msg]: Mensagem

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Código da mensagem <i>[codMsg]</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,5)</i>	Código da mensagem Conforme descrito na secção “Lista de erros e alertas”.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Nível de criticidade <i>[descMsg]</i>	[1-1]	[numérico]	Nível de criticidade Conforme descrito na secção “Lista de erros e alertas”.
Campo com erro <i>[campoMsg]</i>	[1-1]	[alfanumérico] <i>string(1,32)</i>	Campo com erro Campo onde se verificou o erro ou alerta.

7. Comunicação com a CRC – *web service*

Nota: A comunicação de informação diária, cuja especificação é apresentada neste capítulo, encontra-se suspensa na atual versão do sistema CRC.

As operações disponíveis para comunicação de informação à CRC através de ficheiros estão disponíveis também por *Web Services*. No entanto a comunicação com a CRC por *Web Services* é feita ao nível unitário de registo.

As secções seguintes descrevem as operações disponíveis e os detalhes a considerar em cada uma, no entanto não detalham elementos descritos no capítulo anterior. Todas as estruturas de dados definidas para a comunicação de informação através de *Web Services* são análogas às definidas na comunicação por ficheiros.

O *web service* é implementado utilizando *Simple Object Access Protocol* (SOAP). Para uma compreensão técnica detalhada da estrutura de cada serviço deverá ser consultado o contrato definido para os serviços (WSDL) onde consta toda a informação necessária para utilizar cada serviço. A definição do contrato WSDL para os *Web Services* expostos encontra-se encontra-se disponível na área Responsabilidades de Crédito do Portal BPnet. Para utilização dos web services deve ser considerado o endereço: <https://www.bportugal.net/api/cr5/CRCService.svc>.

7.1. Autenticação

A metodologia de autenticação é transversal a todos os métodos e é baseada na utilização de um utilizador e palavra-chave. Esta informação deverá ser enviada no SOAP *Header* de todos os pedidos.

Definição do Elemento [credentials]: Credenciais

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Nome de utilizador <i>[username]</i>	[1-1]	string	Utilizador a autenticar
Palavra-chave <i>[password]</i>	[1-1]	string	Palavra-chave do utilizador

7.2. Operações disponíveis

Entidades

As secções abaixo descrevem as operações disponíveis para gerir informação relacionada com Entidades. Estas operações são semelhantes às permitidas pelo ficheiro CENT descrito anteriormente.

CriarEntidade

Dados de entrada – [CriarEntidadeInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observada <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação da Entidade <i>[infEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação da Entidade Informação sobre a entidade a criar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infEnt] definido com <i>type = “El”</i> do ficheiro CENT.

EditarEntidade

Dados de entrada – [EditarEntidadeInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observada <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação da Entidade <i>[infEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação da Entidade Informação sobre a entidade a alterar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infEnt] definido com <i>type = "EU"</i> do ficheiro CENT.

ApagarEntidade

Dados de Entrada – [ApagarEntidadeInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação da Entidade <i>[infEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação da Entidade Informação sobre a entidade a eliminar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infEnt] definido com <i>type = "ED"</i> do ficheiro CENT.

Informação Periódica de Risco de Entidades

As secções seguintes descrevem as operações disponíveis para gerir informação periódica relacionada com Risco de Entidades. Estas operações são semelhantes aos ficheiros CERA e CERP descritos anteriormente.

CriarInfoEntidadePeriodica

Dados de Entrada – [InfoEntidadePeriodicaInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação Periódica de Risco da Entidade <i>[riscoEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação Periódica de Risco da Entidade Informação periódica de Risco de Entidade a criar. Deve ser utilizada estrutura [riscoEnt] com elemento [infRiscoEnt] definido com type = "ERI" dos ficheiros CERA ou CERP.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da informação. ::EWS005: Data de referência inválida.

EditarInfoEntidadePeriodica

Dados de Entrada – [InfoEntidadePeriodicalInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação periódica da Entidade <i>[riscoEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação periódica da Entidade Informação periódica de Risco de Entidade a alterar. Deve ser utilizada estrutura [riscoEnt] com elemento [infRiscoEnt] definido com type = "ERU" dos ficheiros CERA ou CERP.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data de referência Data de referência da informação. ::EWS005: Data de referência inválida.

ApagarInfoEntidadePeriodica

Dados de Entrada – [ApagarInfoEntidadePeriodicalInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação Periódica da Entidade <i>[riscoEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação Periódica da Entidade Informação periódica de risco de entidade a eliminar. Deve ser utilizada a estrutura [riscoEnt] com elemento [infRiscoEnt] definido com type = "ERD" dos ficheiros CERA ou CERP.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da informação. ::EWS005: Data de referência inválida.

Contratos-Instrumentos

As secções seguintes descrevem as operações disponíveis para gerir informação relacionada com Contratos/Instrumentos. Estas operações são semelhantes ao ficheiro CCIN descrito anteriormente.

CriarContratoInstrumentos

Dados de Entrada – [ContratoInstrumentosInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação de Contrato/Instrumento <i>[inflInst]</i>	[1-1]	Elemento	Informação de Contrato/Instrumento Informação sobre o contrato/instrumento a criar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [inflInst] definido com type = "CII" do ficheiro CCIN.

EditarContratoInstrumentos

Dados de Entrada – [ContratoInstrumentosInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação de Contrato/Instrumento <i>[infInst]</i>	[1-1]	Elemento	Informação de Contrato/Instrumento Informação sobre o contrato/instrumento a alterar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infInst] definido com type = "CIU" do ficheiro CCIN.

ApagarContratoInstrumentos

Dados de Entrada – [ApagarContratoInstrumentosInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observada <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação de Contrato/Instrumento <i>[infInst]</i>	[1-1]	Elemento	Informação de Contrato/Instrumento Informação sobre o contrato/instrumento a eliminar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infInst] definido com type = "CID" do ficheiro CCIN.

Informação periódica de Instrumentos

As secções seguintes descrevem as operações disponíveis para gerir informação periódica relacionada com instrumentos. Estas operações são semelhantes aos ficheiros CINA e CINP descritos anteriormente.

CriarContratoInstrumentosPeriodica

Dados de Entrada – [ContratoInstrumentosPeriodicalInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código <i>[entObserv]</i> se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação periódica de instrumento <i>[infPerInst]</i>	[1-1]	Elemento	Informação periódica de instrumento Informação periódica de instrumento a criar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante aos elementos: - <i>[infFinInst]</i> definido com <i>type</i> = "IFI" - <i>[infContbInst]</i> definido com <i>type</i> = "ICI" - <i>[lstInfRInst]</i> definido com <i>type</i> = "IRI" definida para os ficheiros CINA ou CINP.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da informação. :: EWS005: Data de referência inválida.

EditarContratoInstrumentosPeriodica**Dados de Entrada – [ContratoInstrumentosPeriodicalInput]**

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação periódica de instrumento <i>[infPerInst]</i>	[1-1]	Elemento	Informação periódica de instrumento Informação periódica de instrumento a alterar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante aos elementos: - [infFinInst] definido com <i>type</i> = “IFU” - [infContbInst] definido com <i>type</i> = “ICU” - [lstInfRInst] definido com <i>type</i> = “IRU” definida para os ficheiros CINA ou CINP.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] <i>AAAA-MM-DD</i>	Data de referência Data de referência da informação ::EWS005: Data de referência inválida.

ApagarContratoInstrumentosFinanceiraPeriodica

Dados de Entrada – [ApagarContratoInstrumentosPeriodicalInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação periódica de instrumento <i>[infPerInst]</i>	[1-1]	Elemento	Informação periódica de instrumento Informação periódica de instrumento a eliminar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infFinInst] definido com <i>type = “IFD”</i> definida para os ficheiros CINA ou CINP.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da informação. ::EWS005: Data de referência inválida.

ApagarContratoInstrumentosContabilisticaPeriodica**Dados de Entrada – [ApagarContratoInstrumentosPeriodicalInput]**

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observada <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação periódica de Instrumento <i>[infPerInst]</i>	[1-1]	Elemento	Informação periódica de Instrumento Informação periódica de instrumento a eliminar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infContbInst] definido com o type = “ICD”, definida para os ficheiros CINA ou CINP.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da informação. ::EWS005: Data de referência inválida.

ApagarContratoInstrumentosRiscoPeriodica**Dados de Entrada – [ApagarContratoInstrumentosRiscoPeriodicalInput]**

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação periódica de instrumento <i>[infPerInst]</i>	[1-1]	Elemento	Informação periódica de instrumento Informação periódica de instrumento a eliminar. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [lstInfrInst] definido com o type = "IRD", definida para os ficheiros CINA ou CINP.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da informação. ::EWS005: Data de referência inválida.

Informação Diária

As secções seguintes descrevem as operações disponíveis para gerir informação diária relacionada com Risco de Entidades e Informação Financeira Avançada. Estas operações são semelhantes ao ficheiro CIND descrito anteriormente.

CriarInfoDiariaEntidade

Dados de Entrada – [CriarInfoDiariaEntidadeInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação diária de Entidade <i>[infDiaEnt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação diária de Entidade Elemento para criar a informação diária relacionada com o risco de entidade. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infDiaEnt] do ficheiro CIND.

CriarInfoDiarialInstrumento

Dados de Entrada – [InfoDiarialInstrumentoInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Informação diária do instrumento <i>[infDialInstFin]</i>	[1-1]	Elemento	Informação diária do instrumento Elemento para criar a informação diária financeira de instrumento. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infDialInstFin] com <i>type</i> = “DII” do ficheiro CIND.

EditarInfoDiarialInstrumento

Dados de Entrada – [InfoDiarialInstrumentoInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação diária do instrumento <i>[infDialInstFin]</i>	[1-1]	Elemento	Informação diária do instrumento Elemento para alterar a informação diária financeira de instrumento. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infDialInstFin] com <i>type</i> = “DIU” do ficheiro CIND.

ApagarInfoDiarialInstrumento

Dados de Entrada – [ApagarInfoDiarialInstrumentoInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observada <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> <i>Domínio: T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação diária do instrumento <i>[infDialInstFin]</i>	[1-1]	Elemento	Informação diária do instrumento Elemento para eliminar a informação diária financeira de instrumento. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infDialInstFin] com type = “DID” do ficheiro CIND.

Proteções

As secções seguintes descrevem as operações disponíveis para gerir informação relacionada com Proteções. Estas operações são semelhantes ao ficheiro CPRT descrito anteriormente.

CriarProtecao

Dados de Entrada – [ProtecaoInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação de Proteções <i>[infProt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação de Proteções Elemento para criar a proteção. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infProt] definido com <i>type = "PTI"</i> do ficheiro CPRT.

EditarProtecao

Dados de Entrada – [ProtecaoInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observada <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação de Proteções <i>[infProt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação de Proteções Elemento para alterar a proteção. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infProt] definido com type = "PTU" do ficheiro CPRT.

ApagarProtecao

Dados de Entrada – [ApagarProtecaoInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] string(4,6) Domínio: T_AFV	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Informação de Proteções <i>[infProt]</i>	[1-1]	Elemento	Informação de Proteções Elemento para eliminar a proteção. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [infProt] definido com type = "PTD" do ficheiro CPRT.

Pedido de Responsabilidade de Crédito

As secções seguintes descrevem as operações disponíveis para gerir pedidos de Responsabilidade de Crédito. Estas operações são semelhantes aos ficheiros PIRC e RIRC descritos anteriormente.

ConsultarRisco

Dados de Entrada – [ConsultarRiscoInput]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Entidade Observado <i>[entObserv]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Observada Código da entidade à qual os dados dizem respeito. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. ::EWS002: Código de entidade observada inválido.
Entidade Reportante <i>[entReport]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(4,6)</i> Domínio: <i>T_AFV</i>	Entidade Reportante Código da entidade participante que reporta os dados. Este código é atribuído pelo Banco de Portugal, identificando univocamente a entidade. Este código será diferente do código [entObserv] se os dados estiverem a ser comunicados por uma entidade em nome de outra. Caso contrário deve conter o mesmo código. ::EWS003: Código de entidade reportante inválido. ::EWS004: Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
Período <i>[periodo]</i>	[1-1]	[domínio] <i>string(1,4)</i> Domínio: <i>T_PRD</i>	Período Identificação do período para o qual se pretende consultar a informação. ::EWS006: Código de período inválido.
Pedido <i>[ped]</i>	[1-1]	Elemento	Pedido Informação sobre a entidade para a qual se pretende efetuar o pedido. Deve ser utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [ped] do ficheiro PIRC.

Dados de Saída – [CreditResponse]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Período <i>[periodo]</i>	[1-1]	[domínio] string(1,4) Domínio: T_PRD	Período Identificação do período solicitado pela entidade participante.
Data de referência <i>[dtRef]</i>	[1-1]	[data] AAAA-MM-DD	Data de referência Data de referência da resposta.
Identificação da entidade não existente <i>[idEntNExist]</i>	[0-1]	Elemento	Identificação da entidade não existente Identificação da entidade que não está registada na CRC. É utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [idEntNExist] do ficheiro RIRC.
Entidade Existente <i>[entExist]</i>	[0-1]	Elemento	Entidade Existente Informação de responsabilidades de crédito da entidade registada na CRC. É utilizada uma estrutura semelhante ao elemento [entExist] do ficheiro RIRC.

7.3 Dados de saída

As operações que criam, alteram ou eliminam regtos têm o mesmo tipo de resposta. Esta resposta contém uma lista de mensagens relativas à operação efetuada. Erros de formato de campos são enviados numa *FaultException* com a indicação do campo com erro.

Definição do Elemento [resposta]

Campo	[min-max]	Tipo de Dados	Descrição
Lista de Mensagens <i>[lstMsg]</i>	[0-1]	Elemento	Lista de Mensagens Lista de todas as mensagens (erros e alertas) associados ao registo identificado. Esta estrutura é semelhante à estrutura definida para os avisos de receção.

8. Lista de erros e alertas

Os erros e alertas são gerados e devolvidos às entidades participantes após o processamento dos ficheiros recebidos ou em resposta aos *Web Services* invocados.

Existem níveis de criticidade associados aos erros e alertas que indicam o nível de urgência de atuação do participante sobre a qualidade da informação recebida. A tabela abaixo descreve cada nível de criticidade.

Nível de criticidade	Descrição
0	Registo rejeitado.
1	Informação em falta.
2	Bloco de informação não comunicado.
3	Existe informação potencialmente inválida ou inconsistente.
4	Informação crítica em falta ou inválida.
5	Informação pendente para integração no sistema.

Controlo Técnico de *Web Service*

Controlo Técnico de <i>Web Service</i>		
Código	Campo	Mensagem
EWS001	Erro Formato	Campo {0} com formato inválido.
EWS002	[entObserv]	Código de entidade observada inválido.
EWS003	[entReport]	Código de entidade reportante inválido.
EWS004	[entReport]	Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
EWS005	[dtRef]	Data de referência inválida (não existente no sistema).
EWS006	[periodo]	Código de período inválido
EWS007	-	Utilizador sem acesso ao serviço
EWS999	-	Ocorrência de um erro técnico

Controlo de Ficheiros

Controlo de Ficheiros		
Código	Campo	Mensagem
EF001	Erro Formato	<i>Schema XML inválido.</i>
EF002	Erro Duplicado	Ficheiro duplicado.
EF003	[entObserv]	Código de entidade observada inválido.
EF004	[entReport]	Código de entidade reportante inválido.
EF005	[entReport]	Entidade reportante não responsável pela comunicação da entidade observada.
EF006	[dtCriacao]	Data de criação de ficheiro inválida.
EF007	[idDest]	Código de destinatário inválido.
EF008	[dtRef]	Data de referência inválida.
EF009	[dtRef]	Data de referência duplicada no ficheiro.
EF010	[idEnt], [infDiaEnt]/[idEnt]	Identificação de entidade duplicada no ficheiro.
EF011	[idProt]	Identificação de proteção duplicada no ficheiro.
EF012	[idInst]	Identificação de Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro.
EF013	[riscoEnt]/[idEnt]	Identificação de entidade duplicada no ficheiro para a mesma data de referência.
EF015	[infPerInst]/[idInst], [infDiaInstFin]/[idInst]	Identificação Contrato/Instrumento duplicada no ficheiro para a mesma data de referência.
EF016	[entInstDia]/ [tpEventDia]	Identificação de data de referência, Contrato/Instrumento, Entidade e tipo de evento duplicada no ficheiro.
EF017	[lstPed]	O limite máximo de pedidos por ficheiro foi excedido.
EF018	[entReport]	Entidade reportante diferente da entidade participante referida no nome do ficheiro.
EF019	[dtCriacao]	Data de criação de ficheiro diferente da data referida no nome do ficheiro.
EF020	[comEnt], [comCInst], [comProt], [comRiscoEnt], [comInfInst], [comInfDia], [pedInfCred]	Conteúdo incoerente com o tipo de ficheiro.

Mensagens sobre Entidades

Mensagens sobre Entidades			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
Entidade Estática			
EN001	0	[dtRefEnt] (EI/EU)	Data de referência não pode ser no futuro.
EN002	0	[dtRefEnt] (EU)	Data de referência dos dados é obrigatória para alterações à entidade.
EN004	0	[idEnt] (EI)	Entidade já comunicada pela entidade observada.
EN005	5	[idEnt] (EI)	Entidade em processo de validação.
EN006	0	[idEnt] (EU/ED)	Entidade não integrada previamente no sistema.
EN007	0	[idEnt] (ED)	Impossível eliminar a entidade por ter informação relacionada no sistema.
EN008	0	[idEnt] , [altIdEnt]	NIF/NIPC não é numérico.
EN009	0	[idEnt] , [altIdEnt]	NIF/NIPC não existe.
EN010	0	[idEnt] , [altIdEnt]	NIF/NIPC não tem check digit válido.
EN011	0	[idEnt]	Identificador com caracteres inválidos.
EN012	1	[idEnt] , [altIdEnt]	A CRC tem indicação que a entidade faleceu ou cessou atividade.
EN013	0	[tpEnt]	Código de tipo de entidade inválido.
EN014	0	[tpEnt]	Código de tipo de entidade obrigatório.
EN015	0	[tpEnt] (EI)	Código de tipo de entidade incoerente com a identificação da entidade.
EN016	0	[tpEnt] (EU)	Código de tipo de entidade não pode ser atualizado.
EN017	3	[LEI]	Código LEI incoerente para a entidade.
EN018	4	[nome]	O nome da entidade é obrigatório.
EN019	3	[nome]	O nome comunicado é substancialmente diferente do nome registado no BdP.
EN020	0	[dadosEnt]	Tipo de dados da entidade incoerente com o tipo de entidade comunicado.
EN021	4	[lstDocId]	É obrigatório comunicar pelo menos um documento para entidades não residentes.
EN022	0	[tpDoc]	Código de tipo de documento obrigatório.
EN023	0	[tpDoc]	Código de tipo de documento inválido.
EN025	0	[numDoc]	Número de documento obrigatório.
EN026	0	[paisEmissao]	Código de país de emissão do documento inválido.
EN027	0	[paisEmissao]	Código de país de emissão do documento obrigatório.
EN028	0	[altIdEnt]	Não é possível alterar a chave definitiva da entidade.
EN029	0	[altIdEnt]	A nova chave da entidade já se encontra registada no sistema pelo participante.
EN030	1	[dtNasc]	Data de nascimento não pode ser uma data futura.
EN031	4	[nacionalidade]	Código de país de nacionalidade obrigatório

Mensagens sobre Entidades			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
EN032	0	[nacionalidade]	Código de país de nacionalidade inválido
EN033	0	[paisResd]	Código de país de residência obrigatório.
EN034	0	[paisResd]	Código de país de residência inválido.
EN035	1	[dtNasc]	Data de nascimento não preenchida.
EN036	0	[genero]	Código de género inválido.
EN037	0	[sitProf]	Código de situação profissional Inválido.
EN038	0	[agregFam]	Agregado familiar tem que ser superior a 0.
EN039	0	[habLit]	Código de habilitações literárias inválido.
EN040	0	[morada]	Morada obrigatória para pessoa coletiva não residente.
EN041	0	[rua]	Rua e número da morada são obrigatórios para não residentes.
EN042	0	[localidade]	Localidade da morada obrigatória para não residentes.
EN043	0	[formJurid]	Forma jurídica é obrigatória para não residentes.
EN044	0	[formJurid]	Código de forma jurídica inválido.
EN045	0	[PSE]	Código de classe PSE inválido.
EN047	0	[PSE]	Código da classe PSE só é admitido para entidades do tipo "Pessoa coletiva".
EN048	1	[SI]	Setor Institucional deve ser preenchido para entidades não residentes.
EN049	0	[SI]	Código de setor institucional inválido.
EN050	4	[dtEmissao]	Data de emissão não pode ser uma data futura.
EN051	4	[dtValidade]	Data de validade tem que ser superior à data de emissão.
EN052	0	[idEnt] (EI/EU)	Código Fonte não pode ser comunicado com país de residência "PRT"
EN053	0	[tpDoc]	Tipo de documento inválido no país de emissão do documento.
EN054	0	[formJurid]	Forma jurídica inválida no país de residência.
Risco de entidade (Mensal e Diário)			
RE001	5	[riscoEnt]/[idEnt]	Entidade não integrada previamente no sistema.
RE002	0	[infRiscoEnt] (ERI)	Informação de risco de entidade já integrada no sistema para a data de referência.
RE003	0	[infRiscoEnt] (ERU/ERD)	Informação de risco de entidade não integrada no sistemas para a data de referência.
RE004	0	[estadolnc]	Código de estado de incumprimento inválido.
RE005	0	[dtAltEstadolnc]	Data do estado de incumprimento é obrigatório quando o estado de incumprimento está preenchido.
RE006	0	[dtAltEstadolnc]	Data de estado de incumprimento não pode ser no futuro.
RE007	0	[PD] , [PDDia]	Probabilidade de incumprimento não pode ser inferior a 0 nem superior a 100.

Mensagens sobre Entidades			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
RE008	4	[estadoInc], [dtAltEstadoInc], [PD]	Campo obrigatório para entidades elegíveis para o reporte ao AnaCredit.
RE009	0	[tpAvalRisco], [tpAvalRiscoDia]	Código de tipo de fonte de avaliação de risco inválido.
RE010	0	[sistAvalRisco], [sistAvalRiscoDia]	Código de sistema de avaliação de risco inválido.
RE011	0	[dtAvalRisco]	A data de avaliação não pode ser no futuro.
RE012	5	[clienteRel]/[idEnt]	Entidade relacionada não integrada previamente no sistema.
RE013	0	[motivoRel]	Código de motivo da relação inválido.
RE014	5	[infDiaEnt]/[idEnt]	Entidade da informação de risco diária não integrada previamente no sistema.
RE015	3	[dtAvalRiscoDia]	Foi sobreposta informação anteriormente integrada com data de avaliação de risco mais recente.
RE016	0	[tpAtualizTxEsf]	Código de tipo de atualização do rendimento inválido.
RE017	0	[dtDemoFin]	Data das demonstrações financeiras não pode ser no futuro
RE018	0	[dtApurTxEsf]	A data de atualização do rendimento não pode ser no futuro.
RE019	0	[idEnt]	Identificador com caracteres inválidos.
RE020	3	[dtAvalRisco]	Foi sobreposta informação anteriormente integrada com data de avaliação de risco mais recente.
RE021	0	[lstClienteRel]	Informação de clientes relacionados não pode ser comunicada para a data de referência
RE022	5	[riscoEnt]/[idEnt]	Entidade a aguardar validação.
RE023	0	[tipoPD]	Código de tipo de PD inválido.
RE024	0	[entAcompanhada]	Código de entidade acompanhada por unidade de recuperação de crédito ou similar inválido.
RE025	0	[clienteRel]/[idEnt]	Identificação de entidade duplicada
RE026	4	[tipoPD]	Tipo de PD não preenchido e PD preenchida

Mensagens sobre Proteções

Mensagens sobre Proteções			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
PT001	0	[dtRefProt] (PTI/PTU)	Data de referência dos dados não pode ser no futuro.
PT002	0	[dtRefProt] (PTI/PTU)	Data de referência dos dados é obrigatória.

Mensagens sobre Proteções			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
PT003	0	[idProt] (PTI)	Proteção previamente integrada no sistema.
PT004	0	[idProt] (PTU/PTD)	Proteção não integrada previamente no sistema.
PT005	0	[infProt]/[idEnt]	Entidade responsável pela proteção não integrada previamente no sistema.
PT006	4	[infProt]/[idEnt]	Entidade responsável pela proteção obrigatória para a proteção do tipo aval/fiança.
PT008	0	[tpProt]	Tipo de proteção é obrigatório.
PT009	0	[tpProt]	Código de tipo de proteção inválido.
PT010	4	[valProt]	Valor da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
PT011	4	[valProt]	Valor da proteção é obrigatório para proteções do tipo imobiliário.
PT012	3	[valProt]	Valor da proteção não pode ser negativo.
PT013	0	[tpValProt]	Código de tipo de valor da proteção inválido.
PT014	4	[tpValProt]	Tipo de valor da proteção deve estar preenchido se o “Valor da proteção” estiver preenchido.
PT015	4	[dtMatProt]	Data de maturidade da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM e determinados tipos de proteção.
PT016	4	[paisLocProt]	País da localização da proteção é obrigatório para o tipo de proteção comunicado.
PT017	0	[paisLocProt]	País da localização da proteção não pode estar preenchido para o tipo de proteção comunicado.
PT018	0	[paisLocProt]	Código de país inválido.
PT019	4	[regLocProt]	Região da localização da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM quando o país de localização da proteção pertencer à UE.
PT020	0	[regLocProt]	Região da localização da proteção não pode estar preenchida para o tipo de proteção comunicado.
PT021	0	[regLocProt]	Código da região da localização da proteção inválido.
PT022	0	[regLocProt]	Região da localização da proteção não pode estar preenchida para o país de localização não pertencente à UE.
PT023	0	[dtUltAval]	Data da última avaliação da proteção não pode ser no futuro em relação à data de receção da informação.
PT024	4	[dtUltAval]	Data da última avaliação da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário.
PT025	3	[dtUltAval]	Data da última avaliação da proteção não pode ser anterior à data de valorização original da proteção.
PT026	0	[tpAval]	Código de tipo de avaliação da proteção inválido.
PT027	4	[tpAval]	Tipo de avaliação da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário.

Mensagens sobre Proteções			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
PT028	4	[tpAval]	Tipo de avaliação da proteção deve estar preenchido se data da última avaliação da proteção estiver preenchida.
PT029	4	[valOriProt]	Valor original da proteção é obrigatório quando a data da valorização original da proteção está preenchida.
PT030	4	[valOriProt]	Valor original da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário.
PT031	3	[valOriProt]	Valor original da proteção não pode ser negativo.
PT032	4	[dtValOriProt]	Data de valorização original da proteção é obrigatória para proteções do tipo imobiliário.
PT033	4	[dtValOriProt]	Data de valorização original da proteção deve estar preenchido se valor original da proteção preenchido.
PT034	0	[dtValOriProt]	Data da valorização original da proteção não pode ser superior à data atual.
PT035	0	[hierqProt]	O número de hipoteca não pode ser negativo.
PT036	4	[hierqProt]	Número de hipoteca é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM e para o tipo de proteção comunicado.
PT037	0	[precoAquisImovel]	Preço de aquisição do imóvel não pode ser preenchido para o tipo de proteção comunicado.
PT038	3	[precoAquisImovel]	Preço de aquisição do imóvel é obrigatório para proteções do tipo imobiliário.
PT039	4	[numRegProt]	Número de registo da proteção só deve ser preenchido para proteções do tipo imobiliário.
PT040	4	[estExecProt]	Estado de execução da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
PT041	4	[estExecProt]	Estado de execução da proteção deve ser preenchido se data de execução da proteção preenchida.
PT042	4	[dtExecProt]	Data da execução da proteção é obrigatória se o estado de execução da proteção for diferente de “Não executada”.
PT043	0	[dtExecProt]	Data da execução da proteção não pode ser superior à data de referência.
PT044	3	[valAcumExecProt]	Valor da execução da proteção não pode ser negativo.
PT045	4	[valAcumExecProt]	Valor da execução da proteção é obrigatório se o estado de execução da proteção for diferente de “Não executada”.
PT046	4	[tpValProt]	Tipo de valor da proteção deve estar preenchido para entidades pertencentes ao setor das IFM.
PT047	4	[infProt]/[idEnt]	Entidade responsável pela proteção tem que ser preenchida por entidades pertencentes ao setor das IFM.
PT048	4	[dtUltAval]	Data da última avaliação da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM.

Mensagens sobre Proteções			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
PT049	4	[tpAval]	Tipo de avaliação da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
PT050	4	[valOriProt]	Valor original da proteção é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
PT051	4	[dtValOriProt]	Data da valorização original da proteção é obrigatória para entidades pertencentes ao setor das IFM.
PT052	4	[dtExecProt]	Data da execução da proteção não pode estar preenchido se estado de execução da proteção igual a “Não executada”.
PT053	4	[valAcumExecProt]	Valor da execução da proteção não pode estar preenchido se estado de execução da proteção igual a “Não executada”.
PT054	0	[idProt] (PTD)	Impossível eliminar a proteção por ter informação relacionada no sistema.
PT055	0	[idProt] (PTI/PTU), [infProt]/[idEnt]	Identificador com caracteres inválidos.
PT056	0	[estExecProt]	Código de estado de execução da proteção inválido.
PT057	0	[dtExecProt]	Data de execução da proteção não pode ser posterior à data de maturidade final da proteção

Mensagens sobre Instrumentos

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
Instrumento Estático			
CI001	0	[dtRefInst] (CII/CIU)	Data de referência dos dados é obrigatória.
CI002	0	[dtRefInst] (CII/CIU)	Data de referência dos dados não pode ser no futuro.
CI003	0	[idInst] (CII)	Contrato/Instrumento já comunicado previamente pelo participante.
CI004	0	[idInst] (CIU/CID)	Contrato/Instrumento não comunicado previamente pelo participante.
CI005	3	[balcao]	Balcão do credor não consta da lista de balcões da entidade observada.
CI006	0	[balcao]	Balcão do credor é obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
CI007	0	[projFinan]	Código de identificação de <i>project finance</i> inválido.
CI008	4	[idContSind]	Identificador de contrato sindicado deve estar preenchido para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
CI009	1	[lstEntSind]	Lista de entidades do sindicato deve estar preenchida.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
CI010	0	[litigJud]	Código de instrumento em litígio judicial é obrigatório.
CI011	0	[litigJud]	Código de instrumento em litígio judicial inválido.
CI012	4	[IEB]	IEB com check digit inválido.
CI013	0	[paisLegis]	Código de país inválido.
CI014	4	[canalComer]	Canal de comercialização deve ser preenchido para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
CI015	0	[clausRenun]	Código de cláusula de renúncia inválido.
CI016	0	[relEntSind]	Código de relação da entidade com o sindicato inválido.
CI017	1	[relEntSind]	A relação da entidade com o sindicato deve ser preenchida.
CI018	1	[entSind]	Deve existir pelo menos uma entidade líder no sindicato.
CI019	0	[entSind]/[idEnt]	Entidade do sindicato não integrada previamente no sistema.
CI020	1	[entSind]/[idEnt]	Entidade participante no sindicato deve ser preenchida
CI021	0	[tpCaractEsp]	Código de tipo de característica especial é inválido.
CI022	0	[tpLigInst]	Código de tipo de ligação entre instrumentos inválido.
CI024	4	[ligInst]/ [idEnt]	Contraparte obrigatória para tipo de ligação comunicado.
CI025	0	[ligInst]/ [idEnt]	Contraparte não integrada previamente no sistema.
CI026	4	[montTransac]	Montante de transação é obrigatório para o tipo de ligação quando a entidade observada pertence ao setor das IFM.
CI027	0	[subvProtocolo]	Código de subvenção ou protocolo inválido.
CI028	4	[subvProtocolo]	Código de subvenção ou protocolo deve ser preenchido para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
CI029	0	[tplInst]	Tipo de instrumento obrigatório.
CI030	4	[tplInst]	Tipo de instrumento deve ser preenchido com o detalhe previsto para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
CI031	0	[tplInst]	Código de tipo de instrumento inválido.
CI032	0	[moeda]	Moeda do instrumento obrigatória.
CI033	0	[moeda]	Código de moeda do instrumento inválido.
CI034	0	[dtInilnst]	Data de celebração é obrigatória.
CI035	0	[dtOriMat]	Data de maturidade original do instrumento é obrigatória.
CI036	0	[dtMat]	Data de maturidade do instrumento é obrigatória.
CI037	4	[dtMat](CII)	Data de maturidade deve ser igual à data de maturidade original.
CI038	4	[dtIniCarJur]	Data de início do período de carência de juros deve estar preenchida.
CI039	4	[dtFimCarJur]	Data de fim do período de carência de juros deve estar preenchida.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
CI040	4	[dtFimCarJur]	Data de fim do período de carência de juros deverá ser superior à data de início deste período.
CI041	4	[dtIniCarCap]	Data de início do período de carência de capital deve estar preenchida.
CI042	4	[dtFimCarCap]	Data de fim do período de carência de capital deve estar preenchida.
CI043	4	[dtFimCarCap]	Data de fim do período de carência de capital deverá ser superior à data de início deste período.
CI044	0	[dirReembolme]	Código de direito ao reembolso imediato inválido.
CI045	0	[recurso]	Código de recurso obrigatório para o tipo de instrumento "Factoring".
CI046	0	[recurso]	Código de recurso inválido.
CI047	0	[tpTxJuro]	Código de tipo de taxa de juro inválido.
CI048	4	[tpTxJuro]	Tipo de taxa de juro obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
CI049	4	[tpTxJuro]	Tipo de taxa de juro obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação.
CI050	0	[freqAtualizTx]	Código de frequência de atualização de taxa de juro inválido.
CI051	0	[txRef]	Código de Taxa de referência inválido.
CI052	4	[spread]	Valor de <i>spread</i> obrigatório para instrumentos comunicados como crédito à habitação.
CI053	3	[spread]	Valor de <i>spread</i> não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa.
CI054	3	[txMax]	Valor máximo da taxa de juro não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa.
CI055	3	[txMin]	Valor mínimo da taxa de juro não deve ser preenchido com tipo de taxa de juro fixa.
CI057	0	[perFixTx]	Período de fixação inicial da taxa de juro não pode ser negativo.
CI058	0	[IEB]	IEB existente no sistema para um contrato/instrumento diferente.
CI059	0	[IEB]	IEB de contrato/instrumento entregue como garantia em operações de financiamento não pode ser alterado.
CI061	4	[finalidade]	Finalidade do instrumento obrigatória.
CI062	0	[finalidade]	Código de finalidade do instrumento inválido.
CI063	0	[tpAmort]	Código de tipo de amortização do instrumento inválido.
CI064	4	[tpAmort]	Código de tipo de amortização obrigatório para instrumentos comunicados como crédito à habitação.
CI065	0	[freqPagam]	Código de frequência de pagamentos do instrumento inválido.
CI066	0	[freqPagam]	Código de frequência de pagamentos obrigatório para o instrumento.
CI067	0	[divSubor]	Código de dívida subordinada do instrumento inválido.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
CI068	0	[instFiduc]	Código de instrumento fiduciário inválido.
CI070	4	[dtReneg]	Data de renegociação não pode ser inferior à data de celebração.
CI071	4	[dtReneg]	Data de renegociação não pode ser superior à data atual.
CI072	0	[tpNeg]	Código de tipo de negociação inválido.
CI073	0	[tpNeg]	Tipo de negociação é obrigatório.
CI074	0	[percDifCap]	Percentagem de diferimento de capital não pode ser inferior a 0 nem superior a 100.
CI075	4	[percDifCap]	Percentagem de diferimento de capital obrigatório para este tipo de instrumento.
CI076	0	[tpTitulariz]	Código de tipo de titularização inválido.
CI077	4	[PDIInst]	Probabilidade de incumprimento não pode ser inferior a 0 nem superior a 100.
CI078	3	[LGDInst]	LGD não pode ser inferior a 0 nem superior a 100.
CI079	0	[tpAvalRiscoInst]	Código de tipo de fonte de avaliação de risco inválido.
CI080	0	[sistAvalRiscoInst]	Código de sistema de avaliação de risco inválido.
CI083	4	[tpTxJuro], [freqAtualizTx] , [txRef], [perFixTx]	Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
CI084	4	[projFinan], [dtUtilFund], [dirReemblme], [spread], [recurso], [tpAmort], [freqPagam], [divSubor], [txMax], [txMin], [instFiduc], [divSubor], [varFV]	Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
CI085	0	[montIni]	Montante obrigatório
CI086	0	[montIni]	Montante não pode ser negativo.
CI087	0	[seguros]	Código de seguros exigidos inválido.
CI088	4	[seguros]	Código de seguros associados exigidos para instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
CI089	4	[txMin]	Valor mínimo da taxa de juro não pode ser superior ao valor máximo da taxa de juro.
CI090	4	[dtIniCarJur], [dtIniCarCap]	Data deverá ser igual ou superior à data de celebração.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
CI091	0	[idCont], [idInst], [idContSind], [idContRelac], [idInstRelac], [ligInst]/ [idEnt]	Identificador com caracteres inválidos.
CI092	4	[dtPDIInst]	A data de avaliação não pode ser superior à data atual.
CI093	3	[dtPDIInst] (CIU)	Foi sobreposta informação anteriormente integrada com data de avaliação de risco mais recente.
CI094	0	[dtOriMat], [dtMat]	Data deverá ser superior à data de celebração.
CI095	4	[txRef]	Taxa de referência incoerente com o tipo de taxa de juro.
CI096	0	[tpTitulariz]	Identificação do tipo de titularização obrigatório
CI097	4	[TAE]	TAE é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação.
CI098	4	[TAEG]	TAEG é obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
CI099	4	[refExtInst]	Referência externa do contrato é obrigatória
CI100	4	[durPlanoFin]	Duração do plano financeiro é obrigatória.
CI101	0	[tipoPDIInst]	Código de tipo de PD do instrumento inválido.
CI102	0	[idInst] (CID)	Impossível eliminar o Contrato/Instrumento por ter informação relacionada no sistema.
CI103	4	[lstLigInst]	Identificação de contrato à habitação associado obrigatório para instrumentos do tipo crédito conexo.
CI104	0	[canalComer]	Código de canal de comercialização inválido.
CI105	0	[durPlanoFin]	A duração do plano financeiro não pode ser negativa.
CI106	4	[perFixTx]	Período de fixação inicial de taxa de juro obrigatório para instrumentos do tipo crédito à habitação.
CI107	4	[dtReneg]	Data de renegociação obrigatória para o tipo de negociação comunicado.
CI108	4	[txRef]	Taxa de Referencia obrigatória para instrumentos de crédito à habitação.
CI109	4	[tpCaractEsp]	Instrumento simultaneamente comunicado "Sem características especiais" e com outra característica especial
CI110	4	[tpNeg]	Data de renegociação não pode ser preenchida quando Tipo de negociação é Totalmente nova
CI111	4	[tipoPDIInst]	Tipo de PD não preenchido e PD preenchida
CI112	4	[TAEG]	TAEG é obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação do crédito hipotecário.
CI113	4	[entSind]/[idEnt]	A entidade não pode estar repetida no sindicato.
CI114	4	[IdContRelac]	Identificação de contrato relacionado deve ser comunicado para o tipo de ligação entre instrumentos comunicado

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
CI115	4	[IdInstRelac]/[idEnt]	Identificação da contraparte deve ser comunicado para o tipo de ligação entre instrumentos comunicado.
CI117	4	[dtRefInst]	Data de referência tem de ser igual à data de celebração do contrato.
Instrumento Estática – Informação Complementar ao Contrato			
CC001	0	[dtRef] (CCI/CCU)	Data de referência dos dados é obrigatória
CC002	0	[dtRef] (CCI/CCU)	Data de referência dos dados não pode ser no futuro
CC003	0	[idInst] (CCI)	Informação complementar já comunicada previamente pelo participante.
CC004	0	[idInst] (CCI)	Contrato/Instrumento não comunicado previamente pelo participante.
CC005	0	[idInst] [idCont]	Informação Macroprudencial não comunicada previamente pelo participante.
CC007	0	[LTV]	Rácio LTV tem de ser positivo.
CC008	0	[LTV]	Rácio LTV é de preenchimento obrigatório para proteções do tipo imóvel destinado à habitação /arrendamento/ outros imóveis.
CC009	0	[prestOp]	Prestação da nova operação tem de ser positiva.
CC010	0	[prestOp]	Prestação da nova operação é obrigatória.
CC011	0	[prestOpChoq]	Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser positiva.
CC012	0	[prestOpChoq]	Prestação da nova operação com choque na taxa de juro é obrigatória.
CC013	0	[prestOpChoq]	Prestação da nova operação com choque na taxa de juro não pode ser inferior à prestação da nova operação.
CC014	0	[prestOpChoq]	Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser igual à prestação da nova operação se o tipo de taxa juro for fixa.
CC015	0	[prestOpChoq]	Prestação da nova operação com choque na taxa de juro tem de ser diferente da prestação da nova operação se o tipo de taxa juro for diferente de fixa.
CC016	0	[prestOpChoq]	Contrato sem tipo de taxa de juro preenchido.
CC017	0	[DSTIChoq]	Rácio DSTI tem de ser positivo.
CC018	0	[DSTIChoq]	Rácio DSTI de preenchimento obrigatório se total dos rendimentos com choque for positivo.
CC019	0	[DSTIChoq]	Rácio DSTI não pode estar preenchido porque o total dos rendimentos com choque é nulo.
CC020	0	[idEnt]	Entidade não integrada previamente no sistema.
CC021	0	[idEnt]	Identificação da entidade duplicada na operação.
CC022	0	[rendLiq]	O rendimento líquido mensal não pode ser negativo.
CC023	0	[rendLiq]	Rendimento líquido mensal é obrigatório.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
CC025	0	[rendLiqChoq]	O rendimento líquido mensal com choque não pode ser negativo.
CC026	0	[rendLiqChoq]	Rendimento líquido mensal com choque é obrigatório
CC027	0	[rendLiqChoq]	Rendimento líquido mensal com choque não pode ser superior ao rendimento líquido mensal.
CC029	0	[rendLiqChoq]	O rendimento líquido mensal com choque tem de ser igual ao rendimento líquido mensal para entidades que se encontram na reforma aquando da celebração do contrato.
CC030	0	[idProt]	Proteção não integrada previamente no sistema.
CC031	0	[idProt]	Identificação de proteção duplicada na operação.
CC032	0	[imolInst]	O valor deve ser '1' ou '0'.
CC033	0	[imolInst]	Imóvel detido anteriormente pela instituição é de preenchimento obrigatório se contrato com finalidade de aquisição de imóvel destinado a habitação / arrendamento/ outros imóveis ou o tipo de proteção for imóvel destinado à habitação / outros imóveis.
CC034	0	[dtAq]	Data de aquisição do imóvel tem de ser anterior ou igual à data de referência.
CC035	0	[dtAq]	Data de aquisição do imóvel é de preenchimento obrigatório se contrato com finalidade para aquisição de imóvel destinado a habitação /arrendamento/ outros imóveis ou com finalidade de realização de obras em imóvel destinado a habitação / arrendamento/ outros imóveis.
CC036	0	[dtAq]	Data de aquisição do imóvel deverá ser igual ou anterior à data de celebração do contrato.
CC037	0	[tpJustif]	Tipo de justificação inválido.
CC038	0	[tpJustif]	Tipo de justificação obrigatório quando justificação preenchida.
CC039	0	[tpJustif]	Tipo de justificação LTV não pode estar preenchido para LTV não preenchido.
CC040	0	[tpJustif]	Tipo de justificação DSTI obrigatório para DSTI superior a 50%.
CC041	0	[justif]	Justificação inválida para o tipo de justificação.
CC042	0	[justif]	Justificação crédito à educação é obrigatória para DSTI não preenchido.
CC043	0	[justif]	Justificação crédito para consolidação apenas permitida para contratos com finalidade de crédito consolidado.
CC044	0	[justif]	Justificação crédito à educação apenas permitida para contratos com finalidade de crédito à educação

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
IP001	5	[infPerInst]/[idInst]	Contrato/Instrumento não comunicado previamente pelo observado.
IP002	0	[infFinInst] (IFI)	Informação financeira de instrumento já integrada no sistema para a data de referência.
IP003	0	[infFinInst] (IFU/IFD)	Informação financeira de instrumento não integrada no sistema para a data de referência.
IP004	0	[estInclInst]	Estado de incumprimento obrigatório se data de atualização de estado de incumprimento preenchida.
IP005	0	[estInclInst]	Código de estado de incumprimento inválido.
IP006	4	[estInclInst], [dtEstInclInst], [dtAtualizTxJur], [montTransf], [jurCorr]	Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
IP008	0	[dtEstInclInst]	Data de atualização de estado de incumprimento obrigatória quando estado de incumprimento preenchido.
IP009	3	[dtInstVenc]	Data em que o instrumento ficou vencido não deve estar preenchida quando montantes vencido e abatido ao ativo iguais a zero.
IP010	0	[dtInstVenc]	Data em que o instrumento ficou vencido é obrigatória para montantes vencido/abatido ao ativo superiores a zero.
IP011	0	[dtAtualizTxJur]	Data da próxima atualização de taxa de juro deve ser superior à data de referência.
IP012	0	[valPrest]	Valor da próxima prestação é obrigatório para o tipo de produto do instrumento.
IP014	4	[TAN]	TAN é obrigatória para os instrumentos enquadráveis na legislação de crédito ao consumo.
IP015	4	[TAN]	TAN é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação.
IP017	4	[tpReembAntc]	Tipo de reembolso antecipado é obrigatório e diferente de “Não aplicável” se montante de reembolso antecipado preenchido e diferente de zero.
IP075	4	[tpReembAntc]	Tipo de reembolso antecipado é obrigatória para os instrumentos do tipo crédito à habitação.
IP018	4	[montReembAntc]	Montante de reembolso antecipado é obrigatório para o tipo reembolso antecipado.
IP019	0	[dtInstVenc], [dtEstInclInst]	Data não pode ser posterior à data de referência.
IP081	4	[montReembAntc]	Montante de reembolso antecipado deve ser zero se tipo de reembolso antecipado for “Não aplicável”.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
IP021	5	[respEntInst] /[idEnt]	Entidade da responsabilidade não integrada previamente no sistema.
IP022	0	[respEntInst] /[tpRespEnt]	Identificação de entidade e tipo de responsabilidade duplicada no instrumento.
IP028	4	[valPrestEnt]	Valor da próxima prestação não pode ser maior do que a prestação total do instrumento.
IP029	0	[valPrestEnt]	Valor da próxima prestação é obrigatório para o tipo de produto do instrumento.
IP072	0	[respEntInst] /[tpRespEnt]	Código de tipo de responsabilidade inválido.
IP031	5	[idProt]	Proteção não integrada previamente no sistema.
IP079	0	[idProt]	Identificação de proteção duplicada no instrumento.
IP073	0	[estExecProtInst]	Código de estado de execução da proteção inválido.
IP071	0	[instFinal]	Código Instrumento finalizado inválido.
IP032	4	[TAA], [credPrior]	Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
IP033	0	[montVivo], [montVenc], [jurVencBal], [jurVencExtp], [montTransf], [credConv], [credAlarg], [jurCorr], [valPrest], [montPotRev], [montPotIrrev], [montAbAtv], [montReembAntc], [valPrestEnt], [credPrior], [montTotEnt], [montVencEnt], [montPotRevEnt], [montPotIrrevEnt], [montAbAtvEnt], [comDespBal], [comDespExtp]	Montante não pode ser negativo.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
IP034	0	[montVivo], [montVenc], [montPotRev], [montPotIrrev], [montAbAtv], [montPondExpRisco], [valAlocProt], [preFConv]; [valExp]; [risco-Pond]; [montPondExpRisco]	Montante obrigatório.
IP074	0	[infPerInst] / [idCont], [respEntInst]/[idEnt], [infPerInst]/[idProt], [infPerInst]/[idInst]	Identificador com caracteres inválidos.
IP076	0	[montTotEnt], [montVencEnt], [montPotRevEnt], [montPotIrrevEnt], [montAbAtvEnt], [valPrestEnt]	Montante deve ser zero se tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avalista / Fiador”.
IP077	0	[montTotEnt], [montVencEnt], [montPotRevEnt], [montPotIrrevEnt], [montAbAtvEnt]	Montante obrigatório se tipo de responsabilidade igual a “Devedor” ou “Avalista / Fiador”.
IP078	4	[valExecProtInst]	Valor executado da proteção é obrigatório para a indicação de execução da proteção comunicado.
IP082	3	[valExecProtInst]	Valor da execução da proteção não pode ser negativo
Instrumento Periódico – Informação Contabilística			
IP085	0	[infContbInst] (ICI/ICU)	Informação contabilística de instrumento não pode ser comunicada para a data de referência
IP035	0	[infContbInst] (ICI)	Informação contabilística de instrumento já comunicada para a data de referência.
IP036	0	[infContbInst] (ICU/ICD)	Informação contabilística de instrumento não integrada no sistema para a data de referência.
IP037	0	[classContbInst]	Código de classificação contabilística inválido.
IP038	0	[recBal]	Código de reconhecimento em balanço inválido.
IP039	0	[formaConstOnus]	Código de formas de constituição do ónus inválido.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
IP040	4	[montAcumImp]	Montante acumulado de imparidades deve estar preenchido quando tipo ou método de imparidade for diferente de “não sujeito a imparidade”.
IP041	3	[montAcumImp]	Montante acumulado de imparidades deve ser superior a zero quando tipo de imparidade for diferente de “não sujeito a imparidade”.
IP042	4	[montAcumImp], [tplImp], [metVallImp]	Campo obrigatório para entidades pertencentes ao setor das IFM.
IP043	0	[tplImp]	Código tipo de imparidade inválido.
IP044	4	[tplImp]	Tipo de imparidade deve estar preenchido com valor diferente de “não sujeito a imparidade” quando montante de imparidade superior a zero ou método de imparidade comunicado com valor diferente de “não sujeito a imparidade”.
IP045	4	[tplImp]	Tipo de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o método de imparidade for comunicado como “não sujeito a imparidade”.
IP046	3	[tplImp]	Tipo de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o montante acumulado de imparidades for igual a zero.
IP047	4	[metVallImp]	Método de valorização de imparidades deve estar preenchido com o valor diferente de “não sujeito a imparidade” quando for comunicado montante acumulado de imparidades superior a zero.
IP048	3	[metVallImp]	Método de valorização de imparidade deve ter o valor “não sujeito a imparidade” quando o montante acumulado de imparidades for igual a zero.
IP049	0	[metVallImp]	Código do método de valorização de imparidades inválido.
IP050	4	[perfStat]	<i>Performing status</i> do instrumento é obrigatório quando a data de <i>performing status</i> está preenchida.
IP051	0	[perfStat]	Código de <i>performing status</i> inválido.
IP052	4	[dtPerfStat]	Data de <i>performing status</i> do instrumento é obrigatório quando o campo <i>performing status</i> está preenchido.
IP053	4	[sitDifReneg]	Situação de diferimento e renegociação do instrumento é obrigatório quando a data do estado de diferimento e renegociação está preenchida.
IP054	0	[sitDifReneg]	Código de situação de diferimento e renegociação inválido.
IP055	0	[cartPrud]	Código de carteira prudencial inválido.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
IP056	4	[classContbInst], [recBal], [formaConstOnus], [varAcumRC], [perfStat], [dtPerfStat], [provPRExtP], [sitDifReneg], [recAcumIncump], [dtEstDifReneg], [cartPrud], [montEscrit]	Campo obrigatório para instrumento elegível para reporte ao AnaCredit.
IP057	0	[montAcumImp], [provPRExtP], [recAcumIncump], [montEscrit]	Montante não pode ser negativo.
IP080	0	[dtPerfStat]	Data de <i>performing status</i> do instrumento não pode ser posterior à data de referência.
IP083	0	[dtEstDifReneg]	Data do estado de deferimento e renegociação do instrumento não pode ser posterior à data de referência.
Instrumento Periódico – Informação de Risco			
IP058	0	[idExp] (IRI)	Exposição já comunicada para o instrumento e data de referência.
IP059	0	[idExp] (IRU/IRD)	Informação de risco não comunicada para o instrumento e data de referência.
IP060	0	[tpExp]	Código de tipo de exposição inválido.
IP061	0	[classExpCRR]	Código classe de exposição CRR inválido.
IP062	0	[metCalcFinsPrud]	Código de método de cálculo de capital inválido.
IP065	0	[expPMERedRC]	Código de exposição face a PME inválido.
IP068	5	[idProt], [ProtExp]\[idProt]	Proteção não integrada previamente no sistema.
IP070	0	[montPondExpRisco], [riscoPond], [valExp], [preFConv], [montPerEsp], [LGDPPerEcN], [LGDRRec], [fConvCred]	Montante não pode ser negativo.
IP084	0	[idExp]	Identificador com caracteres inválidos.
IP086	0	[infRInst] (IRI)/(IRU)	Informação de risco de instrumento não pode ser comunicada para a data de referência.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
IP087	0	[tpReembAntc]	Código de tipo de reembolso antecipado inválido.
IP088	3	[credConv], [credAlarg]	Campo não aplicável para instrumentos diferentes de cartão de crédito
IP089	3	[respEntInst] /[tpRespEnt]	Entidade simultaneamente comunicada como "Devedor" e com outro tipo de responsabilidade.
IP090	4	[dtEStDifReneg]	Data de atualização de estado de diferimento e renegociação obrigatória quando situação de diferimento e renegociação preenchido.
IP091	4	[credConv], [credAlarg]	Campo obrigatório para contratos/instrumentos do tipo Cartão de Crédito cuja entidade observada pertença ao setor das IFM
IP092	0	[idProt]	Identificação de proteção duplicada na exposição do risco do instrumento.
IP093	0	[montPerEsp]	Montante de perdas esperadas é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced
IP094	0	[fConvCred]	Fator de conversão é obrigatória para os tipos de posição em risco do tipo Extrapatrimonial
IP095	0	[expPMERedRC]	Posição em risco sujeita a um fator de apoio às PME é obrigatória para qualquer posição em risco comunicada
IP096	0	[metCalcFinsPrud]	Método de cálculo de requisitos de fundos próprios é obrigatório para qualquer posição em risco comunicada
IP097	0	[classExpCRR]	Classe de risco é obrigatória para o tipo de posição em risco comunicado
IP099	0	[LGDPerEcN]	LGD média de longo prazo é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced
IP100	0	[LGDRec]	LGD em contração económica é obrigatória para as posições em risco sujeitas aos métodos IRB Foundation ou Advanced
IP101	4	[MontReembAntc]	Montante de reembolso antecipado deve ser superior a zero para o tipo de reembolso antecipado
IP102	0	[tpExp]	Tipo de posição em risco é obrigatória para qualquer posição em risco comunicada
Instrumento Diária – Informação avançada			
ID001	0	[dtRefInfdia]	Data de referência inválida.
ID002	5	[infDialnstFin] /[idInst]	Contrato/Instrumento não integrado previamente no sistema.
ID003	0	[infDialnstFin] /[idInst] (DII)	Informação financeira avançada já integrada previamente no sistema.
ID004	0	[infDialnstFin]/ [idInst] (DIU/DID)	Informação financeira avançada não integrada previamente no sistema.

Mensagens sobre Instrumentos			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
ID006	0	[entInstDia]/[idEnt], [tpRespDia]	Não deverá ser comunicada informação financeira avançada para entidades associadas ao instrumento com um tipo de responsabilidade diferente de “Devedor” ou “Avalista / Fidor”.
ID007	5	[entInstDia]/[idEnt]	Entidade da informação financeira avançada não integrada previamente no sistema.
ID008	0	[montTotDia], [montVencDia], [montAbAtvDia], [montPotRevDia], [montPotIrrevDia], [capitalVivo]	Montante não pode ser negativo.
ID009	0	[montTotDia], [montVencDia], [montAbAtvDia], [montPotRevDia], [montPotIrrevDia], [capitalVivo]	Montante é obrigatório.
ID010	0	[tpEventDia]	Tipo de evento inválido
ID012	0	[tpEventDia]	Para o tipo de evento comunicado pelo menos um dos montantes deve ser superior a 0.
ID013	0	[tpEventDia]	Para o tipo de evento comunicado pelo menos um dos montantes vencido ou abatido ao ativo deve ser superior a 0.
ID014	0	[tpEventDia]	Para o tipo de evento comunicado, todos os montantes devem ser 0.
ID015	0	[tpRespDia]	Tipo de responsabilidade da entidade da informação financeira avançada é obrigatório.
ID016	0	[tpRespDia]	Tipo de responsabilidade da entidade da informação financeira avançada é inválido.
ID018	0	[infDialInstFin] / [idCont], [infDialInstFin] / [idInst], [entInstDia]/[idEnt]	Identificador com carateres inválidos.
ID019	0	[tpEventDia]	Para o Tipo de evento comunicado os montantes vencido e abatido ao ativo devem ser iguais a 0.

Mensagens sobre Pedidos de responsabilidades

Mensagens sobre Pedidos de responsabilidades			
Código	Nível Criticidade	Campo	Mensagem
PR001	0	[ped]/[idEnt]	É obrigatório identificar a entidade do pedido, pela chave ou pelo LEI
PR002	0	[ped]/[LEI]	Entidade identificada com duas chaves. Apenas é permitido usar uma das chaves.
PR003	0	[pedAut]	Não é permitido consultar a responsabilidade de crédito da entidade porque o pedido não foi autorizado.
PR004	0	[periodo]	Código de período inválido.

9. Tabelas de domínio

9.1. T_ATE

Tipo de atualização da taxa de esforço

Código	Designação	Descrição
001	Comunicada pelo(s) mutuário(s)	A atualização do rendimento subjacente ao rácio entre o montante total em dívida e o rendimento é feita com base em informação comunicada pelo mutuário.
002	Calculada com base em estimativas	A atualização do rendimento subjacente ao rácio entre o montante total em dívida e o rendimento é feita com base em estimativas.
003	Outros	Quando não se inclui em nenhum dos códigos anteriores.

9.2. T_CCI

Classificação contabilistica do instrumento

Código	Designação	Descrição
000	Não aplicável	Código a utilizar sempre que o instrumento não seja classificável nas categorias disponibilizadas.
001	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	Instrumento contabilizado tal como definido nas IFRS-IAS 1.54
002	Ativos financeiros detidos para negociação	Instrumento contabilizado tal como definido nas IFRS 7.8(a)(ii), IFRS 9, Apêndice A.
003	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Instrumento contabilizado tal como definido nas IFRS 9.4.1.4
004	Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	Instrumento contabilizado tal como definido nas IFRS 7.8(a)(i) e IFRS 9.4.1.5
005	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumento contabilizado tal como definido nas IFRS 7.8(d) e IFRS 9.4.1.2A

Código	Designação	Descrição
006	Ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado	Instrumento contabilizado tal como definido nas IFRS 7.8, IFRS 9.4.1.2 e Parte 1.16 do anexo V dos ITS.

9.3. T_CCO

Canal de comercialização

Código	Designação	Descrição
001	Diretamente na instituição de crédito - Ao balcão	Contrato celebrado diretamente com a instituição de crédito através de um balcão da instituição.
002	Diretamente na instituição de crédito - Canais digitais (<i>homebanking</i> e aplicações móveis)	Contrato celebrado diretamente com a instituição de crédito através de canais digitais da instituição (<i>homebanking</i> e aplicações móveis)
003	Diretamente na instituição de crédito - Telefone	Contrato celebrado diretamente com a instituição de crédito através de contato telefónico.
004	Diretamente na instituição de crédito - Outros canais	Contrato celebrado diretamente com a instituição de crédito através de outros canais diferentes dos mencionados anteriormente (por exemplo: carta, SMS, email...).
010	Através de intermediário de crédito a título acessório (ponto de venda)	Contrato celebrado com a instituição de crédito através de intermediário de crédito a título acessório, nos termos definidos na alínea k) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81-C/2017.
020	Através de outro intermediário de crédito	Contrato celebrado com a instituição de crédito através de intermediário de crédito vinculado ou não vinculado, nos termos definidos nas alíneas m) e l) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81-C/2017.

9.4. T_CEP

Tipo de característica especial

Código	Designação	Descrição
000	Sem características especiais	Contrato/instrumento sem características especiais associadas.
001	Contrato sindicado	Contrato/instrumento que tem subjacente um crédito concedido por mais de uma entidade.
002	Contrato afeto a obrigações hipotecárias	Contrato/instrumento utilizado como colateral de emissão de obrigações hipotecárias
003	Contrato afeto a obrigações sobre o sector público	Contrato/instrumento utilizado como colateral de obrigações com garantia de entidades do setor público.
004	Contrato integrado num Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI) (DL 227/2012)	Contrato/instrumento que se encontra integrado num Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento.
005	Contrato abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores	Contrato/instrumento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 133/2009 relativo a contratos de crédito aos consumidores.
006	Contrato abrangido pelo Dec. Lei 74-A/2017	Contrato/instrumento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017 relativo a contratos de crédito para imóveis de habitação.

9.5. T_CPR

Carteira prudencial

Código	Designação	Descrição
000	Não aplicável	Código a utilizar sempre que o instrumento não seja classificável nas categorias disponibilizadas.
001	Carteira de negociação	Instrumentos na carteira de negociação.
002	Extra carteira de negociação	Instrumentos que não se encontram na carteira de negociação.

9.6. T_CRR

Classe de risco

Código	Designação	Observações
001	Posições em risco sobre administrações centrais ou bancos centrais	-
002	Posições em risco sobre administrações regionais ou autoridades locais	Apenas aplicável ao método padrão
003	Posições em risco sobre entidades do setor público	Apenas aplicável ao método padrão
004	Posições em risco sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	Apenas aplicável ao método padrão
005	Posições em risco sobre organizações internacionais	Apenas aplicável ao método padrão
006	Posições em risco sobre instituições	-
007	Posições em risco sobre empresas	-
008	Posições em risco sobre a carteira de retalho	-
009	Posições em risco garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	Apenas aplicável ao método padrão
010	Posições em risco em situação de incumprimento	Apenas aplicável ao método padrão
011	Posições em risco associadas a riscos particularmente elevados	Apenas aplicável ao método padrão
012	Posições em risco sob a forma de obrigações cobertas	Apenas aplicável ao método padrão
013	Elementos representativos de posições de titularização	-
014	Posições em risco sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	Apenas aplicável ao método padrão
015	Posições em risco sob a forma de ações ou unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC)	Apenas aplicável ao método padrão

Código	Designação	Observações
016	Posições em risco sobre ações	-
017	Outros elementos	Apenas aplicável ao método padrão
018	Outros ativos que não sejam obrigações de crédito	Apenas aplicável ao método IRB

9.7. T_DIS

Dívida subordinada

Código	Designação	Descrição
000	Dívida não subordinada	O instrumento não se encontra classificado como dívida subordinada
001	Dívida subordinada	O instrumento encontra-se classificado como dívida subordinada

9.8. T_DIV

Moeda

Esta tabela é composta pelos códigos alfanuméricos definidos na norma ISO 4217 para identificação das moedas.

9.9. T_DST

Estado de incumprimento

Código	Designação	Descrição
000	Não está em incumprimento	A entidade ou instrumento não está em incumprimento.
001	Em incumprimento devido a probabilidade de não cumprir com o plano de pagamentos	De acordo com o artigo 178.º, n.º 1, alínea a) do CRR: - uma entidade está em incumprimento devido à instituição considerar improável o cumprimento integral

Código	Designação	Descrição
		<p>do plano de pagamentos sem recorrer às proteções associadas.</p> <p>- quando aplicado a nível de uma linha de crédito individual, um instrumento encontra-se em incumprimento devido à instituição considerar improvável o cumprimento integral do plano de pagamentos sem recorrer às proteções associadas.</p>
002	Em incumprimento devido a não estar a cumprir com o plano de pagamentos há mais de 90/180 dias	<p>De acordo com o artigo 178.º, n.º 1, alínea b) do CRR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - uma entidade devedora será considerada em incumprimento se registar um atraso no pagamento superior a 90 dias. Poderão ser considerados 180 dias em algumas posições em risco. - quando aplicado a nível de uma linha de crédito individual, o instrumento encontra-se em incumprimento devido ao devedor registar um atraso superior a 90 dias no pagamento do instrumento em questão. Poderão ser considerados 180 dias em algumas posições em risco.
003	Em incumprimento devido, simultaneamente, há probabilidade de não cumprir com o plano de pagamentos e a não estar a cumprir com o plano de pagamentos há mais de 90/180 dias	Quando em simultâneo se verificam as condições anteriores (código '001' e '002').
999	Não aplicável	A entidade observada não é abrangida pelo CRR ou o artigo 178.º do CRR não foi aplicado ao nível do instrumento.

9.10. T_EEG

Estado de execução da proteção

Código	Designação	Descrição
000	Não executada	A proteção não foi executada.
001	Executada	A proteção foi executada na totalidade.
002	Executada parcialmente	A proteção foi executada parcialmente.

9.11. T_EFP

Empréstimos *project finance*

Código	Designação	Descrição
000	Não classificável	O contrato/instrumento não é considerado <i>project finance</i>
001	Classificável	O contrato/instrumento é considerado <i>project finance</i>

9.12. T_FID

Instrumento fiduciário

Código	Designação	Descrição
000	Instrumento não fiduciário	O instrumento não se encontra colocado numa qualidade fiduciária
001	Instrumento fiduciário	O instrumento encontra-se colocado numa qualidade fiduciária

9.13. T_FIM

Instrumento finalizado

Código	Designação	Descrição
000	Não finalizado	O instrumento está ativo e existe informação periódica para reportar.
001	Resolvido ou denunciado mas não finalizado	O instrumento encontra-se resolvido (a dívida tornou-se integralmente vencida por incumprimento do devedor) mas, continuando as obrigações a ser exigíveis, tem informação periódica associada. Incluem-se igualmente neste código as situações em que o contrato é denunciado por uma das partes.

Código	Designação	Descrição
002	Finalizado	O instrumento está encerrado, pelo que não poderá ter mais informação periódica associada.

9.14. T_FIN

Finalidade

Código	Designação	Descrição
0000	Sem finalidade específica	Instrumento concedido sem finalidade definida.
1001	Locação financeira - Automóveis novos	Instrumento de locação financeira concedido com finalidade de aquisição de automóveis ou outros veículos novos.
1002	Locação financeira - Automóveis usados	Instrumento de locação financeira concedido com finalidade de aquisição de automóveis ou outros veículos usados.
1003	ALD - Automóveis novos	Instrumento de locação financeira, caracterizada como Aluguer de Longa Duração, concedido com finalidade de aquisição de automóveis ou outros veículos novos.
1004	ALD - Automóveis usados	Instrumento de locação financeira, caracterizada como Aluguer de Longa Duração, concedido com finalidade de aquisição de automóveis ou outros veículos usados.
1005	Locação financeira de equipamentos	Instrumento de locação financeira concedido com finalidade de aquisição de equipamentos.
1006	Locação financeira de imóveis (excluindo habitação)	Instrumento de locação financeira concedido com finalidade de aquisição de imóveis (excluindo imóveis destinados a habitação).
1007	Locação financeira de outros bens	Instrumento de locação financeira concedido com finalidade de aquisição de outros bens não classificáveis nas restantes categorias.
2001	Crédito Pessoal - Finalidade lar	Instrumento do tipo crédito pessoal concedido com finalidade de aquisição de mobiliário e de equipamentos para o lar.
2002	Crédito Pessoal - Finalidade educação	Instrumento do tipo crédito pessoal concedido com finalidade de financiamento de despesas de educação.

Código	Designação	Descrição
2003	Crédito Pessoal - Finalidade saúde	Instrumento do tipo crédito pessoal concedido com finalidade de financiamento de despesas de saúde.
2004	Crédito Pessoal - Finalidade energias renováveis	Instrumento do tipo crédito pessoal concedido com finalidade de financiamento de equipamentos de energias renováveis.
3001	Crédito Automóvel - Com reserva de propriedade - Automóveis novos	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de automóveis ou outros veículos novos com reserva de propriedade.
3002	Crédito Automóvel - Com reserva de propriedade - Automóveis usados	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de automóveis ou outros veículos usados com reserva de propriedade.
3003	Crédito Automóvel - Outros - Automóveis novos	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de automóveis ou outros veículos novos que não se enquadre nas categorias anteriores.
3004	Crédito Automóvel - Outros - Automóveis usados	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de automóveis ou outros veículos usados que não se enquadre nas categorias anteriores.
4101	Aquisição de terrenos para construção	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de terreno para construção.
4102	Aquisição de terrenos com outros fins	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de terreno com outros fins.
4211	Construção de imóvel destinado a habitação própria permanente	Instrumento concedido com finalidade de financiar a construção de habitação própria permanente.
4212	Construção de imóvel destinado a habitação secundária	Instrumento concedido com finalidade de financiar a construção de habitação secundária.
4213	Construção de imóvel destinado a habitação para arrendamento	Instrumento concedido com finalidade de financiar a construção de imóveis habitacionais para arrendamento.
4220	Construção de imóvel comercial	Instrumento concedido com finalidade de financiar a construção de imóveis geradores de rendimento, excluindo: as habitações sociais, os imóveis para habitação própria e os imóveis habitacionais para arrendamento.
4230	Construção de outros imóveis	Instrumento concedido com finalidade de financiar a construção de outros tipos de imóveis.
4311	Aquisição de imóvel destinado a habitação própria permanente	Instrumento concedido com finalidade de aquisição habitação própria permanente.

Código	Designação	Descrição
4312	Aquisição de imóvel destinado a habitação secundária	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de habitação secundária.
4313	Aquisição de imóvel destinado a habitação para arrendamento	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de imóveis habitacionais para arrendamento.
4320	Aquisição de imóvel comercial	Instrumento concedido com finalidade de aquisição de imóveis geradores de rendimento, excluindo: as habitações sociais, os imóveis para habitação própria e os imóveis habitacionais para arrendamento.
4330	Aquisição de outros imóveis	Instrumento concedido com finalidade de aquisição ou construção de imóvel não residencial e não comercial.
4411	Realização de obras em imóveis destinados a habitação própria permanente	Instrumento concedido com finalidade de realização de obras em habitação própria permanente.
4412	Realização de obras em imóveis destinados a habitação secundária	Instrumento concedido com finalidade de realização de obras em habitação secundária.
4413	Realização de obras em imóveis destinados a habitação para arrendamento	Instrumento concedido com finalidade de realização de obras em habitação para arrendamento.
4420	Realização de obras em imóveis comerciais	Instrumento concedido com finalidade de realização de obras em imóveis geradores de rendimento, excluindo: as habitações sociais, os imóveis para habitação própria e os imóveis habitacionais para arrendamento.
4430	Realização de obras em outros imóveis	Instrumento concedido com finalidade de realização de obras em outros tipos de imóveis.
5001	Crédito em conta margem	Instrumento concedido com finalidade de financiamento de operações de compra, venda, transferência ou negociação de valores mobiliários.
5002	Financiamento da dívida	Instrumento concedido com finalidade de financiamento de dívida.
5003	Financiamento de importações	Instrumento concedido com finalidade de financiamento de importações.
5004	Financiamento de exportações	Instrumento concedido com finalidade de financiamento de exportações.
5005	Financiamento à construção de infraestruturas	Instrumento concedido com finalidade de financiamento à construção de infraestruturas, instalações industriais, embarcações, aeronaves, gasodutos, entre outros.

Código	Designação	Descrição
5006	Fundo de maneio	Instrumento concedido com finalidade de financiamento de fundo de maneio. Caso o instrumento tenha como finalidade o financiamento simultâneo de importações ou exportações deverá ser utilizado este código.
5007	Crédito consolidado	Instrumento cuja finalidade é a concentração num único empréstimo, numa única instituição de crédito, de dois ou mais créditos anteriormente detidos pelo mutuário, em uma ou mais do que uma instituição de crédito.
6000	Outras finalidades	Instrumento com finalidade conhecida de financiamento de determinado bem ou serviço e que não esteja incluído nas categorias anteriores.

9.15. T_FPG

Frequência de pagamentos

Código	Designação	Descrição
001	Mensal	O pagamento de capital e/ou juros ocorre mensalmente
002	Trimestral	O pagamento de capital e/ou juros ocorre trimestralmente
003	Semestral	O pagamento de capital e/ou juros ocorre semestralmente
004	Anual	O pagamento de capital e/ou juros ocorre anualmente
005	Pagamento único de capital	O pagamento de capital ocorre na última prestação, independentemente da frequência com que os juros são pagos
006	Pagamento único de capital e juros	O pagamento de capital e de juros ocorre na última prestação
007	Outros	O plano de pagamento de capital e de juros não se enquadra em nenhuma das categorias definidas anteriormente.

9.16. T_FTJ

Frequência de atualização da taxa de juro

Código	Designação	Descrição
000	Não atualizável	O instrumento não possui um acordo contratual para atualização da taxa de juro
001	Diário	A taxa de juro é atualizada diariamente
002	Mensal	A taxa de juro é atualizada mensalmente
003	Trimestral	A taxa de juro é atualizada trimestralmente
004	Semestral	A taxa de juro é atualizada semestralmente
005	Anual	A taxa de juro é atualizada anualmente
006	Definido pelo credor	O instrumento possui um acordo contratual que permite ao credor alterar a frequência de atualização da taxa de juro
007	Outra	A taxa de juro é atualizada com uma frequência distinta das listadas anteriormente

9.17. T_GEN

Género

Código	Designação
000	Não disponível
001	Feminino
002	Masculino

9.18. T_HAL

Habilidades literárias

Código	Designação
000	Não disponível
001	Sem escolaridade
002	Básico
003	Secundário
004	Superior

9.19. T_IMP

Tipo de imparidades

Código	Designação	Descrição
000	Não sujeito a imparidade	O instrumento não está sujeito a imparidade.
001	Fase 1 (IFRS)	A utilizar se o instrumento não estiver em imparidade e for constituída uma provisão para perdas num montante igual ao das perdas de crédito previstas para 12 meses em relação ao instrumento nos termos das IFRS 9.
002	Fase 2 (IFRS)	A utilizar se o instrumento não estiver em imparidade e for constituída uma provisão para perdas num montante igual ao das perdas de crédito previstas para a duração do instrumento nos termos das IFRS 9.
003	Fase 3 (IFRS)	Instrumento sujeito a imparidade de acordo com a IFRS 9.

9.20. T_JUR

Forma jurídica

Código	Designação
AT102	General partnership
AT103	Limited partnership
AT201	Plc (UK)
AT202	Ltd (UK)
AT401	Cooperative
AT501	Mutual Insurance Corporation
AT603	Private foundation
AT604	Mutual Savings Bank
AT605	Other Legal Entity
AT607	Other
AT610	public corporation, corporation of public law
AT611	public trust, corporation of public law
AT612	registered association, corporation of public law
AT613	owner association
BE002	Pension Finance Institution
BE003	VAT Unit
BE006	Cooperative partnership with unlimited liability
BE008	Cooperative limited liability company
BE011	General partnership
BE012	Ordinary limited partnership
BE013	Partnership limited by shares
BE014	Public limited liability company
BE015	Private limited liability company

Código	Designação
BE017	Not for profit association
BE019	Mutual insurance society
BE020	Professional Union
BE021	Association of mutual insurance societies
BE025	Agricultural company
BE026	Private Foundation
BE028	Not for profit institution
BE029	Foundation with public purpose
BE051	Other form of private law
BE060	Economic interest grouping
BE070	Association of landlords
BE107	Cooperative partnership with unlimited liability in public law
BE108	Cooperative partnership with limited liability in public law
BE114	Public limited liability company in public law
BE117	Not for profit association of public law
BE121	Association of mutual insurance societies of public law
BE124	Public Institution
BE125	Not for profit international association
BE127	Pawnshop
BE129	Polder - watering
BE151	Other legal form
BE200	Company in creation
BE206	Cooperative partnership with unlimited liability
BE208	Cooperative partnership with limited liability
BE211	General partnership

Código	Designação
BE212	Ordinary limited partnership
BE213	Partnership limited by shares
BE214	Public limited liability company
BE215	Private limited liability company
BE217	European political party
BE218	European political foundation
BE225	Agricultural partnership
BE301	Federal Public Service
BE302	Federal Public Service
BE303	Other federal service
BE310	Flemish Region and Community Authority
BE320	Walloon Region Authority
BE330	Brussels-Capital Authority
BE340	French Community Authority
BE350	German Community Authority
BE400	Provincial Authority
BE411	Municipality
BE412	Public Center with social purpose
BE413	Local Police
BE414	Intermunicipal associations
BE415	Association of projects
BE416	Association prestataire de services (Région flamande) / Dienstverlenende vereniging (Vlaams Gewest) / Dienstleistungsvereinigung (Flämische Region)
BE417	Association chargée de mission (Région flamande) / Opdrachthoudende vereniging (Vlaams Gewest) / Beauftragte Vereinigung (Flämische Region)
BE418	Autonomous departments of public works (municipality)

Código	Designação
BE419	Autonomous departments of public works (province)
BE420	Association of Public Centers with social purpose
BE422	Emergency zone
BE506	Cooperative company with unlimited liability with social purpose
BE508	Cooperative company with limited liability with social purpose
BE511	General company with social purpose
BE512	Ordinary limited company with social purpose
BE513	Company limited by shares with social purpose
BE514	Public limited liability company with social purpose
BE515	Private limited liability company with social purpose
BE560	Economic interest grouping with social purpose
BE651	Other form with social purpose of public law
BE702	Company of common law
BE721	Société ou association sans personnalité juridique / Venootschap of vereniging zonder rechtspersoonlijkheid / Gesellschaften oder Vereinigungen ohne Rechtspersönlichkeit
BG101	Joint-stock company
BG102	Limited liability company
BG103	Partnership limited by shares
BG104	Single person joint-stock company
BG105	Single person limited liability company
BG106	Limited partnership
BG107	General partnership
BG1539	Joint-Stock Special Investment Company
BG462	Sole proprietor
BG466	Cooperation/Cooperative society
BG472	Partnership by Law of Obligations And Contracts

Código	Designação
CY102	Private limited company/ Ltd
CY103	Public limited company/ Plc
CY109	Partnership
CY111	Cooperative Societies
CY112	Sole proprietorship
CY113	Societies & Foundations
CY114	Entities governed by public law
CY116	Pension/ Provident Funds
CY117	Other legal form
CZ111	General partnership
CZ112	Ltd (UK)
CZ113	Limited partnership
CZ115	Joint venture
CZ116	Special interest club
CZ117	Foundation
CZ118	Foundation fund
CZ121	Plc (UK)
CZ141	One of the legal forms for non-governmental non-profit organizations
CZ145	Owners' association (apartment owners' association)
CZ151	Commodity exchange
CZ152	Guarantee Fund of Investment Firms
CZ161	Institute
CZ205	Cooperative
CZ301	State enterprise
CZ313	Czech National Bank

Código	Designação
CZ325	Organisational unit of the state
CZ326	Permanent Court of Arbitration
CZ331	Subsidised organisation, semi-budgetary organisation
CZ352	Railway Transport Route Administration (state organisation)
CZ353	Council for Public Audit Supervision
CZ361	Public law institution (Czech Television, Czech Radio, Czech Press Agency)
CZ381	Fund (statutory)
CZ391	Health insurance company
CZ501	Branch or other organisational unit of an incorporated enterprise
CZ521	Independent small office of a municipal office
CZ541	Unit trust or pension fund
CZ601	University, college
CZ641	Educational legal entity
CZ661	Public research institution
CZ703	Trade union organisation and employers' organisation
CZ704	Special organisation to represent Czech interests in international non-governmental organisations
CZ705	Enterprise or economic organisation of an association
CZ706	Society
CZ707	Trade union organisation
CZ708	Employers organisation
CZ711	Political party, political movement
CZ715	Enterprise or economic organisation of a political party
CZ721	Church organisation and religious societies
CZ722	Registered church (legal entity)
CZ723	Unions of churches and religious societies

Código	Designação
CZ731	Organisational unit of an association
CZ732	Organisational unit of a political party or political movement
CZ733	Organisational unit of a trade union organisation and employers' organisation
CZ734	Special organisation to represent Czech interests in international non-governmental organisations
CZ736	Subsidiary society
CZ741	Professional chamber
CZ745	Chamber (excluding professional chambers)
CZ751	Special interest club of legal entities
CZ761	Hunting society
CZ771	Union of municipalities
CZ801	Municipality or city district of Prague
CZ804	Region or capital city Prague
CZ805	Regional Council of a cohesion region
CZ901	Representative office of another state
CZ907	International trade union organisation
CZ908	International organisation of employers
CZ921	International non-governmental organisation
CZ922	Organisational unit of the international non-governmental organisation
CZ931	An eu legal entity designed to enable cross-border cooperation between companies
CZ937	Subsidiary international trade union organisation
CZ938	Subsidiary international organisation of employers
CZ950	Entity not explicitly defined by law
CZ960	Legal entity of an public register established by the special law
CZ961	Trust fund
DE101	Partnership under civil law

Código	Designação
DE102	General partnership
DE103	Limited partnership
DE105	Registered partnership company
DE108	Limited partnership (fully limited)
DE109	Partnership limited by shares (fully limited)
DE110	General partnership (partially limited)
DE201	Company limited by shares, like a Plc.
DE202	Partnership limited by shares
DE205	Company limited by shares, like a Plc.
DE206	Private limited company, like a Ltd.
DE207	Private limited company, like a Ltd.
DE209	Registered association by charter
DE211	Legal entity under old Hamburg law
DE301	Registered cooperative company
DE401	Mutual insurance company
DE501	Regional Authority
DE502	Corporation established under public law
DE503	Corporation established under public law
DE504	Public foundation
DE505	Municipal undertaking
DE506	Other public legal form
DE507	Corporation established under public law
DE601	Private foundation
DE602	Registered association
DE603	Religious community

Código	Designação
DE701	Other
DK100	Commercial foundation
DK110	Association
DK115	Voluntary association
DK130	Cooperative society
DK140	Limited liability cooperative society
DK150	Limited liability association
DK151	Limited liability company
DK152	Limited liability association
DK20	Estate of deceased person
DK230	Entity of central government
DK235	Independent public company
DK240	County
DK245	Region
DK250	Municipality
DK260	Establishmentarian church institution
DK270	Unit under creation in business register
DK280	Other companies
DK285	Special financial company
DK30	General partnership
DK40	Limited partnership
DK45	Employee investment company
DK50	Shipping partnership
DK60	Limited company
DK70	Limited partnership

Código	Designação
DK80	Private limited company
DK81	Entrepreneurial limited company
DK90	Self-governing institution, association, foundation etc.
DK990	Unknown legal form
EE101	Public limited company
EE102	Private limited company
EE201	General partnership
EE202	Limited partnership
EE203	Non-profit association
EE204	Commercial association
EE205	Foundation
EE206	Central and local government authorities
ESC04	Public limited company
ESC05	Single-member public limited company
ESC06	Worker-owned public limited company
ESC07	Private limited company
ESC08	Single-member private limited company
ESC09	Worker-owned private limited company
ESC10	"New firm" private limited company
ESC11	General partnerships
ESC12	Simple limited partnership
ESC13	Limited stock partnership
ESC14	Cooperative company
ESC16	Mutual Guarantee Company
ESC17	Farming partnerships

Código	Designação
ESC19	Non-commercial partnership with independent legal status
ESC20	Mutual company
ESC21	Economic interest grouping
ESC25	Other legal forms
ESC30	Private company of professional members
ESC31	Foundation
ESC32	Associations and other non-profit institutions serving households
ESC33	Public law entity
ESC34	Investment funds without independent legal status
FI10	General partnership
FI11	Limited partnership
FI12	Limited company
FI13	Housing company
FI16	Mutual joint-stock property company
FI17	Other joint-stock property company (not mutual)
FI18	Enterprise group
FI19	Other enterprise
FI20	Voluntary association
FI21	Association based on separate legislation
FI22	Mutual indemnity insurance association
FI23	Forestry society
FI24	Cooperative bank
FI25	Co-operative society
FI26	Mutual benefit society
FI27	Unemployment fund

Código	Designação
FI28	Other economic association
FI29	Other association
FI30	Foundation (according to the Foundations Act)
FI31	Savings bank
FI32	Pension foundation (founded by a charter of foundation)
FI33	Pension fund
FI35	Mortgage society
FI39	Other foundation
FI40	State and its agencies
FI41	Municipality
FI42	Joint municipal board
FI43	Region of Åland and its agencies
FI44	Evangelical Lutheran Church
FI45	Greek Orthodox Church
FI46	Registered religious community
FI47	Students' union or association
FI48	Governmental institution with separate administration
FI49	Other legal person subject to public law
FI50	Mutual interest bodies (e.g. fishery collectives)
FI55	Jointly owned forest
FI56	Farm
FI60	State-owned company
FI61	Municipally-owned company
FI62	Joint local authority company
FI63	Company owned by the Regional Government of Åland

Código	Designação
FI99	Others (e.g. temporary legal form)
FR2120	Indivision avec personne morale
FR2210	Société créée de fait entre personnes physiques
FR2220	Société créée de fait avec personne morale
FR2310	Société en participation entre personnes physiques
FR2320	Société en participation avec personne morale
FR2385	Société en participation de professions libérales
FR2400	Fiducie
FR2700	Paroisse hors zone concordataire
FR2900	Autre groupement de droit privé non doté de la personnalité morale
FR4110	Établissement public national à caractère industriel ou commercial doté d'un comptable public
FR4120	Établissement public national à caractère industriel ou commercial non doté d'un comptable public
FR4130	Exploitant public
FR4140	Établissement public local à caractère industriel ou commercial
FR4150	Régie d'une collectivité locale à caractère industriel ou commercial
FR4160	Institution Banque de France
FR5191	Société de caution mutuelle
FR5192	Société coopérative de banque populaire
FR5193	Caisse de crédit maritime mutuel
FR5194	Caisse (fédérale) de crédit mutuel
FR5195	Association coopérative inscrite (droit local Alsace Moselle)
FR5196	Caisse d'épargne et de prévoyance à forme coopérative
FR5202	Société en nom collectif
FR5203	Société en nom collectif coopérative
FR5306	Société en commandite simple

Código	Designação
FR5307	Société en commandite simple coopérative
FR5308	Société en commandite par actions
FR5309	Société en commandite par actions coopérative
FR5370	Société de Participations Financières de Profession Libérale Société en commandite par actions
FR5385	Société d'exercice libéral en commandite par actions
FR5410	SARL nationale
FR5415	SARL d'économie mixte
FR5422	SARL immobilière pour le commerce et l'industrie (SICOMI)
FR5426	SARL immobilière de gestion
FR5430	SARL d'aménagement foncier et d'équipement rural (SAFER)
FR5431	SARL mixte d'intérêt agricole (SMIA)
FR5432	SARL d'intérêt collectif agricole (SICA)
FR5442	SARL d'attribution
FR5443	SARL coopérative de construction
FR5451	SARL coopérative de consommation
FR5453	SARL coopérative artisanale
FR5454	SARL coopérative d'intérêt maritime
FR5455	SARL coopérative de transport
FR5458	SARL coopérative ouvrière de production (SCOP)
FR5459	SARL union de sociétés coopératives
FR5460	Autre SARL coopérative
FR5470	Société de Participations Financières de Profession Libérale Société à responsabilité limitée
FR5485	Société d'exercice libéral à responsabilité limitée
FR5498	SARL unipersonnelle
FR5499	Société à responsabilité limitée (sans autre indication)

Código	Designação
FR5505	SA à participation ouvrière à conseil d'administration
FR5510	SA nationale à conseil d'administration
FR5515	SA d'économie mixte à conseil d'administration
FR5520	Société d'investissement à capital variable (SICAV) à conseil d'administration
FR5522	SA immobilière pour le commerce et l'industrie (SICOMI) à conseil d'administration
FR5525	SA immobilière d'investissement à conseil d'administration
FR5530	SA d'aménagement foncier et d'équipement rural (SAFER) à conseil d'administration
FR5531	Société anonyme mixte d'intérêt agricole (SMIA) à conseil d'administration
FR5532	SA d'intérêt collectif agricole (SICA) à conseil d'administration
FR5542	SA d'attribution à conseil d'administration
FR5543	SA coopérative de construction à conseil d'administration
FR5546	SA de HLM à conseil d'administration
FR5547	SA coopérative de production de HLM à conseil d'administration
FR5548	SA de crédit immobilier à conseil d'administration
FR5551	SA coopérative de consommation à conseil d'administration
FR5552	SA coopérative de commerçants-détaillants à conseil d'administration
FR5553	SA coopérative artisanale à conseil d'administration
FR5554	SA coopérative (d'intérêt) maritime à conseil d'administration
FR5555	SA coopérative de transport à conseil d'administration
...	...

9.21. T_JUS

Justificação do incumprimento – medida macroprudencial

Código	Designação	Observação
1000	Justificação para ultrapassar o limite do LTV	Valor possível na variável Tipo de justificação ([tpJustif])
1001	Imóveis dados em garantia na posse de sociedades não-financeiras em contencioso (por exemplo em processos de insolvência/liquidação)	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
1999	Outros	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
2000	Justificação para ultrapassar o limite do DSTI com choque na taxa de juro e no rendimento	Valor possível na variável Tipo de justificação ([tpJustif])
2010	Capacidade financeira comprovada dos mutuários	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
2020	Crédito para consolidação de outros créditos existentes noutras instituições de crédito, desde que não se trate de créditos destinados a prevenir ou a regularizar situações de incumprimento	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
2030	Existência de outras cauções de natureza real	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
2041	Fiança/aval – pais	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
2042	Fiança/aval – outros	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
2050	Existência de depósitos à ordem, depósitos a prazo e instrumentos representativos da dívida pública de Estados Membros da União Europeia expressos em euros	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])

Código	Designação	Observação
2060	Crédito à educação	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
2070	Crédito universitário garantia mútua	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
2999	Outros	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
3000	Justificação para períodos com carência de capital e/ou juros	Valor possível na variável Tipo de justificação ([tpJustif])
3001	Crédito intercalar (créditos que contemplam uma fase apenas de liberação de capital)	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
3002	Crédito sinal associado ao financiamento de aquisição de imóvel	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
3003	Crédito à educação	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
3004	Linha específica de financiamento à reabilitação urbana	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
3999	Outros	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
4000	Justificação para ultrapassar o limite da maturidade	Valor possível na variável Tipo de justificação ([tpJustif])
4001	Crédito universitário garantia mútua	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])
4999	Outros	Valor possível na variável Justificação para o incumprimento da Medida Macroprudencial ([justif])

9.22. T_LIN

Ligação entre instrumentos

Código	Designação	Descrição
011	Refinanciamento por dificuldades financeiras do cliente	Instrumento celebrado com vista ao reembolso integral do capital e ao pagamento dos juros, comissões e outros encargos devidos no âmbito de um instrumento, após existência/previsão de dificuldades financeiras por parte do cliente
012	Refinanciamento (exceto por dificuldades financeiras do cliente)	Instrumento celebrado com vista ao reembolso integral do capital e ao pagamento dos juros, comissões e outros encargos devidos no âmbito de um instrumento, sem existência/previsão de dificuldades financeiras por parte do cliente
013	Consolidação de créditos por dificuldades financeiras do cliente	Instrumento celebrado com vista ao reembolso integral do capital e ao pagamento dos juros e outros encargos devidos no âmbito de vários instrumentos, independentemente das entidades que neles intervenham, após existência/previsão de dificuldades financeiras por parte do cliente.
014	Consolidação de créditos (exceto por dificuldades financeiras do cliente)	Instrumento celebrado com vista ao reembolso integral do capital e ao pagamento dos juros, comissões e outros encargos devidos no âmbito de vários instrumentos, independentemente das entidades que neles intervenham, sem existência/previsão de dificuldades financeiras por parte do cliente.
020	Empréstimo adicional	Instrumento destinado a suportar o pagamento das prestações ou de outros encargos de outro(s) instrumento(s)
031	Aquisição a título definitivo por motivo de fusão	Instrumento que transitou para a entidade observada, na sequência de uma operação de fusão envolvendo a entidade contraparte
032	Aquisição a título definitivo por motivo de liquidação/resolução	Instrumento que transitou para a entidade observada, na sequência de uma operação de liquidação/resolução envolvendo a entidade contraparte
033	Aquisição para operações de titularização	Instrumento adquirido pela entidade observada após cedência da entidade contraparte para operações de titularização
034	Aquisição a título definitivo por outros motivos	Instrumento adquirido a título definitivo pela entidade observada após cedência da entidade contraparte, por motivos não enquadráveis nas opções anteriores

Código	Designação	Descrição
041	Cedência a título definitivo por motivo de fusão	Instrumento que transitou para a entidade contraparte, na sequência de uma operação de fusão envolvendo a entidade observada
042	Cedência a título definitivo por motivo de liquidação/resolução	Instrumento que transitou para a entidade contraparte, na sequência de uma operação de liquidação/resolução envolvendo a entidade observada
043	Cedência para operações de titularização	Instrumento adquirido pela entidade contraparte após cedência da entidade observada para operações de titularização
044	Cedência a título definitivo por outros motivos	Instrumento adquirido a título definitivo pela entidade contraparte após cedência da entidade observada, por motivos não enquadráveis nas opções anteriores
050	Crédito à habitação associado	Instrumento associado ao crédito à habitação identificado como relacionado

9.23. T_LJU

Instrumento em litígio judicial

Código	Designação	Descrição
000	Instrumento não está em litígio judicial	Não existem processos judiciais em curso sobre o instrumento.
001	Instrumento em litígio judicial	Existem processos judiciais em curso sobre o instrumento.

9.24. T_MAI

Método de avaliação de imparidades

Código	Designação	Descrição
--------	------------	-----------

000	Não sujeito a imparidade	O instrumento não está sujeito a imparidade.
001	Individualmente avaliado	O instrumento está sujeito a imparidade e a sua valorização é realizada de forma individual.
002	Coletivamente avaliado	O instrumento está sujeito a imparidade e a sua valorização é realizada de forma coletiva, tendo sido agrupado com instrumentos com características de risco de crédito similares.

9.25. T_MCC

Método de cálculo de capital

Código	Designação	Descrição
001	Método padrão	Método padrão
002	Método IRB Foundation	Método IRB sem recurso a estimativas próprias de LGD e de fatores de conversão
003	Método IRB Advanced	Método IRB com recurso a estimativas próprias de LGD e de fatores de conversão

9.26. T_ONS

Constituição do onus

Código	Designação	Descrição
000	Inexistência de ónus ou encargos	Instrumento que não foi dado de penhor nem é objeto de qualquer forma de acordo que tenha por objetivo garantir, caucionar ou reforçar a qualidade creditícia de um instrumento, do qual não pode ser livremente separado.
001	Financiamento do banco central	Financiamento do banco central (de todos os tipos, incluindo os contratos de reporte), de acordo com as ITS da EBA em matéria de reporte da oneração de ativos, como referido no art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Código	Designação	Descrição
002	Derivados negociados em mercado regulamentado	Derivados negociados em mercado regulamentado, de acordo com as ITS da EBA em matéria de reporte da oneração de ativos, como referido no art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
003	Derivados do mercado de balcão	Derivados negociados em mercado de balcão de acordo com as ITS da EBA em matéria de reporte da oneração de ativos, como referido no art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
004	Depósitos - contratos de reporte em que a recompra não é feita a bancos centrais	Contratos de reporte exceto os celebrados com bancos centrais, de acordo com as ITS da EBA em matéria de reporte da oneração de ativos, como referido no art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
005	Depósitos exceto contratos de reporte	Outros depósitos exceto contratos de reporte de acordo com as ITS da EBA em matéria de reporte da oneração de ativos, como referido no art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
006	Títulos de dívida emitidos - obrigações com ativos subjacentes (<i>covered bonds</i>)	Títulos de obrigações com ativos subjacentes (<i>covered bonds</i>), emitidos de acordo com as ITS da EBA em matéria de reporte da oneração de ativos, como referido no art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
007	Títulos de dívida emitidos - títulos garantidos por ativos	Instrumentos de dívida titularizados (<i>asset-backed securities/ABS</i>) emitidos de acordo com as ITS da EBA em matéria de reporte da oneração de ativos, como referido no art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
008	Títulos de dívida emitidos - exceto obrigações com ativos subjacentes e instrumentos de dívida titularizados	Outros instrumentos de dívida emitidos, exceto obrigações com ativos subjacentes e instrumentos de dívida titularizados, de acordo com as ITS da EBA em matéria de reporte da oneração de ativos, como referido no art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.
009	Outras formas de constituição de ónus	Outras formas de constituição de ónus de acordo com as ITS da EBA em matéria de ónus sobre ativos a que se referem o art.º 99, nº 5 e no art.º 100 do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

9.27. T_PER

Situação do instrumento

Código	Designação	Descrição
000	Não aplicável	Código a utilizar por entidades que não classifiquem os instrumentos de acordo com o ITS.
001	<i>Performing</i>	Instrumentos que não estão classificados como não produtivos de acordo com o ITS.
002	<i>Non-performing</i>	Instrumentos classificados como não produtivos de acordo com o ITS.

9.28. T_PME

Tabela de exposição de PME

Código	Designação
000	Posição em risco não sujeita a fator de apoio às PME
001	Posição em risco sujeita a fator de apoio às PME

9.29. T_PSE

Public Sector Entity

Código	Designação	Definição
000	Não disponível	-
001	Classe PSE 1	Administrações regionais, autoridades locais e entidades do setor público para efeitos do regulamento relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito que, de acordo com as autoridades competentes, podem ser tratadas como administração central para efeitos de requisitos de capital.
002	Classe PSE 2	Administrações regionais, autoridades locais e entidades do setor público para efeitos do regulamento relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de

Código	Designação	Definição
		crédito que, de acordo com as autoridades competentes, podem ser tratadas como instituições de crédito para efeitos de requisitos de capital.
003	Classe PSE 3	Outras entidades do setor público para efeitos do regulamento relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito.

9.30. T_RAN

Tipo de reembolso antecipado

Código	Designação	Descrição
000	Não aplicável	Não foram efetuados reembolsos antecipados.
001	Reembolso antecipado parcial	O montante associado ao contrato foi parcialmente reembolsado antes da(s) data(s) prevista(s).
002	Reembolso antecipado total - consolidação de créditos	O montante associado ao contrato foi totalmente reembolsado antes da(s) data(s) prevista(s) em resultado de consolidação de créditos.
003	Reembolso antecipado total - transferência de créditos	O montante associado ao contrato foi totalmente reembolsado antes da(s) data(s) prevista(s), em resultado de transferência de crédito.
004	Reembolso antecipado total - outro motivo	O montante associado ao contrato foi totalmente reembolsado antes da(s) data(s) prevista(s), por motivos não enquadráveis nos restantes códigos da tabela de domínio.
005	Reembolso antecipado total - refinanciamento	O montante associado ao contrato foi totalmente reembolsado antes da(s) data(s) prevista(s) em resultado de um contrato de refinanciamento.

9.31. T_RCB

Reconhecimento em balanço

Código	Designação	Descrição
001	Integralmente reconhecidos	Instrumento integralmente reconhecido em balanço, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 680/2014.
002	Reconhecido na medida do envolvimento continuado da instituição	Instrumento reconhecido em balanço na medida do envolvimento contínuo da instituição, de acordo com o anexo III e template 15 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 680/2014.
003	Integralmente desreconhecido	Instrumento integralmente desreconhecido em balanço, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 680/2014.

9.32. T_RCC

Tabela de recuperação de crédito

Código	Designação	Descrição
000	Não acompanhada	A entidade não é acompanhada por uma unidade de recuperação de crédito ou similar.
001	Acompanhada	A entidade é acompanhada por uma unidade de recuperação de crédito ou similar.

9.33. T_RCU

Recurso

Código	Designação	Descrição
000	Sem recurso	Não existe a possibilidade de apreender outros ativos do devedor para além dos dados em garantia ou, no

Código	Designação	Descrição
		caso de <i>Factoring</i> , de exigir o montante em dívida à entidade que alienou os créditos comerciais.
001	Com recurso	Existe a possibilidade de apreender outros ativos do devedor para além dos dados em garantia ou, no caso de <i>Factoring</i> , de exigir o montante em dívida à entidade que alienou os créditos comerciais.

9.34. T_REB

Direito ao reembolso imediato

Código	Designação	Descrição
000	Não existente	Não existe a possibilidade do credor exigir o pagamento imediato do instrumento
001	Existente	Existe a possibilidade do credor exigir o pagamento imediato do instrumento

9.35. T_REN

Cláusula de renúncia

Código	Designação	Descrição
000	Não assegura	O contrato não assegura a renúncia dos devedores aos direitos de compensação e aos direitos decorrentes das regras de segredo bancário.
001	Assegura	O contrato assegura a renúncia dos devedores aos direitos de compensação e aos direitos decorrentes das regras de segredo bancário.

9.36. T_RPS

Relação da entidade (no sindicato)

Código	Designação	Descrição
000	Não líder	A entidade não é líder do sindicato
001	Líder	A entidade é líder do sindicato
002	Outro	A utilizar quando se desconhece o papel da entidade no sindicato

9.37. T_SAR

Sistema de avaliação de risco

Código	Designação	Descrição
1001	MY	Moody's
1002	SP	Standard & Poor's
1003	IA	Fitch
1004	DB	DBRS
2000	IRB	Sistemas baseados em notações de crédito internas das instituições
3001	IGN	RT da Ignios – Gestão Integrada de Risco de Crédito
4001	BdP	SIAC do Banco de portugal
9999	Outros	Outro sistema de avaliação

9.38. T_SAS

Seguros

Código	Designação	Descrição
000	Inexistentes	Não são exigidos seguros
001	Seguro do ramo vida	São exigidos seguros do ramo vida
002	Seguro do ramo não-vida	São exigidos seguros do ramo não-vida
003	Seguros do ramo vida e não-vida	São exigidos seguros do ramo vida e não-vida

9.39. T_SPF

Situação profissional

Código	Designação
000	Desconhecido
001	Estudante
002	Reformado
003	Empregado por conta de outrem
004	Empregado por conta própria
005	Desempregado
006	Fora do mercado de trabalho

9.40. T_SPR

Subvenção ou Protocolo

Código	Designação	Descrição
000	Sem subvenção ou protocolo	Crédito não subvencionado ou protocolado.
001	Crédito com subvenção por entidade pública	Contrato de crédito celebrado entre a instituição de crédito e o cliente, subvencionado por uma entidade pública.
002	Crédito com subvenção por sociedade não financeira	Contrato de crédito celebrado entre a instituição de crédito e o cliente, subvencionado por uma sociedade não financeira, que pode ser, designadamente, o próprio fornecedor do bem ou serviço financiado.
003	Crédito protocolado com entidade pública	Crédito concedido ao abrigo de um protocolo entre a instituição de crédito e uma entidade pública.

Código	Designação	Descrição
004	Crédito protocolado com sociedade não financeira	Crédito concedido ao abrigo de um protocolo entre a instituição de crédito e uma sociedade não financeira.
005	Outras	Outras subvenções/protocolos não classificáveis nas categorias anteriores.

9.41. T_STI

Setor institucional

Código	Designação	Descrição
S201	Sociedades não financeiras não residentes	Incluem-se neste setor as unidades institucionais não residentes dotadas de personalidade jurídica que são produtos mercantis e cuja atividade principal é a produção de bens e serviços.
S203	Administrações públicas não residentes	Este setor inclui as unidades institucionais não residentes que correspondem a produtores não mercantis cuja produção se destina ao consumo individual e coletivo e que são financiadas por pagamentos obrigatórios feitos por unidades pertencentes a outros setores, bem como todas as unidades institucionais cuja função principal é a redistribuição do rendimento e da riqueza nacional. Inclui a administração central, regional e local (exceto fundos de segurança social) e os fundos de segurança social.
S204	Famílias não residentes	Agrupamento de indivíduos ou grupos de indivíduos não residentes, na sua função de consumidores e de empresários, que produzem bens mercantis e serviços financeiros e não financeiros (produtores mercantis), desde que a produção de bens e serviços não seja autónoma, caso em que devem ser, consideradas quase sociedades. Inclui igualmente os indivíduos ou grupos de indivíduos que produzem bens e serviços não financeiros exclusivamente para utilização final própria.
...

9.42. T_TAC

Tipo de avaliação

Código	Designação	Descrição
001	Avaliação a preços de mercado (<i>mark-to-market</i>)	Método de valorização segundo o qual o valor da proteção se baseia em valores cotados (não ajustados) de ativos e responsabilidades idênticos, num mercado ativo.
002	Estimativa da contraparte	Método de valorização segundo o qual a valorização é efetuada pelo prestador da proteção.
003	Valorização pelo credor	Método de valorização segundo o qual a valorização é efetuada pelo credor: valorização realizada por um avaliador externo ou funcionário detentor das necessárias qualificações, capacidade e experiência para realizar uma valorização e que não goza de independência no tocante ao processo de decisão relativo ao crédito.
004	Avaliação de terceiros	Método de valorização segundo o qual a valorização é efetuada por um avaliador (PAI — perito avaliador de imóveis) que goza de independência no tocante ao processo de decisão relativo ao crédito.
005	Outros tipos de valorização	Outros tipos de valorização não incluídos em qualquer outra categoria de valorização.

9.43. T_TAM

Tipo de amortização

Código	Designação	Descrição
001	Francesa	Prestação (capital e juros) constante. Implica que a amortização de capital aumente em cada pagamento realizado*.
002	Alemã	Primeira prestação contém apenas juros e as restantes são constantes (capital e juros). Implica que a amortização de capital aumente em cada pagamento realizado*.
003	Amortização Fixa	Amortização de capital constante, diminuindo o valor da prestação durante a vigência do contrato*.
004	Pagamento único de capital	Amortização total do capital apenas na última prestação.
005	Prestações crescentes	Valor total da prestação (capital e juros) aumenta durante a vigência do contrato.

Código	Designação	Descrição
006	Outro	Outras modalidades de amortização do instrumento não classificáveis nas anteriores.

* Evolução verificável apenas em contratos com taxas de juros superiores a 0.

9.44. T_TAR

Tipo de avaliação de risco

Código	Designação	Descrição
001	ECAI	Instituições externas de avaliação de crédito
002	IRB	Sistemas baseados em notações de crédito internas das instituições
003	RT	Ferramentas de notação de crédito fornecidas por terceiros (<i>Rating Tools</i>)
004	SIAC	Sistemas Internos de Avaliação de Crédito dos Bancos Centrais Nacionais

9.45. T_TDR

Situação de diferimento e renegociação

Código	Designação	Descrição
000	Não diferido ou renegociado	Não foram aplicadas, de acordo com os ITS, medidas de diferimento ao instrumento, nem o instrumento foi renegociado de outra forma.
001	Instrumento diferido com taxa de juro modificada, abaixo das condições do mercado	Foram aplicadas medidas de diferimento ao instrumento, com termos e condições modificados de acordo com os ITS, incluindo modificações da taxa de juros abaixo das condições de mercado.
002	Instrumento diferido com outros termos e condições modificados	Foram aplicadas medidas de diferimento ao instrumento, com modificações dos termos e condições excluindo uma modificação da taxa de juro abaixo das condições de mercado, de acordo com o estipulado no Anexo V dos ITS.
003	Instrumento diferido com dívida total ou parcialmente refinanciada	Foram aplicadas medidas de diferimento ao instrumento, nomeadamente o refinanciamento da dívida de acordo com o estipulado no Anexo V dos ITS. Este código deverá ser usado para identificar o novo contrato concedido

Código	Designação	Descrição
		como parte de uma operação de refinanciamento, assim como o antigo contrato (se não finalizado) de acordo com estipulado no Anexo V dos ITS.
004	Instrumento renegociado sem medidas de diferimento	As condições financeiras do instrumento foram modificadas embora não sejam classificadas como diferimento de acordo com o Anexo V dos ITS.

9.46. T_TEN

Tipo de entidade

Código	Designação	Descrição
001	Pessoa coletiva	Pessoas coletivas, como empresas ou outras sociedades equiparadas a pessoas coletivas ou organismos da administração pública, bem como organismos supranacionais
002	Pessoa singular	Cidadãos, residentes e não residentes, incluindo empresários em nome individual
003	Fundo	Fundos, residentes e não residentes, dos quais são exemplo os fundos de investimento e de pensões
004	Outro	Outras entidades, como sejam as heranças indivisas e as associações sem personalidade jurídica (não abrangidas em "001")

9.47. T_TER

Territórios

Esta tabela é composta pelos códigos alfanuméricos a três posições da norma ISO 3166-1 mais os códigos adicionais definidos pelo Banco de Portugal que constam da tabela seguinte:

Código	Designação
AAA	ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (OCDE)
AAB	OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Código	Designação
AAF	BANQUE CENTRALE DES ETATS DE L'AFRIQUE DE L'OUEST
AAI	BANCO LATINOAMERICANO DE EXPORTACIONES
EUB	BANCO CENTRAL EUROPEU
QMA	ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE
QNA	BANCO ASIÁTICO DE DESENVOLVIMENTO
QOA	BANCO ÁRABE PARA O DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA
QPA	BANCO MUNDIAL
QQA	EUROFIMA
QSA	EFTA
QVA	CONSELHO DE AJUDA ECONÓMICA MÚTUA (CAEM)
QXA	ORGANIZAÇÃO DOS PAÍSES EXPORTADORES DE PETRÓLEO (OPEP)
XAA	COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA (CEE)
XAG	COMUNIDADE EUROPEIA DO CARVÃO E DO AÇO (CECA)
XAL	PAÍSES E TERRITÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS
XAN	FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI/IMF)
XAP	BANCO DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS (BPI/BIS/BRI)
XAQ	FUNDO EUROPEU DE COOPERAÇÃO MONETÁRIA (FECOM/EMCF)
XAR	BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)
XAS	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO (AID)
XAT	SOCIEDADE FINANCEIRA INTERNACIONAL (SFI-GRUPO BANCO MUNDIAL)
XAU	BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI)
XAV	BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO (BAD)
XAW	FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO (FAD)
XAY	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)
XBA	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DAS CARAÍBAS

Código	Designação
XBB	FUNDO EUROPEU DE INVESTIMENTO
XBC	AGÊNCIA MULTILATERAL DE GARANTIA DOS INVESTIMENTOS
XBD	FUNDO DE FINANCIAMENTO INTERNACIONAL PARA A IMUNIZAÇÃO
XBE	BANCO ISLÂMICO DE DESENVOLVIMENTO
XBF	SOCIEDADE INTERAMERICANA DE INVESTIMENTO
XBG	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONSELHO DA EUROPA
XBH	CONSELHO DA EUROPA
XBI	MECANISMO DE ESTABILIDADE EUROPEU
XBJ	CONJUNTO DE AUTORIDADES EUROPEIAS DE SUPERVISÃO
XBL	AUTORIDADE BANCÁRIA EUROPEIA
XBM	ASSOCIAÇÃO BANCÁRIA EURO
XBZ	FUNDO DE REINSTALAÇÃO DO CONSELHO DA EUROPA (FRCE)
XCZ	NORDIC INVESTMENT BANK
XEB	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO DA EUROPA
XKA	KOSOVO (ao abrigo da Resolução 1244 do Conselho de Segurança da ONU)
XXA	BANCO EUROPEU PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BERD)
XXI	BANCO INTERNACIONAL PARA A COOPERAÇÃO ECONÓMICA

9.48. T_TEX

Tipo de exposição

Código	Designação	Descrição
001	Em balanço	Posição patrimonial sujeita a risco de crédito que não decorre de substituição da posição em risco devido a técnicas de redução do risco de crédito.

Código	Designação	Descrição
002	Em balanço – entradas por substituição da posição em risco	Posição patrimonial sujeita a risco de crédito decorrente de substituição da posição em risco devido a técnicas de redução do risco de crédito.
003	Extrapatrimonial	Posição extrapatrimonial sujeita a risco de crédito que não de substituição da posição em risco devido a técnicas de redução do risco de crédito.
004	Extrapatrimonial – entradas por substituição da posição em risco	Posição extrapatrimonial sujeita a risco de crédito decorrentes de substituição da posição em risco devido a técnicas de redução do risco de crédito.

9.49. T_TID

Tipo de documento

Código	Designação	País
0001	PRT - Bilhete de Identidade Civil de Cidadão Nacional/Cartão Cidadão	PRT
0002	PRT - Bilhete de Identidade Civil (ou Título de Residência) de Cidadão Estrangeiro Residente	PRT
0003	PRT - Bilhete de Identidade Militar do Exército	PRT
0004	PRT - Bilhete de Identidade Militar da Força Aérea	PRT
0005	PRT - Bilhete de Identidade Militar da Marinha	PRT
0006	PRT - Bilhete de Identidade da Polícia de Segurança Pública	PRT
0007	PRT - Bilhete de Identidade da Guarda Nacional Republicana	PRT
0008	PRT - Bilhete de Identidade de Juiz do Tribunal Militar	PRT
0009	Bilhete de Identidade (ou equivalente) de Cidadão Estrangeiro Não Residente	
0010	Passaporte	
0011	Número de Identificação de Empresa Estrangeira	
0012	PRT - Número de Identificação Fiscal	PRT

Código	Designação	País
0013	PRT - Número de Identificação de Pessoa Colectiva	PRT
0014	Número de Contribuinte Especial para Não Residente	
0015	Bilhete de Identidade de Macau	
0016	AUT - Reporting ID assigned by the OeNB	AUT
0017	AUT - National business register identifier	AUT
0018	AUT - Register of Associations	AUT
0019	AUT - Municipality ID, ID of the administrative municipality	AUT
0020	AUT - Federal State ID, ID of the administrative region	AUT
0021	BEL - Unique identification number assigned to all legal entities, institutional units and self-employed persons in Belgium which is used to identify them for all possible transactions, applications, administrative formalities (including taxation), excha	BEL
0022	BGR - Unified Identification Code (Commercial register code)	BGR
0023	BGR - BULSTAT register number	BGR
0024	BGR - VAT identification code given according to art. 94 of Value Added Tax Act.	BGR
0025	BGR - National identifier uniquely assigned to a BG legal entity and not included in the list. To be used only in case no other identifier listed in the table is available for the counterparty.	BGR
0026	HRV - Tax number	HRV
0027	HRV - Business register number	HRV
0028	HRV - Trade register number	HRV
0029	CYP - Registration number given by the Department of Registrar of Companies and Official Receiver	CYP
0030	CYP - VAT/Tax Number	CYP
0031	CYP - Tax Identification Code	CYP
0032	CYP - The counterparty does not have any national identifier	CYP
1051	CYP - List of Investment Funds of the Central Bank of Cyprus	CYP
1052	CYP - CY Pension Fund code allocated by the Registrar of Occupational Retirement Benefit Funds of the Social Insurance Services	CYP

Código	Designação	País
1053	CYP - General Government Unit identifier allocated by the Central Bank of Cyprus	CYP
0033	CZE - CZ Business register code	CZE
0034	CZE - Alternative Identification Number	CZE
0035	DNK - ID used for identification of legal entities in the Danish Central business register.	DNK
0036	DNK - ID assigned by the Danish Financial supervisory authority for supervised entities or companies related to supervised entities.	DNK
0037	DNK - The counterparty does not have any national identifier	DNK
1054	DNK - ID used for identification of administrative units of a legal entity by the tax authorities. The ID is only used for VAT settlement, when a legal unit has more than one VAT account.	DNK
0038	EST - Commercial registry code for state and local government agencies, NFCs, ICs, Investment Funds Founded as Public Limited Company, OFIs (Fund Management Companies, Leasing Companies etc) and non-profit institutions serving households.	EST
0039	EST - Unique identifier for investment and pension funds issued by the central bank and used in the reporting.	EST
0040	FIN - The Business ID (Business Identity Code) is a code given to businesses and organizations by the PRH (Finnish Patent and Registration Office) or the Tax Administration. Used also as an identifier in the business register.	FIN
0041	FIN - The VAT number indicates that a business is VAT liable is essential for the functioning and controlling of the intra-Community trade. VAT liable businesses that are engaged in intra-Community trade form their VAT number themselves.	FIN
0042	FIN - Identifier to identify the investment fund in the authority reporting (NCB / NCA). Normally given by the NCA - in some cases by NCB.	FIN
0043	FIN - The counterparty does not have any national identifier	FIN
0044	FRA - Identification number assigned by INSEE to every company having an activity on the French territory. It can be checked with an algorithm. The SIREN number is also part of the VAT which is composed of: FR (for France) + 99 (a validation key, calculated	FRA
0045	FRA - Unique code assigned to financial institutions allowed to perform banking activities in FR and Monaco	FRA
1055	FRA - Association register number - Register number for associations	FRA
0046	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Aachen	DEU

Código	Designação	País
0047	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Altenburg	DEU
0048	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Amberg	DEU
0049	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Ansbach	DEU
0050	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Apolda	DEU
0051	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Arnsberg	DEU
0052	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Arnstadt	DEU
0053	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Arnstadt Zweigstelle Ilmenau	DEU
0054	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Aschaffenburg	DEU
0055	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Augsburg	DEU
0056	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Aurich	DEU
0057	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bad Hersfeld	DEU
0058	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bad Homburg v.d.H.	DEU
0059	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bad Kreuznach	DEU
0060	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bad Oeynhausen	DEU
0061	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bad Salzungen	DEU
0062	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bamberg	DEU
0063	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bayreuth	DEU

Código	Designação	País
0064	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Berlin (Charlottenburg)	DEU
0065	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bielefeld	DEU
0066	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bochum	DEU
0067	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bonn	DEU
0068	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Braunschweig	DEU
0069	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Bremen	DEU
0070	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Chemnitz	DEU
0071	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Coburg	DEU
0072	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Coesfeld	DEU
0073	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Cottbus	DEU
0074	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Darmstadt	DEU
0075	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Deggendorf	DEU
0076	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Dortmund	DEU
0077	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Dresden	DEU
0078	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Duisburg	DEU
0079	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Düren	DEU
0080	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Düsseldorf	DEU

Código	Designação	País
0081	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Eisenach	DEU
0082	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Erfurt	DEU
0083	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Eschwege	DEU
0084	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Essen	DEU
0085	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Flensburg	DEU
0086	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Frankfurt am Main	DEU
0087	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Frankfurt/Oder	DEU
0088	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Freiburg	DEU
0089	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Friedberg	DEU
0090	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Fritzlar	DEU
0091	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Fulda	DEU
0092	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Fürth	DEU
0093	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Gelsenkirchen	DEU
0094	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Gera	DEU
0095	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Gießen	DEU
0096	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Gotha	DEU
0097	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Göttingen	DEU

Código	Designação	País
0098	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Greifswald	DEU
0099	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Greiz	DEU
0100	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Güstrow	DEU
0101	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Gütersloh	DEU
0102	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Hagen	DEU
0103	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Hamburg	DEU
0104	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Hamm	DEU
0105	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Hanau	DEU
0106	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Hannover	DEU
0107	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Heilbad Heiligenstadt	DEU
0108	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Hildburghausen	DEU
0109	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Hildesheim	DEU
0110	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Hof	DEU
0111	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Homburg	DEU
0112	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Ingolstadt	DEU
0113	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Iserlohn	DEU
0114	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Jena	DEU

Código	Designação	País
0115	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Kaiserslautern	DEU
0116	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Kassel	DEU
0117	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Kempten (Allgäu)	DEU
0118	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Kiel	DEU
0119	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Kleve	DEU
0120	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Koblenz	DEU
0121	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Köln	DEU
0122	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Königstein	DEU
0123	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Korbach	DEU
0124	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Krefeld	DEU
0125	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Landau	DEU
0126	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Landshut	DEU
0127	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Lebach	DEU
0128	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Leipzig	DEU
0129	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Lemgo	DEU
0130	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Limburg	DEU
0131	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Lübeck	DEU

Código	Designação	País
0132	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Ludwigshafen a.Rhein (Ludwigshafen)	DEU
0133	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Ludwigslust	DEU
0134	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Lüneburg	DEU
0135	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Mainz	DEU
0136	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Mannheim	DEU
0137	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Marburg	DEU
0138	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Meiningen	DEU
0139	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Memmingen	DEU
0140	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Merzig	DEU
0141	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Mönchengladbach	DEU
0142	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Montabaur	DEU
0143	DEU - Trade register number A - Trade register number for specific business partnerships -Mühlhausen	DEU
...

9.50. T_TIN

Tipo de instrumento

Código	Designação	Descrição
0010	Depósitos (<i>exceto reverse repurchase agreements</i>)	<p>Depósitos definidos de acordo com o parágrafo 5.79 do Anexo A do Regulamento (UE) nº549/2013.</p> <p>Este tipo de instrumento inclui empréstimos de mercado monetário, depósitos ou garantias monetárias colocados pela entidade observada junto de contrapartes classificadas como instituições financeiras e contas correntes de outras instituições financeiras junto da entidade observada.</p> <p>Depósitos recebidos pela entidade participante não devem ser reportados.</p> <p>Definição: os depósitos são contratos estandardizados não negociáveis celebrados com o público no sentido lato e propostos pelas entidades depositárias e, em alguns casos, pela administração central enquanto entidade devedora, e que permitem ao credor depositar e posteriormente levantar o capital. Os depósitos implicam geralmente que o devedor restitua ao investidor a totalidade do capital.</p>
0020	Ultrapassagens de crédito	Saque a descoberto aceite tacitamente pela instituição de crédito, sem que tenha sido previamente contratado, que permite a um cliente dispor de fundos que excedem o saldo da sua conta de depósito à ordem ou o limite máximo de uma facilidade de descoberto acordada.
0030	Facilidades de descoberto	<p>Facilidade de utilização de crédito, associada a uma conta de depósito à ordem, em que, para além do saldo dessa conta, se permite a sua movimentação até um limite máximo de crédito previamente estabelecido.</p> <p>Instrumentos assinalados com a característica especial “005 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores” deste tipo devem ser classificados nas categorias 0031, 0032, 0033 ou 0034.</p>
0031	Facilidades de descoberto - com domiciliação de ordenado e prazo de reembolso superior a um mês	Descoberto bancário concedido com base na domiciliação de ordenado, cujo contrato preveja a obrigação de reembolso em prazo superior a um mês.
0032	Facilidades de descoberto - sem domiciliação de ordenado e prazo de reembolso superior a um mês	Descoberto bancário concedido sem base na domiciliação de ordenado, cujo contrato preveja a obrigação de reembolso em prazo superior a um mês.
0033	Facilidades de descoberto - com domiciliação de ordenado e prazo de reembolso igual ou inferior a um mês	Descoberto bancário concedido com base na domiciliação de ordenado, cujo contrato preveja a obrigação de reembolso em prazo igual ou inferior a um mês.

Código	Designação	Descrição
0034	Facilidades de descoberto - sem domiciliação de ordenado e prazo de reembolso igual ou inferior a um mês	Descoberto bancário concedido sem base na domiciliação de ordenado, cujo contrato preveja a obrigação de reembolso em prazo igual ou inferior a um mês.
0040	Cartão de crédito	Instrumento em que é estabelecido um limite máximo de crédito e cuja utilização do crédito é realizada através de cartão (incluindo cartões que concedem crédito de conveniência e/ou crédito alargado). Instrumentos assinalados com a característica especial “005 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores” deste tipo devem ser classificados nas categorias 0041, 0042 ou 0043.
0041	Cartão de crédito - com período de <i>free-float</i>	Cartão de crédito que permite a utilização do crédito sem que haja lugar à cobrança de juros num período mínimo de 30 dias corridos, independentemente da modalidade de reembolso acordada com o cliente.
0042	Cartão de crédito - sem período de <i>free-float</i>	Cartão de crédito que, pelo menos numa das modalidades de reembolso possíveis de serem acordadas com o cliente, não permite a utilização do crédito num período mínimo de 30 dias corridos sem que haja lugar à cobrança de juros.
0043	Cartão de crédito - cartão de débito diferido	Cartão de crédito em que o saldo em dívida é sempre integralmente pago pelo cliente numa data acordada com a instituição de crédito, não havendo lugar à cobrança de juros.
0050	Crédito renovável, com exceção das facilidades de descoberto e cartão de crédito	Crédito que tenha as seguintes características: i) O devedor pode utilizar ou mobilizar fundos até um limite de crédito pré-autorizado sem necessidade de avisar o credor; ii) O montante do crédito disponível pode aumentar ou diminuir, consoante os fundos forem sendo utilizados e reembolsados pelo devedor; iii) O crédito pode ser utilizado repetidamente; e iv) Não se trata de dívida de cartão de crédito ou de facilidades de descoberto. Instrumentos assinalados com a característica especial “005 – Instrumento abrangido pelo Dec. Lei 133/2009 – crédito aos consumidores” deste tipo devem ser classificados nas categorias 0051 ou 0052.

Código	Designação	Descrição
0051	Crédito renovável - conta corrente bancária	Contrato de duração determinada, sem plano temporal de reembolso fixado, em que é estabelecido um limite máximo de crédito.
0052	Crédito renovável - Linha de crédito	Contrato de duração indeterminada ou de renovação automática, com plano temporal de reembolso fixado, em que é estabelecido um limite máximo de crédito.
0060	Crédito não renovável	<p>Crédito que tenha as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O devedor pode utilizar ou mobilizar fundos até um limite de crédito pré-autorizado sem necessidade de avisar o credor; (ii) O crédito pode estar sujeito a múltiplas utilizações; e (iii) Não se trata de crédito renovável, dívida de cartão de crédito ou de facilidades de descoberto. <p>Instrumentos deste tipo distinguem-se de instrumentos do tipo “Crédito renovável, com exceção de facilidades de descoberto e cartão de crédito” por não possuírem uma natureza renovável, ou seja, montantes pagos pelo devedor não ficam disponíveis para nova utilização.</p>
0070	<i>Reverse repurchase agreements</i>	<p><i>Reverse repurchase agreements</i>, como definidos na Parte 2.14 do Anexo V do Regulamento (UE) nº 680/2014.</p> <p>Este instrumento é caracterizado pela concessão de financiamento pela entidade observada contra a entrega de determinado ativo financeiro, existindo a obrigação de recompra dos ativos transferidos pela entidade financiada a um preço pré-determinado em data definida.</p> <p>Os ativos subjacentes deverão ser reportados como proteção ao contrato.</p>
0081	<i>Factoring</i>	Valores comerciais a receber, cedidos numa operação de <i>factoring</i> .
0082	<i>Confirming</i>	Valores comerciais a receber, cedidos numa operação de <i>confirming</i> .
0083	Outros valores comerciais a receber	<p>Outros valores comerciais a receber não enquadráveis nos membros anteriores (<i>Factoring</i> ou <i>Confirming</i>) e enquadráveis na definição presente no parágrafo 5.41 (c) da Parte 2 do Anexo V do Regulamento (EU) nº 680/2014.</p> <p>Definição: Valores comerciais a receber inclui os empréstimos a outros devedores concedidos com base de</p>

Código	Designação	Descrição
		notas ou outros documentos que conferem o direito a receber as receitas de operações de venda de produtos ou de prestação de serviços.
0091	Locação financeira imobiliária	<p>Locação financeira tal como definida nos pontos 5.134 a 5.135 do Anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013, sendo o bem transferido um ativo imobiliário.</p> <p>Locações operacionais e locações de recursos encontram-se excluídas do reporte à Central de Responsabilidades de Crédito.</p> <p>Definição: A locação financeira é um contrato no âmbito do qual o locador, enquanto proprietário legal de um ativo, transfere para o locatário os riscos e os benefícios da propriedade do ativo. No âmbito da locação financeira, considera-se que o locador concede um empréstimo ao locatário, por via do qual este adquire um ativo.</p> <p>Nos instrumentos concedidos por entidades observadas residentes os ativos subjacentes poderão, decorrido o período acordado, ser adquiridos pelo locatário.</p> <p>Os ativos subjacentes deverão ser reportados como proteção ao contrato.</p>
0092	Locação financeira mobiliária	<p>Locação financeira tal como definida nos pontos 5.134 a 5.135 do Anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013, sendo o bem transferido um ativo mobiliário.</p> <p>Locações operacionais e locações de recursos encontram-se excluídas do reporte à Central de Responsabilidades de Crédito.</p> <p>Definição: A locação financeira é um contrato no âmbito do qual o locador, enquanto proprietário legal de um ativo, transfere para o locatário os riscos e os benefícios da propriedade do ativo. No âmbito da locação financeira, considera-se que o locador concede um empréstimo ao locatário, por via do qual este adquire um ativo.</p> <p>Nos instrumentos concedidos por entidades observadas residentes os ativos subjacentes poderão, decorrido o período acordado, ser adquiridos pelo locatário.</p> <p>Os ativos subjacentes deverão ser reportados como proteção ao contrato.</p>
0100	Desconto e outros créditos titulados por efeitos	Créditos concedidos por desconto de letras e outros créditos titulados por efeitos
0110	Crédito à habitação	Contratos de crédito para aquisição, construção ou realização de obras em habitação própria permanente,

Código	Designação	Descrição
		secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria, conforme definido no número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 51/2007, de 7 de março.
0120	Crédito conexo	Contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que simultaneamente garanta um contrato de crédito à habitação celebrado com a mesma instituição, conforme definido no número 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 51/2007, de 7 de março. Apenas devem ser classificados nesta categoria instrumentos em que a data de início de instrumento seja anterior a 1 de janeiro de 2018.
0130	Crédito pessoal	Crédito concedido a uma pessoa singular, com plano temporal de reembolso, montante e duração do empréstimo definidos no início do contrato, à exceção do crédito automóvel.
0140	Crédito automóvel (excluindo locações financeiras)	Crédito destinado à aquisição de automóvel ou de outros veículos, com plano temporal de reembolso, montante e duração do empréstimo definidos no início do contrato.
0150	Avales e garantias bancárias prestadas a favor de outras instituições participantes	Avales e garantias bancárias prestadas pela entidade observada a favor de outras instituições participantes na Central de Responsabilidades de Crédito.
0160	Outros avales e garantias bancárias prestadas	Avales e garantias bancárias prestadas pela entidade observada, excluindo avales e garantias bancárias prestadas a favor de outras instituições participantes na Central de Responsabilidades de Crédito.
0170	Financiamento à atividade empresarial	Créditos concedidos para financiamento à atividade empresarial não classificáveis nas restantes categorias.
0200	Suprimentos	Empréstimos concedidos por parte da entidade observada ao abrigo de contratos de suprimentos, a que se referem os artigos 243 e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.
1000	Outros créditos	Créditos não classificáveis nas restantes categorias.

9.51. T_TNE

Tipo de negociação

Código	Designação	Descrição
001	Totalmente nova	O instrumento constitui uma operação totalmente nova.
002	Renovação automática	As condições do instrumento resultam de uma renovação automática das condições contratuais sem que tenha existido envolvimento ativo do cliente e não existindo historial de incumprimento associado ao instrumento.
003	Renegociação regular	As condições do instrumento resultam de uma renegociação das condições contratuais com envolvimento ativo do cliente, não existindo historial de incumprimento associado ao instrumento.
004	Renegociação por incumprimento	As condições do instrumento resultam de uma reestruturação da dívida, existindo historial de incumprimento associado ao instrumento.

9.52. T_TPD

Tipo de probabilidade de incumprimento

Código	Designação	Descrição
001	Requisitos de Fundos Próprios/Política Monetária	Cálculo da PD associada à entidade de acordo com o DL n.º 157/2014. O parâmetro deve corresponder ao utilizado no cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com o Decreto-Lei referido.
002	Cálculo de Imparidades	O cálculo da PD tem como finalidade o cálculo de imparidades
003	Outra	O cálculo da PD tem outra finalidade que não Requisitos de Fundos Próprios/Política Monetária e o Cálculo de Imparidades

9.53. T_TPG

Tipo de proteção

Código	Designação	Descrição
0100	Fiança/Aval	Fiança ou aval prestada por uma entidade.
0200	Ouro	Ouro, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013. <i>Definição:</i> o ouro monetário é o ouro que se encontra na posse das autoridades monetárias e constitui ativos de reserva. Inclui o ouro em barra e os depósitos de ouro não afetado junto de entidades não residentes que dão direito a reclamar entrega de ouro.
0300	Numerário e depósitos ou equiparados	Numerário e depósitos, na aceção do ponto 5.74 do anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013. <i>Definição:</i> a categoria "Numerário e depósitos" inclui a moeda em circulação e os depósitos em moeda nacional e estrangeira.
0400	Títulos de dívida cotados	Títulos de dívida, na aceção do ponto 5.89 do anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013. <i>Definição:</i> os títulos de dívida são instrumentos financeiros negociáveis que atestam a existência de uma dívida. São aqui considerados os títulos de dívida cotados em bolsa.
0500	Títulos de dívida não cotados	Títulos de dívida, na aceção do ponto 5.89 do anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013. <i>Definição:</i> os títulos de dívida são instrumentos financeiros negociáveis que atestam a existência de uma dívida. São aqui considerados os títulos de dívida não cotados.
0600	Empréstimos	Empréstimos, na aceção do ponto 5.112 do anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013. <i>Definição:</i> fala-se em empréstimos quando credores colocam fundos à disposição de devedores.
0700	Ações e outras participações - cotadas	Ações e outras participações, na aceção do ponto 5.139 do anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013. <i>Definição:</i> as ações e outras participações são créditos residuais sobre os ativos das unidades institucionais que emitiram as ações ou as unidades de participação. As ações cotadas são títulos de participação cotados em bolsa. Pode tratar-se de um mercado bolsista reconhecido ou de qualquer outra forma de mercado secundário. As ações cotadas são designadas em inglês por <i>listed shares</i> ou <i>quoted shares</i> . A existência de preços cotados para as ações de uma Bolsa significa que, habitualmente, os preços correntes de mercado estão rapidamente disponíveis.
0800	Ações e outras participações - não cotadas	Ações e outras participações, na aceção do ponto 5.139 do anexo A do Regulamento (UE) n.º 549/2013.

Código	Designação	Descrição
		<p><i>Definição:</i> as ações e outras participações são créditos residuais sobre os ativos das unidades institucionais que emitiram as ações ou as unidades de participação (as ações não cotadas são títulos de participação não cotados em bolsa).</p>
0900	Derivados de crédito	<p>Derivados de crédito que sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Derivados de crédito que se enquadram na definição de garantia financeira, na aceção do ponto 58, alínea b) da parte 2 do anexo V do ITS. <p>"Garantias financeiras" são contratos que exigem que o emissor efetue pagamentos especificados para reembolsar o detentor de uma perda em que incorre, na sequência de um devedor especificado não efetuar o pagamento quando devido de acordo com os termos originais ou modificados de um instrumento de dívida. De acordo com as IFRS esses contratos enquadram-se segundo as IAS 39.9 e IFRS 4.A na definição de contratos de garantia financeira. Assim os "Derivativos de crédito" enquadram-se na definição de garantia financeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Derivados de crédito que não se enquadram na definição de garantias financeiras, na aceção do ponto 67, alínea d) da parte 2 do anexo V do ITS. <p>Os derivados de crédito são contratos que não se enquadram na definição de garantias financeiras e em que o pagamento está vinculado principalmente a alguma medida da capacidade de crédito de um determinado crédito de referência. Os contratos especificam uma troca de pagamentos em que pelo menos uma das duas pernas é determinada pelo desempenho do crédito de referência. Os pagamentos podem ser desencadeados por vários eventos, incluindo um padrão, um downgrade de rating ou uma mudança estipulada no spread de crédito do ativo de referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nos derivados de crédito incluem-se os derivados de crédito elegíveis indicados no artigo 204.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013. <p><i>Definição:</i> Derivados de crédito do tipo "primeiro incumprimento" (first-to-default).</p> <p>Quando uma instituição obtém uma proteção de crédito relativamente a várias posições em risco nos termos da qual o primeiro incumprimento nessas posições em risco aciona o pagamento e esse evento de crédito</p>

Código	Designação	Descrição
		<p>conduz à rescisão do contrato, a instituição pode alterar o cálculo do montante da posição ponderada pelo risco e, se for caso disso, o montante das perdas esperadas da posição em risco que, na ausência da proteção de crédito, daria origem ao menor montante da posição ponderada pelo risco nos termos do presente capítulo.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Para as instituições que utilizam o Método Padrão, o montante da posição ponderada pelo risco é o montante calculado de acordo com o Método Padrão; b) Para as instituições que utilizam o Método IRB, o montante da posição ponderada pelo risco corresponde ao montante da posição ponderada pelo risco, calculado nos termos do Método IRB, acrescido de 12,5 vezes o montante das perdas esperadas. <p>O tratamento previsto no presente artigo só é aplicável se o valor da posição em risco for inferior ou igual ao valor da proteção de crédito.</p>
1000	Garantias financeiras exceto derivados de crédito	<p>Garantias financeiras exceto derivados de crédito na aceção do ponto 58, alínea a) e c) da parte 2 do anexo V do ITS. "Garantias financeiras" são contratos que exigem que o emissor efetue pagamentos especificados para reembolsar o detentor de uma perda em que incorre, na sequência de um devedor especificado não efetuar o pagamento quando devido de acordo com os termos originais ou modificados de um instrumento de dívida. De acordo com as IFRS esses contratos enquadram-se segundo as IAS 39.9 e IFRS 4.A na definição de contratos de garantia financeira exceto derivados de crédito as alíneas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Garantias com caráter de substituto de crédito b) Cartas de espera de crédito irrevogáveis com carácter de substitutos de crédito.
1100	Valores comerciais a receber	<p>Valores comerciais a receber, na aceção do ponto 5.41, alínea c) da parte 2 do anexo V do ITS.</p> <p>Valores comerciais a receber incluem empréstimos a outros devedores concedidos com base em faturas ou outros documentos que dão o direito de receber o produto de transações para a venda de bens ou prestação de serviços. Este item inclui todas as transações de factoring (com e sem recurso).</p>
1200	Apólices de seguro do ramo vida dadas como garantia	Apólices de seguro do ramo vida dadas como garantia à instituição mutuante, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Código	Designação	Descrição
		As instituições podem utilizar as Apólices de seguro do ramo vida dadas como garantia como formas de proteção real de risco de crédito como cauções elegíveis.
1310	Imóvel comercial residencial	Apenas para efeito de disseminação – código agregador das categorias seguintes, códigos 1311 e 1312.
1311	Imóvel comercial residencial - cumpre o critério CRR	Bens imóveis geradores de rendimentos, já existente. Estão excluídos: as habitações sociais, os imóveis comprados para habitação própria e os imóveis habitacionais comprados para arrendamento. Por exemplo, edifícios multifamiliares. Os imóveis que têm uma utilização mista devem ser considerados de acordo com a sua utilização predominante. Os imóveis classificados nesta categoria cumprem os critérios estabelecidos no artigo 126 do CRR.
1312	Imóvel comercial residencial – não cumpre o critério CRR	Deverão ser classificados nesta categoria os imóveis comerciais - residencial não enquadrados na categoria anterior (Código 1311).
1320	Imóvel comercial retalho	Apenas para efeito de disseminação – código agregador das categorias seguintes, códigos 1321 e 1322.
1321	Imóvel comercial retalho - cumpre o critério CRR	Bens imóveis geradores de rendimento, já existentes. Incluem-se nesta categoria hotéis, restaurantes, centros comerciais e lojas. Os imóveis que têm uma utilização mista devem ser considerados de acordo com a sua utilização predominante. Os imóveis classificados nesta categoria cumprem os critérios estabelecidos no artigo 126 do CRR.
1322	Imóvel comercial retalho – não cumpre o critério CRR	Deverão ser classificados nesta categoria os imóveis comerciais - retalho não enquadrados na categoria anterior (Código 1321).
1330	Imóvel comercial escritórios	Apenas para efeito de disseminação – código agregador das categorias seguintes, códigos 1331 e 1332.
1331	Imóvel comercial escritórios - cumpre o critério	Bens imóveis geradores de rendimento, utilizados principalmente como escritórios para atividades profissionais ou empresariais. Os imóveis que têm uma utilização mista devem ser considerados de acordo com a sua utilização predominante Os imóveis classificados nesta categoria cumprem os critérios estabelecidos no artigo 126 do CRR.
1332	Imóvel comercial escritórios – não cumpre o critério	Deverão ser classificados nesta categoria os imóveis comerciais - escritórios não enquadrados na categoria anterior (Código 1331).
1340	Imóvel comercial industrial	Apenas para efeito de disseminação – código agregador das categorias seguintes, códigos 1341 e 1342.

Código	Designação	Descrição
1341	Imóvel comercial industrial - cumpre o critério CRR	Bens imóveis geradores de rendimento, utilizados para fins de produção, distribuição e logística. Os imóveis que têm uma utilização mista devem ser considerados de acordo com a sua utilização predominante. Os imóveis classificados nesta categoria cumprem os critérios estabelecidos no artigo 126 do CRR.
1342	Imóvel comercial industrial – não cumpre o critério CRR	Deverão ser classificados nesta categoria os imóveis comerciais - industrial não enquadrados na categoria anterior (Código 1341).
1350	Imóvel comercial outros	Apenas para efeito de disseminação – código agregador das categorias seguintes, códigos 1351 e 1352.
1351	Imóvel comercial outros - cumpre o critério CRR	Outros bens imóveis geradores de rendimento, não classificáveis nas categorias anteriores. Estão excluídos: as habitações sociais, os imóveis comprados para habitação própria e os imóveis habitacionais comprados para arrendamento. Os imóveis que têm uma utilização mista devem ser considerados de acordo com a sua utilização predominante. Os imóveis classificados nesta categoria cumprem os critérios estabelecidos no artigo 126 do CRR.
1352	Imóvel comercial outros – não cumpre o critério CRR	Deverão ser classificados nesta categoria os imóveis comerciais - outros não enquadrados na categoria anterior (Código 1351).
1360	Imóveis em construção para fins comerciais	Apenas para efeito de disseminação – código agregador das categorias seguintes, códigos 1361 e 1362.
1361	Imóveis em construção para fins comerciais – cumpre o critério CRR	Imóveis ainda em construção e cuja finalidade, uma vez construído, é a de gerar rendimento para o seu proprietário, na forma de rendas ou lucros decorrentes da sua venda. Não inclui demolições de prédios ou limpeza de locais para possíveis futuras construções e imóveis destinados à habitação do próprio agregado familiar que se encontrem ainda em construção. Imóveis em construção cuja finalidade predominante seja habitacional devem ser incluídos nesta categoria quando se destinem a fins comerciais. Os imóveis classificados nesta categoria cumprem os critérios estabelecidos no artigo 126 do CRR.
1362	Imóveis em construção para fins comerciais – não cumpre o critério CRR	Deverão ser classificados nesta categoria os imóveis em construção para fins comerciais não enquadrados na categoria anterior (Código 1361).
1410	Imóveis destinados à habitação – Concluídos	Bens imóveis concluídos, disponíveis para fins habitacionais, que tenham sido adquiridos, construídos ou renovados para um agregado familiar e não sejam qualificados como bens imóveis para fins comerciais. Os imóveis que têm uma utilização mista só devem ser

Código	Designação	Descrição
		considerados como imóveis destinados à habitação se esta for a sua utilização predominante.
1420	Imóveis destinados à habitação - Em construção	Bens imóveis em construção, disponíveis para fins habitacionais de um agregado familiar e que não sejam qualificados como bens imóveis para fins comerciais.
1430	Imóveis destinados à habitação – Terreno	Terrenos destinados à construção de imóveis para fins habitacionais de um agregado familiar.
1500	Outros imóveis	Bens imóveis que não se encontrem incluídos nas rubricas anteriores.
1600	Outras cauções de natureza real	Outras cauções de natureza real (por exemplo, equipamento comercial, máquinas e veículos) em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 e não incluídos nas categorias anteriores.
1700	Outra proteção	Outras proteções não incluídas em nenhuma das categorias acima.

9.54. T_TRL

Tipo de relação

Código	Designação	Descrição
001	Detenção direta	Implica que a empresa detenha uma participação numa outra empresa. Neste caso se a empresa A detém empresas numa relação direta, todas estas empresas devem ser comunicadas.
002	Detenção indireta	Participação indireta é aquela que se forma quando a empresa têm uma participação direta numa entidade que por sua vez participa numa terceira. Por exemplo se a empresa A tem 20% de participação direta em B e B tem 20% de participação direta em C, A tem 4% de participação indireta em C. Todas as empresas que são indiretamente detidas por A, devem ser comunicadas.
003	Relação de domínio	Uma relação de domínio implica que uma sociedade, dita dominante, detenha uma participação maioritária no capital e disponha de mais de metade dos direitos de voto e que, nos termos de acordo parassocial, possa nomear ou destituir a maioria dos titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização.
004	Filiais de empresa mãe comum	Empresas filiais são aquelas nas quais uma empresa (empresa-mãe) detém o poder de domínio ou de controlo.

Código	Designação	Descrição
		Quando uma empresa-mãe tiver filiais que, por sua vez, sejam empresas-mãe de outras, estas serão também filiais da primeira.
005	Acionistas comuns (<i>cross ownership</i>)	Existe uma entidade que detém ações ou participações comuns de várias empresas o que impõe uma relação entre as empresas detidas.
006	Administradores comuns	São administradores que fazem parte de conselhos de administração de empresas diferentes.
007	Garantias cruzadas (<i>cross-guarantees</i>)	Este tipo de garantias implica que uma empresa fica solidariamente responsável pela dívida de outra empresa. Desta forma o credor trata as empresas como um único devedor.
008	Interdependência económica	Duas entidades têm uma relação de interdependência económica se estiver financeiramente, economicamente, comercialmente e/ou organizacionalmente numa dependência significativa. Interdependência financeira significa que uma entidade suporta outra emprestando-lhe dinheiro ou prestando garantia aos seus empréstimos. Económica, implica que as entidades tenham os mesmos objetivos económicos, que a atividade de uma beneficie a outra ou que tenham consumidores em comum. Organizacional é o reflexo de colaboradores e/ou equipamentos comuns enquanto que comercial consiste na dependência em relação à cadeia de fornecimento.
009	Parcerias industriais/comerciais	Quando as empresas têm para um determinado projeto uma parceria económico-financeira.
010	Dependência por via da Administração Pública	Quando as empresas dependem de uma mesma entidade do setor público.
900	Outra	Qualquer relação que não se enquadre nas referidas anteriormente.

9.55. T_TRS

Tipo de responsabilidade

Código	Designação	Descrição
001	Credor	Entidade que suporta o risco de crédito do instrumento, tendo o direito de receber o(s) respetivo(s) reembolso(s).

002	Devedor	Entidade que origina o risco de crédito do instrumento, tendo a obrigação de efetuar o(s) respetivo(s) reembolso(s).
003	Avalista / Fiador	Entidade que presta a fiança ou o aval para o instrumento, assumindo a obrigação de efetuar o(s) respetivo(s) reembolso(s) caso o devedor não o(s) efetue.
004	Entidade gestora (<i>Servicer</i>)	Entidade responsável pela gestão administrativa e financeira do instrumento.
005	Entidade cedente	Entidade que transmite o instrumento, e/ou o risco de crédito associado ao mesmo, para a estrutura de titularização.

9.56. T_TTI

Tipo de titularização

Código	Designação	Descrição
000	Não titularizado	Instrumento não titularizado.
001	Titularização tradicional desreconhecida (através de EOET residente)	Esta operação é desreconhecida do balanço e é realizada através da transferência da propriedade das posições titularizadas da instituição cedente para uma EOET (Entidade com objeto específico de titularização) residente ou através de subparticipações por parte de uma EOET residente.
002	Titularização tradicional não desreconhecida (através de EOET residente)	Esta operação é não desreconhecida do balanço e é realizada através da transferência da propriedade das posições titularizadas da instituição cedente para uma EOET (Entidade com objeto específico de titularização) residente ou através de subparticipações por parte de uma EOET residente.
003	Titularização tradicional desreconhecida (através de EOET não residente)	Esta operação é desreconhecida do balanço e é realizada através da transferência da propriedade das posições titularizadas da instituição cedente para uma EOET (Entidade com objeto específico de titularização) não residente ou através de subparticipações por parte de uma EOET não residente.
004	Titularização tradicional não desreconhecida (através de EOET não residente)	Esta operação é não desreconhecida de balanço e é realizada através da transferência da propriedade das posições titularizadas da instituição cedente para uma EOET (Entidade com objeto específico de titularização) não residente ou através de subparticipações por parte de uma EOET não residente.

Código	Designação	Descrição
005	Titularização sintética	Esta operação não envolve a transmissão de ativos, que continuam a ser reconhecidos em balanço, mas apenas a transmissão do risco de crédito associado aos mesmos.

9.57. T_TTJ

Tipo de taxa de juro

Código	Designação	Descrição
001	Taxa variável	Taxa de juro que varia ao longo da vigência do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do respetivo indexante
002	Taxa fixa	Taxa de juro acordada e conhecida no momento de contratação que se mantém constante por toda a duração do contrato, não sendo afetada por variações em indexantes
003	Taxa mista	Taxa de juro associada ao instrumento que combina período(s) de taxa de juro fixa e período(s) de taxa de juro variável
004	Outra	Outros tipos não enquadráveis nas classificações anteriores

9.58. T_TVG

Tipo de valor da proteção

Código	Designação	Descrição
001	Montante nocional	Valor nominal ou facial contratualmente acordado que será utilizado para calcular os pagamentos no caso da proteção ser executada.

Código	Designação	Descrição
002	Justo valor	Preço que seria recebido em caso de venda de um ativo ou de transferência de responsabilidade numa transação entre participantes no mercado na data da mensuração.
003	Valor de mercado	"Valor de mercado" atual do bem imóvel, tal como definido no artigo 4.º, n.º 1, alínea 76) do Regulamento (UE) n.º 575/2013. "Valor de mercado": para efeitos dos bens imóveis, corresponde ao montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessado, no quadro de uma transação em condições normais de mercado, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação.
004	Valor sustentável a longo-prazo	"Valor do bem hipotecado" do bem imóvel, tal como definido no artigo 4.º, n.º 1, alínea 74) do Regulamento (UE) n.º 575/2013. "Valor do bem hipotecado": valor comercial futuro do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspetos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel. Deve ser usado quando a proteção for um bem imóvel e o valor reportado na variável "valor da proteção" corresponder ao "valor do bem hipotecado".
005	Outro valor de proteção	Outros valores de proteção não incluídos em nenhuma das categorias acima.

9.59. T_TXR

Taxa de referência

Código	Designação
0000	Não aplicável
0001	Taxa de referência do BCE
1001	EONIA / Euribor – Overnight

Código	Designação
1002	Euribor - 1 semana
1003	Euribor - 2 semanas
1004	Euribor - 3 semanas
1005	Euribor - 1 mês
1006	Euribor - 2 meses
1007	Euribor - 3 meses
1008	Euribor - 4 meses
1009	Euribor - 5 meses
1010	Euribor - 6 meses
1011	Euribor - 7 meses
1012	Euribor - 8 meses
1013	Euribor - 9 meses
1014	Euribor - 10 meses
1015	Euribor - 11 meses
1016	Euribor - 12 meses
2001	USD Libor – Overnight
2002	USD Libor - 1 semana
2003	USD Libor - 2 semanas
2005	USD Libor - 1 mês
2006	USD Libor - 2 meses
2007	USD Libor - 3 meses
2008	USD Libor - 4 meses
2009	USD Libor - 5 meses
2010	USD Libor - 6 meses
2011	USD Libor - 7 meses

Código	Designação
2012	USD Libor - 8 meses
2013	USD Libor - 9 meses
2014	USD Libor - 10 meses
2015	USD Libor - 11 meses
2016	USD Libor - 12 meses
3001	GBP Libor – Overnight
3002	GBP Libor - 1 semana
3003	GBP Libor - 2 semanas
3005	GBP Libor - 1 mês
3006	GBP Libor - 2 meses
3007	GBP Libor - 3 meses
3008	GBP Libor - 4 meses
3009	GBP Libor - 5 meses
3010	GBP Libor - 6 meses
3011	GBP Libor - 7 meses
3012	GBP Libor - 8 meses
3013	GBP Libor - 9 meses
3014	GBP Libor - 10 meses
3015	GBP Libor - 11 meses
3016	GBP Libor - 12 meses
4001	EUR Libor - Overnight
4002	EUR Libor - 1 semana
4003	EUR Libor - 2 semanas
4005	EUR Libor - 1 mês
4006	EUR Libor - 2 meses

Código	Designação
4007	EUR Libor - 3 meses
4008	EUR Libor - 4 meses
4009	EUR Libor - 5 meses
4010	EUR Libor - 6 meses
4011	EUR Libor - 7 meses
4012	EUR Libor - 8 meses
4013	EUR Libor - 9 meses
4014	EUR Libor - 10 meses
4015	EUR Libor - 11 meses
4016	EUR Libor - 12 meses
5001	JPY Libor – Spot/next
5002	JPY Libor - 1 semana
5003	JPY Libor - 2 semanas
5005	JPY Libor - 1 mês
5006	JPY Libor - 2 meses
5007	JPY Libor - 3 meses
5008	JPY Libor - 4 meses
5009	JPY Libor - 5 meses
5010	JPY Libor - 6 meses
5011	JPY Libor - 7 meses
5012	JPY Libor - 8 meses
5013	JPY Libor - 9 meses
5014	JPY Libor - 10 meses
5015	JPY Libor - 11 meses
5016	JPY Libor - 12 meses

Código	Designação
6001	CHF Libor – Spot/next
6002	CHF Libor - 1 semana
6003	CHF Libor - 2 semanas
6005	CHF Libor - 1 mês
6006	CHF Libor - 2 meses
6007	CHF Libor - 3 meses
6008	CHF Libor - 4 meses
6009	CHF Libor - 5 meses
6010	CHF Libor - 6 meses
6011	CHF Libor - 7 meses
6012	CHF Libor - 8 meses
6013	CHF Libor - 9 meses
6014	CHF Libor - 10 meses
6015	CHF Libor - 11 meses
6016	CHF Libor - 12 meses
7001	MIBOR - Overnight
7002	MIBOR - 3 dias
7003	MIBOR - 2 semanas
7005	MIBOR - 1 mês
7007	MIBOR - 3 meses
8001	Outras taxas simples - Overnight
8002	Outras taxas simples - 1 semana
8003	Outras taxas simples - 2 semanas
8004	Outras taxas simples - 3 semanas
8005	Outras taxas simples - 1 mês

Código	Designação
8006	Outras taxas simples - 2 meses
8007	Outras taxas simples - 3 meses
8008	Outras taxas simples - 4 meses
8009	Outras taxas simples - 5 meses
8010	Outras taxas simples - 6 meses
8011	Outras taxas simples - 7 meses
8012	Outras taxas simples - 8 meses
8013	Outras taxas simples - 9 meses
8014	Outras taxas simples - 10 meses
8015	Outras taxas simples - 11 meses
8016	Outras taxas simples - Igual ou superior a 12 meses
9001	Outras taxas múltiplas - Overnight
9002	Outras taxas múltiplas - 1 semana
9003	Outras taxas múltiplas - 2 semanas
9004	Outras taxas múltiplas - 3 semanas
9005	Outras taxas múltiplas - 1 mês
9006	Outras taxas múltiplas - 2 meses
9007	Outras taxas múltiplas - 3 meses
9008	Outras taxas múltiplas - 4 meses
9009	Outras taxas múltiplas - 5 meses
9010	Outras taxas múltiplas - 6 meses
9011	Outras taxas múltiplas - 7 meses
9012	Outras taxas múltiplas - 8 meses
9013	Outras taxas múltiplas - 9 meses
9014	Outras taxas múltiplas - 10 meses

Código	Designação
9015	Outras taxas múltiplas - 11 meses
9016	Outras taxas múltiplas - Igual ou superior a 12 meses